



607-2121-2

Folha: 2809

Proc.: 0807/01

Rubrica: [assinatura]



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dias 10 do mês de Março de 2010, procedemos à abertura deste volume nº. XVI, do processo de nº. 02001.000807/2001-57, referente a AHE Simplício – Queda Única, iniciando na folha nº. 2809.

Para constar, eu, Mônica Cristina Cardoso da Fonseca, subscrevo e assino.

AND





Fls	2810
Proc.	0807/01
Pubr	pa

DOCUMENTO

Nº Documento : 02015.001155/10

Nº Original : ALA.E.E.078.2010

Interessado : FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A

Data : 26/2/2010

Assunto : AHE SIMPLICIO-QUEDA UNICA - RENOVAÇÃO DE VALIDADE DA ASV 336/09 P/
RELOCAÇÃO DE TRECHOS DA FERROVIA CENTRO ATLANTICA.

ANDAMENTO

MMA - IBAMA

Documento:

02001.000260/2010-81

Data: 12/03/2010

De : MG/PROTOCOLO

Para : ADM CENTRAL

Data de Andamento: 26/2/2010 16:36:00

Observação: COHID

Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,


Assinatura e Carimbo

A TSP do Ipeavto, Sr.
Mônica Fonseca,

Encaminhado para ciência,
análise e manifestação

Em 19/03/10

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILUC/IBAMA



Rua Real Grandeza: 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

DOCUMENTO - 02010 - 001155
13512/SUPES/MS 26/FEU/2010 - 14:18

66

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2010

N.Ref. ALA.E.E.078.2010

S.Ref.

Fls.	2811
Pág.	0807/01
Rubr.	

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplicio-Queda Única
Renovação do Prazo de Validade da ASV
336/2009 para Relocação de Trechos da
Ferrovia Centro Atlântica
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor

1. Fazendo referência à Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) 336/2009, emitida por esse Instituto em 04/03/2009, com validade de 365 dias contados a partir dessa data, a qual autoriza FURNAS a proceder a supressão de vegetação necessária à relocação de trechos da Ferrovia Centro Atlântica afetados pela implantação do empreendimento em tela, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio-Queda Única - Relocação da Ferrovia Centro Atlântica - FCA: Renovação da ASV 336/2009", referência DEA.E.RTT.018.2010, para análise e posicionamento desse Instituto sobre a renovação da validade da referida ASV, uma vez que as obras de relocação dessa ferrovia se estenderão até outubro/2010.

1.1. O referido documento, além de apresentar uma caracterização sucinta das obras de relocação da FCA, informa que a área total a ser suprimida, conforme autorizado pela ASV 336/2009, é de 9,79 hectares de Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial e médio de regeneração, sendo que suprimidos, até o momento, 2,44 hectares desse total.

3. Na expectativa de um breve posicionamento desse Instituto quanto à referida renovação do prazo de validade da ASV 336/2009 para que possamos dar continuidade à relocação em tela, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

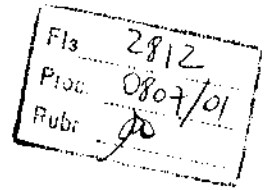
Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

NOTA TÉCNICA Nº 012/2010 - COHID/CGENE/DILIC/COHID

Brasília, 10 março de 2010.

REFERÊNCIA: Processo 0807/01
INTERESSADO: Coordenador de Energia Hidrelétrica
ASSUNTO: Programa de Educação Ambiental

O Programa de Educação Ambiental é apresentado como medida mitigadora/compensatória do processo de licenciamento ambiental. Acredita-se que a abordagem deste programa deve ser coerente com contexto em que se insere. Portanto, deve se basear nas situações da realidade da comunidade atingida pelos impactos causados pelo empreendimento objeto do licenciamento, para assim, permitir a participação dos grupos sociais atingidos no monitoramento e ordenamento ambiental.

As atividades em execução, previstas pelo programa, não devem ser interrompidas, mas desenvolvidas até que o Ibama aprove o programa readequado e as novas atividades se iniciem.

As linhas de transmissão Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão se encontram em fase de instalação, portanto, é necessário que a comunidade atingida pelo empreendimento restabeleça sua relação com a região de inserção do empreendimento, reorganize a sua capacidade produtiva, crie mecanismos para proteger os recursos naturais existentes, reconheça e qualifique os impactos ambientais gerados pelo empreendimento e participe efetivamente do processo de gestão ambiental local, o programa de EA é ferramenta fundamental nesse processo de reestruturação social.

A participação e colaboração da comunidade só será efetiva se os programas fizerem sentido para o cotidiano, é imprescindível entender bem os propósitos da execução dos programas. Também se faz necessário conscientizar a população da necessidade de atentar para as normas de segurança das linhas de transmissão.

Para que o programa de EA se mostre eficaz, não deve se prender apenas educação escolar, deve ampliar seu alcance a comunidade afetada e àquela que interage com o empreendimento. Para tanto, deverá desenvolver um diagnóstico rápido participativo, com objetivo de identificar os atores sociais envolvidos e as demandas socioambientais da região, definindo os sujeitos prioritários das ações educativas. As etapas posteriores deverão ser construídas a partir dos resultados do diagnóstico participativo, refletindo as demandas priorizadas pelos sujeitos identificados.

O foco tem que ser dialético e dinâmico, centrado na proposta de educação ambiental para a mudança de postura e não apenas na apresentação de conceitos pré-estabelecidos inseridos no contexto de disciplinas escolares. A abordagem deve ser voltada para a perspectiva da reflexão sobre conhecimento já existente e a difusão de

03¹

propostas para solucionar os problemas que surgem ou surgirão durante a instalação e operação das linhas de transmissão.

As ações e os conteúdos programáticos que serão desenvolvidos pelo programa devem estar em consonância com o marco legal das políticas públicas de meio ambiente.

O Programa de Educação Ambiental deverá estabelecer relação com os outros programas ambientais em desenvolvimento no empreendimento, em especial com o Programa de Comunicação Social.

O programa deverá ser elaborado, incluindo atividades didáticas, em conformidade com os princípios educação ambiental definidos no art. 4º da Lei nº 9.795/99:

- I – O enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
- II – A concepção de meio-ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural sob o enfoque da sustentabilidade;
- III – O pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
- IV – A vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;
- V – A garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
- VI – A permanente avaliação crítica do processo educativo;
- VII – A abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- VIII – O reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual;

Deverá ainda, considerar os objetivos fundamentais da educação ambiental explicitados no art. 5º da referida lei:

I – O desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II – A garantia de democratização das informações ambientais;

III – O estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

IV – O incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V – O estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VI – O fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

VII – O fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamento para o futuro da humanidade.

Especificamente para a comunidade rural, o programa apresentado para no PBA prevê estabelecer convênio com o SEBRAE/RJ para a implementação do programa PAIS

(Produção Agroecológica Integrada e Sustentável). Segundo o PBA, esse programa refere a uma nova alternativa de trabalho e renda para a agricultura familiar com o suporte de um curso de capacitação teórico e prático. Neste sentido, o programa a ser reapresentado deverá conter o esolpo do programa PAIS.

Fls 2813
Pse 0807/01
Pob
Com

O Programa de EA deve conter: (i) **justificativa** – caracterizar a questão a ser trabalhada indicando como o programa contribui para a superação dos problemas, conflitos e aproveitamento de potencialidades ambientais tendo em vista os impactos socioambientais gerados pela atividade a ser licenciada; (ii) **Objetivo** – Indicar os objetivos a serem atingidos com o programa (iii) **Indicadores** - Definir os indicadores necessários para atingir os objetivos (iv) **Metodologia** – entendida como modo de conceber e organizar a prática educativa para atingir os objetivos. É fundamental que a metodologia tenha um caráter participativo e dialógico, de forma a permitir o envolvimento efetivo dos sujeitos da ação educativa na construção de projeto que venham ao encontro de suas reais necessidades. (iii) **Descrição das ações** – O programa deve ser estruturado a partir de etapas metodológicas bem definidas, partindo-se, preferencialmente, de uma etapa inicial que contemple um diagnóstico participativo com o objetivo de identificar os atores sociais envolvidos e as demandas socioambientais da região, definindo os sujeitos prioritários das ações educativas. As etapas posteriores deverão observar e incorporar os resultados do diagnóstico. As ações e conteúdos programáticos que serão desenvolvidos pelo programa devem observar o marco legal das políticas públicas de meio ambiente e de educação ambiental e estar em articulação com os programas governamentais desenvolvidos na região; (v) **Metas** - identificar as metas em consonância com os objetivos e atividades propostas; (vi) **Equipe técnica** – identificar a equipe técnica, formação e o tempo de dedicação ao programa e; (vi) **Avaliação** – apresentar mecanismos/instrumentos de avaliação, compreendendo os seguintes itens: utilização de indicadores quantitativos e qualitativos que possibilitem o monitoramento e a avaliação do subprograma e; supervisão e acompanhamento para avaliação permanente do programa.

Sugere-se que seja usada como referência a seguinte bibliografia: (1) QUINTAS, José Silva et ali. **Pensando e praticando a educação no processo de gestão ambiental**: uma concepção pedagógica e metodológica para a prática da educação ambiental no licenciamento. IBAMA, 2006. (2) UEMA, Elizabeth Eriko. **Pensando e praticando a educação no processo de gestão ambiental**: controle social e participação no licenciamento. Brasília: IBAMA, 2006.

Telma Bento de Moura
Analista Ambiental
Matrícula 1.571.852

A Sra. Telma Bento de Moura;

De acordo com os termos da presente Nota Técnica, entende-se que as bases de referência de um programa de EA estão delineadas a contento. Entretanto, como sugestão, é importante traçar uma linha ligando as bases filosóficas com a prática específico-local-dinâmica de EA.

Em 17/03/10

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

AO GABINETE/DILIC,

Encaminhado para as
divisões provinciais

Em 18/03/10

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

A: Presidência

DE ACORDO

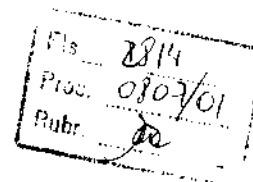
Em 18/03/10

Ass: *Pietro Alberto Bignelli*

Pietro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ



Rio de Janeiro, 09 de março de 2010

N.Ref. ALA.E.E.102.2010

S.Ref.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.000360/2010-15

Data: 11/03/2010

Exmo. Sr. Prefeito
Itiberê Rodrigues dos Santos
Prefeitura Municipal de Chiador
Rua Padre Carlos Dondero, 16 - Centro
Chiador - Minas Gerais

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Envio de Cópia da Documentação Relativa ao
Processo de Licenciamento Ambiental do
Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos

Excelentíssimo Senhor,

1. Fazendo referência ao processo de licenciamento ambiental necessário à implantação, do sistema de coleta e tratamento de esgotos domésticos de 100% das residências, desse Município, localizadas no entorno do trecho de vazão reduzida do rio Paraíba do Sul, a ser formado entre a barragem de Anta e o canal de fuga da UHE Simplício, conforme estipulado na Condicionante Específica 2.18 da Licença de Instalação 456/2007, emitida pelo IBAMA em 02/08/2007, encaminhamos, em anexo, para conhecimento e arquivo:

1.1. Cópia protocolada da Correspondência ALA.E.E.058.2010, emitida ao IBAMA em 08/02/2010, e de seus anexos a seguir relacionados, por meio da qual FURNAS deu início ao processo de licenciamento em tela, em consonância ao disposto no artigo 4º da Resolução CONAMA 377/2006, que trata do licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário, como representante legal desse Município, conforme procuração específica para esse fim.

1.1.1. Projeto Executivo do Sistema de Coleta e Tratamento, em meio digital, contendo os arquivos digitais que compõem os seguintes volumes desse documento:

1.1.1.1. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Anta, Relatório Técnico - ref. ENGEVIX 8922/03-8S-RL-1001-0A;

1.1.1.2. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Sapucaia, Relatório Técnico - ref. ENGEVIX 8922/03-8S-RL-1002-0A;

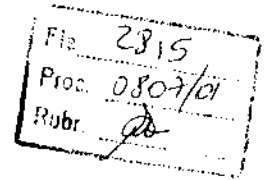
A Sra Mônica Fonseca

Encaminhamento para análise,
análise e manifestação

Em 19/03/10

Antônio Fernandes Torres Junior

Antônio Fernandes Torres Junior
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de
Energia Elétrica - Substituto
CGENE/DILIC/IBAMA



1.1.1.3. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Sapucaia de Minas, Relatório Técnico - ref. ENGEVIX 8922/03-8S-RL-1003-0A;

1.1.1.4. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário das Áreas Isoladas, Relatório Técnico - ref. ENGEVIX 8922/03-8S-RL-1004-0A;

1.1.1.5. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Anta, Especificação Técnica - ref. 8922/03-8S-ET-1001-0A;

1.1.1.6. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Sapucaia, Especificação Técnica - ref. 8922/03-8S-ET-1002-0A;

1.1.1.7. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Sapucaia de Minas, Especificação Técnica - ref. 8922/03-8S-ET-1003-0A;

1.1.1.8. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Anta, Orçamento - ref. 8922/03-8S-PO-1001-0A;

1.1.1.9. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Sapucaia, Orçamento - ref. 8922/03-8S-PO-1002-0A;

1.1.1.10. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Sapucaia de Minas, Orçamento - ref. 8922/03-8S-PO-1003-0A;

1.1.2. Anotações de Responsabilidade Técnica, emitidas pelo CREA-SC, em nome dos profissionais Pilar Alejandra Grasso Rodas e Rafael Philippi Gama Salles.

1.1.3. Procurações, emitidas pela administração dos municípios de Sapucaia e Sapucaia de Minas, outorgando a FURNAS, representada pela Sra Mariângela Danemberg, poderes para representar os citados municípios perante os órgãos governamentais de fiscalização com o fim de promover o processo de licenciamento ambiental para implantação do sistema de coleta e tratamento de esgotos.

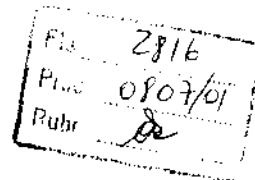
1.1.4. Ofício GP nº 008/2010, de 13/01/2010, emitido pela Prefeitura Municipal de Sapucaia, referendando a compatibilidade do projeto dos sistemas de coleta e tratamento dos efluentes domésticos das localidades situadas no trecho de vazão reduzida com o uso do solo do município.

1.1.5. Documento, em meio digital, intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Estações de Tratamento de Esgoto: Avaliação da Vegetação", ref. DEA.E.RTT.158.2009, contendo a avaliação da vegetação existente nos locais previstos para a instalação das estações de tratamento de esgotos de forma a subsidiar o licenciamento dessas estações.

EM BRANCO



**N.Ref. ALA.E.E.102.2010
Fl. 3/3**



1.2. Cópia protocolada da Correspondência ALA.E.E.097.2010, enviada ao Ibama em 04/03/2010, e de seus anexos a seguir relacionados, por meio da qual FURNAS complementou o envio da documentação necessária ao licenciamento ambiental em tela.

1.2.1. Diário Oficial da União nº 28, Seção 1, página 59, contendo a publicação dos extratos das Resoluções nº 007/2010 e 008/2010, da Agência Nacional de Águas, ambas de 04/12/2010, outorgando, respectivamente, às Prefeituras de Sapucaia e Chiador, esgotamento sanitário.

1.2.2. Resolução ANA Nº 007, de 04 de fevereiro de 2010, contendo o inteiro teor da outorga de uso de recursos hídricos para diluição de efluentes tratados no rio Paraíba do Sul, com finalidade de esgotamento sanitário, concedida pela Agência Nacional de Águas à Prefeitura Municipal de Sapucaia.

1.2.3. Resolução ANA Nº 008, de 04 de fevereiro de 2010, contendo o inteiro teor da outorga de uso de recursos hídricos para diluição de efluentes tratados no rio Paraíba do Sul, com finalidade de esgotamento sanitário, concedida pela Agência Nacional de Águas à Prefeitura Municipal de Chiador.

1.2.4. Declaração, emitida pela Prefeitura Municipal de Chiador em 04/02/2010, referendando a compatibilidade do projeto do sistema de coleta e tratamento dos efluentes domésticos proposto para a comunidade de Sapucaia de Minas está dentro das normas municipais, em especial com a Lei Municipal de Ocupação do Solo.

2. Agradecendo o apoio que vem sendo prestado por essa administração, permanecemos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre a implantação do empreendimento em tela.

Atenciosamente,

**Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental**

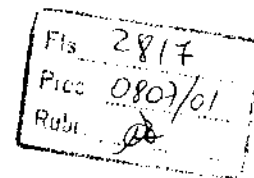
Anexos

c.c.: **Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica (CGENE/Ibama)**
Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte (Supes-Ibama/MG)

EM BRANCO



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ



Rio de Janeiro, 09 de março de 2010

N.Ref. ALA.E.E.103.2010

S.Ref.

Exmo. Sr. Prefeito
Anderson Bárcia Zanon
Prefeitura Municipal de Sapucaia
Praça Miguel Couto Filho, 240 - Centro
Sapucaia - Rio de Janeiro

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000464/2010-11

Data: 11/03/2010

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Envio de Cópia da Documentação Relativa ao
Processo de Licenciamento Ambiental do
Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos

Excelentíssimo Senhor,

1. Fazendo referência ao processo de licenciamento ambiental necessário à implantação, do sistema de coleta e tratamento de esgotos domésticos de 100% das residências, desse Município, localizadas no entorno do trecho de vazão reduzida do rio Paraíba do Sul, a ser formado entre a barragem de Anta e o canal de fuga da UHE Simplício, conforme estipulado na Condicionante Específica 2.18 da Licença de Instalação 456/2007, emitida pelo IBAMA em 02/08/2007, encaminhamos, em anexo, para conhecimento e arquivo:

1.1. Cópia protocolada da Correspondência ALA.E.E.058.2010, emitida ao IBAMA em 08/02/2010, e de seus anexos a seguir relacionados, por meio da qual FURNAS deu início ao processo de licenciamento em tela, em consonância ao disposto no artigo 4º da Resolução CONAMA 377/2006, que trata do licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário, como representante legal desse Município, conforme procuração específica para esse fim.

1.1.1. Projeto Executivo do Sistema de Coleta e Tratamento, em meio digital, contendo os arquivos digitais que compõem os seguintes volumes desse documento:

1.1.1.1. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Anta, Relatório Técnico - ref. ENGEVIX 8922/03-8S-RL-1001-0A;

1.1.1.2. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Sapucaia, Relatório Técnico - ref. ENGEVIX 8922/03-8S-RL-1002-0A;

Ho TRP do Processo,
Sua técnica de furação;

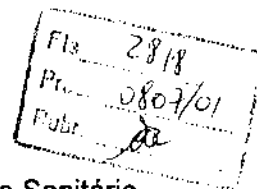
Encaminhado para ciência,
análise e manifestação, caso
necessário. Em 19/03/10

Antônio Fernandes Torres Jr.

Antônio Fernandes Torres Júnior
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de
Energia Elétrica - Substituto
CGENE/DILIC/ABAMA



N.Ref. ALA.E.E.103.2010
Fl. 2/3



1.1.1.3. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Sapucaia de Minas, Relatório Técnico - ref. ENGEVIX 8922/03-8S-RL-1003-0A;

1.1.1.4. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário das Áreas Isoladas, Relatório Técnico - ref. ENGEVIX 8922/03-8S-RL-1004-0A;

1.1.1.5. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Anta, Especificação Técnica - ref. 8922/03-8S-ET-1001-0A;

1.1.1.6. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Sapucaia, Especificação Técnica - ref. 8922/03-8S-ET-1002-0A;

1.1.1.7. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Sapucaia de Minas, Especificação Técnica - ref. 8922/03-8S-ET-1003-0A;

1.1.1.8. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Anta, Orçamento - ref. 8922/03-8S-PO-1001-0A;

1.1.1.9. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Sapucaia, Orçamento - ref. 8922/03-8S-PO-1002-0A;

1.1.1.10. AHE Simplício-Queda Única - Projeto Executivo - Sistema de Esgotamento Sanitário da Localidade de Sapucaia de Minas, Orçamento - ref. 8922/03-8S-PO-1003-0A;

1.1.2. Anotações de Responsabilidade Técnica, emitidas pelo CREA-SC, em nome dos profissionais Pilar Alejandra Grasso Rodas e Rafael Philippi Gama Salles.

1.1.3. Procurações, emitidas pela administração dos municípios de Sapucaia e Sapucaia de Minas, outorgando a FURNAS, representada pela Sra Mariângela Danemberg, poderes para representar os citados municípios perante os órgãos governamentais de fiscalização com o fim de promover o processo de licenciamento ambiental para implantação do sistema de coleta e tratamento de esgotos.

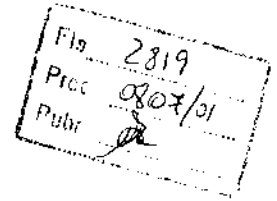
1.1.4. Ofício GP nº 008/2010, de 13/01/2010, emitido pela Prefeitura Municipal de Sapucaia, referendando a compatibilidade do projeto dos sistemas de coleta e tratamento dos efluentes domésticos das localidades situadas no trecho de vazão reduzida com o uso do solo do município.

1.1.5. Documento, em meio digital, intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Estações de Tratamento de Esgoto: Avaliação da Vegetação", ref. DEA.E.RTT.158.2009, contendo a avaliação da vegetação existente nos locais previstos para a instalação das estações de tratamento de esgotos de forma a subsidiar o licenciamento dessas estações.

LIBRARY



N.Ref. ALA.E.E.103.2010
Fl. 3/3



1.2. Cópia protocolada da Correspondência ALA.E.E.097.2010, enviada ao Ibama em 04/03/2010, e de seus anexos a seguir relacionados, por meio da qual FURNAS complementou o envio da documentação necessária ao licenciamento ambiental em tela.

1.2.1. Diário Oficial da União nº 28, Seção 1, página 59, contendo a publicação dos extratos das Resoluções nº 007/2010 e 008/2010, da Agência Nacional de Águas, ambas de 04/12/2010, outorgando, respectivamente, às Prefeituras de Sapucaia e Chiador, esgotamento sanitário.

1.2.2. Resolução ANA Nº 007, de 04 de fevereiro de 2010, contendo o inteiro teor da outorga de uso de recursos hídricos para diluição de efluentes tratados no rio Paraíba do Sul, com finalidade de esgotamento sanitário, concedida pela Agência Nacional de Águas à Prefeitura Municipal de Sapucaia.

1.2.3. Resolução ANA Nº 008, de 04 de fevereiro de 2010, contendo o inteiro teor da outorga de uso de recursos hídricos para diluição de efluentes tratados no rio Paraíba do Sul, com finalidade de esgotamento sanitário, concedida pela Agência Nacional de Águas à Prefeitura Municipal de Chiador.

1.2.4. Declaração, emitida pela Prefeitura Municipal de Chiador em 04/02/2010, referendando a compatibilidade do projeto do sistema de coleta e tratamento dos efluentes domésticos proposto para a comunidade de Sapucaia de Minas está dentro das normas municipais, em especial com a Lei Municipal de Ocupação do Solo.

2. Agradecendo o apoio que vem sendo prestado por essa administração, permanecemos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre a implantação do empreendimento em tela.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

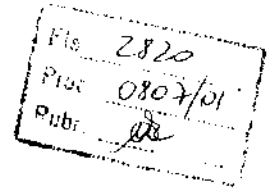
Anexos

c.c.: Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica (CGENE/Ibama)
Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte (Supes-Ibama/MG)

LIBRINO



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ



Rio de Janeiro, 10 de março de 2010

N.Ref. ALA.E.E.106.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000465/2010-66

Data: 11/03/2010

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Envio de Ata da Reunião sobre os Estudos
Complementares relacionados ao Programa
de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e
Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à reunião realizada entre a Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições (COHID) desse Instituto e FURNAS, ocorrida em 09/02/2010 na Sede desse IBAMA, para esclarecimentos sobre os estudos complementares relacionados ao Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida, solicitados por meio do Ofício 08/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhamos, em anexo, a Ata de Reunião ALA.E.003.2010, emitida em 03/03/2010, contendo o registro das discussões ocorridas e das decisões tomadas na referida reunião, previamente aprovada pelos participantes.
2. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

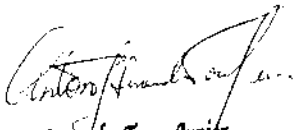
Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

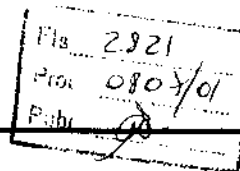
A TRP do processo, Sr.
Mônica da Fonseca;

Encaminhado para ciência,
análise e manifestação.

Em 24/03/10



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Referência ALA.E.003.2010	Data de Emissão 03.03.2010	Folha 1
------------------------------	-------------------------------	------------

Finalidade da Reunião:
AHE Simplício-Queda Única - Esclarecimentos sobre Estudos Complementares relacionados ao Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida

Local de Realização: Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições (COHID/CGENE/DILIC/IBAMA) - IBAMA Sede	Data 09/02/2010	Hora 14h00
---	--------------------	---------------

Emitida por:
ALA.E

Nome dos Participantes
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca - IBAMA
Cinthia Barroca de Castro - IBAMA
Mariângela Danenberg - FURNAS
Helena São Thiago - FURNAS
Paulo Roberto Hall Brum de Barros - FURNAS
Isaac Benchimol - FURNAS
Eitel Tarcísio Cardoso de Andrade - FURNAS

Distribuição:
GA.E/ALA.E/DEA.E/DEC.E/DEM.E/DGE.C/IBAMA

Assuntos Tratados

1. O IBAMA abriu a reunião esclarecendo sobre a necessidade de FURNAS apresentar relatório complementar ao encaminhado por meio da Correspondência ALA.E.E.188.2009, de 17/06/2009, demonstrando que o programa de minimização dos efeitos hidrológicos não está parado.
2. FURNAS esclareceu que já foram realizados levantamentos topobatimétricos em parte do trecho de vazão reduzida, no início da última seca, e que os levantamentos do restante do trecho só poderão ser iniciados quando a vazão do rio Paraíba do Sul começar a diminuir, ou seja, a partir de abril/2010.
 - 2.1. FURNAS esclareceu, ainda, que os prazos previstos para realização dos serviços de campo necessários à conclusão dos levantamentos topobatimétricos das áreas críticas restantes é de 60 dias, contados a partir do início de abril/2010, e que FURNAS prevê, ainda, em torno de 30 dias para a análise dos dados desses levantamentos (junho/2010); 90 dias para elaboração dos projetos (julho a setembro/2010) e 6 meses para licitação das obras (outubro/2010 a março/2011). Dessa forma, as obras de intervenção no trecho de vazão reduzida só poderão ser iniciadas a partir de abril/2011, coincidindo com o início do primeiro período seco após o enchimento do reservatório de Anta.
 - 2.2. Adicionalmente, FURNAS informou que mesmo após a conclusão de todos os levantamentos previstos no PBA, será necessária uma complementação desses levantamentos, durante a primeira seca após o enchimento do reservatório de Anta, para detalhamento e execução das obras de minimização dos efeitos da vazão reduzida. Isso se deve ao fato de que durante o enchimento do reservatório de Anta e do circuito hidráulico da UHE Simplício, previsto para ser iniciado em 15/10/2010, ou seja, no início do período chuvoso, as vazões remanescentes no trecho de vazão reduzida deverão ser bastante superiores às vazões mínimas autorizadas na Outorga concedida pela Agência Nacional de Águas (ANA) para o AHE Simplício-Queda Única, o que irá mascarar os reais efeitos da implantação do empreendimento.

IN BRANCO



Fis. 2822
Proc. 0803/01
Rubr. 08

Referência	Data de Emissão	Folha
ALA.E.003.2010	03/03/2010	2/2

3. Diante desses esclarecimentos, e em vista da realização das obras de minimização dos efeitos hidrológicos somente após o enchimento do reservatório de Anta, o IBAMA questionou sobre a garantia da manutenção da captação de água para abastecimento de Sapucaia. Ainda foi exposto pelo IBAMA a preocupação com o atraso na implantação das ETEs sem garantias que essas estejam prontas antes do enchimento do reservatório, uma vez que a vazão estaria reduzida permanentemente sem estruturas para minimização dos efeitos hidrológicos e mantendo o despejo de esgoto doméstico bruto no trecho, agravando as condições sanitárias.

3.1. FURNAS informou que no histórico de vazões do rio Paraíba do Sul existem registros de vazões próximas às vazões mínimas remanescentes no trecho de vazão reduzida, autorizadas na Outorga da ANA para o AHE Simplício-Queda Única, e que nessas ocasiões não ocorreram interrupções do abastecimento de água de Sapucaia. Isso se deve, principalmente, ao fato de que a captação para abastecimento de água de Sapucaia se localiza em um braço do rio Paraíba do Sul abastecido, nos períodos mais secos do ano, pelo rio São João, situado a montante. Esse rio possui vazões suficientes para garantir o abastecimento de água de Sapucaia, e caso seja necessário, FURNAS já se comprometeu, perante o Ministério Público Federal e as administrações do Município de Sapucaia e da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE), em providenciar ações emergenciais que garantam a continuidade dessa captação durante o enchimento do reservatório de Anta.

4. No que se refere à inclusão, no relatório complementar, de uma modelagem matemática da qualidade da água para diferentes cenários prognósticos no trecho de vazão reduzida, solicitada no item 4 do Ofício 08/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, FURNAS esclareceu que a mesma poderá ser executada com os dados existentes até o momento, entretanto, devido à necessidade de contratação externa desses serviços, e aos prazos previstos para sua conclusão, cerca de 4 meses, esta modelagem não poderá ser incluída no referido relatório sem a dilatação do prazo de 60 dias (até 14/03/2010) estipulado no item 5 desse ofício.

4.1. Nesse sentido, ficou acordado que FURNAS apresentará, no prazo estipulado no Ofício 08/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, relatório complementar contendo:

4.1.1. Histórico do que já foi feito no período e as justificativas para as ações não implementadas, assim como para eventuais alterações nas áreas críticas identificadas no PBA;

4.1.2. Dados dos levantamentos topobatimétricos já realizados;

4.1.3. Novo cronograma de implantação do programa considerando o levantamento topobatimétrico do restante das áreas críticas do trecho de vazão reduzida, assim como os levantamentos topobatimétricos complementares que serão realizados no primeiro período seco após o enchimento do reservatório de Anta; os prazos para elaboração dos projetos; para licitação dos serviços e para execução das obras nas áreas críticas identificadas;

4.1.4. Cronograma específico para a execução da modelagem matemática, considerando o início da sua elaboração em março/2010 e a apresentação dos resultados preliminares à equipe técnica do IBAMA, no prazo de 30 dias antes da conclusão do relatório final.

5. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião.

LIBRARY



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fls.	2823
Proc.	0807/01
Rubr.	de

Rio de Janeiro, 10 de março de 2010

N.Ref. ALA.E.E.109.2010

S.Ref.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.000359/2010-82

Data: 11/03/2010

Ilmo. Sr.

Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto LTs Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha
Leão - Envio de Publicação de Requerimento de
Licença de Instalação
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

Dando prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão Associado ao AHE Simplicio-Queda Única, composto pelas Linhas de Transmissão em 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, encaminhamos, em anexo, para juntada ao processo em referência, cópia do Diário Oficial da União e dos originais dos periódicos do "O DIA", do estado do Rio de Janeiro, e do "Estado de Minas", do estado de Minas Gerais, nos quais foi publicado, em 08/03/2010, o aviso de requerimento da Licença de Instalação para as linhas de transmissão em referência.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

A TRF do Processo, Da Mônica
Fenuca;

Encaminho para ciência,
análise e manifestação

Em 19/03/10

Antônio Fernandes Torres Junior

Antônio Fernandes Torres Junior
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de
Energia Elétrica - Substituto
CGENE/DILIC/IBAMA



1. Instrumento Contratual: Termo de Compromisso 19.347. 2. Dispositivo Legal: Lei 8666, artigo 116. 3. Nome da Empresa: APAE - Borda da Mata - MG. 4. Objeto: Recursos para construção de salas de aula. 5. Valor: R\$ 29.950,00. 6. Data de Assinatura: 04.03.2010.

1. Licitação Nº DL-DAQ.G.0016.2009. 2. Instrumento Contratual: 06.000546 - CT. 19.071. 3. Nome da Empresa: Sadel Indústria Metalúrgica Ltda. 4. Objeto: Fornecimento de Ferragens e Acessórios para a LT Ouro Preto 2 - Bom Despacho 3, referente ao Leilão ANEEL 06/2008 - Lote C. 5. Prazo Contratual: 29/10/2012. 6. Valor da Contratação: R\$ 3.529.545,65. 7. Data de Assinatura: 29/12/2009.

1. Licitação Nº PE-DAQ.G.0296.2009. 2. Instrumento Contratual: 06.000561 - CT. 19.405. 3. Nome da Empresa: Decatron Automação e Tecnologia de Informação Ltda. 4. Objeto: Servidores, Biblioteca de Fitas, Rack, Switch KVM, Console de Gerenciamento e No-Break. 5. Prazo Contratual: 29/03/2015. 6. Valor da Contratação: R\$ 2.201.931,74. 7. Data de Assinatura: 29/12/2009.

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-DAQ.G.0237.2009

1. FURNAS torna pública a Alteração da data limite de acolhimento das propostas relativas a Licitação Nº PE-DAQ.G.0237.2009 (Nº Licitação 289706), para o dia 22.03.2010 às 10h e início da sessão de Disputa de Preços para às 14h do mesmo dia. 2. Ficam mantidas as demais condições do Aviso de Licitação publicado no D.O.U. do dia 02.02.2010.

MARCELO THOMPSON TAVARES
Gerente do Departamento de Aquisição

AVISO DE LICENÇA

1. FURNAS torna público que requerer ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação para a Linha de Transmissão Anta - Simplicio - Rocha Leão, composta por duas linhas de transmissão em 138 kV - uma em circuito simples, com extensão aproximada de 27 km, interligando as Subestações Anta (RJ), situada no município de Sapucaia (RJ) e Simplicio, situada no município de Além Paraíba (MG), e a outra linha, em circuito duplo, com extensão aproximada de 120 km, interligando as Subestações Simplicio e Rocha Leão, situada no Município de Rio das Ostras (RJ).

MARIANGELA DANENBERG
Gerente da Assessoria de Licenciamento

PR-018/2009. Objeto: Contratação de Instituição Financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para prestação de serviços de administração e controle da carteira de ações nominativas e escriturais da CEAL. Abertura das propostas às 09:00h do dia 19/03/2010. Sessão de disputa de preços a partir das 10:00h do dia 19/03/2010 (horário de Brasília).

BRUNO W. SANTA RITA
p/Departamento de Suprimento

COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Ata de Registro de Preços CGTEE/DTC/001/2010
Objeto: Aquisição de cantoneira, chapa, barra, perfil "U" e "I", para serem utilizados nas revisões da unidade III fase B, unidades I e II da fase A, assim como, no consumo diário das manutenções preventivas e corretivas no âmbito do DTC durante a vigência do contrato do registro de preços. Valor: Lote 01 R\$ 50.645,13 Lote 02 R\$ 11.189,90 Lote 03 R\$ 61.985,35 Lote 07 R\$ 68.100,00. Contratada: FERROS BONAMIGO LTDA. Assinam pela Contratada Rafael Bonamigo e pela CGTEE Sereno Chaise - Diretor-Presidente e Clovis Ilgenfritz da Silva - Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado. RP09900016

Espécie: Contrato CGTEE/DTC/009/2010
Objeto: Aquisição de tubos e acessórios de tubulação para adequação do sistema de vapor auxiliar (8 SVA), da Fase A da UPMÉ, para ser também compartilhado com a Usina Candiotá III (Fase C). Valor: R\$ 156.200,00 (cento e cinquenta mil e duzentos reais). Contratada: FERROS BONAMIGO LTDA. Assinam pela Contratada Rafael Bonamigo e pela CGTEE Sereno Chaise - Diretor Presidente e Luiz Henrique de Freitas Schnor - Diretor Técnico e de Meio Ambiente. PE099600048

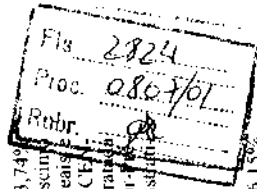
Espécie: Contrato CGTEE/DTC/135/2009
Objeto: Aquisição de uma válvula de segurança nova, sem nenhum componente recondicionado, para o sistema de vapor auxiliar, (8SVA), da Fase A da UPMÉ, para ser compartilhado com a Usina Candiotá III (Fase C). Valor: R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais). Contratada: FOPIL COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA. Assinam pela Contratada Romualdo Airon de Vargas Silva e pela CGTEE Luiz Henrique de Freitas Schnor - Diretor Técnico e de Meio Ambiente e Hermes Cerniti Marques Cordeiro. RP 099600041

Espécie: Segundo Termo Aditivo Contrato CGTEE/SFDE/001/2008
Objeto: prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses a partir de 14 de fevereiro de 2010. O valor do Contrato continua a ser de R\$ 70.980,00 (setenta mil e noventa e oitenta reais). Contratada: DA-MOVO DO BRASIL S.A. Assinam pela Contratada Antonio Giovanni Oscaiberro Dallarosa e pela CGTEE Eduardo Antonio Peters - Diretor Administrativo e Dirceu Furini - Chefe do Departamento Administrativo. PE07600082





Espécie: Segundo Termo Aditivo CGTEE/SFDE/014/2009
Objeto: Aditar o contrato, no que segue: a) prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar de 17 de fevereiro de 2010; b) revogar a letra "b" do Primeiro Termo Aditivo, por não ter sido implementada; c) suprimir um posto de vigilante bombeiro, 24 horas na Unidade de São Jerônimo a partir de 31/12/2009; d) acrescentar um posto de vigilância patrimonial com arma, 24 horas na unidade de Candiotá a partir de 28/12/2009. Valor: o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 296.394,14 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) e no ano será de R\$ 3.536.739,68 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). Contratada: LINX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Assinam pela CGTEE Sereno Chaise - Diretor Presidente e Eduardo Antônio Peters Diretor Administrativo. PE08600077

Espécie: Segundo Termo Aditivo Contrato CGTEE/DTPJ/SEDE/008/2008
Objeto: Aditar o contrato para reduzir o valor contratual em 13,74% (treze virgula setenta e quatro por cento) totalizando um decréscimo de R\$ 22.437,73 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), a contar de 20/09/2009. Contratada: CENTRAL MEDICA DE PREVENÇÃO LTDA. Assinam pela Contratada Gildo Inneuc Coifman e pela CGTEE Sereno Chaise - Diretor-Presidente e Eduardo Antonio Peters - Diretor Administrativo. PE07600088

Espécie: Terceiro Termo Aditivo Contrato CGTEE/DTC/007/2008
Objeto: Aditar o contrato para reduzir o valor contratual em 6,15% (seis virgula quinze por cento) totalizando um decréscimo de R\$ 15.536,22 (quinze mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), a contar de 19/10/2009. Contratada: LAVORO - ASSISTENCIA MÉDICA E CONSULTORIA S/C LTDA. Assinam pela Contratada Ester Koester e pela CGTEE Sereno Chaise - Diretor-







Fls. 2825
Proc. 0307/01
Rubr. *pa*

[REDACTED]

FURNAS Centrais Elétricas S.A. toma público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação para a Linha de Transmissão Anta-Simplicio-Rocha Leão, composta por duas linhas de transmissão em 138 kV - uma em circuito simples, com extensão aproximada de 27 km, interligando as Subestações Anta (RJ), situada no município de Sapucaia (RJ) e Simplicio, situada no município de Além Paraíba (MG), e a outra linha, em circuito duplo, com extensão aproximada de 120 km, interligando as Subestações Simplicio e Rocha Leão, situada no Município de Rio das Ostras (RJ).

Assessoria de Licenciamento Ambiental

[REDACTED]

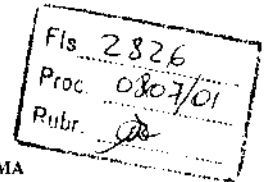
FURNAS Centrais Elétricas S.A. toma público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação para a Linha de Transmissão Anta-Simplicio-Rocha Leão, composta por duas linhas de transmissão em 138 kV - uma em circuito simples, com extensão aproximada de 27 km, interligando as Subestações Anta (RJ), situada no município de Sapucaia (RJ) e Simplicio, situada no município de Além Paraíba (MG), e a outra linha, em circuito duplo, com extensão aproximada de 120 km, interligando as Subestações Simplicio e Rocha Leão, situada no Município de Rio das Ostras (RJ).

Assessoria de Licenciamento Ambiental

11/11/11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 Fax: (61) 3307.1801 URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 42/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de março de 2010.

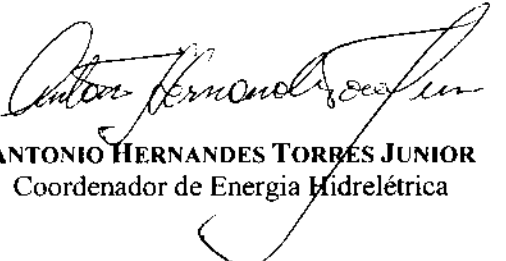
À Senhora
MARIÂNGELA DANEMBERG
Assessoria de Licenciamento Ambiental
Furnas Centrais Elétricas S. A.
Rua Real Grandeza, 219, Bloco “A” - 11º andar – Botafogo
22.281-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.5858

Assunto: **AHE Simplicio – Queda Única, estudo socioeconômico – Cooperativa Agropecuária de Sapucaia Ltda.**

Senhora Assessora,

1. Por meio do Parecer nº25/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (anexo), foi analisado o documento ALA.E.E. 082/2010, que encaminhou as conclusões sobre a condição de impactada da Cooperativa Agropecuária de Sapucaia Ltda. pelo empreendimento AHE Simplicio – Queda Única.
2. As informações prestadas por Furnas não são suficientes para determinar se a cooperativa foi ou não impactada. A empresa deve encaminhar a metodologia usada para conduzir a pesquisa socioeconômica, os dados já processados e a interpretação destes.
3. O prazo para envio destas informações é de 30 dias improrrogáveis, a contar do recebimento deste ofício.

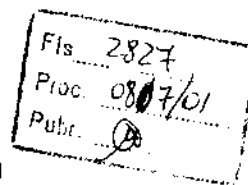
Atenciosamente,


ANTONIO HERNANDES TORRES JUNIOR
Coordenador de Energia Hidrelétrica

LIBRARY



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ



Rio de Janeiro, 11 de março de 2010

N.Ref. ALA.E.E.113.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000516/2010-50

Data: 12/03/2010

Assunto LTs Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha
Leão - Envio de
Declaração de Utilidade Pública
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

Dando prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental das Linhas de Transmissão em 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, encaminhamos, em anexo, cópia da Resolução Autorizativa nº 2.283, de 23/02/2010, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), publicada no Diário Oficial da União em 26/02/2010, que em seu Art 1º declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa em favor de FURNAS Centrais Elétricas S.A., as áreas de terras situadas numa faixa de vinte e cinco metros de largura, necessárias à implantação da Linha de Transmissão Anta-Simplicio-Rocha Leão, com um trecho em circuito simples e outro em circuito duplo, na tensão nominal de 138 kV, com um total de 145 quilômetros de extensão, que interligará a Subestação Anta à Subestação Simplicio, ambas de propriedade de FURNAS e desta, seguirá até a Subestação Rocha Leão, de propriedade da Ampla localizada nos Municípios de Além Paraíba e Chiador, no Estado de Minas Gerais, e nos Municípios de Sapucaia, Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Macaé e Rio das Ostras, no Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

De ordem EGEVE
à Colmã

~~Agda~~ 18/03/10
Agda Gouvea Dias
Secretária
CGENE/DILIC

A Sr. Mônica Fonseca;

Encaminhado para análise e
providências

Em 19/03/10

Antônio Fernandes Torres Júnior

Antônio Fernandes Torres Júnior
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de
Energia Elétrica - Substituto
CGENE/DILIC/IBAMA

Art. 4º Os proprietários das áreas de terra referidas no art. 1º limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão constituída, abstendo-se, em consequência, de praticar ou fazer construções ou plantações de elevado porte.

Art. 5º Fica a Ampla Energia e Serviços S.A. autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º Fica a Ampla Energia e Serviços S.A. obrigada a atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção da linha de transmissão.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.283, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Furnas Centrais Elétricas S.A., de áreas de terra necessárias à passagem da linha de transmissão Anta - Simplicio - Rocha Leão, na tensão nominal de 138 KV, localizada nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso IX, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 151, alínea "c", do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas), regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, com base no art. 5º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução Normativa nº 279, de 11 de setembro de 2007, e o que consta do Processo nº 48500.007142/2009-30, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa em favor de Furnas Centrais Elétricas S.A., as áreas de terra situadas numa faixa de vinte e cinco metros de largura, necessárias à implantação da Linha de Transmissão Anta -

necessária à implantação da Subestação Salto, 440kV/38-53 KV - 400 MVA, localizada no Estado de São Paulo.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso IX, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 151, alínea "b", do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas), regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução Normativa nº 279, de 11 de setembro de 2007, e o que consta do Processo nº 48500.007116/2009-10, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Interligação Elétrica Serra do Iapi S.A., a área de terra que perfaz uma superfície de 12,5 hectares, necessária à implantação da Subestação Salto, 440kV/38-53 KV - 400 MVA, localizada no Município de Indaial, Estado de São Paulo.

§ 1º A área de terra de que trata o "caput" descreve-se e caracteriza-se por meio das coordenadas dos vértices do polígono na projeção UTM, referidas no Datum South American - SAD-69 e ao Meridiano Central de 45º Oeste, descrito no Memorial Descritivo constante no Anexo.

Art. 2º A Interligação Elétrica Serra do Iapi S.A. deverá fiscalizar as terras destinadas à implantação da Subestação Salto, promovendo sua gestão sócio-patrimonial.

Art. 3º A Interligação Elétrica Serra do Iapi S.A. fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigáveis ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da desapropriação prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º A Interligação Elétrica Serra do Iapi S.A. fica obrigada a atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção da subestação.

Art. 5º A descrição da área de terra referidas no § 1º do art. 1º, consta no Anexo desta Resolução, encontra-se no Processo suscitado e está disponível no endereço SGA/1 - Quadra 603 - Módulo 1 - Brasília - DF, bem como no endereço eletrônico www.aneel.gov.br.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

AVENIDA EDGAR SANTOS, com azimute 295°55'40" e distância de 247,65m até o vértice M1A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 2º A SE Naranidiba S.A. deverá fiscalizar as terras destinadas à implantação da Subestação Naranidiba, promovendo sua gestão sócio-patrimonial.

Art. 3º A SE Naranidiba S.A. fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da desapropriação prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º A SE Naranidiba S.A. fica obrigada a atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção da subestação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.286, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da empresa Pequena Central Hidrelétrica Rio do Braço S.A., as áreas de terra necessárias à implantação da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Braço, localizadas nos Municípios de Rio Claro e Bananal, Estados do Rio de Janeiro e São Paulo.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso VIII, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 151, alínea "b", do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, no Decreto-Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, com base no art. 5º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, e o que consta do Processo nº 48500.003758/2009-31, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da empresa Pequena Central Hidrelétrica Rio do Braço S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.024.809/0001-28, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 126, sala 502, Botafogo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.270-010, as áreas que perfazem 1.0442 ha (um hectare, quatro ares, quarenta e dois cen-

2828
0804/01



O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso IX, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 151, alínea "c", do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas), regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1934, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução Normativa nº 279, de 11 de setembro de 2007, e o que consta do Processo nº 48.500.001545/2009-75, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de serviço administrativa, em favor da Ampla Energia e Serviços S.A. as áreas de terra situadas em faixa de trinta metros de largura, necessárias à passagem do trecho de linha de transmissão entre a Torre T30 da Linha de Transmissão Rocha Leão - GEMAC - 69 kV (Atral TECAB) a ser reisolada e a Subestação Irii, 138 kV, dois circuitos em laço na mesma torre, cada um com 639,25 metros de extensão, que interligará a Linha de Transmissão Rocha Leão - GEMAC, de propriedade da requerente, à Subestação Irii, de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S.A., localizada no Município de Maracá, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A planta de caminhamento da linha de transmissão de que trata o "caput" consta dos desenhos de referência "PLANTA INTERLIGAÇÃO DA LT IRII / TECAB COM A SE IRII", inserido no Anexo 6 do Processo nº 48500.001545/2009-75.

Art. 2º Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de serviço administrativa, em favor da Ampla Energia e Serviços S.A. as áreas de terra situadas em faixa de trinta metros de largura, necessárias à implantação do trecho de linha de transmissão entre a Torre 2A projetada que seccionará a Linha de Transmissão Rocha Leão - Campos e a Subestação Irii, 138 kV, dois circuitos em laço na mesma torre, cada um com aproximadamente 340,75 metros de extensão, que interligará a Linha de Transmissão Rocha Leão - Campos, de propriedade da requerente, à Subestação Irii, de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S.A., localizada no Município de Maracá, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A planta de caminhamento da linha de transmissão de que trata o "caput" consta do desenho de referência "PLANTA LT DE INTERLIGAÇÃO IRII / IMBOASSICA COM A SE IRII", inserido no Anexo 6 do Processo nº 48500.001545/2009-75.

Art. 3º Poderá a Ampla Energia e Serviços S.A. prestar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da linha de transmissão de energia elétrica, sendo-lhe assegurado, ainda,

Parágrafo único. A planta de caminhamento da linha de transmissão, bem como as coordenadas UTM dos vértices, constam nos desenhos de referência "DPI - 26927", folhas de 1 a 4 e "DPI-26926", folhas 1 a 20 anexados no Anexo 1 deste Processo.

Art. 2º Em decorrência da presente declaração de utilidade pública, poderá a Furnas Centrais Elétricas S.A. prestar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da linha de transmissão de energia elétrica, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de serviço construída.

Art. 3º Os proprietários das áreas de terra referidas no art. 1º limitam o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão constituída, assumindo-se, com consequência de produzir efeitos para os atos que a caracterizam em face dos atos, inclusive os de fazer construções ou plantações de elevado valor.

Art. 4º Fica a Furnas Centrais Elétricas S.A. autorizada a promover, com recursos próprios, arquivados em justificativas, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, recorrer ao caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1936.

Art. 5º Fica a Furnas Centrais Elétricas S.A. obrigada a atender às determinações contidas nas leis e nos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos, autônomos ou em funcionamento, bem como aos procedimentos previstos nos atos e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção da linha de transmissão.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor no data de sua publicação.

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.284 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Interligação Iriri, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da SE Narandiba S.A., a área de terra que perfaz aproximadamente 2.5426 hectares necessária à implantação da Subestação Narandiba, 230/69 kV - 200 MVA, localizada no Município de Salvador, Estado da Bahia.

§ 1º A área de terra de que trata o "caput" descreve-se e caracteriza-se por meio de distâncias e coordenadas da linha poligonal a seguir descrita com coordenadas UTM, referidas ao Meridiano Central 51º, Datum SAD 69: inicia-se no vértice M1A, de coordenadas E 560.162.084m e N 8.567.922.660m; desce segue Pela FAIXA DE SERVIÇÃO DA CHESE, com azimute 43°47'16" e distância de 133,09m até o vértice MZA, de coordenadas E 560.254.179m e N 8.568.018.736m; deste pela FAIXA DE SERVIÇÃO DA CHESE, com azimute 116°01'10" e distância de 146,05m até o vértice M3, de coordenadas E 560.385.426m e N 8.567.954.667m; deste, segue com afastamento com a propriedade de CONJUNTO HABITACIONAL CABELA VI, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°33'51" e 338,2m até o vértice M4A, de coordenadas E 560.398.716m e N 8.567.922.460m; 205°41'39" e 24,07m até o vértice M4B, de coordenadas E 560.388.279m e N 8.567.900.788m; 208°20'08" e 26,33m até o vértice M4C, de coordenadas E 560.375.783m e N 8.567.877.615m; com azimute 120°56'04" e 19,57m até o vértice M4D, de coordenadas E 560.392.569m e N 8.567.867.555m; deste, segue, com afastamento com a propriedade de CONDOR, com azimute 188°19'25" e distância de 53,74m até o vértice M5, de coordenadas E 560.484.200m e N 8.567.867.555m.

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.285, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da SE Narandiba S.A., a área de terra necessária à implantação da Subestação Narandiba, 230/69 kV - 200 MVA, localizada no Estado da Bahia.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso IX, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 151, alínea "c", do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas), regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1934, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1936, com base no art. 3º-A da Lei nº 9.437, de 26 de dezembro de 1996, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução Normativa nº 279, de 11 de setembro de 2007, e o que consta do Processo nº 48500.000222/2010-04, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da SE Narandiba S.A., a área de terra que perfaz aproximadamente 2.5426 hectares necessária à implantação da Subestação Narandiba, 230/69 kV - 200 MVA, localizada no Município de Salvador, Estado da Bahia.

§ 1º A área de terra de que trata o "caput" descreve-se e caracteriza-se por meio de distâncias e coordenadas da linha poligonal a seguir descrita com coordenadas UTM, referidas ao Meridiano Central 51º, Datum SAD 69: inicia-se no vértice M1A, de coordenadas E 560.162.084m e N 8.567.922.660m; desce segue Pela FAIXA DE SERVIÇÃO DA CHESE, com azimute 43°47'16" e distância de 133,09m até o vértice MZA, de coordenadas E 560.254.179m e N 8.568.018.736m; deste pela FAIXA DE SERVIÇÃO DA CHESE, com azimute 116°01'10" e distância de 146,05m até o vértice M3, de coordenadas E 560.385.426m e N 8.567.954.667m; deste, segue com afastamento com a propriedade de CONJUNTO HABITACIONAL CABELA VI, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°33'51" e 338,2m até o vértice M4A, de coordenadas E 560.398.716m e N 8.567.922.460m; 205°41'39" e 24,07m até o vértice M4B, de coordenadas E 560.388.279m e N 8.567.900.788m; 208°20'08" e 26,33m até o vértice M4C, de coordenadas E 560.375.783m e N 8.567.877.615m; com azimute 120°56'04" e 19,57m até o vértice M4D, de coordenadas E 560.392.569m e N 8.567.867.555m; deste, segue, com afastamento com a propriedade de CONDOR, com azimute 188°19'25" e distância de 53,74m até o vértice M5, de coordenadas E 560.484.200m e N 8.567.867.555m.



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fls.	2829
Proc.	0807/0
Rubric.	<i>[Signature]</i>

Rio de Janeiro, 11 de março de 2010

N.Ref. ALA.E.E.114.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000518/2010-49

Data: 12/03/2010

Assunto AHE Simplício-Queda Única -
Renovação do Prazo de Validade da 1a.
Retificação da ASV 334/2009 para Estradas
Vicinas VALP 01 e 02 e VCH 07 e 08
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à 1a. Retificação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) 334/2009, emitida por esse Instituto em 31/08/2009, a qual autoriza FURNAS a proceder a supressão de vegetação necessária à relocação de estradas vicinais afetadas pelo AHE Simplício-Queda-Única, solicitamos a renovação dessa ASV.
2. Visando subsidiar a análise desse Instituto quanto ao pleito ora requerido, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico-Simplício-Queda Única - Renovação ASV 334/2009: Estradas Vicinas de Acesso aos Remanescentes das Propriedades Impactadas pelo AHE Simplício-VALP 01 e 02 e VCH 07 e 08 - Relatório DEA.E.RTT.006.2010, de 28/01/2010.
3. Esclarecemos que tal renovação se faz necessária, na medida em as obras das estradas vicinais de acesso aos remanescentes das propriedades impactadas pelo empreendimento em referência não foram concluídas.
4. Na expectativa de um breve posicionamento desse Instituto quanto à referida renovação da 1a. Retificação da ASV 334/2009 para que possamos dar continuidade ao serviço de supressão em tela, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

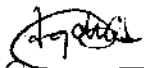
Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte (Supes-IBAMA/MG)

Na ordem CGENE
a Cobru.

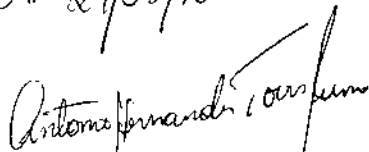

Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

18/03/10

À Srta. Mônica Fonseca,

Encaminhado para ciência, análise e
manifestação.

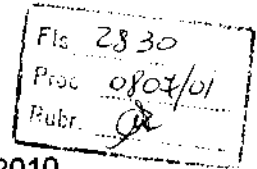
Em 29/03/10



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22261-900 Rio de Janeiro RJ



Rio de Janeiro, 11 de março de 2010

N.Ref. ALA.E.E.115.2010

S.Ref.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.000515/2010-13

Data: 12/03/2010

Ilmo. Sr.

Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto LTs Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha
Leão - Envio de Informações sobre o Programa
de Prospecção e Salvamento de Material
Arqueológico
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Conforme contato via correio eletrônico, de 10/03/2010, que solicita que sejam encaminhadas informações a respeito das solicitações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, expressas no Ofício nº 099/09/CNA/DEPAM/IPHAN, de 28/10/2009, informamos que o Instituto de Arqueologia Brasileira - IAB, contratado por FURNAS para a execução do Programa de Prospecção e Salvamento de material arqueológico afeto à implantação das linhas de transmissão em referência, encaminhou àquele Instituto, por meio do Ofício 11.2010, cópia em anexo, o Projeto de Prospecção, Programa de Resgate Arqueológico, Projeto de Educação Patrimonial e Levantamento do Patrimônio Imaterial.

2. Na oportunidade, encaminhamos a anuência do IPHAN quanto à emissão da licença de instalação para as Linhas de Transmissão Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão.

3. Na expectativa de ter atendido ao requerido pelo Ibama, agradecemos antecipadamente e permaneceremos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.


Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

Da ordem CGENE
à COPUC.

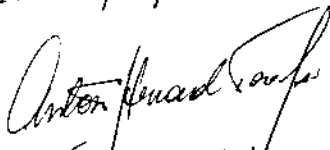

Alca Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

18/03/10

A RP do Proesso, da
Mônica Fonseca,

Encaminho para
Anexo, análise e manifes-
tação

Em 19/03/10


Antônio Fernandes Torres Junior
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de
Energia Elétrica - Substituto
CGENE/DILIC/IBAMA



INSTITUTO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO
E ARTÍSTICO
NACIONAL

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

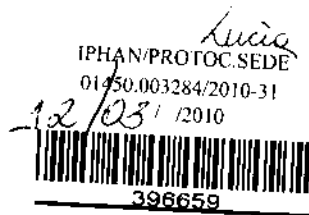
SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília
70.040-904 - Brasília - DF - Tel: (061) 3414-6204/6206
Fax: (61) 3414-6205 e <http://www.iphan.gov.br>

Fls. 2831
Proc. 0807/01
Data: 12/03/2010

Brasília, 12 de março de 2010.

Ofício nº 072/10 - CNA/DEPAM/IPHAN

A Sua Senhoria a Senhora
VERA DA SILVA VIEIRA PAIVA
FURNAS – Centrais Elétricas S.A.
Departamento de Engenharia Ambiental
Rua Real Grandeza, 219, Sala 805, Bloco C
22.281-900 - Rio de Janeiro – RJ



Assunto: LT Anta – Simplicio-Rocha Leão – Minas Gerais e Rio de Janeiro

Prezada Senhora,

Em atenção ao documento N.Ref. DEEA E E 037 2010, de 12 de março, informo que a análise da documentação apresentada a este IPHAN referente aos estudos preventivos arqueológicos na área do empreendimento em epígrafe, resultou na sua adequação aos procedimentos legais adotados para a questão.

Assim, no que se refere às questões legais de proteção ao patrimônio arqueológico, o empreendimento está apto a obter a Licença de Instalação junto ao IBAMA, condicionada à apresentação a este IPHAN de um Programa de Preservação do Patrimônio Cultural na Área Sob Influência da LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão.

Ressalto, no entanto, que as obras só poderão se iniciar após a apresentação e análise de Relatório a ser apresentado a este IPHAN, conforme termos estabelecidos na Portaria 07, de 1/12/88.

Informo que tais exigências são imprescindíveis para que o processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento em epígrafe possa garantir, também, que o patrimônio cultural presente no local possa ser devidamente protegido.

Atenciosamente,

Rogério José Dias

Rogério José Dias
Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico
CNA/DEPAM/IPHAN

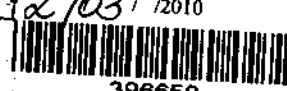
LIBRANCIA



Ofício nº 072/10 - CNA/DEPAM/IPHAN

Fls. 2332
Proc. 0803/01
Pubr. *[assinatura]*
Brasília, 12 de março de 2010

A Sua Senhoria a Senhora
VERA DA SILVA VIEIRA PAIVA
FURNAS – Centrais Elétricas S.A.
Departamento de Engenharia Ambiental
Rua Real Grandeza, 219, Sala 805, Bloco C
22.281-900 - Rio de Janeiro – RJ

Lucio
IPHAN/PROT. SEDE
0150.003284/2010-31
12/03/2010

396659

Assunto: LI Anta – Simplício-Rocha Leão – Minas Gerais e Rio de Janeiro

Prezada Senhora,

Em atenção ao documento N.Ref. DEA E E 037 2010, de 12 de março, informo que a análise da documentação apresentada a este IPHAN referente aos estudos preventivos arqueológicos na área do empreendimento em epígrafe, resultou na sua adequação aos procedimentos legais adotados para a questão.

Assim, no que se refere às questões legais de proteção ao patrimônio arqueológico, o empreendimento está apto a obter a Licença de Instalação junto ao IBAMA, condicionada à apresentação a este IPHAN de um Programa de Preservação do Patrimônio Cultural na Área Sob Influência da LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão.

Ressalto, no entanto, que as obras só poderão se iniciar após a apresentação e análise de Relatório a ser apresentado a este IPHAN, conforme termos estabelecidos na Portaria 07, de 1/12/88.

Informo que tais exigências são imprescindíveis para que o processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento em epígrafe possa garantir, também, que o patrimônio cultural presente no local possa ser devidamente protegido.

Atenciosamente,

Rogério José Dias
Rogério José Dias

Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico
CNA/DEPAM/IPHAN

MMA - IBAMA

Documento:

02001.000519/2010-93

Data: 12/03/2010

De ordem CGENE
à COHID

~~Agda~~
Agda ~~Gouveia~~ Dias
Secretária
CGENE/DILIC

18/03/10

A Sra Mônica Ferreira, RA
do processo;

Encaminhado para análise,
avaliada e manifestada

Em 9/03/10

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

FAX

ADM.G.0008

Referência ALA.E.043.2010	Data de Emissão 15.03.2010	Nº Pág. 1/1
------------------------------	-------------------------------	----------------

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-0658
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Destinatário Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica/IBAMA	FAX (61) 3307-1801
Emitente Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	FAX (21) 2528-2279
Assunto AHE Simplicio-Queda Única - Complementação de Informações sobre a Renovação do Prazo de Validade da 1a. Retificação da ASV 334/2009 para Estradas Vicinais VALP 01 e 02 e VCH 07 e 08 (Processo nº 02001.000807/01-57)	

Mensagem

1. Fazendo referência à Correspondência ALA.E.E.114.2010, de 11/03/2010, por meio da qual solicitamos à esse Instituto a renovação do prazo de validade da 1a. Retificação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) 334/2009, emitida por esse Instituto em 31/08/2009, a qual autoriza FURNAS a proceder a supressão de vegetação necessária à relocação de estradas vicinais afetadas pelo AHE Simplicio-Queda-Única, na medida em que as obras dessas estradas de acesso aos remanescentes das propriedades impactadas pelo empreendimento em referência não foram concluídas, apresentamos, a seguir, justificativa para a demora da apresentação dessa solicitação:

1.1. O documento, encaminhado à esse Instituto por meio da referida Correspondência, não pode ser emitido em definitivo, com a antecedência necessária, em vista de dificuldades internas que atrasaram o tratamento dos dados de campo relativos aos quantitativos das áreas vegetação suprimida e não suprimida no âmbito dessa ASV, bem como, outras relacionadas ao tratamento das imagens para a elaboração dos mapas a serem anexados à esse documento.

2. Dessa forma, solicitamos a compreensão desse Instituto e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

ALA.E/HST

GA.E/ALA.E/DEA.E
SG.C/DGE.C

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

LIBRARY



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

PARECER nº 27/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise do Programa Básico Ambiental elaborado para avaliação da concessão de Licença de Instalação das LT's 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão (RJ/MG).

1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem por objetivo avaliar o Programa Básico Ambiental encaminhado pelo empreendedor, para subsidiar a avaliação de emissão da Licença de Instalação das Linhas de Transmissão 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão (RJ/MG). O empreendimento destina-se a interligar à rede básica o AHE Simplicio – Queda Única, cuja operação está prevista para o final do ano de 2010.

O empreendedor das Linhas de Transmissão 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão é Furnas Centrais Elétricas S. A., com sede na capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Real Grandeza nº 219, CEP 22281-900. A empresa está inscrita no CNPJ sob nº 23.274.194/0001-19 e no Cadastro Técnico Federal sob nº 296169.

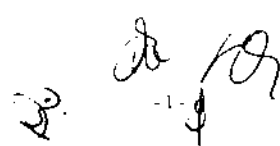
A empresa de consultoria contratada para elaboração do PBA é a Ekokatu Consultoria Ambiental Ltda., com sede na rua São Francisco Xavier, nº 278, sala 707, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº 23.274.194/0001-19, representada por Jorge Rogério Pereira Alves, CPF nº 749.830.327-20, telefone (0xx21) 2565.5962. A empresa está inscrita no Cadastro Técnico Federal sob nº 4576687.

Através do Ofício ALA.E.E.100.2010, Furnas Centrais Elétricas S. A. solicitou a emissão da Licença de Instalação para o empreendimento em tela.

Como solicitado como condicionante geral da LP nº 346/2010, a concessão da Licença Prévia do empreendimento foi publicada no Diário Oficial da União nº 41, Seção 3, página 118, datado de 03/03/2010 e nos periódicos "O Dia" e "Estado de Minas", de 03/03/2010.

Cabe esclarecer que a normativa que define os procedimentos a serem adotados no âmbito do presente processo de licenciamento ambiental é a Instrução Normativa IBAMA nº 184/2008, e não a Resolução CONAMA nº 279/2001 como apresentado na introdução do PBA em análise.

2. ANÁLISE



CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DA LICENÇA PRÉVIA nº 346/2010:**2.1. Incluir no PBA:**

- Subprograma de Acompanhamento e Apoio à População Atingida, no âmbito do Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações, que deverá ter como objetivo criar mecanismo de gestão das questões sociais que envolvem o processo de indenização.
- Programa de Prevenção de Acidentes de Trânsito e Implantação de Sinalização. O programa deverá ter como objetivo reduzir/minimizar o risco de acidentes, onde o fluxo advindo do processo de implantação dos empreendimentos venha aumentar.
- Programa de Salvamento de Germoplasma na Área de Influência Direta, dando ênfase às espécies raras, endêmicas e ameaçadas de extinção (*Araucaria angustifolia*, *Aspidosperma polyneuron*, *Euterpe edulis*, *Myracrodruon urundeuva* e *Ocotea odorifera*), bem como aquelas de valor econômico e protegidas por lei nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.
- Programa de Corte e Poda Seletiva da Vegetação, com os objetivos de definir procedimentos de corte e poda da vegetação durante a operação do empreendimento e atender à NBR 5422.
- Programa de Acompanhamento e Resgate da Fauna durante a supressão da vegetação.
- Programa de Prevenção de Acidentes com a Fauna, incorporando, no mínimo, as ações de instalar placas educativas nas estradas de serviço, priorizando as áreas de maior movimentação de veículos e maior sensibilidade ambiental alertando para o risco de atropelamento de animais silvestres; executar atividades de educação ambiental com os trabalhadores de forma abordando o tema de atropelamento de animais silvestres; proteger as valas escavadas para a fundação das torres com cercas e com tábuas; e instalar sinalizadores para a avifauna nos cabos para auxiliar a visualização destes.

Condicionante atendida.

Os Programas e Subprogramas solicitados foram encaminhados, com exceção do Programa de Acompanhamento e Resgate da Fauna, que foi apresentado como parte do programa de Monitoramento da Fauna. A avaliação de mérito dos programas é apresentada ao longo do parecer.

2.2. Incluir no Programa de Gestão de Interferências com Atividades Minerárias Subprograma de Monitoramento sobre atividades de mineração nas áreas de influência do empreendimento, em especial onde haverá a continuidade de extração de granitos.

Condicionante parcialmente atendida

O subprograma apresenta a mesma justificativa, objetivos (gerais e específicos) e diretrizes do Programa de Gestão de Interferências com Atividades Minerárias, não fazendo a menos diferença e não atendendo o que foi solicitado na condicionante com base nas justificativas exposta no Parecer nº 123/2009, fl. 07.

Portanto, o subprograma da forma que foi concebido não atende à condicionante e deverá readequar-se ao que foi solicitado.

2.3. Implementar, previamente ao início das obras, os Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental.

Condicionante atendida.

Segundo o ofício ALA.E.E.100.2010, o programa de Educação Ambiental teve início por meio de contato realizado junto à Secretaria de Educação do Município de Duas Barras (RJ), onde ficou resolvido que a primeira etapa do programa será realizada por meio de aplicação do curso de capacitação a 120 professores de 18 escolas do município.

O curso denominado “A natureza da paisagem – Energia um recurso da vida”, teve como objetivo capacitar os professores para o desenvolvimento de atividades de educação ambiental em sala de aula, com foco na conservação de energia e dos recursos naturais. O curso foi ministrado nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2010. Estão agendadas reuniões com as secretarias de educação dos municípios de Trajano Moraes, Sumidouro, Rio das Ostras e Bom Jardim, com o objetivo de organizar cronograma para execução das atividades nestes municípios.

No âmbito do Programa de Comunicação Social a empresa comunica que está elaborando material informativo que será utilizado pelos comunicadores de campo. O código de conduta do trabalhador e o cartaz sobre convivência com linhas de transmissão já foram confeccionados.

2.4. Apresentar, no escopo do Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações, os critérios básicos para as indenizações, incluindo aqueles referentes a perda temporária de área produtiva.

Condicionante atendida.

No item “3.15.6.2.3 Estabelecimento dos critérios de indenização” do programa foram apresentados os critérios básicos para o estabelecimento das indenizações, inclusive para aqueles que apresentarem perda temporária de área produtiva.

2.5. Manter tratativas junto ao IPHAN, atendendo prazos e recomendações daquele órgão, de maneira a resguardar o patrimônio histórico, artístico e cultural da área do empreendimento. Todas as tratativas entre o empreendedor e IPHAN devem ser comunicadas ao Ibama.

Condicionante atendida.

Por meio do ofício ALA.E.E.100.2010, a empresa informa que o Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural está em vias de implantação, segundo a determinação do IPHAN, por meio do Ofício nº 099/09/CNA/DEPAM/IPHAN, de 28 de outubro de 2009. Informa ainda, que o Instituto de Arqueologia Brasileira (IAB) será responsável pela execução do programa.

2.6. Não serão autorizados quaisquer desmates em fragmentos florestais primários e secundários em estágio avançado de regeneração.

Condicionante a ser mantida para a próxima fase do licenciamento.

Esta condicionante foi incluída na Licença Prévia, com objetivo de dar ciência à empresa de que o desmate em fragmentos desta natureza não serão autorizados e, portanto, medidas, como alteamento de estruturas e implantação de variantes, deveriam ser tomadas. No Inventário Florestal e no documento “Complementação do Inventário Florestal”, a empresa não requereu desmate em fragmentos florestais classificados como primários e secundários em estágio avançado de regeneração.

2.7. Apresentar inventário florestal contendo: quantitativo de área a ser desmatada por fitofisionomia e estágio de regeneração, quantitativo de APP a ser interferidas/desmatadas,

coordenadas de todos os polígonos de desmate, cálculo de volume de material lenhoso (m^3/ha), considerando na análise estatística erro amostral de, no máximo, 20%, para um nível de probabilidade de 90%.

Condicionante parcialmente atendida.

A empresa encaminhou Inventário Florestal através do Ofício ALA.E.E.125.2009 e posteriormente, o documento "Complementações do Inventário Florestal" por meio do Ofício ALA.E.E.052.2010, informando quantitativo de área a ser desmatada por fitofisionomia e estágio de regeneração e coordenadas dos fragmentos. O quantitativo de APP a ser interferidas/desmatadas foi apresentado apenas como estimativa. A análise estatística realizada para cálculo de volume de material lenhoso (m^3/ha) registrou erro amostral superior a 20%, para um nível de probabilidade de 90%, para todas as fitofisionomias e para a média dos estratos. A listagem de coordenadas dos polígonos de desmate foi enviada através do Ofício ALA.E.E.100.2010.

2.8. Apresentar no PBA a localização de todas as reservas legais a serem interceptadas pelo traçado preferencial, empregando imagens e mapas com escala compatível. A intervenção nestas áreas deve ser evitada através da implantação de novos vértices e alteamento de estruturas. Quando a alternativa não se provar viável, o empreendedor deve responsabilizar-se pelos trâmites e custos de averbação de novas áreas de reserva legal nas propriedades, bem como pela recomposição da vegetação, quando necessário.

Condicionante atendida.

O Programa de Gestão de Interferências em Reservas Legais apresentado no PBA informa que as LTs em tela afetam duas reservas legais. A reserva legal da Fazenda Cachoeirão, localizada na região do emboque do túnel 3 do AHE Simplício, será interceptada pela LT Anta – Simplício na área (10,51 ha) que também será submetida à inundação, quando do enchimento dos reservatórios do empreendimento. Sendo assim, nesta área não haverá perturbações adicionais. A averbação de nova área de reserva legal foi solicitada na condicionante nº 2.14 da ASV nº 286/2008, emitida pelo IBAMA para a implantação daquele empreendimento hidrelétrico em 25/10/2008 e renovada até 21/10/2010.

Outra reserva legal é interceptada pela LT Simplício-Rocha Leão na região das torres 96-2 e 97-1 em uma extensão de, aproximadamente, 500 metros. Segundo o documento, ainda que tenha sido previsto o alteamento máximo das estruturas, duas torres serão necessárias na área. O projeto de construção da LT contempla a restauração florestal das áreas que serão diretamente afetadas para instalação das torres e abertura de picada para lançamento de cabos. Furnas informa que efetuará a aquisição de 1,25 hectares de área, contígua ou não, e providenciará sua averbação a margem do registro do imóvel ao qual pertence essa reserva legal.

2.9. Realizar campanha complementar de diagnóstico da fauna na área de influência do empreendimento nos mesmos moldes da campanha efetuada para "Readequação do Diagnóstico da Fauna, Impacto e Programas Ambientais do Meio Biótico – Fauna", contemplando a estação seca de 2010. Essa campanha comporá parte do Programa de Monitoramento da Fauna, o qual deverá ter duração de 24 meses.

Condicionante atendida.

O Programa de Monitoramento da Fauna incorporou a solicitação expressa acima, sendo que a primeira etapa do programa consistirá na realização de uma campanha complementar da "Readequação do Diagnóstico da Fauna", compondo uma base

comparativa para impactos decorrentes da instalação e/ou operação da LT. Essa campanha será realizada, de acordo com o cronograma apresentado, no primeiro mês do ano 1, logo após a obtenção da LI.

2.10. Apresentar, juntamente ao PBA, o projeto básico de engenharia caracterizando a Linha de Transmissão, contendo os dados referentes ao perfil longitudinal para as áreas de relevo acidentado, travessia de cursos d'água e de interferência em Unidades de Conservação e Reservas Legais e aerofotogrametria/imagem de satélite de alta resolução do traçado com a locação e identificação das futuras estruturas.

Condicionante parcialmente atendida.

O projeto básico de engenharia e as plantas e perfis foram entregues em CDs e plantas impressas para análise.

No projeto básico foram tratadas as silhuetas e cargas de projetos por tipo de torre, arranjos de descida de cabos, relação de material, conjunto de aterramento para arranjo de suspensão e ancoragem de cabo, sumário do projeto básico (8922/02-50-RL-0001-0A) contendo a identificação dos documentos e desenhos de projeto e todos os demais, junto ao memorial técnico descritivo das linhas e suas características elétricas e mecânicas.

Os perfis comentados das duas linhas encontram-se em extensão DWG o que impediu o acesso aos documentos digitais, pela ausência de software específico para sua leitura. Entretanto foram apresentadas plantas impressas, do *Projeto Executivo*, Doc. 8922/LT-5L-DE-0207-0A (40 folhas), de 05/05/09, juntamente com as plantas de *Projeto Básico do Traçado e Locação das Estruturas e Estradas de Acesso*, ECCH-C-006/2010 (40 folhas), possibilitando análise.

Os documentos foram analisados em conjunto com os documentos referentes ao relatório *Fragmentos Florestais na Área Diretamente Afetada (ADA): Avaliação Sucessional e Medidas Mitigadoras na Atividade de Supressão – Vol. I*, DEA-E-RTT-084-2009, de 07/08/09, juntamente ao *Projeto Básico do Traçado e Localização de Fragmentos Florestais*, DEA-E-RTT-084-2009-ANEXO 1-RO (40 folhas), de 15/05/09.

Inicialmente identificou-se os perfis onde as torres propostas estariam interceptando áreas com matas de preservação e o tamanho previsto dessas. Posteriormente observou-se as características do terreno, o tipo de fragmento afetado e o estágio de sucessão em que se encontram, Quadro 01.

Parte dos perfis encontram-se desatualizados em relação ao traçado apresentado no imageamento de satélite, Doc. ECCH-C-006/2010, e em alguns casos não foi possível a identificação de torres ou as referências não são compatíveis. Por exemplo, a informação apresentada entre as torres 48.2 e 62.3 na planta perfil é incoerente com a informação desse trecho trazida no *Projeto Básico do Traçado e Localização de Fragmentos Florestais*.

Quadro 01: Pontos destacados no trecho Simplício – Rocha Leão

Nº Torre	DOCUMENTOS			
	8922/LT-5L-DE-0207-0A	DEA-E-RTT-084-2009-ANEXO 1	ECCH-C-006/2010	DEA-E-RTT-084-2009 (Quadro 02, fl. 79)
1.1/1.2	Vão entre torres intercepta fragmento . Torre 1.1 com 20m e 1.2 com 27m.	Fragmento em estágio médio de regeneração	Traçado correspondente	Fragmento não contemplado nas medidas mitigadoras
6.1	Vão da torre intercepta fragmento. Torre com 28 metros.	Fragmento em estágio médio de regeneração	Traçado correspondente	Fragmento não contemplado nas medidas mitigadoras. Se altear a torre, diminuirá supressão em função da distância cabo-vegetação.
11.1/11.2	Vão entre as torres atravessa fragmento. Torre 11.1 com 12 metros e 11.2 com 22 metros.	Fragmento em estágio avançado de regeneração interceptado em desacordo com condicionante específica	Traçado correspondente	Fragmento 21. O estudo sugere uso de picada de topografia para lançamento de cabo, deslocamento de torre e alteamento. Planta perfil não traz tais medidas. Torres devem ser alteadas o máximo possível.
19.1/19.2	Vão entre torres atravessa fragmento. Torre 19.2 com 21m.	Fragmento em estágio médio de regeneração.	Traçado correspondente	Fragmento não contemplado nas medidas mitigadoras. Se altear a torre, diminuirá supressão em função da distância cabo-vegetação.
23.1	Vão entre torres atravessa fragmento. Torre 23.1 com 30m.	Fragmento em estágio médio de regeneração, correspondendo a uma APP.	Traçado correspondente	Fragmento não contemplado nas medidas mitigadoras. Se altear a torre, diminuirá supressão em função da distância cabo-vegetação.
28.3/29.1	Vão entre torres intercepta fragmento . Torres com 18m.	Fragmento em estágio médio de regeneração.	Traçado correspondente	Fragmento 31. O estudo sugere alteamento de cabo no vão. Planta perfil não traz tal medidas. Torres devem ser alteadas o máximo possível para evitar supressão em função da distância cabo-vegetação.
30.3/31.1	Vão entre torres intercepta fragmento. Torre 30.3 com 24m e 31.1 com 40m	Fragmento em estágio avançado de regeneração interceptado em desacordo com condicionante específica	Traçado correspondente	Fragmento 33B. O estudo sugere alteamento de cabo no vão. Torres devem ser alteadas o máximo possível para evitar supressão em função da distância cabo-vegetação.
31.1/32.1	Vão entre torres intercepta fragmento . Torre 31.1 com 40m e 32.1 com 26m.	Fragmento em estágio médio de regeneração, correspondendo a uma APP.	Traçado correspondente	Fragmento 33C. O estudo sugere alteamento de cabo no vão. Torres devem ser alteadas o máximo possível para evitar supressão em função da distância cabo-vegetação.
34.2	Vão após a torre intercepta fragmento. Torre com 21m.	Fragmentos em estágio médio de regeneração	Traçado correspondente	Fragmento 35. O estudo sugere alteamento de cabo no vão. Torres devem ser alteadas o máximo possível para evitar supressão em função da distância cabo-

				vegetação.
96-2 / 97-1	Fl. 32/40; Alt. Torres: 12 e 40m; Interceptação com fragmentos; Solo local: argiloso.	Fragmento floresta ombrófila densa sub- montana; Estágio regeneração: médio	Traçado correspondente	Fragmento 94. Recomendando alteamento de cabo no vão
94-3 / 95-1	Fl. 32/40; Alt. Torres: 32 e 16m; Interceptação com fragmentos; Solo local: argiloso.	Fragmento floresta ombrófila densa sub- montana; Estágio regeneração: médio	Traçado correspondente	Fragmento 91. Recomendando alteamento de cabo no vão
101-1 / 101-2	Fl. 34/40; Alt. Torres: 12 e 27m; Interceptação com fragmentos; Solo local: alagado.	Fragmento floresta ombrófila densa sub- montana; Estágio regeneração: médio	Traçado correspondente	Fragmento 97. Recomendando alteamento de cabo no vão
102-3 / 103-1	Fl. 35/40; Alturas Torres: 28 e 41m; Torre no interior do fragmento; Solo local: arenoso.	Fragmento floresta ombrófila densa de terras baixa; Estágio regeneração: avançado;	Traçado não correspondente -- deslocado para leste.	Fragmento 98. Recomendando construção de variante.

As medidas mitigadoras propostas no documento *Fragmentos Florestais na Área Diretamente Afetada (ADA): Avaliação Sucessional e Medidas Mitigadoras na Atividade de Supressão*, página 79, devem ser implementadas integralmente objetivando a redução de supressão de vegetação em fragmentos florestais. Além dos fragmentos contemplados nesse estudo, os interceptados pelas torres e/ou vãos entre as torres 1.1/1.2, 6.1, 19.1/19.2 e 23.1 (numeração conforme Projeto Executivo e Planta perfil da LT) devem ser objeto de procedimentos semelhantes para redução de desmatamento (criação de variantes no traçado, alteamento de estruturas).

2.11. Apresentar no PBA a localização e os projetos das estradas de acesso às obras, praças de montagem de torres, canteiro de obras, áreas de empréstimo e bota-foras e, no âmbito do Plano Ambiental de Construção e subprogramas complementares, detalhar as ações previstas para a mitigação dos impactos resultantes da instalação destas estruturas de apoio.

Condicionante parcialmente atendida

O Plano Ambiental para Construção (PAC) indica apenas que as localizações e os projetos das estradas de acesso serão definidos durante a execução do empreendimento pela executora.

Cita que haverá estudo para escolha do traçado das estradas de acesso a serem construídas (croquis com estruturas e distâncias), como base nas estradas existentes na região, incluindo novos trechos a serem construídos incluindo obras para transposição de cursos d'água, sistemas de drenagem associados e demais melhorias necessárias.

Destaca que a definição da escolha do traçado das estradas de acesso referentes aos novos acessos dependerá do proprietário do imóvel impactado, independentemente se a abertura ocorrer dentro ou fora da faixa de servidão.

Deverá ser informada a quantidade e localização dos canteiros de obras e das frentes de trabalho previstas para a implantação do empreendimento.

2.12. Incluir no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas as áreas atingidas pela linha, observando a recomposição da vegetação nos seus diversos estratos.

Condicionante atendida

O item foi acrescido junto ao item 3.11.2, fl. 220, objetivo específico, onde a empresa se compromete a promover a recomposição da vegetação nos seus mais diversos estratos nas áreas degradadas pela intervenção da construção da linha.

2.13. Prever ações de monitoramento para as áreas propensas à erosão e para áreas alagadiças no âmbito do Subprograma de Controle Ambiental e de Segurança das Vias de Acesso. A empresa deverá apresentar a caracterização das vias de acesso, com extensão das vias e área total atingida. No que se refere às áreas inundáveis, o subprograma deverá prever a avaliação das características de qualidade da água no entorno e as condições físico-químicas do solo diretamente atingido pela execução dos acessos. Deverão ser tomadas todas as medidas passíveis para se evitar a alteração do regime hídrico do solo.

Condicionante parcialmente atendida

O PAC prevê tratamento adequado para se evitar o assoreamento e garantir a estabilidade das vias propensas ao assoreamento localizadas em áreas sujeitas à inundação e em áreas alagadiças. No caso das áreas inundáveis, prevê ajustes visando o restabelecimento das condições naturais da rede de drenagem, mediante a implantação de bueiros, galerias, pontilhões e outras estruturas de transposição de cursos d'água ou a reforma de pontes onde os acessos tenham sido construídos inadequadamente no que diz respeito ao escoamento das águas de chuva. A definição da estrutura mais adequada em cada caso, será dimensionada diante a vazão na seção onde o ajuste se mostrar necessário, de modo que as obras realizadas garantam o livre escoamento das águas.

O tema é mais detalhado no *Subprograma de Controle Ambiental e de Segurança das Vias de Acesso*, onde são definidas diretrizes para controle ambiental destas vias durante a implantação da obra.

Para áreas de alagáveis estão sendo propostas medidas de enrocamento (maciço composto por blocos de rocha compactados) e revestimento dos leitos de acesso. Também prevê ajustes visando o restabelecimento das condições naturais da rede de drenagem às vias já existentes.

Em trechos propensos à erosão, deverão ser escolhidos locais que não necessite de supressão da vegetação e cortes no terreno, incluindo medidas de recuperação de áreas degradadas e de restabelecimento da drenagem.

Outras medidas de proteção ambiental são descritas nos itens referentes ao Manejo Ambiental, cortes e seus subprodutos, equipamentos a serem utilizados, forma de execução, monitoramento da qualidade da água e das condições físico-químicas do solo próximas aos acessos.

Uma medida observada não contempla a obrigatoriedade da recuperação dos botaforas com revestimento vegetal, condicionando à viabilidade econômica, fl. 177, item 3.6.4.1. Cabe observar que é obrigação da empreendedora recuperar toda e qualquer área oriunda de suas atividades garantindo a estabilidade ambiental, não sendo admitido procedimentos, ou falta de procedimentos, que possam resultar em degradação da paisagem.

2.14. Apresentar descrição, metodologia, diretrizes e metas apropriadas para as áreas de empréstimo, não contempladas no Subprograma de Controle Ambiental de Áreas de Empréstimo e Botafora.

Condicionante parcialmente atendida.

Alguns critérios ambientais adotados na metodologia referentes às áreas de empréstimo e de bota-fora são comentados ao longo do texto do PAC, itens 3.2.6.9.6 e 3.2.6.9.7, fls. 116 e 117. São recomendações de ações para se evitar ou minimizar danos a serem adotados pela executora.

O Subprograma de Controle Ambiental de Áreas de Empréstimo e Bota-fora reapresentado trás vários outras modificações não solicitadas, alterando inclusive a justificativa do subprograma colocando as áreas focos como meras hipóteses de existência, além de continuar ocultando informações referentes às áreas de empréstimo, como sua exclusão como meta e não a contemplando no cronograma físico de implantação e encerramento das atividades afins.

A condicionante não foi satisfatoriamente atendida requerendo revisão do subprograma observando os pontos expostos em sua análise.

2.15. Apresentar no PBA a caracterização e o prognóstico do incremento dos níveis de pressão sonora resultantes da instalação e operação da linha de transmissão, com as proposições de medidas de mitigação a serem adotadas.

Condicionante atendida

O assunto foi abordado junto ao PAC, item 3.2.6.9.2, fl. 112, na forma de critérios ambientais metodológicos a serem adotados para minimizar o incremento de pressão sonora nas etapas de implantação e operação do sistema.

As medidas na fase de implantação do empreendimento se resumem em recomendações de planejamento e tráfego e manutenção das vias de acesso e a implantação de redutores de velocidade. Não é citadas as medidas de proteção aos trabalhadores da obra.

Não foram propostas nenhuma ação de mitigação ou proteção na fase de operação, justificando que os níveis de emissão de ruídos pela linha em condições de maior criticidade meteorológica, 43 dBA, é inferior ao máximo recomendado pela ANEEL dentro da faixa de servidão de 58 dBA.

Visto a inexistência de estudos consistentes e o exposto no documento de complementação do Estudo Ambiental (EA), Relatório de Atendimento ao Ofício 1331/2009 DILIC/IBAMA LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão (DEA.E.RTT.009.2010, fls. 45 a 54), a justificativa será aceita para efeitos de cumprimento da condicionante.

2.16. Apresentar no PBA as intervenções e obras a serem realizadas junto à nascentes identificadas no estudo ambiental e as medidas de controle a serem adotadas no intuito de assegurar a sua proteção.

Condicionante atendida

Inicialmente, o PAC trata das obras civis próximas a nascentes no item 3.2.6.9.9, fl. 118, os critérios a serem adotados juntamente com o item 3.2.6.9.8, fl. 117, referente à obras civis próximas a cursos d'água.

A aparente ausência de nascentes na área da faixa de segurança dispensa ações mais rigorosas, mas é colocada a necessidade da construtora procurar outros locais para execução da atividade, justificada por se tratar de APPs.

Chama a atenção para a proteção das drenagens que circulam as obras a fim de se evitar assoreamento e o bloqueio do escoamento natural das águas.



PROGRAMAS PROPOSTOS NO EIA:

Programa de Gestão Ambiental

O Programa tem como objetivos:

- definir especificações ambientais para contratação dos serviços relacionados aos programas ambientais;
- estabelecer procedimentos técnico-gerenciais para garantir a implementação das ações propostas nos programas ambientais;
- estabelecer mecanismos de inspeção ambiental das obras e fluxo de informações, possibilitando o gerenciamento nas diferentes hierarquias operacionais da obra;
- estabelecer mecanismos de acompanhamento e inter-relacionamento dos Programas Ambientais.

A implementação do Programa se dará ao longo de todo o período de pré-obras e obras e, posteriormente, na fase de pré-operação, envolvendo as etapas de estruturação e implantação do PGA; detalhamento dos programas ambientais propostos e/ou adequação às condicionantes das licenças ambientais, quando necessário; elaboração das diretrizes e procedimentos ambientais, visando à contratação da implantação dos programas; implementação e acompanhamento de alguns programas ambientais, conforme critérios previamente definidos; acompanhamento das ações ambientais, durante o desenvolvimento das obras e elaboração de relatórios de acompanhamento.

Plano Ambiental para Construção – PAC

Trata-se de um plano que apresenta as especificações de engenharia para construção da LT estabelecidas por Furnas Centrais Elétricas S.A, com objetivo principal voltado para os cuidados ambientais que serão cobrados das empreiteiras, prevenindo impactos diretos originados pelas obras de infra-estrutura, controlando impactos diretos sobre o meio físico, prevenindo o desencadeamento de processos erosivos e de sedimentação e evitando riscos de contaminação dos solos e dos recursos hídricos.

O PAC refere-se ao item 3.2 do PBA, onde são consideradas as justificativas do plano, seus objetivos, metas, indicadores, público alvo e metodologia para execução das diversas atividades previstas incluindo segurança estrutural, pessoal e ambiental. Destaque para o item 3.2.6.9, fl. 111, onde estão dispostas os critérios ambientais a serem adotados pela construtora sobre fiscalização de Furnas S/A.

O programa não trás quantificação e localização dos canteiros de obras, apenas aponta que sua localização e *lay-out* serão definidos pela contratada observando a melhor logística e posicionamento em relação à malha urbana das cidades com maiores e melhores recursos, fl. 49.

O programa para ser implementado deve estabelecer articulação com os *Programas de Gestão Ambiental (PGA)*, *Programa para Estabelecimento de Faixa de Servidão Administrativa e de Indenização*, e *Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)*.

Não é apresentado um cronograma físico de execução das atividades, apenas cita que será plicado durante a instalação da obra até a consolidação da recomposição de faixa e da recuperação das áreas degradadas pelo empreendimento.

Subprograma de Controle Ambiental e de Segurança das Vias de Acesso

O subprograma contemplado pelo item 3.6, fl. 175, prevê ações de obras de engenharia para preparação de vias de tráfego temporário (tráfego de serviço) e manutenção freqüente, cujo objetivo principal é estabelecer medidas mitigadoras assegurando o controle ambiental das vias de acesso durante a execução da obra.

O planejamento das vias será realizado para cerca de 129,35 km de estrada totalizando 51,74ha de área a ser manejada (localização em mapas – 07 folhas: ECCH.C-006/2010).

O subprograma trás medidas relativas à **implantação de acessos situados em áreas alagáveis**, aproveitamento de vias em terrenos sujeitos à inundações. Também trás diretrizes para áreas propensas à erosão.

As metodologias a serem adotadas foram diferenciadas em manejo ambiental, operações de corte, classificação dos subprodutos dos cortes, equipamentos para escavação de cortes, procedimentos de execução para escavações, e monitoramento de qualidade da água e das condições físico-química dos solo nas aproximações dos acessos.

O subprograma tem previsão de execução em 12 meses, finalizando-se com o início de operação do sistema.

Subprograma de Controle Ambiental do Canteiro de Obras / Alojamentos

O item 3.3, fl. 157, trata do manejo ambiental das referidas áreas, com descrição e localização das instalações previstas, dispositivos e equipamentos necessários, incluindo saneamento básico. Será dada prioridade às ações preventivas evitando ou reduzindo os impactos ambientais e econômicos da recuperação posterior.

A metodologia a ser adotada deve observar os aspectos relativos à logística de implantação do canteiro de obra (energia elétrica, água industrial, tratada e potável, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, drenagem pluvial, acessos, etc.).

Os principais elementos e respectiva organização destes estão dispostos no Quadro 11, item 3.34.2, fl. 162, onde se descreve as principais características das instalações por área (canteiro de obra e área comunitária).

O cronograma prevê a execução do subprograma em 05 meses.

Outras considerações a respeito das diretrizes para escolha das áreas encontram-se no Plano Ambiental para Construção.

Subprograma de Controle Ambiental das Praças de Montagem de Torres e Lançamento de Cabos

O subprograma é tratado no item 3.4, fl. 165, e se justifica pelos impactos na preparação de áreas para abertura de praças – montagem de torre –, e para manobra – lançamento de cabos. É destacado que o principal impacto são referentes à supressão da vegetação e à modificação do terreno conseqüentes de cortes e aterros.

Os objetivos do subprograma resume-se em localizar as áreas a serem utilizadas, avaliar ambientalmente estas áreas, implantar as praças de montagem e de lançamento (supressão de vegetação mínima, dimensionamento adequado), e desmobilizar as áreas ao término das atividades (desmonte das estruturas temporárias, limpeza do terreno, recuperação da área e acessos).

O dimensionamento previsto é de 30m x 30m e de 50m x 50m para as praças de montagem de torres autoportantes e estaiadas, respectivamente. As praças de lançamento serão de 30 x 50m.

Cronograma programado para execução em 12 meses, finalizando com o início da operação do sistema.

Subprograma de Controle Ambiental das Áreas de Empréstimo e Bota-Fora

Em análise anterior, o subprograma não havia contemplado descrição, metodologia, diretrizes e metas para as áreas de empréstimo, somente para áreas de bota-fora, cabendo revisão da proposta para o Plano Básico Ambiental (PBA).

No PBA, item 3.5, fl. 170, o subprograma indica a falta de necessidade de se definir áreas de empréstimo e bota-fora, uma vez que a técnica a ser utilizada – fundações em tubulão (preferencial) – o material das escavações serão depositados ao redor das fundações.

Os principais objetivos do subprograma é o de estabelecer diretrizes técnicas para minimizar os impactos associados às atividades, e correção dos impactos que vierem a ocorrer, e fixar critérios de seleção de localização para hipótese de ser necessária a utilização de outras áreas de bota-fora. A meta é direcionada para instalação e exploração de áreas de bota-fora, conforme necessidade, **continuando sem especificações para áreas de empréstimos**. Foi incluído na metodologia diretrizes de como se proceder para mitigar eventuais impactos na áreas de empréstimo ao definir tais áreas.

Orienta que as áreas de empréstimo e bota-fora deverão ser reintegradas à paisagem natural conforme estabelecido com o PRAD. Define que as áreas de empréstimo estará a cargo da empreiteira e a jazida deve estar licenciada.

O cronograma físico trata apenas da implantação do bota-fora, embora a necessidade do mesmo seja tratado como hipótese. A previsão é de 12 (doze) meses para implantação e encerramento deste. Não é considerado a previsão para implantação e encerramento para áreas de empréstimo.

Não é citados os programas e subprogramas que integram as atividades.

O material se refere à falta de necessidade de definição das áreas considerando apenas as fundações, esquecendo as demais estruturas (acessos, praças de montagem e de lançamento, áreas de servidão, etc.), inerentes ao empreendimento que também são passíveis de uso de material de empréstimo e de local para descarte de material inerte.

Uma vez que estão previstos melhorias, recuperação e mesmo abertura de estradas (Subprograma de Controle Ambiental e de Segurança das Vias de Acesso), retificação de terreno, recuperação de áreas degradadas e corte de terreno, torna-se pouco provável que não sejam necessárias áreas de empréstimo e bota-fora, portanto, devem ser tratadas com maior rigor e não como uma simples hipótese.

No documento apresentado no Estudo Ambiental, item 4.7, fl. 113, Vol III, a justificativa relatava a necessidade de bota-fora para material provenientes das obras civis, cortes e entulhos resultantes das demolições na faixa de servidão. Não há quantificações e localização, entretanto, chamava a atenção para que se assegurasse que a área de bota-fora fosse implantada devidamente, atingindo índice zero de não-conformidade.

Comparando os dois documentos, conclui-se que além de modificadas as justificativas para o subprograma, ainda continuou sem considerar nas metas as áreas de empréstimo.

Outro ponto a se observar é a exclusão/modificação de várias diretrizes expostas no EA para as áreas de bota-fora. Cabe observar que a condicionante foi para que se incluísse as

informações pertinentes às áreas de empréstimos e não modificar as já consideradas, fls. 115 a 117.

Cabe observar que, segundo o relatório 8922/02-50-RL-0012-0A referente ao projeto básico de engenharia, estão previstas outras técnicas de fundação, fl. 12.

Sugere-se que o subprograma seja revisado observando o proposto inicialmente no EA, e considerando os pontos não contemplados para as possíveis áreas de empréstimo, ou seja justificada as modificações apresentadas.

Plano de Ação Emergencial

A necessidade de se estabelecer o presente programa está justificado nos riscos passíveis de ocorrência com danos pessoais (trabalhadores e vizinhança à faixa de servidão), ambientais e econômicos (patrimônio empresa). Objetiva a definir na análise de risco providências em caráter preventivo e em situações emergenciais, utilizando-se de treinamento, uso de equipamentos e materiais adequados e ampla comunicação de ocorrências e medidas a serem tomadas em caso de emergência.

A metodologia a ser empregada deverá ser detalhada pela empreiteira contratada, observando os recursos humanos e materiais, os cenários acidentais, controle das emergências procedimentos de coordenação entre órgãos participantes, etc.

Será formada uma brigada de emergência (BEM) responsável por inspecionar a área, participar de treinamentos, combater incêndios, explosões e derramamento de óleo, resgate de vítimas e primeiro socorros, limpeza área em situação de risco, entre outros.

As atividades estão previstas para serem executadas ao longo de 12 (doze) meses, com treinamentos bimestrais.

Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos



O programa define procedimentos de controle de processos erosivos, assoreamento e estabilidade de talude acentuados pela implantação do empreendimento em áreas mais suscetível, com fins de se evitar voçorocamentos e instabilidades das encostas, através da manutenção preventiva e readequação dos sistemas de controle de erosão, do monitoramento, aprimoramento e correção de programas de prevenção e correção adotada e da avaliação de desempenho e correção/ajuste de estrutura de controle de erosão durante e pós obras, item 3.7, fl. 184.

A metodologia é apontada para 03 (três) pontos básicos: 1) Análise de dados pretéritos e conferência em campo; 2) avaliação e monitoramento em campo da eficiência das ações adotadas para controle de drenagem; e 3) ações de controle/estabilização dos processos erosivos e/ou de instabilização de massas.

Serão feitos mapeamentos complementares das áreas de riscos à erosão com maior detalhamento e dotadas medidas preventivas e corretivas direcionadas a cada caso. Definidas as ações serão monitoradas as drenagens através da regularização dos terrenos (terraplanagem) prevendo estruturas como canaletas/valetas de escoamento, valetas de proteção (crista e pé) e dissipador de energia. As obras de estabilização serão pautadas nos resultados de estudos de caracterização geológico-geotécnico e fenomenológico da área erodida e/ou instabilizada.

O programa está relacionado ao PRAD e tem previsão de 24 (vinte e quatro) meses para execução.

Programa de Supressão Vegetal

Os objetivos específicos do Programa são: acompanhar as atividades de desmate, minimizando ao máximo os impactos sobre a flora; indicar limitações e procedimentos de desmate e manejo do material lenhoso; indicar técnicas operacionais adequadas à conservação dos ecossistemas afetados, garantir segurança do trabalhador e atender à legislação específica.

Segundo o documento, o desmate, assim como o corte seletivo e poda de copas, nas áreas diretamente afetadas só ocorrerão quando necessários para abertura de acessos; delimitação e limpeza da faixa de servidão; bases de torres, praças de montagem e lançamento de cabos. A empresa afirma ainda que não ocorrerá supressão de vegetação em remanescentes florestais em estágio avançado de regeneração.

As atividades descritas na metodologia abordada no documento são planejamento da supressão de vegetação, avaliação das árvores, corte de cipós, corte e/ou poda da vegetação e sua remoção, segurança de trabalhadores e procedimento para remoção e armazenagem de material lenhoso. O material lenhoso não aproveitável e folhagens serão fragmentados e espalhados ao longo do traçado da LT, porém a disposição destes resíduos deve ser feita de forma a não comprometer a vegetação remanescente.

A empresa destaca a importância do uso de EPI (equipamento de proteção individual) por parte dos trabalhadores em várias das fases da atividade de desmatamento.

No Programa em análise, a empresa por vezes cita a necessidade de obtenção de ATPF (Autorização de Transporte de Produto Florestal), porém este tipo de documento foi extinto e substituído pelo Sistema DOF (Documento de Origem Florestal). Nos casos de necessidade de transporte do material lenhoso, proveniente do desmate a ser autorizado para implantação do empreendimento, para fora dos pátios de estocagem e das propriedades vizinhas às LTs, a empresa deve providenciar previamente, junto ao órgão competente, a emissão do DOF.

De acordo com o cronograma apresentado, são estimados 2 meses para contato com os proprietários das áreas a serem desmatadas, 10 meses para abertura da faixa de servidão e 10 meses para limpeza das áreas de torres. A operação comercial das LTs é prevista para 11 meses após o início das obras.

Uma vez que o traçado das LTs interceptam as APAs do Alto do Rio Resende e do Alto do Rio Negro, qualquer atividade de desmate no interior destas unidades de conservação de uso sustentável carece de autorização de seus gestores. Neste sentido, Furnas encaminhou, através do Ofício ALA.E.E.367.2009, documentos emitidos pelos Conselhos Gestores das referidas UCs, relatando anuência para realização das obras referentes ao empreendimento.

Por situar-se no bioma Mata Atlântica, o empreendimento deve compensar o quantitativo de área de vegetação primária ou secundária suprimida, nos estágios médio ou avançado de regeneração, nos moldes do artigo 17º da Lei 11.428/2008. A empresa deve apresentar as áreas propostas para esta finalidade.

Programa de Recuperação de Áreas Degradadas

O programa visa restabelecer as funções ecológicas do ecossistemas decorrentes da fase de implantação do empreendimento (canteiros de obra, escavações, etc.), através de medidas mitigadoras com técnicas biológicas (revegetação) e de engenharia (estabilização de solo).

Destaca-se no programa o objetivo específico de promover a recomposição da vegetação nos seus mais diversos estratos nas áreas degradadas pela intervenção da construção da linha.

As metodologias a serem adotadas referem-se a caracterização e localização das áreas a serem recuperadas, a remoção, armazenamento e manejo da camada superficial do solo, a

recuperação das áreas (canteiros de obra, estradas de acesso, praças de torre e de lançamento), os procedimentos gerais (taludes e cortes de estradas, revegetação com gramíneas, enleivamento e plantio de grama, hidrossemeadura), e reflorestamento com espécies arbóreas.

O programa deve ser executado em consonância com o *Plano Ambiental para Construção* e o *Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos*, de modo a prevenir maiores danos ambientais, assim como com o *Programa de Educação Ambiental*.

O cronograma prevê a execução do programa em 12 (doze) meses, a partir do início de implantação do empreendimento. Entretanto, é de conhecimento técnico para que haja sucesso no método implantado, é necessário que se faça manutenção periódica por no mínimo 03 (três) anos a partir do final de sua implantação. Com base nos moldes determinados pela Instrução Normativa do MMA nº 05/2009, Art. 4º, a empresa deverá readequar seu cronograma incluindo o item *Acompanhado e Monitorado do Programa* prevendo o período mínimo definido acima.

Na justificativa do PRAD, fl. 219, item 3.11.1, não se faz menção às áreas de empréstimos e bota-foras, que mesmo sendo colocadas no PBA como hipotéticas não estão livres de serem necessárias, cabendo ser incluídas nas diretrizes e metodologia do programa.

Programa de Monitoramento da Fauna

O programa foi dividido em três etapas com os seguintes objetivos: 1) inventário da fauna silvestre que visa à complementação da base de dados sobre a fauna das áreas de influência da LT para comparações futuras com os dados do monitoramento; 2) manejo da fauna nativa das áreas florestadas que incorporará ações de afugentamento e resgate da fauna nativas nas áreas florestadas sujeitas à supressão vegetal; 3) monitoramento da fauna silvestre que objetiva identificar os impactos decorrentes da instalação e operação do empreendimento sobre a fauna.

Das metas propostas destacam-se: realizar um diagnóstico da fauna das áreas de influência através de dados secundários; realizar levantamento de dados primários da fauna das áreas de influência direta e diretamente afetada; identificar bioindicadores e áreas prioritárias para implementação de medidas de controle ambiental para a fase de inventário; obter valores de riqueza, abundância, diversidade, equitabilidade e frequência; realizar a marcação dos espécimes coletados; identificar áreas de soltura para os animais resgatados; acompanhar a supressão de vegetação de forma a direcionar o deslocamento da fauna e auxiliar na execução do resgate, utilizando dispositivos que limitem a velocidade de supressão e favoreçam a fuga espontânea da fauna; propor medidas mitigadoras, compensatórias ou alterações do processo construtivo ou de etapas de manutenção, visando à não-interferência e/ou à minimização de eventuais impactos sobre a fauna; acompanhar a comunidade faunística do entorno da LT, monitorando possíveis alterações durante a implantação.

Como indicadores do programa. Furnas sugere: riqueza de espécies endêmicas e/ou ameaçadas; número de espécies com ocorrência histórica para a região do empreendimento e sua relação com o número de espécies efetivamente registradas; parâmetros de ecologia de comunidade como riqueza, abundância, diversidade, equitabilidade e frequência. Deve-se destacar a necessidade da utilização de técnicas estatísticas que permitam minimizar erros nas análises da estrutura da comunidade decorrentes das diferentes detectabilidades das espécies.

Os estudos serão realizados em 5 sítios amostrais, representando as principais formações vegetais presentes ao longo da LT. Porém, o PBA não deixa claro se tais sítios serão os mesmos amostrados durante a campanha de readequação do diagnóstico da fauna, o que deve ser esclarecido pelo empreendedor.

A seguir serão detalhados os procedimentos metodológicos que serão empregados durante a campanha de complementação do inventário bem como nas campanhas do monitoramento (em todas campanhas serão empregadas as mesmas técnicas e esforços amostrais), além dos procedimentos de manejo durante o afugentamento, resgate e soltura da fauna.

As campanhas terão duração de 20 dias (4 dias em cada sítio amostral), nas quais serão amostrados grupos de entomofauna, herpetofauna, avifauna e mastofauna. Enquanto a campanha complementar do diagnóstico (etapa de inventário) será realizada antes da construção das torres e estradas de acesso, o monitoramento será iniciado logo após o começo das obras e se estenderá por pelo menos um ano após o início da operação da LT (iniciando no mês 2 do ano 1 e finalizando no mês 2 do ano 3, ou seja, duração de 24 meses). Ressalta-se que o licenciamento ambiental poderá solicitar a dilatação dos prazos do monitoramento em função dos resultados obtidos e da definição de alvos específicos de monitoramento ao longo dos estudos.

As seguintes técnicas amostrais serão empregadas em todas as campanhas:

- Coleta com armadilhas de iscas aromáticas – será aplicado no estudo de abelhas. Será instalado um conjunto de quatro armadilhas (eucaliptol, eugenol, salicilato de metila e vanilina) em cada sítio amostral, disposto a 2m do solo, abertos das 7h da manhã às 15h30 min e também no período noturno, visando à captura de abelhas da família Halictidae;
- Redes entomológicas manuais – método para captura de abelhas. Serão realizadas varreduras em caminhadas lentas durante o período diurno em cada sítio amostral, com início às 7h30min. Dedicar-se-á maior esforço em ambientes com maior abundância de flores;
- Procura ativa por ninhos de abelhas – serão feitas varreduras em ziguezague e observação de possíveis locais de nidificação. A base e o tronco das árvores serão analisados até 10m de altura;
- Armadilhas de queda – serão aplicadas para estudo da herpetofauna, mastofauna e entomofauna (coleópteros). Serão instaladas 10 estações de captura em cada sítio amostral, sendo cada estação composta por quatro baldes disposto em Y, com cada balde periférico a 4m de distância do balde central e interligados por um cerca guia. As armadilhas permanecerão ativas durante 4 dias/sítio/campanha;
- Procura ativa da herpetofauna – no período diurno serão realizados deslocamentos de 1km nos sítios para observação visual e auditiva a uma velocidade de 1km/h, uma vez por dia durante os 4 dias de amostragem/sítio/campanha. No período noturno serão visualizados e coletados imagos, larvas e desovas, e registradas as vocalizações de machos adultos de anuros em atividade reprodutivas;
- Transecto com pontos de escuta (avifauna) – 10 pontos de escuta em cada sítio, distantes, no mínimo, 100m entre si, onde o pesquisador amostrará cada ponto durante 10 minutos durante os 4 dias de amostragem por campanha. O horário de amostragem alternará entre o período matutino (6h-11h) e vespertino (15h-19h);
- Transecto de varredura (avifauna) – serão realizadas caminhadas em trasectos a uma velocidade média de 1,5km/h, uma vez por dia, durante os 4 dias de amostragem/sítio/campanha. Nesses trajetos serão registradas as espécies avistadas e/ou ouvidas;
- Redes de neblina (avifauna) – serão armadas 10 redes (9m x 2,5m) em linha em cada sítio amostral, as quais permanecerão abertas por 16h em cada campanha;

- Armadilhas de contenção (mastofauna) – para captura de mamíferos de médio e pequeno porte, serão instaladas 40 armadilhas *tomahawk* e 40 armadilhas *sherman* em cada sítio amostral. Essas armadilhas serão agrupadas em 40 estações, cada uma composta de 1 armadilha *tomahawk* e 1 armadilha *sherman*. Cada estação distará 20 m de outras, e as armadilhas serão iscadas. As estações permanecerão ativas durante 4 dias/sítio/campanha;
- Censos em transectos (mastofauna) – serão percorridos transectos de 1km, bordas de mata e estradas de terra no início da manhã (7h às 10h) e ao anoitecer (18h às 21h). Em cada sítio será realizado dois censos/campanha, um no período matutino e outro, no vespertino. Os registros se darão de forma direta e/ou indireta;
- Parcelas de areia (mastofauna) – serão implantadas 4 parcelas de areia/sítio/campanha durante os 4 dias de amostragem, as quais serão iscadas e registrarão pegadas de animais;
- Armadilhas fotográficas (mastofauna) – serão instaladas 5 câmeras/sítio amostral que ficarão ativas por 4 dias/campanha, podendo ser iscadas para aumentar a taxa de registro;
- Redes de neblina (quirópteros) – serão instaladas 5 redes (9m x 2,5m) em cada sítio amostral que permanecerão abertas por 6 horas (a partir das 18h) durante 4 dias/campanha;
- Entrevistas com moradores sobre a mastofauna presente na área;
- Amostragem livre – para todos os grupos serão registradas as espécies observadas durante os deslocamentos das equipes.

Os animais capturados terão as medições biométricas registradas, serão marcados com técnicas consagradas e posteriormente soltos no mesmo local de captura. Essas atividades deverão ser devidamente autorizadas pela DBFLO/IBAMA.

O manejo da fauna nativa das áreas florestadas (acompanhamento e resgate) terá ações como a definição de corredores de escape para fuga dos animais em áreas de supressão, sendo que o desmate deverá ser iniciado pelo lado oposto aos corredores.

Outra ação é o controle da velocidade do desmatamento, de forma a permitir a fuga espontânea da fauna e reduzindo a necessidade de resgates. O controle da velocidade da supressão será realizado nas seguintes etapas: etapa 1 – trabalhadores vasculharão a área a ser suprimida, retirando galhos e pequenos arbustos e verificando a presença de animais juntamente com a equipe de resgate, as quais também vistoriarão as árvores e tocas antes da supressão; etapa 2 - liberação da área para supressão acompanhada pela equipe de resgate; etapa 3 – após a supressão, a equipe de resgate volta à área para verificar se ainda há animais a serem resgatados antes da liberação da área para uso de escavadeiras.

Os animais resgatados serão soltos em áreas previamente selecionadas considerando o grau de preservação da área e facilidade de acesso. Também essas atividades devem ser autorizadas pela DBFLO/IBAMA.

Programa de Comunicação Social

O programa tem como objetivo a criação de mecanismos que facilitem a participação dos agentes sociais envolvidos nas diversas fases do empreendimento e a interlocução entre empreendedor, subcontratadas e população atingida. Os objetivos específicos estão subdivididos em duas vertentes: disseminação de informação e gestão de demandas e conflitos.

Para a definição do público alvo foi utilizada como diretriz a divisão das áreas de influência do empreendimento:

- área de influência indireta (AII) : órgãos governamentais; representantes das associações de moradores; líderes, representantes e outros membros da comunidade que podem influir na formação de opinião; comunidade escolar; ONGs; população em geral e; empresários locais.
- área de influência direta (AID): proprietários rurais que terão áreas impactadas e; população residente nas proximidades da faixa de servidão.
- área diretamente afetada (ADA): proprietários rurais que terão suas áreas impactadas; familiares e trabalhadores das propriedades afetadas e; trabalhadores das obras vinculadas a Furnas e terceirizados.

A metodologia propõe ações diferenciadas para cada público identificado. Estão previstas três fases principais para o programa: planejamento; execução e; avaliação.

O planejamento consiste nas seguintes ações: identificação das escolas, lideranças locais e veículos de comunicação locais; pesquisa de campo complementar para caracterização dos públicos; contatos profissionais; identificação de eventos; compatibilização do cronograma do programa com as principais datas e variáveis identificadas. Em paralelo a fase de planejamento, serão iniciadas as ações de criação de material de apoio. Estão previstas avaliação de processos, contínuo durante o desenvolvimento do programa e avaliação de resultados, nesse momento deve-se realizar um balanço da experiência adquirida visando ao permanente ajuste e melhoria de planejamentos de projetos futuros.

O programa descreve as ferramentas a serem utilizadas para cada público específico. Furnas é a responsável legal pela execução do programa.

No cronograma apresentado estão previstas atividades apenas para os três primeiros meses de instalação do empreendimento, destaca-se que a execução deste programa é de fundamental importância. Nesse sentido, sugere-se que o empreendedor rerepresente o programa, no qual deverá conter previsão de ações para as fases de instalação e operação do empreendimento, devendo a metodologia ser apresentada em ordem executiva, o programa deverá acompanhar cronograma de execução. Ressalta-se que as atividades previstas e em execução não deverão ter prejuízo em decorrência da rerepresentação do programa.

Sugere-se que seja solicitado ao empreendedor a instalação de placas indicativas, nos cruzamentos com rodovias estaduais e federais, com a identificação do empreendimento, telefone de contato do empreendedor, telefone da linha verde do Ibama: 0800-618080 e contatos da ouvidoria do empreendimento.

Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador

O programa tem como objetivos minimizar os riscos inerentes à implantação da linha e atenuar as situações e consequências de acidentes; promover e preservar a saúde de todos os trabalhadores das obras; garantir e proporcionar atendimento de primeiros socorros e ambulatorial às situações de emergência; treinar trabalhadores em prevenção de acidentes, em suporte básico de vida e demais cuidados com a saúde; transmitir informações básicas de educação em saúde e segurança aos trabalhadores.

A metodologia descreve as ações a serem desenvolvidas no âmbito dos seguintes projetos:

SESMT – Serviço Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho: o projeto é implantado em atendimento a NR-4, objetivando a promoção de saúde e a proteção da integridade do empregado no local de trabalho;

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: está previsto pela NR-7, é um programa médico que deve ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho;

PPMA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais: previsto na NR-9, as orientações contidas no programa são usadas como suporte para promover os objetivos preventivos e o controle de exposição ocupacional aos riscos ambientais;

PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção: previsto na NR-18, trata da implantação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, condições e no meio ambiente na indústria da construção, estabelecendo as diretrizes administrativas, de planejamento e de organização;

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes: o objetivo desta comissão é a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, tornando harmoniosa a relação entre o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador de forma contínua e permanente;

Assistência de Saúde: o programa prevê o acesso a assistência médica ambulatorial, hospitalar, de urgência e emergência, a nível primário, secundário e terciário, e isto deve acontecer sem que haja a sobrecarga dos serviços locais de saúde em decorrência da população diretamente vinculada a obra. Para isso, a empresa deverá desenvolver articulações com as Secretarias Municipais ou Estaduais de Saúde e/ou adquirir serviços através de planos empresariais de saúde para os empregados;

Acompanhamento da Situação Epidemiológica do Trabalhador: deverão ser registradas as ocorrências de atendimento ambulatorial ocupacional ou assistencial;

Ações preventivas: o programa prevê a adoção de medidas de prevenção e controle de grupos específicos de doenças que podem vir a incidir sobre a população diretamente vinculada a obra.

Durante o período de pico de obra, cerca de 900 trabalhadores deverão ser alocados diretamente para a construção da linha. Apesar do número significativo de trabalhadores a construção tem uma dinâmica diferenciada, pois é rápida e os canteiros seguem o traçado da linha. Portanto, acredita-se que as ações apresentadas para o programa de Saúde e Segurança dos Trabalhadores serão suficientes para alcançar os objetivos propostos.

Programa de Educação Ambiental

O principal objetivo do programa é promover a democratização de informações sobre o meio ambiente e sua correlação com o empreendimento, incentivando o diálogo entre a população atingida e o empreendedor na busca por soluções conjuntas, pautadas na sustentabilidade. Entre os objetivos específicos destacam-se:

- Estimular e apoiar a participação dos diferentes segmentos sociais na formulação de políticas para o meio ambiente, bem como na concepção e aplicação de decisões que afetam a qualidade do meio ambiente, social e cultural, visando a minimização dos impactos decorrentes de ações danosas ao meio e a prevenção desses impactos;
- Alinhar o programa ao conjunto de políticas públicas e de práticas regionais de outras instituições que, integrados, possibilitará a melhoria da qualidade de vida das populações urbanas e rurais, considerando a importância da discussão das políticas de geração de trabalho e renda, de educação e saúde entre outras;
- Promover meios de produção e aquisição de conhecimentos e habilidades visando à articulação e integração comunitária de alternativas sustentáveis para o desenvolvimento local.

Apesar do programa apresentar alguns objetivos direcionados ao público diretamente atingido (agricultores, comunidades rurais, trabalhadores da obra) os indicadores se relacionam especialmente à educação ambiental escolar, nesse sentido há necessidade de adequação dos indicadores para atender aos objetivos apresentados.

O programa destaca como público alvo direto: professores do ensino fundamental e médio das escolas das redes públicas e privadas; gestores, funcionários e usuários dos estabelecimentos de saúde; outros profissionais multiplicadores; agentes de combate à dengue; comunidades rurais. O público indireto é formado por estudantes; moradores assistidos por agentes de saúde e agentes comunitários; membros da comunidade escolar; lideranças comunitárias; lideranças religiosas, membros de associações, sindicatos, cooperativas, entidades ambientalistas; prefeituras e secretarias municipais;

A metodologia a ser utilizada para execução do programa é baseada nas recomendações do relatório "Educação: um tesouro a descobrir" e nos Parâmetros Curriculares Nacional. As estratégias estabelecidas são direcionadas à educação formal. São definidos ainda, os Eixos Temáticos para o desenvolvimento do programa. É comum a apresentação dos temas a serem trabalhados, no entanto, a melhor metodologia para definição desta temática deve se basear em um diagnóstico participativo.

Especificamente para a comunidade rural o programa prevê estabelecer convênio com o SEBRAE/RJ para a implementação do programa PAIS (Produção Agroecológica Integrada e Sustentável). Segundo o PBA, esse programa se refere a uma nova alternativa de trabalho e renda para a agricultura familiar, com suporte de um curso de capacitação teórico e prático. Ressalta-se a necessidade de apresentação do escopo do programa proposto.

Para o público interno o programa propõe trabalhar conceitos de temas. Estes temas foram listados. Dada a importância desse público no processo de construção e interferência com o meio ambiente, sugere-se que a empresa apresente o detalhamento das ações previstas, uma vez que o programa não apresenta a metodologia a ser utilizada.

O programa prevê a criação de placas educativas, com o objetivo de orientar os motoristas com relação ao risco de atropelamento de animais silvestres. Assim como, atividades de treinamento para o público interno, visando a sensibilização, durante o período de obras com os cuidados com os animais. Destaca-se que o programa não apresenta a metodologia a ser utilizada para realização de tais atividades.

O programa cita em vários momentos que a proposta apresentada faz parte das sugestões que serão incorporadas a um Termo de Referência, não ficou claro se o programa a ser executado contemplará os itens ora apresentados no PBA. Além dessa indefinição, o programa não apresenta as diretrizes em ordem executiva, como se espera nesta fase de licenciamento. O item 3.12.8, *Responsáveis pela implementação dos programas ambientais*, não apresenta a definição do responsável pela execução do programa. Neste sentido, sugere-se que o programa seja reapresentado seguindo minimamente as sugestões expostas na Nota Técnica nº 12/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Ressalta-se que apesar da solicitação de reapresentação do programa, as ações já previstas deverão começar antes do início da implantação do empreendimento.

Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações

O programa tem como objetivo geral mitigar as consequências das mudanças ocasionadas pela implantação do empreendimento na região, garantindo a população afetada as indenizações pelos danos causados, orientações e apoio necessário visando a recomposição das condições de vida atuais inclusive de ações compensatórias.

O público alvo identificado é constituído por pessoas físicas e jurídicas, proprietárias e não-proprietárias, assim considerados os posseiros, agregados, empregados, arrendatários, parceiros, meeiros, inquilinos, detentores de benfeitorias ou de culturas localizadas na área diretamente atingida pelo empreendimento e aqueles que dependam de atividades econômicas, que por ventura, sejam inviabilizadas pelo empreendimento.

Para a elaboração do programa foram utilizadas informações do cadastro socioeconômico elaborado para o estudo ambiental, neste documento, foram identificadas 248 propriedades atingidas pelo empreendimento, além de áreas públicas e outras servidões já estabelecidas.

A metodologia está estruturada em três etapas básicas:

- Etapa I – Institucional: referente às ações voltadas para obtenção das autorizações e declarações junto ao Ministério das Minas e Energia e à Agência Nacional Elétrica – ANEEL.
- Etapa II – Execução: referente às ações voltadas para implantação do programa incluindo a definição da faixa de servidão, a partir dos estudos topográficos e geológicos, avaliação das terras, identificação da população e benfeitorias afetadas, negociação, indenização e escritura de imóveis.
- Etapa III – Acompanhamento e monitoramento.

Na etapa II estão inclusos todos os procedimentos a serem adotados durante o processo de estabelecimento das faixa de servidão, dos quais cabem destaque:

Elaboração de cadastro físico da faixa de servidão: a elaboração de cadastro físico e dominial compreende a realização dos levantamentos destinados a identificar, delimitar e mapear as unidades residenciais, as benfeitorias, culturas e usos do solo e da propriedade, identificar todos afetados pelo empreendimento, caracterizar a população afetada por unidade familiar, estabelecer sua condição de ocupação do imóvel e identificar as possíveis alterações no modo de vida e no uso das propriedades face a implantação do empreendimento. O processo deverá estar a disposição do proprietário do imóvel para consulta durante a tramitação da indenização.

Caracterização da população afetada pela faixa de servidão: deverá ser elaborada Pesquisa Socioeconômica, para averiguação de questões referentes ao convívio social, renda, trabalho, educação, saúde e expectativas em relação ao projeto. A partir da pesquisa socioeconômica deverá haver o enquadramento na categoria de atingido, sendo elas: amparados/suficientes; desamparados/hipossuficientes; desamparados/hipossuficientes rurais e; desamparados/hipossuficientes urbanos.

Estabelecimento dos critérios de indenização: o programa prevê uma avaliação das terras e benfeitorias, feita por meio de vistoria à área. O processo de negociação compreende o estabelecimento, mediante acordo, do prazo para a relocação dos bens atingidos. Deverá ser emitido e apresentado ao proprietário laudo técnico de avaliação, com respectivos levantamentos para verificação da procedência das avaliações, informações e esclarecimentos que se façam necessários ao entendimento do proprietário. Havendo aprovação dos valores apresentados, os proprietários ou beneficiários deverão assinar uma carta de concordância, com a qual, se procederá à solicitação dos recursos para as indenizações. Não havendo acordo, por discrepância de valores ou quantificações, o processo deverá ser encaminhado para novo levantamento ou reavaliação, de maneira a viabilizar a negociação. A indenização deverá ser prévia e em dinheiro e deverá ocorrer face a instituição de servidão administrativa exclusivamente na proporcionalidade da área do imóvel afetado pelo empreendimento, quando constatado o seccionamento e conseqüente inviabilização econômica e impossibilidade da manutenção do uso atual do imóvel remanescente, a indenização deverá

ser integral por meio de desapropriação. Depois de instituída a servidão administrativa, os proprietários não perdem o domínio da área objeto da servidão, porém, são compelidos à atenderem as restrições do uso do solo, impostas pela legislação em vigor, face à necessidade da garantia do perfeito funcionamento da linha, assim como da segurança e da integridade de suas instalações. Os critérios de indenização variam de acordo com a localização do imóvel, se em área urbana ou rural. O programa apresenta os critérios gerais a serem adotados para a indenização.

Destaca-se que apesar da metodologia prevê, na Etapa III, acompanhamento e monitoramento, as ações para esta etapa não foram localizadas no documento apresentado. Sugere-se que seja solicitada a empresa o detalhamento das ações de monitoramento e acompanhamento referentes ao programa.

Programa de Gestão de Interferências com Atividades Minerárias

O programa descreve os bens minerais existentes na ADA do empreendimento, no entanto é voltado para as interferências relativas à sobreposição da faixa de domínio da LT, item 3.22.1, fl. 350.

O objetivo está em solucionar as possíveis interferências ou impactos negativos da exploração sobre a linha de transmissão, verificando os reais interferências que provoquem limitações ou impeçam a continuidade exploratória da jazida, definição dos termos de renúncia, bloqueios de novos requerimentos e compensação / indenização aos de direito minerários prejudicados pelo empreendimento. Também visa identificar explorações não regularizadas.

As atividades estarão pautadas na coleta e análise dos dados junto ao DNPM, inspeções de campo e ações institucionais junto aos requerentes de pesquisa e lavra localizados na faixa de servidão.

Programa de Prospecção, Resgate e Valorização do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Pré-Histórico

O principal objetivo do programa é identificar e caracterizar o patrimônio arqueológico pré-histórico e histórico existente nas regiões dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro por onde passa a linha de transmissão.

Para a concepção do programa privilegiou-se a utilização da técnica de prospecção de varredura, com sondagens, nas áreas diretamente atingidas e de entorno. A metodologia a ser empregada será voltada para a aplicação dos recursos metodológicos utilizados pelo campo do conhecimento da Arqueologia, que privilegia a própria escavação como fase mais importante da pesquisa, visando o cumprimento do objetivo original. Em resultado da escavação, cada sítio deverá estar caracterizado quanto aos componentes culturais, áreas ou setores mais intensamente ocupados e tipologia do material arqueológico. Cada fase do trabalho de resgate arqueológico deverá ser documentado. A documentação produzida deverá ficar à disposição do empreendedor e do IPHAN. Após o encerramento dos trabalhos, as coleções e a documentação deverão ser colocadas sob salvaguarda da Instituição responsável pelo salvamento, desde que devidamente credenciada pelo IPHAN.

Por meio do documento ALA.E.E.433.2009, Furnas encaminhou o Ofício nº 099/09/CNA/DEPAM/IPHAN, no qual o IPHAN comunica o deferimento à emissão da LP do empreendimento e apresenta as orientações para a fase de Licença de Instalação, dentre elas encontram as seguintes orientações: implantar o Programa de Resgate Arqueológico; apresentar Projeto de Educação Patrimonial e Levantamento do Patrimônio Imaterial. Por meio do documento ALA.E.E.115.2010, Furnas encaminha Ofício 072/10 -

CNA/DEPAM/IPHAN, no qual apresenta a anuência do IPHAN para a emissão da LI, no entanto, recomenda:

No que se refere as questões legais de proteção do Patrimônio Arqueológico, o empreendimento está apto a obter a Licença de Instalação junto ao Ibama, condicionada a apresentação a este IPHAN de um Programa de Preservação do Patrimônio Cultural na área sob influência da LT 138 kv Anta-Simplicio-Rocha Leão.

Ressalto, no entanto, que as obras só poderão se iniciar após a apresentação e análise de relatório a ser apresentado a este IPHAN, conforme termos estabelecidos na Portaria nº 07 de 01/12/88.

O Instituto de Arqueologia Brasileira (IAB) será responsável pela execução do programa.

Programa de Compensação Ambiental

Os objetivos principais do Programa são:

- ampliar as ações de conservação dos remanescentes dos ecossistemas regionais de valor ecológico abrigados nas Unidades de Conservação locais;
- ampliar as ações de proteção das espécies da fauna e da flora ameaçadas ou em vias de extinção;
- alavancar as ações de manutenção da biodiversidade genética;
- fomentar atividades de educação ambiental e pesquisas científicas voltadas à aplicação do conhecimento e conservação da biota local.

Conforme expresso no Parecer nº 74/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (agosto/2009), sobre Estudo Ambiental da LT em tela, sugere-se que a compensação ambiental do empreendimento seja calculada em conjunto com aquela referente ao AHE Simplício - Queda Única. Em outubro de 2009, através da correspondência ALA.E.E.352.2009, Furnas solicitou a revisão do valor e da destinação da compensação ambiental do AHE Simplício, assim como o cálculo e a inclusão do valor da compensação das LTs na compensação do empreendimento. Este Instituto não pronunciou-se sobre o assunto até o momento.

O documento apresentado propõe um Programa independente do empreendimento AHE Simplício.

PROGRAMAS e SUBPROGRAMAS SOLICITADOS NA LP:

Subprograma de Acompanhamento e Apoio à População Atingida

O objetivo deste subprograma é a criação de mecanismos de gestão das questões sociais que envolvem o processo de indenização e realocação, caso necessário, da família desamparada afetada, levando-se em consideração produtividade da terra afetada, renda obtida com a produção e o tamanho da propriedade.

A metodologia prevê análise socionômica com objetivo de traçar perfil da população diretamente atingida, permitindo a definição dos procedimentos a serem aplicados. Deverá ser realizado trabalho permanente de informação, orientação e esclarecimento à população desamparada diretamente afetada com relação ao pagamento das indenizações, bem como, a realocação da moradia ou benfeitoria afetada.

Quando determinada realocação ou remanejamento de família desamparada, o processo de mudança e de recomposição da unidade familiar será acompanhado durante a obra e o início da fase de operação, de modo a identificar e solucionar eventuais distorções na sua condução.

Subprograma de Monitoramento sobre Atividades de Mineração nas Áreas de Influência do Empreendimento

Considerando o exposto no EA, foi condicionada na LP nº 346/2010 a inclusão de um *Subprograma de Monitoramento Sobre Atividades de Mineração nas Áreas de Influência do Empreendimento*, visando as áreas onde haverá a continuidade de extração de granitos.

O subprograma incluído, item 3.23, fl. 356, informa a existência de 07 (sete) processos minerários ao longo das linhas, onde 04 (quatro) apresentam autorização de pesquisa, 02 (dois) possuem requerimento de pesquisa, e 01 (um) requisição de lavra. Indica as substâncias de interesse em ordem decrescente de número de áreas (granito, ouro, areia e água mineral), segundo dados do SIGMINE e do cadastro do DNPM no mês de janeiro de 2009. Não há indicação se houve levantamento extra-oficial pela empresa.

Seus objetivos e diretrizes referem-se exatamente aos mesmos listados no programa de origem, *Programa de Gestão de Interferências com Atividades Minerárias*, resumindo-se em um repetição de informações sem sentido. O objetivo do subprograma deve visar o monitoramento daqueles processos que não serão bloqueados ou renunciados fora da faixa de servidão ou da ADA, em especial as atividades de extração de granito conforme ponderado no Parecer nº 123/2009, fl. 07, que deu origem à referida licença prévia.

Programa de Prevenção de Acidentes de Trânsito e Implantação de Sinalização

O programa tem como objetivo a articulação do sistema vicinal existente, que inclui:

- Melhorar e reestruturar as vias que receberão acréscimo de tráfego provocado pelas obras de implantação do empreendimento;
- Reduzir os transtornos gerados pelo aumento de tráfego na AID;
- Prover de infraestrutura adequada, inclusive com a utilização de sinalização adequada;

Para alcançar os objetivos propostos, o programa descreve uma série de medidas, das quais se destacam:

Transporte de pessoal: será feito transporte coletivo dos trabalhadores;

Transporte de cargas: a programação de transporte de cargas serão mantidas para que chegue somente a quantidade certa de materiais; toda carga transportada será bem acondicionada e amarrada à carroceria do veículo; as máquinas se deslocarão até a faixa de construção sobre caminhões ou pranchas;

Treinamento dos trabalhadores: as empresas responsáveis pelo transporte de trabalhadores e materiais proporcionará treinamento de direção defensiva e educação ambiental para todos os motoristas, além de cursos adicionais para redução dos incômodos às populações locais;

Manutenção de veículos: segundo o programa a empresa contratada deverá ser responsável pelo controle da emissão de fumaça por veículos movidos a óleo diesel, por elaborar um plano de manutenção periódica para todos os tipos de veículos utilizados, além do controle dos ruídos a serem emitidos pelos equipamentos utilizados, obedecendo às normas brasileiras;

Tratores: os tratores, máquinas e outros equipamentos terão proteção especial para o operador; durante os trabalhos será mantido um ajudante para verificar a existência de valas, buracos, barrancos, etc;

Cuidados com a comunidade: o horário de transporte de pessoal, materiais e equipamentos, será planejado procurando evitar horários de pico e noturnos; em época de seca, nos locais onde houver aglomerações humanas, deve ser procedida a aspersão das vias para evitar o levante de poeira e articulados; após a conclusão das obras, as áreas residenciais serão restauradas e limpas e todos os detritos removidos;

Sinalização: serão instaladas placas educativas nas estradas de serviço, priorizando as áreas de maior movimentação de veículos e maior sensibilidade ambiental.

Programa de Salvamento de Germoplasma

Os objetivos do Programa consistem em:

- consolidar informações, utilizando dados produzidos nos estudos florísticos e fitossociológicos que avaliaram a composição e a estrutura das comunidades vegetais na Área de Influência Direta da LT;
- executar coleta de sementes das espécies florestais nativas dos ecossistemas existentes na área diretamente afetada pelo empreendimento para a produção de mudas que complementarão as necessidades de plantio previstas, dando ênfase às espécies raras, endêmicas e ameaçadas de extinção (*Araucaria angustifolia*, *Aspidosperma polyneuron*, *Euterpe edulis*, *Myracrodruon urundeuva* e *Ocotea odorifera*), bem como aquelas de valor econômico e protegidas por lei nos estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais;
- executar resgate de espécies vegetais epífitas (orquídeas e bromélias) nas áreas afetadas pelas ações de supressão de vegetação e providenciar sua relocação para áreas protegidas;
- documentar a flora local e incrementar acervos botânicos disponibilizando as informações para a comunidade científica;
- avaliar a riqueza da flora e o valor biológico das espécies (endêmicas, raras, etc.), assim como suas categorias de conservação (ameaçadas, em perigo, sob risco de extinção, etc);
- resgatar recursos genéticos de importância atual e potencial;
- selecionar espécies-alvo e disponibilizar germoplasma de genótipos resgatados para conservação *ex situ* em longo prazo;
- minimizar impactos negativos na vegetação causados pelo empreendimento;
- conservar, para uso futuro, genótipos de espécies de alto valor biológico, de importância econômica e recursos genéticos de uso potencial;
- disponibilizar germoplasma resgatado para a rede brasileira de conservação em áreas de Jardins Botânicos; e
- disponibilizar germoplasma para os programas de revegetação das áreas de preservação permanente e de criação de corredores vegetacionais.

Plantas matrizes selecionadas podem não ser usadas na coleta de sementes por diversas razões, portanto este dado não indica, de fato, a variabilidade genética do material coletado. Portanto, sugere-se que seja empregado como um dos indicadores ambientais do Programa, não o número de matrizes selecionadas, mas sim o número de matrizes efetivamente empregadas na coleta de propágulos de cada espécie.

A implementação do Programa apresenta fases referentes a documentação e dados cartográficos, levantamento florístico, identificação do material botânico, lista de espécies e resgate de germoplasma. São previstas 6 campanhas bimestrais de coleta, com duração de 10 a 15 dias, sendo 3 na estação chuvosa e 3 na estação seca. As amostragens serão realizadas em áreas pré-selecionadas, contemplando espécies e fitofisionomias a serem afetadas pelo desmate. Os exemplares de espécies epífitas devem ter as coordenadas de referência dos pontos de relocação informadas, acompanhadas de registro fotográfico. No caso da relocação se dar no interior de UC, deve ser apresentado consentimento prévio do gestor da unidade. Após beneficiamento, parte das sementes será empregada na produção de mudas para utilização na recuperação de áreas degradadas pelo empreendimento e parte será estocada em câmaras de conservação. A destinação do material propagativo coletado (sementes, mudas, etc) deve ser comprovada através de documento emitido pelas instituições receptoras (viveiros, Jardins Botânicos, etc).

A coleta de sementes deve buscar amostrar, pelo menos, 30 matrizes em frutificação de cada população, como explicitado no documento, de modo garantir a variabilidade genética do material coletado. As campanhas de resgate na ADA devem ser iniciadas tão logo possível para permitir a melhor cobertura possível do calendário fenológico, antes das atividades de desmate.

A lista de espécies da flora resgatada deve incluir informação sobre ameaça de extinção de acordo com IN MMA nº 6/2008 e IUCN, quando couber.

Conforme cronograma físico apresentado, as atividades do Programa estão previstas para serem desenvolvidas durante 12 meses e incluem análise da documentação técnica, elaboração da lista de espécies prioritárias, elaboração de calendário e mapas de coleta, determinação taxonômica de espécies, coleta de propágulos e epífitas, envio de propágulos para viveiros, seleção de locais para relocação de epífitas, relocação de epífitas para áreas protegidas, intercâmbio de propágulos, seleção de áreas de plantio *in situ* e *ex situ*, preparação de áreas para plantio *in situ* e *ex situ*, plantio de áreas *in situ*, plantio de áreas *ex situ*, elaboração da lista de espécies relevantes, elaboração de relatórios parciais, revisitação e avaliação amostral de epífitas relocadas e elaboração de relatório final.

Programa de Corte Seletivo e Poda da Vegetação na Fase de Operação

Os objetivos do Programa incluem:

- elaboração do método a ser adotado para estimativa de corte seletivo e podas de segurança durante a fase de operação do empreendimento;
- estabelecimento das técnicas a serem empregadas para corte e poda da vegetação;
- atendimento à legislação específica;
- elaboração do método para estabelecimento da frequência do corte e poda da vegetação durante a fase de operação e;
- estabelecimento das distâncias de segurança entre cabo e vegetação adotadas para operação confiável do circuito.

A metodologia apresentada preconiza uma inspeção aérea e uma inspeção terrestre anualmente para detecção de possíveis riscos ou danos causados às LTs. Equipes de manutenção realizarão procedimentos necessários à segurança do empreendimento e realizarão corte de vegetação, nativa ou exótica, quando esta ultrapassar a distância de segurança. O projeto das LTs em análise permite, com alguma restrição, a presença de cobertura vegetal arbustiva e arbórea na faixa de servidão, inclusive sob os cabos condutores. Para tanto, são propostos alteamento das estruturas (torres), o que leva a redução da área de

intervenção na vegetação sob os cabos, e realização de variantes, evitando que as LTs interfiram diretamente em UC e diminuindo o desmate em fragmentos florestais. O uso da faixa de servidão mantém restrições a presença de cana de açúcar, bambus, taquaras, eucaliptos e pinus.

Para manutenção das LTs durante a fase de operação, pode ocorrer corte seletivo da vegetação na faixa de servidão, corte seletivo de árvores isoladas fora da faixa de servidão e corte seletivo ou poda de árvores emergentes na faixa de servidão. Cabe ressaltar que o corte ou poda de árvores fora da faixa de servidão devem ser precedidos por autorização do proprietário da área.

É relatado que corte ou poda seletivos em área de preservação permanente somente será realizado quando da constatação de risco imediato à integridade do sistema de transmissão.

Segundo o documento, durante os primeiros 3 anos da fase de operação, todas as operações de corte seletivo e poda serão registradas, detalhando-se, com uso de GPS, a localização dos indivíduos cortados ou podados. Será feita a determinação botânica e as dimensões serão anotadas, de forma a permitir, ao fim de 3 anos de observações, a produção de uma matriz de dados cuja análise estatística permitirá a estimativa dos volumes totais, de corte ou poda, esperados para cada local e espécie. O modelo preditivo criado será alvo de correções a cada 3 anos.

O Programa não aborda a destinação do material lenhoso oriundo das operações de corte e poda para manutenção das LTs.

Sugere-se que o Programa seja revisado, de forma a incluir entre seus objetivos o levantamento de pontos onde a vegetação pode comprometer o funcionamento do empreendimento, realização de operações de poda e corte seletivo necessárias, elaboração e encaminhamento ao IBAMA de relatório anual informando sobre as ações realizadas, coordenadas dos locais das operações, volumetria e destinação do material lenhoso obtido. Deve ser explicitado que a vigência do Programa deve perdurar durante toda a fase de operação do empreendimento.

Programa de Prevenção de Acidentes com a Fauna

Este programa tem os objetivos de: evitar óbitos de animais causados por atropelamentos; evitar o aprisionamento e possível óbito de animais nas valas escavadas para a fundação das torres da LT; promover a conscientização dos trabalhadores quanto a questão do atropelamento dos animais; evitar a colisão de ave nos cabos condutores.

Os indicadores propostos são: percentual de incidentes com os animais nas áreas de maior movimentação de veículos; número de atividades de educação ambiental com os trabalhadores da obra; percentual de valas para a fundação das torres com cercas e com tábuas; percentual de cabos com sinalizadores para auxiliar a visualização desses pelas aves.

Para alcançar os objetivos supracitados, o PBA propõe as seguintes atividades:

- Instalação de placas educativas – priorizando áreas de maior movimentação de veículos e maior sensibilidade ambiental (corredores ecológicos, baixadas, áreas preservadas). As placas indicarão cuidados e alertarão para o risco de atropelamento de animais silvestres. Elas serão instaladas a cada 2km nas estradas de maior movimento e a cada 4km nas de menor movimentação. Essa ação será executada pelo Programa de Prevenção de Acidentes de Trânsito e Implantação de Sinalização, o qual apresentou modelos de placas como “Área de sensibilidade ambiental-área inundável”, “cuidado animais silvestres

cruzando a pista” “Área de influência da APA do Alto do rio Resende”, “Área de influência da APA do Alto do rio Negro”, “Zona de amortecimento da REBIO União”, “Zona de amortecimento do Parque Natural Municipal Fazenda Atalaia”, etc;

- Educação ambiental voltada aos trabalhadores da obra sobre proteção da fauna – as ações serão desenvolvidas pelo Programa de Educação Ambiental que abordará temas como “Fauna:Biologia básica e importância da fauna silvestre”, “Animais peçonhentos: identificação de espécies peçonhentas da região, algumas espécies não-peçonhentas (anfíbios, lagartos, ápodos e serpentes) apresentando principais diferenças entre elas”, “Como proceder quando do contato com exemplares herpetofaunísticos. Acidente ofídico, como proceder? Desmitificação de lendas”, “Ações de segurança e diminuição de risco de atropelamento da fauna silvestre”.
- Instalação de cercas e tábuas para evitar quedas de animais – as valas escavadas para fundação das torres serão isoladas com cercas (evitando queda de animais de grande porte) e com tábuas (evitando a queda de animais de pequeno e médio porte). Valas que eventualmente permaneçam abertas serão vistoriadas diariamente para verificação de quedas de animais, e em caso positivo, a equipe de resgate será acionada. Essas ações serão executadas no âmbito do Plano Ambiental de Construção.
- Instalação de sinalizadores para a avifauna nos cabos – serão instalados sinalizadores em pontos que a LT atravesse remanescentes florestais em estágio sucessional avançado e sobre corpos hídricos extensos, evitando-se o risco de colisão de aves migratórias, aves em perseguição ou aves com pouca experiência de voo. Os sinalizadores serão do tipo estático, confeccionados em PVC.

Ressalta-se que a instalação de sinalizadores para a avifauna não está contemplada no Plano Ambiental de Construção e que além disso, Furnas utilizou o princípio da desconsideração ao afirmar que “... no Brasil não existem dados suficientes que justifiquem a utilização de dispositivos que evitem a colisão de aves em LTs”. Isso se deve ao fato que tais estudos são mais comuns internacionalmente, porém, pela diversidade de aves distribuídas no Brasil, a presença de diversas rotas migratórias e de aves de grande porte, deve-se aplicar o princípio da precaução nesse caso, o oposto do observado neste PBA. Sendo assim, Furnas deverá incorporar ao PAC as ações de sinalização de cabos, indicando os locais potenciais para utilização desses mecanismos.

O cronograma do programa tem duração de 12 meses, devendo ser encaminhado o relatório final de atividades ao término da instalação do empreendimento.

Programa de Gestão de Interferências em Reservas Legais

O Programa apresenta como objetivos:

- desenvolver medidas que visam reduzir os impactos em remanescentes florestais, de áreas de reservas legais, interceptadas pela linha de transmissão;
- propor alteamento de torres para os casos em que haja necessidade de se transpor fragmentos florestais;
- restaurar a faixa do remanescente florestal afetado por supressão de vegetação;
- compensar a supressão de vegetação, por meio de ações ambientais como reflorestamentos em outras áreas degradadas;
- compensar a supressão de vegetação, por meio da aquisição, e averbação como reserva legal, de áreas equivalentes àquelas que foram submetidas à supressão.

A
R
17

Este programa foi sugerido no PBA em resposta a condicionante 2.8 da LP nº 346/2010.

O documento informa que as LTs em tela afetam somente duas reservas legais. Ainda assim, a reserva legal da Fazenda Cachoeirão, localizada na região do emboque do túnel 3 do AHE Simplício, será interceptada pela LT Anta – Simplício na área (10,51 ha) que também será submetida à inundação, quando do enchimento dos reservatórios do empreendimento. Sendo assim, nesta área não haverá perturbações adicionais. A averbação de nova área de reserva legal foi solicitada na condicionante nº 2.14 da ASV nº 286/2008, emitida pelo IBAMA para a implantação daquele empreendimento hidrelétrico em 25/10/2008 e renovada até 21/10/2010.

Outra reserva legal é interceptada pela LT Simplício-Rocha Leão na região das torres 96-2 e 97-1 em uma extensão de, aproximadamente, 500 metros. Segundo o documento, ainda que tenha sido previsto o alteamento máximo das estruturas, duas torres serão necessárias na área. Trata-se de um fragmento com área de 205,94 hectares, localizado no município de Macaé/RJ, no qual a cobertura florestal está representada por ecossistemas de Floresta Estacional Semidecidual, em estágio médio de regeneração. Na reserva legal, o programa inclui a restauração florestal das áreas que serão diretamente afetadas para instalação das torres e abertura de picada para lançamento de cabos, o que soma cerca de 3.800 m². Não é informado se será necessária abertura de estrada de acesso às torres citadas.

A faixa de servidão no interior da reserva legal citada corresponde a 1,25 hectares. Nesta faixa de servidão, serão realizadas operações periódicas de manutenção que incluirão eventuais podas e cortes seletivos de árvores, visando garantir a segurança e integridade do circuito ao longo da operação. Em vista disso, Furnas informa que efetuará a aquisição de 1,25 hectares de área, contígua ou não, e providenciará sua averbação a margem do registro do imóvel ao qual pertence essa reserva legal. Caso seja necessária implantação de estrada de acesso às torres citadas, principalmente se fora da faixa de servidão, esta deverá afetar a reserva legal circundante e, portanto, a empresa deverá incluir o quantitativo equivalente à área afetada pelo acesso no processo de aquisição e averbação proposto.

A nova reserva legal a ser averbada deve ser previamente apresentada ao Ibama para aprovação, através de carta imagem e informando quantitativo de área, fitofisionomia presente, uso e ocupação.

De acordo com o cronograma apresentado, o Programa terá duração de 36 meses. A averbação como reserva legal da área a ser adquirida está prevista para o 2º trimestre do ano 2.

3. CONCLUSÃO

Foram identificadas as seguintes pendências processuais:

- Não foram encaminhadas as publicações referentes ao requerimento da LI do empreendimento em tela, conforme.
- Apesar de recomendar a emissão da LI, o IPHAN ressalta que as obras só poderão ser iniciadas após a apresentação e análise do Programa de Preservação do Patrimônio Cultural.

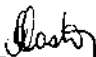
Em vista disto, recomenda-se que a LI seja emitida apenas após sanadas as pendências apresentadas. Por ocasião da emissão da licença, sugere-se que sejam elencadas as seguintes Condicionantes Específicas:

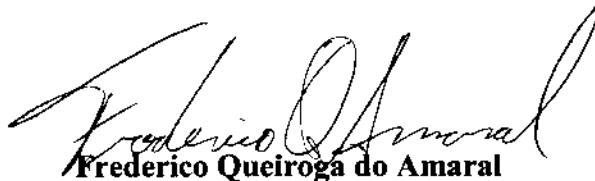
- Implantar os Programas Ambientais apresentados no PBA e encaminhar semestralmente relatórios de andamento, à exceção daqueles em que haja outra especificação nesta Licença.
- Revisar, encaminhar ao Ibama, no prazo de 30 (trinta) dias, e executar:
 - Programa de Corte Seletivo e Poda da Vegetação na Fase de Operação, de forma a incluir entre seus objetivos o levantamento de pontos onde a vegetação possa comprometer o funcionamento do empreendimento, realização de operações de poda e corte seletivo necessárias, elaboração e encaminhamento ao IBAMA de relatório anual informando sobre as ações realizadas, coordenadas dos locais das operações, volumetria e destinação do material lenhoso obtido. A vigência do Programa deve perdurar durante toda a fase de operação do empreendimento.
 - Programa de Monitoramento da Fauna, esclarecendo se os 5 (cinco) sítios amostrais propostos para estudo serão os mesmos contemplados na “Readequação do Diagnóstico do Meio Biótico – Fauna Silvestre na Área de Influência”.
 - Programa de Comunicação Social, que deverá conter previsão de ações para as fases de instalação e operação do empreendimento e cronograma de execução. As ações previstas devem ser mantidas.
 - Programa de Educação Ambiental, contemplando, minimamente, as orientações expostas na Nota Técnica nº 12/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.
 - Subprograma de Monitoramento sobre Atividades de Mineração de acordo com o Parecer nº 123/2009, em especial onde haverá a continuidade de extração de granitos na AID;
 - Subprograma de Controle Ambiental das Áreas de Empréstimo e Bota-Fora, observando o proposto inicialmente no EA e considerando os pontos não contemplados para as possíveis áreas de empréstimo;
 - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, incluindo nas justificativas, objetivos e metodologia do programa ações para as áreas de empréstimos e bota-foras e o item Acompanhamento e Monitoramento do Programa descrevendo as ações pertinentes para o período mínimo de 03 (três) anos a partir do final de sua implantação, inclusive prevendo tais atividades no cronograma físico.
- Apresentar ao Ibama, no prazo de 30 (trinta) dias, os responsáveis técnicos pela execução dos Programas Ambientais, juntamente com os Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal e Anotações de Responsabilidade Técnica.
- Apresentar ao Ibama Relatório Final de Atividades ao término executivo dos Programas. Excluem-se desse relatório somente aqueles programas, cujas vigências adentrarem a fase de operação.
- Não serão autorizados quaisquer desmates em fragmentos florestais primários e secundários em estágio avançado de regeneração.
- Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, proposta da empresa para compensação ambiental pelo quantitativo de área de vegetação primária ou secundária suprimida, nos estágios médio ou avançado de regeneração, nos moldes do artigo 17º da Lei 11.428/2008.
- No tocante ao Programa de Salvamento de Germoplasma:


- deve ser empregado como um dos indicadores ambientais, não o número de matrizes selecionadas, mas sim o número de matrizes efetivamente empregadas na coleta de propágulos de cada espécie.
 - a relocação de epífitas para o interior de unidades de conservação necessita de consentimento prévio do gestor da unidade.
 - deve ser comprovada a destinação do material propagativo (sementes, mudas, etc) coletado através de documentos emitidos pelas instituições receptoras (viveiros, Jardins Botânicos, etc).
 - as campanhas de resgate de germoplasma na ADA devem ser imediatamente iniciadas para permitir a melhor cobertura possível do calendário fenológico, antes das atividades de desmate.
 - a lista de espécies da flora resgatada deve incluir informação sobre ameaça de extinção de acordo com IN MMA nº 6/2008 e IUCN, quando couber.
- O corte ou poda de árvores fora da faixa de servidão, previstos no Programa de Corte Seletivo e Poda da Vegetação na Fase de Operação, devem ser precedidos por autorização do proprietário da área.
 - A nova reserva legal a ser averbada, em decorrência do impacto decorrente da implantação das torres 96-2 e 97-1 da LT Simplício-Rocha Leão, deve ser previamente apresentada ao Ibama para aprovação, através de carta imagem e informando quantitativo de área, fitofisionomia presente, uso e ocupação.
 - O levantamento complementar, o monitoramento e o resgate da fauna deverão ser obrigatoriamente anuídos pelo Ibama, por meio de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico emitida pelo NUFAP/CGFAP/DBFLO/IBAMA.
 - No âmbito do Plano Ambiental de Construção (PAC), incorporar as ações relativas à instalação de sinalizadores de cabos condutores para a avifauna, indicando, em relatório parcial, os locais selecionados para a implantação desses dispositivos.
 - Na interceptação de áreas sensíveis, como áreas de preservação permanente e remanescentes florestais, deverão ser adotadas preferencialmente técnicas construtivas especiais como alteamento de torres e utilização de estruturas autoportantes.
 - Prever a instalação de placas indicativas, nos cruzamentos da linha com rodovias estaduais e federais, com a identificação do empreendimento, telefone de contato do empreendedor, telefone da linha verde do Ibama: 0800-618080 e contatos da ouvidoria do empreendimento.
 - No âmbito do Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações, apresentar em 30 (trinta) dias, o detalhamento das ações de monitoramento previstas para a Etapa II do programa.
 - Manter tratativas com o IPHAN, atendendo prazos e recomendações daquele órgão. A empresa deverá apresentar a anuência do IPHAN quanto a emissão da licença de operação.
 - Apresentar em 60 (sessenta) dias, informações pertinentes à quantidade e localização dos canteiros de obras e das frentes de trabalho previstas para a implantação do empreendimento, no âmbito do Plano Ambiental de Construção;
 - Prever no âmbito do Subprograma de Controle Ambiental e de Segurança das Vias de Acesso, a obrigatoriedade da recuperação dos bota-foras com revestimento vegetal e todas demais técnicas necessárias para garantir a restauração da paisagem local.


- Apresentar em 60 (sessenta) dias, o Projeto Executivo da Linha de Transmissão contendo os dados referentes ao perfil longitudinal do terreno atualizados dos trechos com as variantes, juntamente com o Projeto Básico do Traçado e Localização de Fragmentos Florestais considerando a atual locação das estruturas.
- Implementar integralmente as medidas mitigadoras propostas no documento *Fragmentos Florestais na Área Diretamente Afetada (ADA): Avaliação Sucessional e Medidas Mitigadoras na Atividade de Supressão*, página 79, objetivando a redução de supressão de vegetação em fragmentos florestais. Além dos fragmentos contemplados nesse estudo, os interceptados pelas torres e/ou vãos entre as torres 1.1/1.2, 6.1, 19.1/19.2 e 23.1 (numeração conforme Projeto Executivo e Planta perfil da LT) devem ser objeto de procedimentos semelhantes para redução de desmatamento (criação de variantes no traçado, alteamento de estruturas).

Brasília, 15 de março de 2010.


Cinthia Barroca de Castro
 Analista Ambiental
 Matrícula 1.314.961


Frederico Queiroga do Amaral
 Analista Ambiental
 Matrícula 1.512.156


Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
 Analista Ambiental
 Matrícula 1.423.150

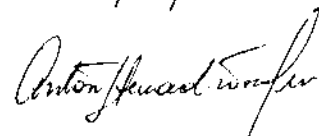

Telma Bento de Moura
 Analista Ambiental
 Matrícula 1.571.852

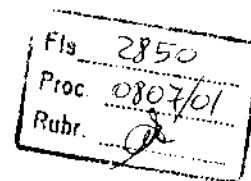
A Sra. Telma Bento de Moura;

De acordo com o Parecer, visto que em anexo encontra-se cópia da documentação que envia comprovante de publicidade de requerimento de B.I. visto que o IPHAN, não obstante a peculiaridade da atividade, fez favorável à emissão da LI; solicito providências,

no sentido de emitir a referida Licença de Instalação de empreendimento.

Em 18/03/10


Antonio Fernandes Torres Junior
 Coordenador de Energia,
 Hidrelétrica e Transposições
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



PARECER TÉCNICO nº 28/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de março de 2010.

DO TÉCNICO: Mônica Cristina Cardoso da Fonseca – Eng^a Agrônoma/Analista Ambiental

A: Antônio Hernandes Torres Junior - Coordenador de Energia Hidrelétrica

ASSUNTO: Análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação para alteração do projeto de implantação da ombreira esquerda da barragem de Anta do AHE Simplício – Queda Única.

PROCESSO: 02001.000807/01-57

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo a análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação encaminhada por Furnas Centrais Elétricas S.A. através do Ofício ALA.E.E.061.2010.

2 – ANÁLISE

O documento “Ombreira Esquerda da Barragem de Anta: Modificação de Estrutura e Solicitação de Supressão de Vegetação” foi encaminhado através do Ofício ALA.E.E.061.2010 para subsidiar a análise de solicitação de ASV para alteração do projeto de implantação da ombreira esquerda da barragem de Anta do AHE Simplício – Queda Única.

A empresa relata que, com o detalhamento da sondagem na margem esquerda da barragem de Anta, percebeu-se a necessidade de reprojeter a declividade do projeto de escavação, de forma a atender aos quesitos mínimos de segurança previstos nos critérios de projeto. Considerando parâmetros de resistência mais realistas, posição real do topo rochoso, topografia local e arranjo geométrico da barragem, foi necessário projeto de escavação com declividade 1(v):1,5(H), intercalando bermas de largura variável de 3 a 6 metros a cada 10 metros e complementando com proteção de cunha de enrocamento. Esta revisão resultou na necessidade de supressão de vegetação adicional.

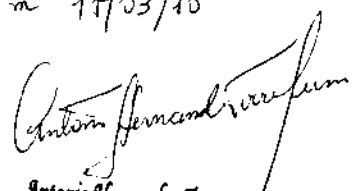
Segundo o documento, a área de ampliação da estrutura totaliza 2,14 hectares e localiza-se na face noroeste do morro, junto ao rio Paraíba do Sul. Há no local um fragmento de floresta estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração de cerca de 1,5 hectare, que abrange cerca de 70% da área total da ombreira. A área restante é ocupada por pastagem, com a presença da ferrovia (Ferrovia Centro Atlântica) e uma estrada vicinal. No local da intervenção, 1,66 hectares constituem Área de Preservação Permanente, seja por tratar-se de margem do rio ou de topo de morro. A estimativa de material lenhoso proveniente do desmate soma cerca de 49,528 m³.

No Anexo I, é apresentada imagem contendo a planta de locação da referida ombreira, polígonos de desmate e delimitação da Área de Preservação Permanente a ser interferida.

A Sra. Mônica da Fonseca;

De acordo com os termos
e condições estabelecidas nas
condições-variantes;
relato emitido da ASV, com
partes em anexo ao empreendedor

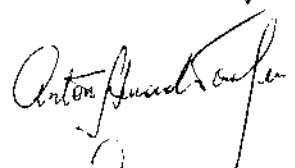
Em 17/03/10



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

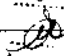
AO CABIN/DILIC;

Em encaminhamento para
providências 18/03/10



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

3 – CONCLUSÃO

Fls	2851
Proc.	0807/01
Pubr.	

Considerando disposto no presente documento, não há óbices à concessão da Autorização de Supressão de Vegetação para implantação da ombreira esquerda da barragem de Anta do AHE Simplício – Queda Única, desde que observadas as condicionantes listadas abaixo:

Condicionantes Gerais:

- Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a Lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.
- Furnas Centrais Elétricas S. A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- Não é permitido:
 - utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
 - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
 - uso do fogo para eliminação da vegetação ou de restos de desmate.
- Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como da LI do empreendimento e dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.


Condicionantes Específicas:

- Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o início das atividades de desmate, encaminhando cópias dos documentos relativos à aquisição das áreas a serem desmatadas ou aos aceites formais dos superficiários para a execução das atividades em seus imóveis.
- Apresentar ao IBAMA, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término dos trabalhos, relatório conclusivo com documentação fotográfica georreferenciada das atividades efetuadas, contendo descrição das atividades realizadas, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido e da fauna resgatada.
- A vegetação nativa a ser suprimida corresponde exclusivamente a 1,5 hectares de Floresta Estacional Semidecidual Secundária em estágio inicial de regeneração, declarada por Furnas Centrais Elétricas S. A. e identificada a partir da coordenada N 7.562.303 / E 706.566 (Datum Horizontal SAD 69).

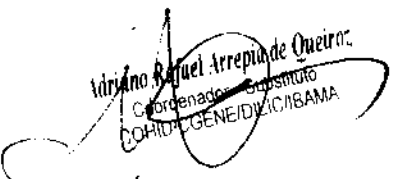
EMBROID

Fis. 2852
Intervenção nº 28870
Pubr. [assinatura]

- O somatório de Áreas de Preservação Permanente que sofrerão desmatamento/intervenção no âmbito deste documento abrange 1,66 hectares.
- Devem ser seguidas as diretrizes de compensação estabelecidas pela Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006) e pela Resolução CONAMA nº 369/2006.
- Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal, quando couber, assim como de sementes e mudas para utilização no Subprograma de Recomposição da Vegetação, sobretudo no tocante às espécies *Dalbergia nigra*, *Melanoxylon brauna*, *Brosimum glaziovii* e *Plathymenia foliolosa*, além de outras espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e protegidas por legislação federal ou dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.
- Priorizar, sempre que possível, a poda em detrimento do corte raso da vegetação arbórea.
- Caso seja necessária retirada e transporte do material lenhoso, deve ser obtida a devida autorização de transporte junto ao órgão competente no estado do Minas Gerais.
- As atividades de desmate deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão "in loco" de responsável técnico de Furnas Centrais Elétricas S. A.
- Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e camada fértil do solo das áreas a serem desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação de áreas degradadas.
- Manter livre de impactos, seja por desmate ou assoreamento, os corpos hídricos situados próximos às áreas de intervenção.
- Recompôr faixas de APP afetadas pelas intervenções.
- As atividades de desmatamento deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna.
- Utilizar espécies nativas do bioma local nos trabalhos de recuperação das áreas degradadas.
- Implantar, com autorização específica e concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, o Programa de Resgate de Fauna. Os animais identificados como de interesse deverão ser marcados para posterior monitoramento, georreferenciando os pontos de soltura.
- Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, documento reportando acerca das reservas legais interceptadas pela intervenção, incluindo relação das propriedades/glebas, medidas necessárias para realocação, em caso de supressão, e reformulação da documentação cartorial, individualizada por propriedade/gleba, com nome do proprietário e/ou posseiro, número do registro de imóveis, área da reserva legal e município em que se localiza.
- Implantar, concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, ações de resgate de germoplasma (sementes, mudas, estacas, rizomas e epífitas).
- A reposição florestal obrigatória deve ser realizada atendendo ao disposto no Decreto nº 5.975, de 30 de Novembro de 2006 e na Instrução Normativa nº 6, de 15 de Dezembro de 2006. Poderão ser também consideradas para efeito de reposição as ações de revegetação das Áreas de Preservação Permanente e de recuperação de áreas degradadas com espécies nativas.


Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Analista Ambiental
Matrícula 1.423.150

À consideração superior.

De acordo
em 27.05.2010

Virgíneo Ruyel Arrepiã de Queiroz
Coordenador Substituto
COHID/GENE/DIVICIBAMA

LA BREN



DOCUMENTO

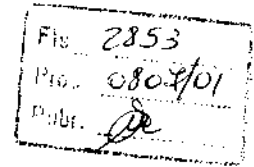
Nº Documento : 02015.001490/10

Nº Original : ALA.E.E.106/2010

Interessado : FURNAS CENTRAIS ELETRICAS

Data : 11/3/2010

Assunto : ENVIO DA ATA DA REUNIAO.



ANDAMENTO

De : MG/PROTOCOLO

Para : DILIC

Data de Andamento: 11/3/2010 15:05:00

Observação: COHID

MMA - IBAMA

Documento:

02001.000874/2010-62

Data: 17/03/2010


Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

De ordem CGENE
à COHID

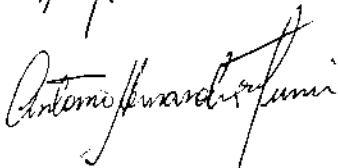
18/03/10


Ajda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/COHID

A Sra. Monica Fonseca;

Encaminhado para análise,
de manifestação;

Em 29/03/10



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

DOCUMENTO - 02001 - 000874 - 09
IBAMA/SUPES/MS 11/MAR/2010 - 17:51

Rio de Janeiro, 10 de março de 2010

N.Ref. ALA.E.E.106.2010

S.Ref.

Fls.	2854
Proc.	0807/01
Patr.	0

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Envio de Ata da Reunião sobre os Estudos
Complementares relacionados ao Programa
de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e
Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida
(Processo nº 02001/000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à reunião realizada entre a Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições (COHID) desse Instituto e FURNAS, ocorrida em 09/02/2010 na Sede desse IBAMA, para esclarecimentos sobre os estudos complementares relacionados ao Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida, solicitados por meio do Ofício 08/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhamos, em anexo, a Ata de Reunião ALA.E.003.2010, emitida em 03/03/2010, contendo o registro das discussões ocorridas e das decisões tomadas na referida reunião, previamente aprovada pelos participantes.
2. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

COHID - DILIC

LIBRARY



Referência ALA.E.003.2010	Data de Emissão 03.03.2010	Folha 1
------------------------------	-------------------------------	------------

Finalidade da Reunião: AHE Simplício-Queda Única - Esclarecimentos sobre Estudos Complementares relacionados ao Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida		
Local de Realização: Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições (COHID/CGENE/DILIC/IBAMA) - IBAMA Sede	Data 09/02/2010	Hora 14h00
Emitida por: ALA.E		
Nome dos Participantes Mônica Cristina Cardoso da Fonseca - IBAMA Cinthia Barroca de Castro - IBAMA Mariângela Danemberg - FURNAS Helena São Thiago - FURNAS Paulo Roberto Hall Brum de Barros - FURNAS Isaac Benchimol - FURNAS Eitel Tarcísio Cardoso de Andrade - FURNAS		
Distribuição: GA.E/ALA.E/DEA.E/DEC.E/DEM.E/DGE.C/IBAMA		

Assuntos Tratados

1. O IBAMA abriu a reunião esclarecendo sobre a necessidade de FURNAS apresentar relatório complementar ao encaminhado por meio da Correspondência ALA.E.E.188.2009, de 17/06/2009, demonstrando que o programa de minimização dos efeitos hidrológicos não está parado.
2. FURNAS esclareceu que já foram realizados levantamentos topobatimétricos em parte do trecho de vazão reduzida, no início da última seca, e que os levantamentos do restante do trecho só poderão ser iniciados quando a vazão do rio Paraíba do Sul começar a diminuir, ou seja, a partir de abril/2010.
 - 2.1. FURNAS esclareceu, ainda, que os prazos previstos para realização dos serviços de campo necessários à conclusão dos levantamentos topobatimétricos das áreas críticas restantes é de 60 dias, contados a partir do início de abril/2010, e que FURNAS prevê, ainda, em torno de 30 dias para a análise dos dados desses levantamentos (junho/2010); 90 dias para elaboração dos projetos (julho a setembro/2010) e 6 meses para licitação das obras (outubro/2010 a março/2011). Dessa forma, as obras de intervenção no trecho de vazão reduzida só poderão ser iniciadas a partir de abril/2011, coincidindo com o início do primeiro período seco após o enchimento do reservatório de Anta.
 - 2.2. Adicionalmente, FURNAS informou que mesmo após a conclusão de todos os levantamentos previstos no PBA, será necessária uma complementação desses levantamentos, durante a primeira seca após o enchimento do reservatório de Anta, para detalhamento e execução das obras de minimização dos efeitos da vazão reduzida. Isso se deve ao fato de que durante o enchimento do reservatório de Anta e do circuito hidráulico da UHE Simplício, previsto para ser iniciado em 15/10/2010, ou seja, no início do período chuvoso, as vazões remanescentes no trecho de vazão reduzida deverão ser bastante superiores às vazões mínimas autorizadas na Outorga concedida pela Agência Nacional de Águas (ANA) para o AHE Simplício-Queda Única, o que irá mascarar os reais efeitos da implantação do empreendimento.

WARREN



Referência ALA.E.003.2010	Data de Emissão 03/03/2010	Folha 2/2
------------------------------	-------------------------------	--------------

3. Diante desses esclarecimentos, e em vista da realização das obras de minimização dos efeitos hidrológicos somente após o enchimento do reservatório de Anta, o IBAMA questionou sobre a garantia da manutenção da captação de água para abastecimento de Sapucaia. Ainda foi exposto pelo IBAMA a preocupação com o atraso na implantação das ETEs sem garantias que essas estejam prontas antes do enchimento do reservatório, uma vez que a vazão estaria reduzida permanentemente sem estruturas para minimização dos efeitos hidrológicos e mantendo o despejo de esgoto doméstico bruto no trecho, agravando as condições sanitárias.

3.1. FURNAS informou que no histórico de vazões do rio Paraíba do Sul existem registros de vazões próximas às vazões mínimas remanescentes no trecho de vazão reduzida, autorizadas na Outorga da ANA para o AHE Simplicio-Queda Única, e que nessas ocasiões não ocorreram interrupções do abastecimento de água de Sapucaia. Isso se deve, principalmente, ao fato de que a captação para abastecimento de água de Sapucaia se localiza em um braço do rio Paraíba do Sul abastecido, nos períodos mais secos do ano, pelo rio São João, situado a montante. Esse rio possui vazões suficientes para garantir o abastecimento de água de Sapucaia, e caso seja necessário, FURNAS já se comprometeu, perante o Ministério Público Federal e as administrações do Município de Sapucaia e da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE), em providenciar ações emergenciais que garantam a continuidade dessa captação durante o enchimento do reservatório de Anta.

4. No que se refere à inclusão, no relatório complementar, de uma modelagem matemática da qualidade da água para diferentes cenários prognósticos no trecho de vazão reduzida, solicitada no item 4 do Ofício 08/2010-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA, FURNAS esclareceu que a mesma poderá ser executada com os dados existentes até o momento, entretanto, devido à necessidade de contratação externa desses serviços, e aos prazos previstos para sua conclusão, cerca de 4 meses, esta modelagem não poderá ser incluída no referido relatório sem a dilatação do prazo de 60 dias (até 14/03/2010) estipulado no item 5 desse ofício.

4.1. Nesse sentido, ficou acordado que FURNAS apresentará, no prazo estipulado no Ofício 08/2010-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA, relatório complementar contendo:

4.1.1. Histórico do que já foi feito no período e as justificativas para as ações não implementadas, assim como para eventuais alterações nas áreas críticas identificadas no PBA;

4.1.2. Dados dos levantamentos topobatimétricos já realizados;

4.1.3. Novo cronograma de implantação do programa considerando o levantamento topobatimétrico do restante das áreas críticas do trecho de vazão reduzida, assim como os levantamentos topobatimétricos complementares que serão realizados no primeiro período seco após o enchimento do reservatório de Anta; os prazos para elaboração dos projetos; para licitação dos serviços e para execução das obras nas áreas críticas identificadas;

4.1.4. Cronograma específico para a execução da modelagem matemática, considerando o início da sua elaboração em março/2010 e a apresentação dos resultados preliminares à equipe técnica do IBAMA, no prazo de 30 dias antes da conclusão do relatório final.

5. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião.

LIBRARY



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fis.	2854
Proc.	0802/07
Pub.	<i>[assinatura]</i>

Rio de Janeiro, 12 de março de 2010

N.Ref. ALA.E.E.116.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000909/2010-63

Data: *17/03/2010*

Assunto AHE Simplicio-Queda Única
Atendimento ao Ofício
23/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA sobre
Alteração no Projeto de Relocação da EFRS
MG/RJ
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Ofício em tela, emitido em 12/02/2010, por meio do qual esse Instituto informa que o documento intitulado "Projeto Executivo de Relocação da EFRS/ MG/RJ - Análise de estabilidade de Taludes em Solo-Estaca 0+500), ref. ENGEVIX 8922/00-3V-MC-1016-0, encaminhado em anexo à Correspondência ALA.E.E.415.2009, de 09/11/2009, não foi considerado satisfatório para fins de anuência à alteração da contenção de taludes proposta para esse trecho de relocação da ferrovia, informamos:

1.1. Item 2.I – Perfil comparativo de vantagens e desvantagens das metodologias apresentadas nos projetos executivos (original e proposto): a opção pela alteração do projeto baseou-se nos resultados de novas investigações geológico-geotécnicas realizadas durante a execução das obras e também na identificação de taludes de terreno natural com sinais evidentes de escorregamento anterior, não identificadas nos levantamentos topográficos disponíveis até então. Ou seja, as condições verificadas "in situ" tornaram imprescindível, sob o ponto de vista técnico, a adoção da nova concepção de projeto, respeitando-se os critérios de projeto e os fatores de segurança neles previstos, independentemente de um confronto econômico entre as soluções.

1.1.1. Podemos citar como uma das principais vantagens da nova metodologia sua facilidade construtiva, uma vez que os serviços envolvidos na implantação de cortinas atirantadas são mais complexos que aqueles envolvidos na solução de grampeamento de solo.

1.1.2. Com relação aos aspectos ambientais, ambas as soluções não requerem supressão de vegetação adicional às já autorizadas por esse Instituto.

1.2. Item 2.II – Imagem de satélite e relatório fotográfico do trecho alvo: encontra-se em anexo o documento 8922/00-3V-DE-1324-0, superposto à ortofotocarta obtida na região da intervenção em pauta. Segue, também em anexo, relatório fotográfico da área.

De ordem CGENE

à COHID.

~~Alto~~

18/03/10

Egdo. Gouraia Lima
Secretária
CGENE/DILIC

A Sra. Mônica da
Jessica;

Encaminhamento para
análise, análise e mani-
festações

Em 19/03/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Encaminhamento, considerando
período de férias da TRP,
priorizando a Sra.
Antônio Castro

Em 29/03/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



**N.Ref. ALA.E.E.116.2010
Fl. 2/2**

Fls.	2858
Proc.	0804/01
Por.	<i>[Signature]</i>

1.3. Item 2.III – Legendas mais detalhadas com definições mais precisas dos perfis apresentados: Encaminhamos em anexo os documentos 8922/00-3V-DE-1342 e 8922/00-3V-DE-1343, com maiores detalhes dos projetos executivos de escavação.

1.4. Item 2.IV – Metodologia para se evitar processos erosivos: a metodologia de controle de processos erosivos segue o descrito no Projeto Básico Ambiental do AHE Simplício – Queda Única, o qual vem sendo adotado em todo o empreendimento AHE Simplício – Queda Única, do qual as obras de relocação da EFRS MG/RJ constitui parte integrante. No caso específico do trecho localizado nas proximidades da estaca 0+500, a recomposição ambiental será realizada com a modelagem do terreno, execução de dispositivos de drenagem, revestimento vegetal pelo processo de hidrossemeadura e plantio de espécies nativas de portes arbustivos e arbóreos com características colonizadoras. Onde forem identificados pontos com processos erosivos estabelecidos, a recomposição ambiental será realizada através de retaludamento e revestimento vegetal com hidrossemeadura. Para maiores detalhes, ver os projetos executivos 8922/00-3V-DE-1832, de recomposição de vegetação (hidrossemeadura) e 8922/00-3V-DE-1452, de drenagem, em anexo.

1.5. Item 2.V – Destinação do material a ser removido: o material escavado no trecho em questão será aproveitado parcialmente na execução de aterros previstos ao longo do trecho a ser relocado da ferrovia, em especial no aterro denominado Aterro 9. O excedente será direcionado aos bota-foras previstos no projeto, tais como o bota-fora situado nas proximidades da estaca 2+800 (desenho 8922/00-3V-DE-1834, em anexo) ou, se necessário, em outros bota-foras previstos ao longo do empreendimento, todos submetidos e devidamente aprovados por esse Instituto.

2. Na expectativa de um breve posicionamento desse Instituto quanto à anuência para a alteração da contenção desse talude, visto que a mesma mantém os critérios de segurança estabelecidos pelo projeto; não ocasiona impactos ambientais adicionais à proposta original e que a conclusão da relocação dessa ferrovia é ponto crítico para a implantação do AHE Simplício-Queda Única, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

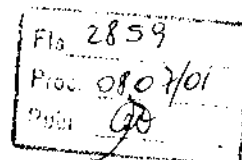
Anexos

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte (Supes-IBAMA/MG)

LIBRARY



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ



Rio de Janeiro, 16 de março de 2010

N.Ref. ALA.E.E.122.2010

S.Ref.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000906/2010-20

Data: 17.03.2010

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto LTs Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha
Leão - Envio de Informações para Emissão de
Autorização de Supressão de Vegetação
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao solicitado por meio do Ofício nº 41/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 10/03/2010, encaminhamos em anexo, o documento intitulado "Atualização e Adequação do Inventário Florestal", referência DEA.E.RTT.023.2010, que visa subsidiar a análise desse Instituto para a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação para a implantação das linhas de transmissão em tela, solicitada por meio da Correspondência ALA.E.E.100.2010, de 04/03/2010.

2. Na oportunidade, informamos que as negociações referentes à liberação das áreas necessárias à implantação dessas linhas de transmissão só puderam ser agilizadas após a publicação da Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.283, de 23/02/2010, encaminhada à esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.113.2010, de 11/03/2010, a qual declara tais áreas de utilidade pública, para fins de servidão administrativa em favor de FURNAS.

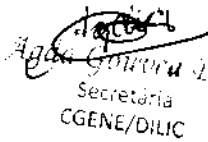
2.1. A publicação da referida declaração de utilidade pública, subsidia, ainda, a emissão, pelos proprietários, das anuências para a supressão de vegetação, nessas propriedades, antes da conclusão das negociações com FURNAS.

2.2. Em vista do exposto, informamos que estamos providenciando, na brevidade possível, as anuências dos proprietários, as quais serão encaminhadas à esse Instituto em aproximadamente 30 (trinta) dias.

2.2.1. Esclarecemos ainda que as anuências obtidas antes desse prazo serão encaminhadas imediatamente a esse Instituto.

De ordem e GENE
a cond.

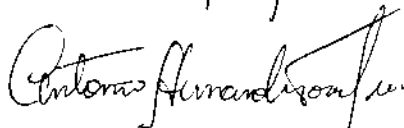
18/03/10


Agência Governamental
Secretaria
CGENE/DILIC

A Sra. Mônica da Fonseca;

Encaminho para ciência,
análise e manifestação

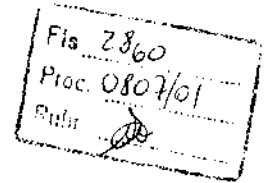
Em 29/03/10



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



N.Ref. ALA.E.E.122.2010
Fl. 2 / 2



3. Na expectativa de um breve posicionamento desse Instituto, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

4

LIBRARY

Flo.	2861
Proc.	0802/01
Rib.	0



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

FAX

ADM. G.0008

Referência ALA.E.044.2010	Data de Emissão 17.03.2010	Nº Pág. 1/1
-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------

Rua Real Grandeza: 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Destinatário Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica/IBAMA	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (61) 3307-1801
--	--

Emitente Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (21) 2528-2279
---	--

Assunto AHE Simplicio-Queda Única - Confirmação de Realização de Vistoria (Processo nº 02001.000807/01-67)
--

Mensagem

1. Conforme solicitado informalmente por esse Instituto, confirmamos a realização de vistoria terrestre do AHE Simplicio-Queda Única, conforme roteiro anexo, ajustado, via correio eletrônico, com a equipe técnica dessa Coordenação.
2. Sendo o que se oferecia para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

A RP do pleasto,

Sra Mônica da Fonseca,

Encaminho para ciência,
análise e manifestação.

Em 24/03/10

Antonio Hernandez Torres Junior

Antonio Hernandez Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA




**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

 Anexo
ALA.E.044.2010

Fis. 2862
Proc. 0703/01
Post. <i>De</i>

Dia	Hora	Envolvidos	Atividade
22/03	7:20 às 08:00	Cinthia + Marília + André	Deslocamento Brasília/aeroporto Santos Dumont Deslocamento BH/aeroporto Santos Dumont
	9:30 às 12:00	IBAMA + FURNAS/RJ	Deslocamento Aeroporto Santos Dumont para Sapucaia
	12:00 às 13:00	IBAMA + FURNAS/RJ	Almoço em Sapucaia
	13:30 às 14:30	IBAMA + FURNAS	1) Reunião no escritório de FURNAS em Sapucaia para apresentação do projeto do AHE Simplicio (DGE.C) 2) Ajustes no roteiro da vistoria terrestre.
	14:30 às 18:00	IBAMA + FURNAS	1) Vistoria terrestre no AHE / Trecho de vazão reduzida iniciando em Sapucaia e Sapucaia de Minas, Bairro Metrama, Bairro São João, Bairro São José e na barragem de Anta na margem direita (Mirante). Será dada ênfase à vistoria dos locais previstos para instalação das ETEs de Anta; Sapucaia e Sapucaia de Minas e ao local de captação de água da CEDAE. Pernoite em Além Paraíba
23/03	08:00 às 12:00	IBAMA + FURNAS	1) Vistoria terrestre da Usina: Estruturas da obra na margem esquerda desde a Casa de Força da UHE Simplicio até o reservatório de Caçado (poderão ser avistados/visitados nesse trajeto: Fazenda Cachoeirão, bota-foras, áreas de supressão de vegetação, pontos de fauna, ictiofauna e limnologia na área de influência direta).
	12:00 às 13:00	IBAMA + FURNAS	Almoço em Sapucaia
	13:30 às 17:30	IBAMA + FURNAS	1) Vistoria terrestre no AHE: Estruturas da obra na margem esquerda desde Túnel/Canal 5 até o Canal 1 (poderão ser avistados/visitados nesse trajeto bota-foras, áreas de supressão de vegetação, pontos de coleta de fauna, ictiofauna e limnologia na área de influência direta). Pernoite em Além Paraíba
24/03	09:00	André	Deslocamento Além Paraíba – Juiz de Fora
	08:30 às 12:00	IBAMA + FURNAS	1) Vistoria terrestre às estruturas da área ambiental: CGA; viveiro, etc.
	12:00 às 14:00	IBAMA + FURNAS/RJ	Almoço em Sapucaia ou Anta
	15:00 às 18:00	IBAMA + FURNAS/RJ	Deslocamento de Sapucaia ou Anta para o Aeroporto Santos Dumont

LIBRARY



Fls.	2863
Proc.	0807/01
Part.	A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

PARECER TÉCNICO nº 30/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de março de 2010.

DO TÉCNICO: Mônica Cristina Cardoso da Fonseca – Eng^a Agrônoma/Analista Ambiental

A: Antônio Hernandes Torres Junior - Coordenador de Energia Hidrelétrica

ASSUNTO: Análise de solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação para implantação das LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, que farão a interligação do AHE Simplicio – Queda Única à rede.

PROCESSO: 02001.000807/01-57

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo a análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação encaminhada por Furnas Centrais Elétricas S.A. através do Ofício ALA.E.E.100.2010 para implantação das LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, que farão a interligação do AHE Simplicio – Queda Única à rede básica.

O traçado das LTs intercepta os municípios de Chiador e Além Paraíba, em Minas Gerais, e Sapucaia, Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Macaé e Rio das Ostras, no Rio de Janeiro.

As LTs em tela não dispõem de Licença de Instalação. O Parecer nº 27/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhado a coordenação em 15/03 último, sugere que sejam sanadas pendências processuais referentes a publicações do requerimento da LI e documentos a serem encaminhados ao IPHAN. Até o momento, não houve manifestação da coordenação a respeito.

2 – ANÁLISE

O Inventário Florestal foi encaminhado por Furnas através do Ofício ALA.E.E.125.2009 em abril/2009. Posteriormente, Furnas realizou uma revisão da classificação das tipologia vegetais e estágios sucessionais, sem nova amostragem, a qual foi apresentada no documento “Complementação do Inventário Florestal” encaminhado pelo Ofício ALA.E.E.052.2010 de fevereiro/2010. Em seqüência, foi enviado através do Ofício ALA.E.E.122.2010 o documento “Atualização e Adequação do Inventário Florestal” que apresenta informações adicionais requeridas pelo Ibama no Ofício nº 42/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (março/2010).

Segundo o Inventário Florestal, foi conduzida uma campanha de campo no período de 14 a 24 de janeiro de 2009 para elaboração do inventário florestal. A amostragem foi realizada em parcelas de 40 x 25 metros, distribuídas aleatoriamente no eixo das LTs onde haverá intervenção na vegetação, segundo o sistema casual simples, com estratificação *a posteriori*. Para elaboração do documento “Atualização e Adequação do Inventário Florestal”, foi realizada nova campanha de campo entre 11 e 14 de março de 2010 por equipe de Furnas, com intuito de verificar a amostragem

realizada pela empresa contratada e amostrar fitofisionomias não anteriormente levantadas (Floresta Ombrófila Densa Submontana e de Terras Baixas).

É relatado que a LT Anta-Simplicio cruzará áreas de vegetação ripária e de floresta estacional semidecidual submontana nos estágios inicial, intermediário e avançado de regeneração. A LT Simplicio-Rocha Leão interceptará florestas estacionais semideciviais montana e submontana nos estágios inicial, intermediário e tardio de regeneração. Entretanto, na tabela 1 que mostra as tipologias de vegetação presentes na ADA são citadas também floresta ombrófila densa, mista e de terras baixas.

Como parâmetros de identificação dos estágios de sucessão ecológica da Mata Atlântica, na "Atualização e Adequação do Inventário Florestal" foram empregados aqueles preconizados pela Resolução CONAMA nº 006/1994 que estabelece definições e parâmetros mensuráveis para análise de sucessão ecológica da Mata Atlântica no Rio de Janeiro.

O número de parcelas empregadas é contraditório. Na Tabela 2 do Inventário Florestal, são mencionadas 42 parcelas, sendo 4 em áreas de eucalipto. Já na Tabela 1 do documento "Complementação do Inventário Florestal", são apresentadas 31 parcelas, todas em fitofisionomias naturais. No Quadro nº 1 de "Atualização e Adequação do Inventário Florestal", tornam a serem relatadas 42 parcelas, porém, em fitofisionomias naturais.

Segundo o Inventário, as fitofisionomias amostradas incluíram vegetação ripária, floresta estacional semidecidual submontana nos estágios inicial, intermediário e tardio de regeneração e floresta estacional semidecidual montana nos estágios inicial, intermediário e tardio de regeneração. Já na complementação encaminhada, não são apontadas parcelas em floresta estacional semidecidual submontana em estágio tardio de regeneração e é informada somente 1 parcela da mesma fitofisionomia em estágio inicial de regeneração. Em "Atualização e Adequação do Inventário Florestal", são informadas parcelas em floresta estacional semidecidual submontana, floresta estacional semidecidual montana, floresta ombrófila densa submontana e de terras baixas nos estágios inicial e intermediário de regeneração. Não há menção de parcelas de vegetação ripária. Observou-se sucessivas alterações de classificação fitofisionômica das parcelas amostradas. A empresa informa que as parcelas 32 a 36 do Inventário Florestal realizado pela empresa contratada não foram utilizadas devido ao fato das planilhas de campo não terem sido disponibilizadas pela empresa em questão, impedindo sua utilização no cálculo de volume com nova estratificação e parcelas adicionais. Em "Atualização e Adequação do Inventário Florestal" são mencionadas parcelas com estas numerações, porém aparentemente estas referem-se a parcelas diferentes das anteriormente apresentadas.

Inicialmente, apesar de ser relatada presença de floresta ombrófila (densa, mista e de terras baixas) na ADA e na LT Simplicio-Rocha Leão em maior intensidade entre o vértice V34 e a subestação de Rocha Leão, esta fitofisionomia não havia sido amostrada. Como foi constado nas "Complementação do Inventário Florestal" desmate previsto em floresta ombrófila densa submontana e de terras baixas, nos estágios inicial e médio de regeneração, foi realizada posteriormente amostragem em parcelas floresta ombrófila densa submontana e de terras baixas.

De acordo com os mapas do Inventário Florestal e de "Atualização e Adequação do Inventário Florestal", exibindo a distribuição das parcelas, percebe-se que boa parte das áreas amostradas não situam-se na ADA, ainda que estejam na AID.

A presente análise tem como objeto central as informações apresentadas no documento "Atualização e Adequação do Inventário Florestal".

As coordenadas de referência das parcelas foram apresentadas na Tabela 02 do documento em análise. No interior das parcelas, foram mensurados todos os indivíduos com circunferência a altura do peito (CAP) igual ou superior a 15 cm. Foram identificados e medidos CAP e altura dos indivíduos. O Anexo III do Inventário apresenta as planilhas de campo contendo identificação das espécies e respectivas medições.

A intensidade amostral foi calculada através da relação entre a área amostrada e a área ocupada por cada fitofisionomia na ADA. Segundo a Tabela 1, a intensidade amostral, em termos gerais, foi de 20%.

Fls 2864
Proc. 0807/01
amostrada e a área

O levantamento florestal teve por objetivo estimar área basal e número de árvores, total e por hectare, nas áreas de desmate previsto. O volume lenhoso foi estimado através de equação volumétrica não linear para mata secundária do trabalho CETEC/FAPEMIG (1995).

O levantamento quantitativo realizado nas 42 parcelas verificou 3.987 indivíduos arbóreos de CAP igual ou superior a 15 cm, pertencentes a 88 espécies botânicas. A Tabela 3 do documento apresenta nomes vulgares e científicos, famílias botânicas e ocorrência nas parcelas de 115 espécies levantadas. As famílias botânicas mais frequentemente encontradas no estudo foram Palmae (10,63%), Euporbiaceae (8,97%) e Sapindaceae (4,32%). Na Tabela 5, são informados densidade (D), frequência (F), dominância (Do), índice de cobertura (VC) e índice de importância de 115 espécies levantadas. Já a Tabela 6 do documento apresenta valor de importância, valor de cobertura, altura, posição sociológica absoluta e relativa de 115 espécies. Cabe apontar que o número de espécies mencionado no texto como 88 deve ser fruto de um equívoco, uma vez que as tabelas acusam 115 espécies registradas. Na Tabela 7, são apresentados os parâmetros gerais calculados em relação a número de árvores e área basal. Os erros amostrais informados para área basal e número de árvores são 9,55% e 5,45%, respectivamente. As Tabelas 8 a 15 mostram os valores obtidos para volume segundo os mesmos parâmetros, com a estratificação por tipologia vegetal e estágio sucessional (floresta estacional semidecidual submontana, floresta estacional semidecidual montana, floresta ombrófila densa submontana e de terras baixas nos estágios inicial e intermediário de regeneração). São informados na Tabela 16 os dados de volume referentes a média dos estratos do Inventário. Verifica-se nesta tabela que o erro de amostragem foi de 12,86%, inferior aquele solicitado na condicionante 2.7 da LP nº 346/2010.

Para quantificação de área de desmate, foram considerados faixas de 4 metros de largura para lançamento de cabos, bases de torres de 900 m² e estradas de acesso de 6 metros de largura a serem abertas. Nos vãos entre as torres 6.1 e 6.2, 23.1 e 24.1, 77.1 e 77.2, 96.2 e 97.1 e 101.1 e 102.1, é solicitado desmate de faixa de 10 metros para lançamento de cabos. É justificado que nestes pontos, embora sido previsto o alteamento máximo das torres, a largura padrão não é considerada suficiente para lançamento dos cabos. Sugere-se que seja especificado como condicionante que a empresa deva considerar a possibilidade de efetuar lançamento aéreo de cabos nos vãos entre as torres citadas, de forma a evitar abertura de faixa superior ao padrão. Segundo o documento, a localização e os quantitativos de desmate referentes a abertura das estradas de acesso foram norteadas pelas informações presentes no Mapa de Localização das Estradas de Acesso, anexo ao Subprograma de Controle Ambiental e de Segurança das Vias de Acesso.

No documento "Atualização e Adequação do Inventário Florestal", foi solicitada supressão de vegetação em 20,8 hectares, distribuídas em florestas estacionais semidecíduais montana e submontana e florestas ombrófilas densas submontana e de terras baixas. A tabela designada erroneamente como 15 mostra os rendimentos lenhosos estimados provenientes dos desmates em cada fitofisionomia, que totalizam cerca de 3.085,1 m³.

Dentre 20,8 hectares propostos para desmate, 10,234 hectares constituem Áreas de Preservação Permanente.

São apresentados 97 polígonos de desmate que abrangem faixas para lançamento de cabos e bases de torres. Na Tabela 17 são informados coordenadas de referência, intervalo entre vértices, extensão e área dos polígonos, que variam de 7.215,96 a 68,2 m². Já o desmatamento proposto para abertura de acessos envolve 59 áreas, cujos dados relativos a coordenadas de referência, extensão e área são exibidos na Tabela 21. Neste caso, os polígonos variam de 4.017,9 a 49,3 m².

No que tange a presença de espécies ameaçadas de extinção, o Inventário Florestal aponta a espécie *Araucaria angustifolia*, proveniente do cruzamento da lista de espécies amostradas na área de estudo e da listagem de espécies ameaçadas da IN MMA nº 6/2008. Entretanto no EIA do empreendimento, foram identificadas 5 espécies vegetais presentes em, pelo menos, uma das listas

de espécies ameaçadas (IUCN, 2008 e IN MMA nº 6/2008). Além da espécie *Araucaria angustifolia*, foram registradas as espécies *Aspidosperma polyneuron* (peroba rosa), *Euterpe edulis* (palmito juçara), *Myracrodruon urundeuva* (aroeira) e *Ocotea odorifera* (canela sassafrás). Desta forma, sugere-se que seja solicitado que o resgate de germoplasma, a ser realizado previamente nas áreas a serem desmatadas, inclua as espécies citadas. Estas espécies também devem ser empregadas para revegetação e/ou enriquecimento das áreas degradadas pelo empreendimento.

Não foi apresentado qualquer documentação sobre a propriedade das áreas solicitadas para desmate. Como as áreas de instalação das estruturas das LTs devem permanecer como propriedade de terceiros, cabendo a Furnas somente direitos relativos à faixa de servidão, recomenda-se que seja comprovada a anuência dos proprietários para realização das atividades de desmate, implantação das estruturas e locação de acessos em seus imóveis.

3 – CONCLUSÃO

O empreendimento em tela não dispõe de Licença de Instalação. Portanto, sugere-se que somente após sanadas as pendências relativas à LI, seja concedida a Autorização de Supressão de Vegetação para implantação das LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, desde que observadas as condicionantes listadas abaixo:

Condicionantes Gerais:

- Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a Lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.
- Furnas Centrais Elétricas S. A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- Não é permitido:
 - utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
 - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
 - uso do fogo para eliminação da vegetação ou de restos de desmate.
- Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como da LI do empreendimento e dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

Condicionantes Específicas:



Fis. 2865
Proc. 0807/01
F. 08/01

- Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o início das atividades de desmate, encaminhando cópias dos documentos relativos aos aceites formais dos superficiários para a execução das atividades de supressão de vegetação em seus imóveis.
- Apresentar ao IBAMA, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término dos trabalhos, relatório conclusivo com documentação fotográfica georreferenciada das atividades efetuadas, contendo descrição das atividades realizadas, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido e da fauna resgatada.
- A vegetação nativa a ser suprimida corresponde exclusivamente às áreas declaradas por Furnas Centrais Elétricas S. A. e discriminadas abaixo, as quais totalizam, aproximadamente, 20,8 hectares:

Polígonos/Acessos	Vértice	Fitofisionomia	UTM (SAD 69 – zona 23)		Área de Desmate (m ²)
			N	E	
2	V1-V2	Floresta Estacional Semidecidual Secundária	7.562.445	706.990	1356,2
3	V1-V2		7.562.764	707.152	712,76
4	V2-V3		7.563.686	707.829	1560,48
5	V3-V4		7.567.159	712.080	1702,88
6A/6B	V4-V5		7.568.849	714.648	2269,36
7	V4-V5		7.569.519	716.115	1703,2
8	V4-V5		7.570.000	717.000	1584,2
9	V5-V6		7.571.781	718.290	1446,8
10	V6-V7		7.572.653	719.219	1057,2
11	V6-V7		7.573.014	719.931	372,6
12	V6-V7		7.573.083	720.097	127,64
13	V6-V7		7.573.576	721.174	514,8
14	V6-V7		7.573.962	721.989	2659,8
15	Port.-V1=V3		7.574.130	727.741	1628
16	V1=V3-V4		7.572.336	730.784	466,76
17	V1=V3-V4		7.572.034	731.268	641,96
18	V4-V5		7.571.212	732.464	4038,28
19	V4-V5		7.568.282	734.330	525,52
20	V4-V5		7.567.627	734.812	520
21	V5-V6		7.567.150	735.211	1052,92
22	V5-V6		7.566.163	736.143	648,92
23	V5-V6		7.565.963	736.395	362,2
24	V5-V6		7.564.932	737.354	2017
25	V5-V6		7.563.565	738.765	249,04
26	V5-V6		7.562.875	739.276	2613,76
27	V7		7.561.032	740.451	1117,88
28	V8-V9		7.558.392	743.166	751,88
29	V9-V10		7.555.697	745.969	317,4
30	V9-V10		7.555.548	746.175	791,28

Polígonos/Acessos	Vértice	Fitofisionomia	UTM (SAD 69 – zona 23)		Área de Desmate (m ²)
			N	E	
31	V9-V10	Floresta Estacional Semidecidual Secundária	7.554.707	747.413	1822,92
32	V9-V10		7.554.357	747.905	2146,44
33A/33B/33C/33D	V9-V10		7.553.169	749.524	7215,96
34	V9-V10		7.552.324	750.714	638,28
35	V10-V11		7.551.697	751.347	2548,16
36	V10-V11		7.550.484	752.295	510,24
37	V10-V11		7.550.101	752.586	938,36
38	V11-V12		7.549.509	753.110	513,48
39	V11-V12		7.549.129	753.688	498,76
40	V11-V12		7.548.986	753.924	399,68
41	V12-V13		7.548.283	754.773	252,52
42	V12-V13		7.548.000	755.050	970,4
43	V13-V14		7.547.350	755.819	492,68
44	V13-V14		7.547.043	756.179	176,2
46	V13-V14		7.546.510	756.780	811
47	V13-V14		7.546.000	757.435	1593,16
48	V13-V14		7.545.400	758.165	296,24
49	V14-V15		7.544.618	758.914	804
50	V14-V15		7.544.136	759.331	525,36
51	V14-V15		7.543.467	759.958	736,36
52	V14-V15		7.542.783	706.483	374,4
53	V15-V16		7.542.090	761.940	2799,8
54A/54B	V16-V17		7.541.864	763.011	2995,72
55A	V16-V17		7.541.789	763.710	653,8
56A/56B	V16-V17		7.541.574	765.521	2658
57A	V17-V18		7.541.336	766.529	1603,16
58A	V17-V18		7.540.739	767.619	1798,8
59	V18-V19		7.540.213	768.642	783,08
60	V18-V19		7.540.037	769.113	141
61	V19-V20		7.539.243	771.437	560
62	V19-V20		7.539.201	772.088	296
63	V20-V21	7.539.263	773.624	1940,36	
64	V20-V21	7.539.384	775.312	2656,96	
65	V20-V21	7.539.432	775.972	567,28	
66	V20-V21	7.539.461	776.383	511,6	
67	V21-V22	7.539.552	777.440	334,76	
68	V23-V24	7.541.293	781.098	3835,8	
69	V23-V24	7.541.575	781.771	763,36	
70	V23-V24	7.541.977	782.729	968,96	
71	V24-V25	7.543.299	786.500	850,6	


Fls. 2866
Proc. 0807/01
Dir. [Signature]

Polígonos/Acessos	Vértice	Fitofisionomia	UTM (SAD 69 – zona 23)		Área de Desmate (m ²)
			N	E	
72	V24-V25	Floresta Estacional Semidecidual Secundária	7.543.554	787.289	223,08
73	V25-V26		7.543.788	788.267	1218,76
74	V26-V27		7.543.585	790.029	1400,68
76	V26-V27		7.542.985	792.083	1442,44
77	V27-V28		7.542.831	792.736	318,92
78	V27-V28		7.542.727	793.078	827,08
79	V27-V28		7.542.651	793.337	362,32
80	V27-V28		7.542.364	794.254	68,2
81	V27-V28		7.542.292	794.485	254,88
82	V27-V28		7.542.175	794.842	202,92
83	V28-V29		7.540.574	796.787	437,96
84	V28-V29		7.540.241	797.155	860,96
85	V28-V29		7.539.559	797.863	821,8
86	V29-V30		7.538.353	800.368	1575
87	V30-V31		7.537.956	801.599	639,36
88	V30-V31		7.537.787	801.943	547,88
89	V30-V31		7.537.644	802.362	457,8
90	V31-V32		7.537.320	803.317	476,68
91	V31-V32		7.536.710	805.810	639,08
92	V31-V32		7.536.668	806.000	510,64
93	V31-V32		7.536.593	806.307	129
94	V32-V33		7.536.304	807.241	2122,08
95	V32-V33		7.535.318	808.897	1101,36
96	V32-V33		7.534.958	809.393	276,52
97	V32-V33		7.534.247	810.685	450,36
98	V33-V34		7.532.675	811.461	1166,8
99	V34-V35		7.528.137	810.403	1005,12
100	V34-V35		7.526.812	809.671	579,52
T1-3	-		7.562.464	706.876	1380,6942
T3-1	-		7.563.726	707.740	1819,5786
T8-2	-		7.567.126	711.953	1250,5608
T12-1	-		7.568.932	714.756	208,932
T13-3A	-		7.569.609	716.268	346,7886
T13-3B	-		7.569.501	716.480	101,4102
T14-2/T14-	-		7.570.011	716.984	2071,8114
T16-1	-		7.571.377	717.861	1419,6288
T18-1	-		7.572.621	719.284	1057,3848
T20-1	-		7.573.501	721.158	268,9854
T20-2	-		7.573.721	721.423	907,5792
T21-1	-		7.573.855	721.839	128,6412
T5-1	-		7.571.963	731.317	536,82
T6-1	-		7.571.360	732.456	699,1308
T6-2	-		7.571.200	732.649	1787,4696
T14-3	-		7.564.887	737.442	383,4
T16-2/T17-1	-		7.563.523	739.304	468,4854

Polígonos/Acessos	Vértice	Fitofisionomia	UTM (SAD 69 – zona 23)		Área de Desmate (m ²)
			N	E	
T23-1/T23-2	-	Floresta Estacional Semidecidual Secundária	7.558.260	743.248	1525,941
T29-1	-		7.554.534	747.604	640,5504
T29-3	-		7.554.247	747.963	189,501
T30-2	-		7.553.692	748.788	864,837
T31-1	-		7.553.366	749.377	999,3336
T32-1/T32-2	-		7.553.031	749.895	2569,194
T34-1/T34-2	-		7.551.505	751.488	1355,4234
T39-1	-		7.547.901	754.936	2236,5498
T41-2	-		7.546.375	756.877	1025,55
T44-4	-		7.544.206	759.009	519,1482
T47-1	-		7.542.738	760.525	551,7798
T48-1/T48-2	-		7.542.025	762.090	1745,0214
T49-1	-		7.541.906	762.252	1462,7274
T49-2	-		7.538.353	763.330	134,9334
T50-1	-		7.541.830	763.600	207,459
T50-2	-		7.541.802	763.716	49,2576
T52-1/T52-2	-		7.541.562	765.625	4017,8784
T52-3	-		7.541.615	765.885	1044,9006
T54-1	-		7.540.973	767.399	371,0772
T55-1	-		7.540.450	767.808	662,9736
T55-2	-		7.540.230	768.636	147,8028
T57-1	-		7.539.783	770.206	700,4934
T62-2/T63-1	-		7.539.416	775.550	1624,1544
T63-1	-		7.539.368	776.072	295,4658
T63-2	-		7.539.443	776.595	122,2902
T66-3	-		7.540.273	779.602	765,6588
T68-1	-		7.541.111	780.783	262,659
T68-2	-		7.541.224	781.146	877,1922
T68-3	-		7.541.369	781.435	2278,6488
T69-1	-		7.541.508	781.736	584,5968
T69-2	-		7.541.517	781.867	796,0338
T70-1	-		7.542.078	782.692	959,8464
T76-1	-	7.543.709	788.324	640,1052	
T77-2/T78-1	-	7.543.575	790.077	1984,5162	
T80-1	-	7.543.091	792.132	1473,5928	
T80-2	-	7.542.968	792.504	842,8038	
T81-1	-	7.543.199	793.015	400,2066	
T85-3	-	7.540.323	796.698	1806,648	
T89-2/T89-3	-	7.538.315	800.452	2434,8576	
T90-1/T90-2	-	7.538.184	800.426	1739,0076	
T95-2	-	7.536.655	806.058	732,2526	
T99-1	-	7.535.362	808.849	621,6696	

- O somatório de Áreas de Preservação Permanente que sofrerão desmatamento/intervenção no âmbito deste documento abrange 10,234 hectares.
- Devem ser seguidas as diretrizes de compensação estabelecidas pela Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006) e pela Resolução CONAMA nº 369/2006.
- Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal, quando couber.
- Priorizar, sempre que possível, a poda em detrimento do corte raso da vegetação arbórea.

- Caso seja necessária retirada e transporte do material lenhoso, deve ser obtida a devida autorização de transporte junto aos órgãos competentes nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.
- As atividades de desmate deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão "in loco" de responsável técnico de Furnas Centrais Elétricas S. A.
- Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e camada fértil do solo das áreas a serem desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação de áreas degradadas.
- Manter livre de impactos, seja por desmate ou assoreamento, os corpos hídricos situados próximos às áreas de intervenção.
- Recompôr faixas de APP afetadas pelas intervenções.
- As atividades de desmatamento deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna.
- Utilizar espécies nativas do bioma local nos trabalhos de recuperação das áreas degradadas, inclusive aquelas ameaçadas identificadas no EIA e no Inventário Florestal para enriquecimento (*Araucaria angustifolia*, *Aspidosperma polyneuron*, *Euterpe edulis*, *Myracrodruon urundeuva* e *Ocotea odorifera*).
- Implantar, com autorização específica e concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, as ações de resgate de fauna previstas no Programa de Monitoramento da Fauna.
- Implementar as medidas necessárias para relocação e reformulação da documentação cartorial da reserva legal afetada pela LT Simplício-Rocha Leão, prevendo a revegetação da área interferida e da nova área a ser averbada, caso necessário. A área proposta como nova reserva legal deve ser previamente apresentada ao Ibama para aprovação, através de carta imagem e informando quantitativo de área, fitofisionomia presente, uso e ocupação.
- Iniciar, previamente às atividades de supressão de vegetação, as ações do Programa de Salvamento de Germoplasma (sementes, mudas, estacas, rizomas e epífitas), priorizando as espécies ameaçadas identificadas no EIA e no Inventário Florestal (*Araucaria angustifolia*, *Aspidosperma polyneuron*, *Euterpe edulis*, *Myracrodruon urundeuva* e *Ocotea odorifera*).
- A reposição florestal obrigatória deve ser realizada atendendo ao disposto no Decreto nº 5.975/2006 e na Instrução Normativa nº 6/2006. Poderão ser também consideradas para efeito de reposição as ações de revegetação das Áreas de Preservação Permanente e de recuperação de áreas degradadas com espécies nativas.
- Conforme proposto no Programa de Supressão Vegetal, o material lenhoso não aproveitável e folhagens podem ser fragmentados e espalhados ao longo do traçado da LT, porém a disposição destes resíduos deve ser feita de forma a não comprometer drenagens e vegetação remanescente.
- Avaliar viabilidade de efetuar lançamento aéreo de cabos nos vãos entre as torres 6.1 e 6.2, 23.1 e 24.1, 77.1 e 77.2, 96.2 e 97.1 e 101.1 e 102.1, de forma a evitar abertura de faixa superior ao padrão (10 metros).


Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Analista Ambiental
Matrícula 1.423.150

À consideração superior.

A Sra Telma Bento de Moura;

De acordo com o parecer técnico.

Relato que as dúvidas providências para emissão da (Licença de Instalação) ASV sejam tomadas após a emissão da Licença de Instalação do empreendimento.

Em 18/03/10

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

AO GABIN/DILIC

Encaminhado para ciência,
manifestação e providência.

A: Presidência

DE ACORDO

Em 18/03/10

Ass:

Rodrigo Ribeiro Bignardi
Diretor de Licenciamento Ambi.
DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Assunto: Licença de Instalação LT's 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 13/2010

Brasília, 18 março de 2010.

Ref.: LT's 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, sob o processo administrativo 02001.000807/2001-57

1 – INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento visa apresentar sugestão de condicionante específica a respeito das recomendações do IPHAN para a emissão da LI do empreendimento.

2 – ANÁLISE

2.1. O Parecer nº 27/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, fez a análise do Programa Básico Ambiental das LT's Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão. No parecer, a equipe acusou como pendência a apresentação do documento "Programa de Preservação do Patrimônio Cultural na área sob influência das LT's Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão", conforme exposto no Ofício 072/10 CNA/DEPAM/IPHAN.

2.2. O despacho da coordenação da COHID no parecer nº 27/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA recomenda a emissão da Licença de Instalação para o empreendimento. Neste caso, sugere-se que seja acrescentada à referida LI a seguinte condicionante específica:

- 2.2.1. Apresentar ao Ibama, em um prazo de 15 (quinze) dias, comprovação da entrega ao IPHAN do Programa de Preservação do Patrimônio Cultural na área sob influência das LT's Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão.

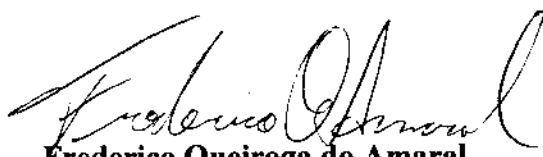
[assinatura]

3 – CONCLUSÃO

3.1 Sugere-se que seja acrescentada à referida LI a seguinte condicionante específica:

- Apresentar ao Ibama, em um prazo de 15 (quinze) dias, comprovação da entrega ao IPHAN do Programa de Preservação do Patrimônio Cultural na área sob influência das LT's Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão.

À consideração superior,


Frederico Queiroga do Amaral
Analista Ambiental


Telma Bento de Moura
Analista Ambiental



PRIORIDADE

Fis.	2869
Pro.	0807/01
Pub.	0
6370	

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 0330/2010

Petrópolis, 02 de março de 2010.

Ref.: ICP nº 1.30.019.000046/2005-58
Favor mencionar este número na resposta

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000840/2010-78

Data: 17/03/2010

Ilmo. Sr.,

O **Ministério Público Federal**, pela Procuradora da República signatária, acusa o recebimento da “**Proposta de Largura Variável para Faixa de Área de Preservação Permanente – APP / AHE Simples – Queda Única**” apresentada por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, e, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, requisita informar se referido projeto está integralmente de acordo com as orientações emitidas através do Ofício nº 87/2008 -- CGENE/DILIC/IBAMA, de 20/10/2008.

Outrossim, tendo em conta que a “**Proposta de Largura Variável para Faixa de Área de Preservação Permanente – APP / AHE Simples – Queda Única**” apresenta diversos trechos onde ocorrerá, em tese, a redução de APP, requisita, ainda, informações acerca da conveniência/necessidade das referidas reduções e se as mesmas, caso venham a ocorrer, conservam os recursos hídricos, a biodiversidade e demais fatores correlacionados e, ainda, se atendem às prescrições da Lei nº 4.771/65, em especial quanto aos limites mínimos estabelecidos para as faixas marginais de corpos hídricos.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil Público nº **1.30.019.000046/2005-58**, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas no **prazo de 10 (dez) dias**, à rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502, Centro, Petrópolis.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.


VANESSA SECOLIN
PROCURADORA DA REPÚBLICA

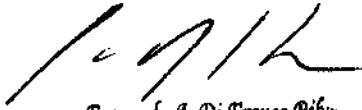
Ilustríssimo Senhor **SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES**
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC / IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A.
70.818-900, Brasília – DF

A COHID,

DE ORDEM DE ATENDIMENTO.

CASO SEJA NECESSARIO
MINUTAR OFICIO SOLICITANDO
DILAÇÃO DO PRAZO PARA O
DEVIDO ATENDIMENTO.

em 19/03/2010.

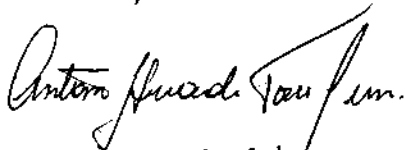


Fernando A. Di Franco Ribeira
Assessor Técnico
DILC/IBAMA

A Sra. Sábida Cleto;

Encaminho para
minutar solicitações de
dilação de prazo, consi-
derando que JRP do processo
Sra. Mônica Fonseca, encontra-
se em período de férias até
05/04/10.

Em 26/03/10



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILC/IBAMA



Fls.	2870
Proc.	0807/01
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ. CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 0279/2010

Petrópolis, 26 de fevereiro de 2010.

Ref.: ICP nº 1.30.019.000046/2005-58
Favor mencionar este número na resposta

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000839/2010-43

Data: *1703201*

Ilmo. Sr.,

O **Ministério Público Federal**, pela Procuradora da República signatária, envia cópia do Ofício de FURNAS nº ref. ALE.P.E. 008.2010 e, de acordo com o item "c" (2.6) constante da Ata de Reunião realizada em 1º de dezembro de 2009, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, requisita informações quanto às análises acerca do programa de monitoramento da qualidade da água apresentado por FURNAS, bem como quanto às medidas a serem adotadas em relação à qualidade da água quando do enchimento do reservatório, visto que ainda não foram construídas as redes coletoras e as ETE's no Município de Sapucaia.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil Público nº **1.30.019.000046/2005-58**, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas no **prazo de 10 (dez) dias**, à rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502, Centro, Petrópolis.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

[Assinatura]
VANESSA SEGUEZZI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Ilustríssimo Senhor **SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES**
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC / IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A
70.818-900, Brasília - DF

A COMIS.

De ordem PARA ATENDIMENTO
E CASO SEJA NECESSÁRIO
SOLICITAR PROROGATÓRIA
DO PRAZO.

em 19/03/2010.

Fernando A. Di Franco Ribeir
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

A Sra Fabiola Clito;

Solicito minutar pedido
de dilação de resposta,
considerando que a TRF do
Processo, Sra Mônica do Fonseca
encontrar-se em período de
férias

Em 26/03/10

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transmissões
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Petrópolis
Recebido em 18/02/2010



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

MPF PR / RIO DE JANEIRO



13090700230201051

Rua Real Grandeza, 219
Telegrama: RIOFURNAS Telex: 021/21166
FAX GERAL (021) 528-5858
22283-900 Rio de Janeiro RJ

ANICELIO TAVARES MARTINS
Técnico Administrativo
MATR. 7.312

Als. 2971
Proc. 0807/01
Pubr. *[assinatura]*

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2010

N.Ref. ALE.P.E.008.2010

S.Ref. Inquérito Civil Público
nº. 1.30.019.000046/2005-58

Excelentíssima Senhora
Dra. Vanessa Seguezzi
MD. Procuradora da República
Procuradoria da República em Petrópolis-RJ
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro
Petrópolis - RJ

Assunto AHE Simplicio
Proc. Administrativo
1.22.004.000007/2005-91

1. Reportamo-nos ao item 2.6b da Ata de Reunião emitida por esta douta Procuradoria da República, referente à audiência realizada no dia 01/12/2009, na qual FURNAS se compromete a enviar informação quanto ao início do processo de licenciamento das ETE's junto ao IBAMA, acompanhado de cópia dos estudos apresentados para o licenciamento, inclusive quanto ao estudo de vazão reduzida.
2. Destarte, estamos encaminhando a Vossa Excelência uma cópia da correspondência ALA.E.E.058.2010, de 08/02/2010, e seus respectivos anexos, protocolada no IBAMA em 09/02/2010, por meio da qual enviamos ao referido Instituto a documentação necessária ao início do processo de licenciamento ambiental do sistema de coleta e tratamento dos esgotos domésticos das residências situadas no trecho de vazão reduzida que será formado após a implantação do empreendimento em tela.
3. Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos necessários, ao tempo em que renovamos nossas expressões de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

André Luiz De Maria
Assessoria de Legalização de
Assuntos da Eletricidade

1367

LIBRARY

FAX DE COBRANÇA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fl. 2872
 Proc. 0807/01
 Pub. *[assinatura]*

Processo:
02001.000807/01-57

Empreendimento
LTs Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão

DESTINATÁRIO: Mariângela Danemberg

Assistente da Superintendência de Gestão Ambiental

Nº DE FAX: (21) 2528 2279

DATA: 16/03/2010

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental das LTs Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Licença de Instalação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	1.477,68	+	29.553,60	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	4
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	80
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	92,36
Hora/homem	50,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	42,36
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	1.477,68

Valor da Análise	31.031,28
Valor da Licença Prévia	44.800,00

Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença Prévia)	75.831,28
--	-----------

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

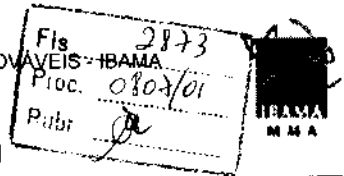
Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação para a liberação da Licença de Instalação.

Atenciosamente,

Antônio Fernandes Torres Junior

Antônio Fernandes Torres Junior
 Coordenador de Energia Hidrelétrica

LIBRARY



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 18/03/2010	Nº do documento	Nosso Número 0000000016913072	Banco 001	Data do Processamento 18/03/2010	Vencimento 23/03/2010
(=) Valor do documento 31.031,28	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: referente ao licenciamento ambiental da LTs Anta-Simplicio- Rocha Leão.		

LD: 00199.58412 00000.000000 16913.072217 9 45500003103128

Autenticação mecânica

						[001] 00199.58412 00000.000000 16913.072217 9 45500003103128					
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento 23/03/2010					
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA						Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0					
Data do documento 18/03/2010		Nº do documento		Espécie DOC		Aceite		Data de processamento 18/03/2010		Nosso Número 0000000016913072	
Nº da conta / Respons.		Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade		Valor		(=) Valor do documento 31.031,28			
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.						(-) Desconto / Abatimento					
						(-) Outras deduções					
						(+) Mora / Multa					
						(+) Outros Acréscimos					
						(=) Valor cobrado					
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança											
Sacado Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900						CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19					
Sacado / Avalista						Código de baixa					

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



LIBRARY



Fls. 2874
 RECEBÍVEL - IBAMA
 08/03/01
 Recib. [assinatura]



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 18/03/2010	Nº do documento	Nosso Número 00000000016913124	Banco 001	Data do Processamento 18/03/2010	Vencimento 23/03/2010
(=) Valor do documento 44.800,00	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			Informações: Receita: 5017 - 0 - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: referente ao licenciamento ambiental da LTs Anta-Simplicio- Rocha Leão.		

LD: 00199.58412 00000.000000 16913.124216 8 45500004480000

Autenticação mecânica

		[001] 00199.58412 00000.000000 16913.124216 8 45500004480000			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 23/03/2010
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 18/03/2010	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 18/03/2010	Nosso Número 00000000016913124
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 44.800,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19		
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



LIBRARY

FAX DE COBRANÇA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis. 2175
 Proc. 0807/01
 Habr. @

Processo:
 02001.000807/01-57

Empreendimento
 LT's Anta Simplicio-Simplicio Rocha Leão

DESTINATÁRIO: Mariângela Danenberg - Superintendência de Gestão Ambiental - Furnas Centrais Elétricas S. A.

Nº DE FAX: (21) 2528-2279

DATA: 18/03/2010

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Simplicio - Queda Única, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	192,10	+	3.841,97	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	40
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00
F = Nº de viagens necessárias	0,00
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	192,10
Valor da Análise	4.034,07
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação	133,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	4.167,07

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação Geral para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

Antônio Hernandes Torres Junior
 Antônio Hernandes Torres Junior
 Coordenador de Energia Hidrelétrica

LIBRARY



Fis. 2876
 RECEBIMOS - IBAMA
 08/07/01
 Rubricado



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 18/03/2010	Nº do documento	Nosso Número 00000000016913216	Banco 001	Data do Processamento 18/03/2010	Vencimento 23/03/2010
(=) Valor do documento 4.034,07	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: referente ao licenciamento ambiental do AHE Smplicio-Queda única.		

LD: 00199.58412 00000.000000 16913.216210 1 45500000403407

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL 001 00199.58412 00000.000000 16913.216210 1 45500000403407					
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 23/03/2010
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 18/03/2010	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 18/03/2010	Nosso Número 00000000016913216
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 4.034,07
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19		
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



LIBRARY



Fls. 2877
 880/01
 Pub: [assinatura]



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 18/03/2010	Nº do documento	Nosso Número 00000000016913191	Banco 001	Data do Processamento 18/03/2010	Vencimento 23/03/2010
(=) Valor do documento 133,00	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Fumas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: referente ao licenciamento ambiental do AHE Simplicio-Queda única.		

LD: 00199.58412 00000.000000 16913.191215 3 45500000013300

Autenticação mecânica

		[001]		00199.58412 00000.000000 16913.191215 3 45500000013300	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 23/03/2010	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 18/03/2010	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 18/03/2010	Nosso Número 00000000016913191
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 133,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento	
				(-) Outras deduções	
				(+) Mora / Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor cobrado	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19		
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



LIBRARY



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

FAX

Fis.	2878
Proc.	0807/01
Subr.	Pe

ADMIC 0028

Rua Real Grandeza, 218
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Referência ALA.E.045.2010	Data de Emissão 19.03.2010	Nº Pág. 2
-------------------------------------	--------------------------------------	---------------------

Destinatário Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica/IBAMA	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (61) 3307-1801
--	--

Emitente Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (21) 2528-2279
---	--

Assunto LTs Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão - Envio de Comprovantes de Pagamento de GRU de Licença de Instalação - (Processo nº 02001.000807/01-57)

Mensagem

1. Encaminhamos, em anexo, as Guias de Recolhimento da União (GRU) nº 16913124 e 16913072, emitidas por esse Instituto em 18/03/2010, devidamente quitadas, relativas a emissão da Licença de Instalação nº 685/2010 para a implantação das Linhas de Transmissão em 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, no valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) referente à avaliação/análise e R\$ 31.031,28 (trinta e um mil, trinta e um reais e vinte e oito centavos), referente à emissão da citada licença, totalizando o valor de R\$ 75.831,28 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

2. Agradecemos o empenho da equipe técnica desse Instituto na análise da documentação afeta à essa etapa do licenciamento das linhas de transmissão em referência.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

LIBRARY

DE: IBAMA DILIG

FAX : 61 33071325

18 MAR. 2010 16:40

FR = 2849
 Proc. 0807/01
 Rubr.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Qualidade Ambiental - DQUAL



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nome	Serie	Data do Processamento	Vencimento
18/03/2010		8000080016313124	001	18/03/2010	23/03/2010
(1) Valor do documento	(2) Descrição / Acabamento	(3) Outras descrições	(4) Nome / Marca	(5) Outras Atribuições	(6) Valor cobrado
44.800,00					
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 22.274.1940001-18 Endereço: Rua Neal Grandjean, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22282-000			Informações: Recurso: 5617 - 0 - 558410 - Licença e renovação - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: referente ao licenciamento ambiental da LTA Área-Situação: Rocha Leste.		

BR 001 98 56412 0000 00000 16419 18478 8 4285000-00000

Aterramento: maciço

R\$ 2580 113 913 190310C

44.800,00R CB05

DE: IBAMA DILIG

FAX : 61 33071325

19 MAR. 2010 16:29

Pág. 3



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Qualidade Ambiental - DQUAL



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nome	Serie	Data do Processamento	Vencimento
18/03/2010		0000000816813072	001	18/03/2010	23/03/2010
(1) Valor do documento	(2) Descrição / Acabamento	(3) Outras descrições	(4) Nome / Marca	(5) Outras Atribuições	(6) Valor cobrado
31.031,28					
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 22.274.1940001-18 Endereço: Rua Neal Grandjean, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22282-000			Informações: Recurso: 3077 - 0 - 988416 - Arrecadação ambiental - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: referente ao licenciamento ambiental da LTA Área-Situação: Rocha Leste.		

BR 001 98 56412 0000 00000 16419 18478 8 4285000-00000

Aterramento: maciço

R\$ 2580 113 912 190310C

31.031,28R CB05

100
100

LIBRARY





FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

FAX

Fls 2880

Nº 0102/01

Prbr

ADM.G.0008

Referência	Data de Emissão	Nº Pág.
ALA.E.046.2010	19.03.2010	2

Rua Real Grandeza; 219
FAX GERAL (021) 2528-6858
22281-600 Rio de Janeiro RJ

Destinatário Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica/IBAMA	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (81) 3307-1801
Emitente Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	<input checked="" type="checkbox"/> FAX 21) 2528-2279
Assunto LTs Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão - Envio de Comprovantes de Pagamento de GRU de Autorização de Supressão de Vegetação nº 416/2010 - (Processo nº 02001.000807/01-57)	

Mensagem

1. Encaminhamos, em anexo, as Guias de Recolhimento da União (GRU) nº 16913191 e 16913216, emitidas por esse Instituto em 18/03/2010, devidamente quitadas, relativas a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação nº 416/2010 que autoriza proceder supressão de vegetação necessária à implantação das Linhas de Transmissão em 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, no valor de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) referente a autorização em questão e R\$ 4.034,07 (quatro mil trinta e quatro reais e sete centavos), referente à avaliação/análise, totalizando o valor de R\$ 4.167,07 (quatro mil cento e sessenta e sete reais e sete centavos).

2. Agradecemos o empenho da equipe técnica desse Instituto na análise da documentação afeta à essa etapa do licenciamento das linhas de transmissão em referência.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

LIBRARY

DE :ALAS, E

FAX :25282279

19 MAR. 2010 15:24

Pág. 2

Fls. 2881
 Proc. 0807/01
 Rubr. *De*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Qualidade Ambiental - DROQA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nome Natureza	Unidade	Data do Processamento	Valor em R\$	
15/03/2010		000000001000101	001	15/03/2010	4.034,07R	
Valor do documento		(1) Descrição / Assinatura	(2) Causa de exclusão	(3) Motivo / Justa	(4) Causa de exclusão	(5) Valor do item
4.034,07R						
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CNPJ/CNP: 23.274.194/0001-16 Endereço: Rua Real Grandiosa, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22253-000				Informações: Receita: 5002 - 0 - 026410 - Autorização ambiental - Controle ambiental Unid. Antecipação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: referente ao licenciamento ambiental do ARE Simplicado-Quadra Unida.		
<small>IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS</small>				<small>Autorização ambiental</small>		

000000001000101

4.034,07R CR05

Data do documento	Nº do documento	Nome Natureza	Unidade	Data do Processamento	Valor em R\$	
15/03/2010		000000001000101	001	15/03/2010	133,00R	
Valor do documento		(1) Descrição / Assinatura	(2) Causa de exclusão	(3) Motivo / Justa	(4) Causa de exclusão	(5) Valor do item
133,00R						
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CNPJ/CNP: 23.274.194/0001-16 Endereço: Rua Real Grandiosa, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22253-000				Informações: Receita: 5002 - 0 - 026410 - Autorização p/ supressão de vegetação em APP Unid. Antecipação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: referente ao licenciamento ambiental do ARE Simplicado-Quadra Unida.		
<small>IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS</small>				<small>Autorização ambiental</small>		

000000001000101

133,00R CR05

LIBRARY



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls	2882
Proc	0802/01
Publ	08

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 685/2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

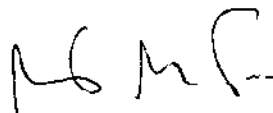
Expedir a presente Licença de Instalação à:

EMPRESA: FURNAS Centrais Elétricas S.A.
CNPJ: 23.274.194/0001-19
ENDEREÇO: Rua Real Grandeza, 219
CEP: 22.283-000 CIDADE: Rio de Janeiro UF: RJ
TELEFONE: (21) 2528-3112 FAX: (21) 2528-3813
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.000807/01-67

Referente às Linhas de Transmissão 138 KV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, que interligarão à rede básica o AHE Simplicio - Queda Única. As referidas LTe atravessam os municípios A LT Anta-Simplicio, com extensão aproximada de 27 km, operará em circuito simples, com a finalidade de interligar as Subestações de Anta e de Simplicio, atravessará os municípios de Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro e Chibador e Além Paraíba no estado de Minas Gerais. A LT Simplicio-Rocha Leão terá circuito duplo, extensão aproximada de 120 km, com a finalidade de interligar as Subestações de Simplicio e Rocha Leão e percorrerá os municípios de Além Paraíba, em Minas Gerais, além de Sapucaia, Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Macaé e Rio das Ostras, no estado do Rio de Janeiro.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 02 (dois) anos, a contar da presente data, estando sua validade condicionada ao cumprimento das Condicionantes Específicas constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos, e dos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento.

Brasília-DF, 18 MAR 2010


ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 685 / 2010

1. – Condições Gerais:

1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- Graves riscos ambientais e de saúde;

1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.

1.5. Perante o IBAMA, a empresa FURNAS Centrais Elétricas S.A. é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e medidas mitigadoras, bem como por qualquer dano ambiental.

2. – Condições Específicas:

2.1. Implantar os Programas Ambientais propostos no PBA e apresentar semestralmente os relatórios de execução dos mesmos, à exceção daqueles em que haja outra especificação de temporalidade nesta Licença.

2.2. Apresentar ao IBAMA, ao término executivo dos Programas, Relatório Final de Atividades. Excluem-se desse relatório somente aqueles programas que adentrarem na vigência da Licença de Operação.

2.3. Revisar, encaminhar ao Ibama, no prazo de 30 (trinta) dias, e executar:

- a) Programa de Corte Seletivo e Poda da Vegetação na Fase de Operação, de forma a incluir entre seus objetivos o levantamento de pontos onde a vegetação possa comprometer o funcionamento do empreendimento, realização de operações de poda e corte seletivo necessárias, elaboração e encaminhamento ao IBAMA de relatório anual informando sobre as ações realizadas, coordenadas dos locais das operações, volumetria e destinação do material lenhoso obtido. A vigência do Programa deve perdurar durante toda a fase de operação do empreendimento.
- b) Programa de Monitoramento da Fauna, esclarecendo se os 5 (cinco) sítios amostrais propostos para estudo serão os mesmos contemplados na "Readequação do Diagnóstico do Meio Biótico – Fauna Silvestre na Área de Influência".
- c) Programa de Comunicação Social, que deverá conter previsão de ações para as fases de instalação e operação do empreendimento e cronograma de execução. As ações previstas devem ser mantidas.
- d) Programa de Educação Ambiental, contemplando, minimamente, as orientações expostas na Nota Técnica nº 12/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.
- e) Subprograma de Monitoramento sobre Atividades de Mineração de acordo com o Parecer nº 123/2009, em especial onde haverá a continuidade de extração de granitos na AID;

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 685 / 2010

- f) Subprograma de Controle Ambiental das Áreas de Empréstimo e Bota-Fora, observando o proposto inicialmente no EA e considerando os pontos não contemplados para as possíveis áreas de empréstimo;
- g) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, incluindo nas justificativas, objetivos e metodologia do programa ações para as áreas de empréstimos e bota-foras e o item Acompanhamento e Monitoramento do Programa descrevendo as ações pertinentes para o período mínimo de 03 (três) anos a partir do final de sua implantação, inclusive prevendo tais atividades no cronograma físico.
- 2.4 Apresentar ao Ibama, no prazo de 30 (trinta) dias, os responsáveis técnicos pela execução dos Programas Ambientais, juntamente com os Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal e Anotações de Responsabilidade Técnica.
- 2.5 Apresentar ao Ibama Relatório Final de Atividades ao término executivo dos Programas. Excluem-se desse relatório somente aqueles programas, cujas vigências adentrarem a fase de operação.
- 2.6 Não serão autorizados quaisquer desmates em fragmentos florestais primários e secundários em estágio avançado de regeneração.
- 2.7 Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, proposta da empresa para compensação ambiental pelo quantitativo de área de vegetação primária ou secundária suprimida, nos estágios médio ou avançado de regeneração, nos moldes do artigo 17º da Lei 11.428/2008.
- 2.8 No tocante ao Programa de Salvamento de Germoplasma:
- deve ser empregado como um dos indicadores ambientais, não o número de matrizes selecionadas, mas sim o número de matrizes efetivamente empregadas na coleta de propágulos de cada espécie.
 - a relocação de epífitas para o interior de unidades de conservação necessita de consentimento prévio do gestor da unidade.
 - deve ser comprovada a destinação do material propagativo (sementes, mudas, etc) coletado através de documentos emitidos pelas instituições receptoras (viveiros, Jardins Botânicos, etc).
 - as campanhas de resgate de germoplasma na ADA devem ser imediatamente iniciadas para permitir a melhor cobertura possível do calendário fenológico, antes das atividades de desmate.
 - a lista de espécies da flora resgatada deve incluir informação sobre ameaça de extinção de acordo com IN MMA no 6/2008 e IUCN, quando couber.
- 2.9 O corte ou poda de árvores fora da faixa de servidão, previstos no Programa de Corte Seletivo e Poda da Vegetação na Fase de Operação, devem ser precedidos por autorização do proprietário da área.
- 2.10 A nova reserva legal a ser averbada, em decorrência do impacto decorrente da implantação das torres 96-2 e 97-1 da LT Simplício-Rocha Leão, deve ser previamente apresentada ao Ibama para aprovação, através de carta imagem e informando quantitativo de área, fitofisionomia presente, uso e ocupação.
- 2.11 O levantamento complementar, o monitoramento e o resgate da fauna deverão ser obrigatoriamente anuídos pelo Ibama, por meio de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico emitida pelo NUFAP/CGFAP/DBFLO/IBAMA.
- 2.12 No âmbito do Plano Ambiental de Construção (PAC), incorporar as ações relativas à instalação de sinalizadores de cabos condutores para a avifauna, indicando, em relatório parcial, os locais selecionados para a implantação desses dispositivos.



CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº685/ 2010

- 2.13 Na interceptação de áreas sensíveis, como áreas de preservação permanente e remanescentes florestais, deverão ser adotadas preferencialmente técnicas construtivas especiais como alteamento de torres e utilização de estruturas autoportantes.
- 2.14 Prever a instalação de placas indicativas, nos cruzamentos da linha com rodovias estaduais e federais, com a identificação do empreendimento, telefone de contato do empreendedor, telefone da linha verde do Ibama: 0800-618080 e contatos da ouvidoria do empreendimento.
- 2.15 No âmbito do Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações, apresentar em 30 (trinta) dias, o detalhamento das ações de monitoramento previstas para a Etapa II do programa.
- 2.16 Apresentar ao Ibama, em um prazo de 15 (quinze) dias, comprovação da entrega ao IPHAN do Programa de Preservação do Patrimônio Cultural.
- 2.17 Manter tratativas com o IPHAN, atendendo prazos e recomendações daquele órgão. A empresa deverá apresentar a anuência do IPHAN quanto a emissão da licença de operação.
- 2.18 Apresentar em 60 (sessenta) dias, informações pertinentes à quantidade e localização dos canteiros de obras e das frentes de trabalho previstas para a implantação do empreendimento, no âmbito do Plano Ambiental de Construção;
- 2.19 Prever no âmbito do Subprograma de Controle Ambiental e de Segurança das Vias de Acesso, a obrigatoriedade da recuperação dos bota-foras com revestimento vegetal e todas demais técnicas necessárias para garantir a restauração da paisagem local.
- 2.20 Apresentar em 60 (sessenta) dias, o Projeto Executivo da Linha de Transmissão contendo os dados referentes ao perfil longitudinal do terreno atualizados dos trechos com as variantes, juntamente com o Projeto Básico do Traçado e Localização de Fragmentos Florestais considerando a atual locação das estruturas.
- 2.21 Implementar integralmente as medidas mitigadoras propostas no documento *Fragmentos Florestais na Área Diretamente Afetada (ADA): Avaliação Sucessional e Medidas Mitigadoras na Atividade de Supressão*, página 79, objetivando a redução de supressão de vegetação em fragmentos florestais. Além dos fragmentos contemplados nesse estudo, os interceptados pelas torres e/ou vãos entre as torres 1.1/1.2, 6.1, 19.1/19.2 e 23.1 (numeração conforme Projeto Executivo e Planta perfil da LT) devem ser objeto de procedimentos semelhantes para redução de desmatamento (criação de variantes no traçado, alteamento de estruturas).

φ

Fls.	2884
Proc.	0807/01
Pubr.	ad



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº416/2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22º do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GMMMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Autorizar **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A., CNPJ 23.274.194/0001-19**, sediada na Rua Real Grandeza, 219, Rio de Janeiro, RJ, detentora da Licença de Instalação nº 456/2007, relativa ao processo de licenciamento nº 02001.000807/01-57, a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação das LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, que farão a interligação do AHE Simplicio – Queda Única à rede, interceptando os municípios de Chiador e Além Paraíba, em Minas Gerais, e Sapucaia, Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Macaé e Rio das Ostras, no Rio de Janeiro.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília - DF, 18 MAR 2010

ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº416/2010

1. Condições Gerais

- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a Lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.
- 1.4 FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.5 Não é permitido:
 - utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
 - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
 - uso do fogo para eliminação da vegetação e de resíduos de desmate.
- 1.6 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como da LI do empreendimento e dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

2. Condições Específicas

- 2.1 Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o início das atividades de desmate, encaminhando cópias dos documentos relativos aos aceites formais dos superficiários para a execução das atividades de supressão de vegetação em seus imóveis.
- 2.2 Apresentar ao IBAMA, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término dos trabalhos, relatório conclusivo com documentação fotográfica georreferenciada das atividades efetuadas, contendo descrição das atividades realizadas, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido e da fauna resgatada.
- 2.3 A vegetação nativa a ser suprimida corresponde exclusivamente às áreas declaradas por Furnas Centrais Elétricas S. A. e discriminadas abaixo, as quais totalizam, aproximadamente, 20,8 hectares:

b

Fla. 2885
 Proc. 0802/07
 Rubr. 90

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
 Nº 416/2010

Polígonos/Acessos	Vértice	Fitofisionomia	UTM (SAD 69 – zona 23)		Área de Desmate (m²)
			N	E	
2	V1-V2	Floresta Estacional Semidecidual Secundária	7.562.445	706.990	1356,2
3	V1-V2		7.562.764	707.152	712,76
4	V2-V3		7.563.686	707.829	1560,48
5	V3-V4		7.567.159	712.080	1702,88
6A/6B	V4-V5		7.568.849	714.648	2269,36
7	V4-V5		7.569.519	716.115	1703,2
8	V4-V5		7.570.000	717.000	1584,2
9	V5-V6		7.571.781	718.290	1446,8
10	V6-V7		7.572.853	719.219	1057,2
11	V6-V7		7.573.014	719.931	372,6
12	V6-V7		7.573.083	720.097	127,64
13	V6-V7		7.573.578	721.174	514,8
14	V6-V7		7.573.982	721.989	2659,8
15	Port.-V1=V3		7.574.130	727.741	1628
16	V1=V3-V4		7.572.336	730.784	466,76
17	V1=V3-V4		7.572.034	731.288	641,96
18	V4-V5		7.571.212	732.484	4038,28
19	V4-V5		7.568.282	734.330	525,52
20	V4-V5		7.567.627	734.812	520
21	V5-V6		7.567.150	735.211	1052,92
22	V5-V6		7.566.163	736.143	648,92
23	V5-V6		7.565.963	736.395	362,2
24	V5-V6		7.564.932	737.354	2017
25	V5-V6		7.563.565	738.765	249,04
26	V5-V6		7.562.875	739.276	2613,76
27	V7		7.561.032	740.451	1117,88
28	V8-V9		7.558.392	743.166	751,88
29	V9-V10		7.555.697	745.969	317,4
30	V9-V10		7.555.548	746.175	791,28
31	V9-V10		7.554.707	747.413	1822,92
32	V9-V10		7.554.357	747.905	2146,44
33A/33B/33C/33D	V9-V10		7.553.169	749.524	7215,96
34	V9-V10		7.552.324	750.714	638,28
35	V10-V11		7.551.697	751.347	2548,16
36	V10-V11		7.550.484	752.295	510,24
37	V10-V11		7.550.101	752.586	938,36
38	V11-V12		7.549.509	753.110	513,48
39	V11-V12		7.549.129	753.688	498,76

Polígonos/Acessos	Vértice	Fitofisionomia	UTM (SAD 69 – zona 23)	Área de Desmate (m²)
-------------------	---------	----------------	------------------------	----------------------

8

			N	E	
40	V11-V12		7.548.986	753.924	399,68
41	V12-V13		7.548.283	754.773	252,52
42	V12-V13		7.548.000	755.050	970,4
43	V13-V14		7.547.350	755.819	492,68
44	V13-V14		7.547.043	756.179	176,2
46	V13-V14		7.546.510	756.780	811
47	V13-V14		7.546.000	757.435	1593,16
48	V13-V14		7.545.400	758.165	296,24
49	V14-V15		7.544.618	758.914	804
50	V14-V15		7.544.136	759.331	525,36
51	V14-V15		7.543.467	759.958	736,36
52	V14-V15		7.542.783	706.483	374,4
53	V15-V16		7.542.090	761.940	2799,8
54A/54B	V16-V17		7.541.864	763.011	2995,72
55A	V16-V17		7.541.789	763.710	653,8
56A/56B	V16-V17		7.541.574	765.521	2658
57A	V17-V18		7.541.336	766.529	1603,16
58A	V17-V18		7.540.739	767.619	1798,8
59	V18-V19		7.540.213	768.642	783,08
60	V18-V19		7.540.037	769.113	141
61	V19-V20		7.539.243	771.437	560
62	V19-V20	Floresta Estacional Semidecidu al Secundária	7.539.201	772.088	296
63	V20-V21		7.539.263	773.624	1940,36
64	V20-V21		7.539.384	775.312	2656,96
65	V20-V21		7.539.432	775.972	567,28
66	V20-V21		7.539.461	776.383	511,6
67	V21-V22		7.539.552	777.440	334,76
68	V23-V24		7.541.293	781.098	3835,8
69	V23-V24		7.541.575	781.771	763,36
70	V23-V24		7.541.977	782.729	968,96
71	V24-V25		7.543.299	786.500	850,6
72	V24-V25		7.543.554	787.289	223,08
73	V25-V26		7.543.788	788.267	1218,76
74	V26-V27		7.543.585	790.029	1400,68
76	V26-V27	7.542.985	792.083	1442,44	
77	V27-V28	7.542.831	792.736	318,92	
78	V27-V28	7.542.727	793.078	827,08	
79	V27-V28	7.542.651	793.337	362,32	
80	V27-V28	7.542.364	794.254	68,2	
81	V27-V28	7.542.292	794.485	254,88	
Poligonos/Acessos	Vértice	UTM (SAD 69 – zona 23)		Área de Desmate (m²)	
		N	E		
82	V27-V28	7.542.175	794.842	202,92	

Fls. 2886
 Proc. 0303/01
 Rubr. *PC*

83	V28-V29		7.540.574	796.787	437,96
84	V28-V29		7.540.241	797.155	860,96
85	V28-V29		7.539.559	797.863	821,8
86	V29-V30		7.538.353	800.368	1575
87	V30-V31		7.537.956	801.599	639,36
88	V30-V31		7.537.787	801.943	547,88
89	V30-V31		7.537.644	802.362	457,8
90	V31-V32		7.537.320	803.317	476,68
91	V31-V32		7.536.710	805.810	639,08
92	V31-V32		7.536.668	806.000	510,64
93	V31-V32		7.536.593	806.307	129
94	V32-V33		7.536.304	807.241	2122,08
95	V32-V33		7.535.318	808.897	1101,36
96	V32-V33		7.534.968	809.393	276,52
97	V32-V33		7.534.247	810.685	450,36
98	V33-V34		7.532.675	811.461	1166,8
99	V34-V35		7.528.137	810.403	1005,12
100	V34-V35		7.526.812	809.671	579,52
T1-3	-		7.562.464	706.876	1380,6942
T3-1	-		7.563.726	707.740	1819,5786
T8-2	-		7.567.126	711.953	1250,5608
T12-1	-		7.568.932	714.756	208,932
T13-3A	-		7.569.609	716.268	346,7886
T13-3B	-		7.569.501	716.480	101,4102
T14-2/T14-	-		7.570.011	716.984	2071,8114
T16-1	-		7.571.377	717.861	1419,6288
T18-1	-		7.572.621	719.284	1057,3848
T20-1	-		7.573.501	721.158	268,9854
T20-2	-		7.573.721	721.423	907,5792
T21-1	-		7.573.855	721.839	128,6412
T5-1	-		7.571.963	731.317	536,82
T6-1	-		7.571.360	732.456	699,1308
T6-2	-		7.571.200	732.649	1787,4696
T14-3	-		7.564.887	737.442	383,4
T16-2/T17-1	-		7.563.523	739.304	468,4854
T23-1/T23-2	-		7.558.260	743.248	1525,941
T29-1	-		7.554.534	747.604	640,5504
T29-3	-		7.554.247	747.963	189,501
T30-2	-		7.553.692	748.788	864,837
T31-1	-		7.553.366	749.377	999,3336
T32-1/T32-2	-		7.553.031	749.895	2569,194
T34-1/T34-2	-		7.551.505	751.488	1355,4234
T39-1	-		7.547.901	754.936	2236,5498
T41-2	-		7.546.375	756.877	1025,55
T44-4	-		7.544.206	759.009	519,1482
T47-1	-		7.542.738	760.525	551,7798
T48-1/T48-2	-		7.542.025	762.090	1745,0214
T49-1	-		7.541.906	762.252	1462,7274
Poligonos/Acessos	Vértice	Fitofisionomia	UTM (SAD 69 – zona 23)		Área de Desmate (m²)
			N	E	
T49-2	-	Floresta Estacional Semidecidu al	7.538.353	763.330	134,9334
T50-1	-		7.541.830	763.600	207,459
T50-2	-		7.541.802	763.716	49,2576
T52-1/T52-2	-		7.541.562	765.625	4017,8784

Floresta Estacional Semidecidu al Secundária

6

T52-3	-	Secundária	7.541.615	765.885	1044,9006
T54-1	-		7.540.973	767.399	371,0772
T55-1	-		7.540.450	767.808	662,9736
T55-2	-		7.540.230	768.636	147,8028
T57-1	-		7.539.783	770.206	700,4934
T62-2/T63-1	-		7.539.416	775.550	1624,1544
T63-1	-		7.539.368	776.072	295,4658
T63-2	-		7.539.443	776.595	122,2902
T66-3	-		7.540.273	779.602	765,6588
T68-1	-		7.541.111	780.783	262,659
T68-2	-		7.541.224	781.146	877,1922
T68-3	-		7.541.369	781.435	2278,6488
T69-1	-		7.541.508	781.736	584,5968
T69-2	-		7.541.517	781.867	796,0338
T70-1	-		7.542.078	782.692	959,8464
T76-1	-		7.543.709	788.324	640,1052
T77-2/T78-1	-		7.543.575	790.077	1984,5162
T80-1	-		7.543.091	792.132	1473,5928
T80-2	-		7.542.968	792.504	842,8038
T81-1	-		7.543.199	793.015	400,2066
T85-3	-		7.540.323	796.698	1806,648
T89-2/T89-3	-		7.538.315	800.452	2434,8576
T90-1/T90-2	-		7.538.184	800.426	1739,0076
T95-2	-		7.536.655	806.058	732,2526
T99-1	-	7.535.362	808.849	621,6696	

- 2.4 O somatório de Áreas de Preservação Permanente que sofrerão desmatamento/intervenção no âmbito deste documento abrange 10,234 hectares.
- 2.5 Devem ser seguidas as diretrizes de compensação estabelecidas pela Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006) e pela Resolução CONAMA nº 369/2006.
- 2.6 Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal, quando couber.
- 2.7 Priorizar, sempre que possível, a poda em detrimento do corte raso da vegetação arbórea.
- 2.8 Caso seja necessária retirada e transporte do material lenhoso, deve ser obtida a devida autorização de transporte junto aos órgãos competentes nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.
- 2.9 As atividades de desmate deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão "in loco" de responsável técnico de Furnas Centrais Elétricas S. A.
- 2.10 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e camada fértil do solo das áreas a serem desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação de áreas degradadas.
- 2.11 Manter livre de impactos, seja por desmate ou assoreamento, os corpos hídricos situados próximos às áreas de intervenção.

6.

Fls. 2887
0807/01
REC.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Nº 416/2010**

- 2.12 Recompôr faixas de APP afetadas pelas intervenções.
- 2.13 As atividades de desmatamento deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna.
- 2.14 Utilizar espécies nativas do bioma local nos trabalhos de recuperação das áreas degradadas, inclusive aquelas ameaçadas identificadas no EIA e no Inventário Florestal para enriquecimento (*Araucaria angustifolia*, *Aspidosperma polyneuron*, *Euterpe edulis*, *Myracrodruon urundeuva* e *Ocotea odorifera*).
- 2.15 Implantar, com autorização específica e concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, as ações de resgate de fauna previstas no Programa de Monitoramento da Fauna.
- 2.16 Implementar as medidas necessárias para relocação e reformulação da documentação cartorial da reserva legal afetada pela LT Simplicio-Rocha Leão, prevendo a revegetação da área interferida e da nova área a ser averbada, caso necessário. A área proposta como nova reserva legal deve ser previamente apresentada ao Ibama para aprovação, através de carta imagem e informando quantitativo de área, fitofisionomia presente, uso e ocupação.
- 2.17 Iniciar, previamente às atividades de supressão de vegetação, as ações do Programa de Salvamento de Germoplasma (sementes, mudas, estacas, rizomas e epífitas), priorizando as espécies ameaçadas identificadas no EIA e no Inventário Florestal (*Araucaria angustifolia*, *Aspidosperma polyneuron*, *Euterpe edulis*, *Myracrodruon urundeuva* e *Ocotea odorifera*).
- 2.18 A reposição florestal obrigatória deve ser realizada atendendo ao disposto no Decreto nº 5.975/2006 e na Instrução Normativa nº 8/2006. Podem ser também consideradas para efeito de reposição as ações de revegetação das Áreas de Preservação Permanente e de recuperação de áreas degradadas com espécies nativas.
- 2.19 Apresentar ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório acerca da viabilidade de efetuar lançamento aéreo de cabos nos vãos entre as torres 6.1 e 6.2; 23.1 e 24.1; 77.1 e 77.2; 96.2 e 97.1; 101.1 e 102.1, de forma a evitar abertura de faixa superior ao padrão (10 metros).

LIBRARY
UNIVERSITY OF TORONTO



DOCUMENTO

Nº Documento : 02015.001527/10

Nº Original : ALA.E.E. 113.2010

Interessado : FURNAS CENTRAIS ELETRICAS

Data : 12/3/2010

Assunto : LTS ANTA-SIMPLICIO E SIMPLICIO ROCHA LEAO - ENVIO DE DECL. DE UTILIDADE PUBLICA.

MMA - IBAMA

Documento:
02001.001075/2010-11

Data: 23/03/2010

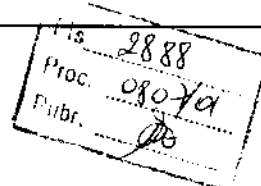
ANDAMENTO

De : MG/PROTOCOLO

Para : DILIC

Data de Andamento: 12/3/2010 15:23:00

Observação: COHID



Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

De ordem CGENE
à COHID.

~~Agda~~
Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

25/03/10

A Srª Mônica Fonseca,
TRP do processo;

Orcamento para ciência,
análise e providências.

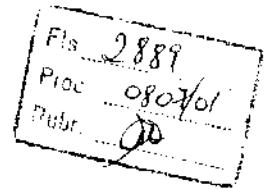
Em 29/03/10

Antonio Hernandez Torres Junior

Antonio Hernandez Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



DOCUMENTO - 02015 - 001527 - 17
IBAMA/SUPES/MG 12/MAR/2010 - 13:48



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 11 de março de 2010

N.Ref. ALA.E.E.113.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto LTs Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha
Leão - Envio de
Declaração de Utilidade Pública
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

Dando prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental das Linhas de Transmissão em 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, encaminhamos, em anexo, cópia da Resolução Autorizativa nº 2.283, de 23/02/2010, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), publicada no Diário Oficial da União em 26/02/2010, que em seu Art 1º declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa em favor de FURNAS Centrais Elétricas S.A., as áreas de terras situadas numa faixa de vinte e cinco metros de largura, necessárias à implantação da Linha de Transmissão Anta-Simplicio-Rocha Leão, com um trecho em circuito simples e outro em circuito duplo, na tensão nominal de 138 kV, com um total de 145 quilômetros de extensão, que interligará a Subestação Anta à Subestação Simplicio, ambas de propriedade de FURNAS e desta, seguirá até a Subestação Rocha Leão, de propriedade da Ampla localizada nos Municípios de Além Paraíba e Chiador, no Estado de Minas Gerais, e nos Municípios de Sapucaia, Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Macaé e Rio das Ostras, no Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

LA BOSTON
LA BOSTON

o a isso à área da servidão constituída.

Art. 4º Os proprietários das áreas de terra referidas no art. 1º limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão constituída, abstendo-se, em consequência, de praticar quaisquer atos que a embarquem ou lhe causem danos, inclusive de fazer construções ou plantações de elevado porte.

Art. 5º Fica a Ampia Energia e Serviços S.A. autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º Fica a Ampia Energia e Serviços S.A. obrigada a atender as determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção da linha de transmissão.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEILSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA
RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.283,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Furnas Centrais Elétricas S.A., de áreas de terra necessárias à passagem da linha de transmissão Anta - Simplicio - Roca Leão, na tensão nominal de 138 kV, localizada nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso IX, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 151, alínea "c", do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas), regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, com base no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução Normativa nº 279, de 11 de setembro de 2007, e o que consta do Processo nº 48500.007142/2009-30, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa em favor de Furnas Centrais Elétricas S.A., as áreas de terra situadas numa faixa de vinte e cinco metros de largura, necessárias à implantação da Linha de Transmissão Anta -

Estação Santa do Rio S.A., a ser de terra necessária à implantação da Subestação Santa, 440/138 kV - 400 MVA, localizada no Estado de São Paulo.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições reg-

mentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso IX, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 151, alínea "c", do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas), no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução Normativa nº 279, de 11 de setembro de 2007, e o que consta do Processo nº 48500.007116/2009-10, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Interligação Elétrica Santa do Rio S.A., a área de terra que perfaz uma superfície de 12,5 hectares, necessária à implantação da Subestação Santa, 440/138 kV - 400 MVA, localizada no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

§ 1º A área de terra de que trata o "caput" descreve-se e caracteriza-se por meio das coordenadas dos vértices do polígono na projeção UTM, referidos ao Datum South American - SAD-69 e ao Meridiano Central de 45º Oeste, descrito no Memorial Descritivo constante no Anexo.

§ 2º A Interligação Elétrica Santa do Rio S.A. deverá fiscalizar as obras destinadas à implantação da Subestação Santa, promovendo sua gestão socio-ambiental.

Art. 2º A Interligação Elétrica Santa do Rio S.A. fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da desapropriação prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º A Interligação Elétrica Santa do Rio S.A. fica obrigada a atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção da subestação.

Art. 4º A descrição da área de terra referidas no § 1º do art. 1º, consta no Anexo desta Resolução, encontram-se no Processo administrativo e está disponível no endereço SEPLAN - Ouvidoria 603 - Módulo I - Brasília - DF, bem como no endereço eletrônico www.aneel.gov.br.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEILSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, neste último com a AVENIDA EDGAR SANTOS, com altitude 295'3540" e distância de 217,65m até o Verbe MIA, ponto inicial da descrição deste terreno.

§ 2º A SE Naraninha S.A. deverá fiscalizar as obras destinadas à implantação da Subestação Naraninha, promovendo sua gestão socio-ambiental.

Art. 2º A SE Naraninha S.A. fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da desapropriação prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º A SE Naraninha S.A. fica obrigada a atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção da subestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEILSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA
RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.286, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em favor da empresa Pequena Central Hidrelétrica Rio do Braço S.A., as áreas de terra necessárias à implantação da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Braço, localizada nos Municípios de Rio Claro e Banaanal, Estados do Rio de Janeiro e São Paulo.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso VIII, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art. 151, alínea "b", do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, na Resolução nº 279, de 11 de setembro de 2007, com base no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, e o que consta do Processo nº 48500.003758/2009-31, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da empresa Pequena Central Hidrelétrica Rio do Braço S.A., inscrita no CNPJ/IMEF sob o nº 09.024.809/0001-28, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 126, sala 502, Botafogo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.270-010, as áreas que perfazem 10442 ha (uma hectare, quatro ares, quarenta e dois cen-



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

DOCUMENTO - 02015 - 001567 - 23

IBAMA/SUPES/MG 15/MAR/2010 - 14:27

Fls.	2891
Proc.	0807/01
Príb.	<i>[assinatura]</i>

Rio de Janeiro, 11 de março de 2010

N.Ref. ALA.E.E.114.2010

S.Ref.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.001069/2010-56

Data: 23/03/2010

Ilmo. Sr.

Dr. Guilherme de Almeida

Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e

dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,

Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo

Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única -
Renovação do Prazo de Validade da 1a.
Retificação da ASV 334/2009 para Estradas
Vicinais VALP 01 e 02 e VCH 07 e 08
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à 1a. Retificação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) 334/2009, emitida por esse Instituto em 31/08/2009, a qual autoriza FURNAS a proceder a supressão de vegetação necessária à relocação de estradas vicinais afetadas pelo AHE Simplício-Queda-Única, solicitamos a renovação dessa ASV.
2. Visando subsidiar a análise desse Instituto quanto ao pleito ora requerido, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico-Simplício-Queda Única - Renovação ASV 334/2009: Estradas Vicinais de Acesso aos Remanescentes das Propriedades Impactadas pelo AHE Simplício-VALP 01 e 02 e VCH 07 e 08 - Relatório DEA.E.RTT.006.2010, de 28/01/2010.
3. Esclarecemos que tal renovação se faz necessária, na medida em as obras das estradas vicinais de acesso aos remanescentes das propriedades impactadas pelo empreendimento em referência não foram concluídas.
4. Na expectativa de um breve posicionamento desse Instituto quanto à referida renovação da 1a. Retificação da ASV 334/2009 para que possamos dar continuidade ao serviço de supressão em tela, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg

Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte (Supes-IBAMA/MG)

De ordem CGENE
à COHID

~~Adria~~ 25/03/10
Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

A SRA Mônica Fonseca,

Exameinho para licença,
análise e manifestação

Em 29/03/10

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

DOCUMENTO - 02015 - 001566 -61

DEPARTAMENTO SUPLENTE 15/MAR/2010 - 14:27

Fis	2892
Proc	0807/01
Ass	

Rio de Janeiro, 11 de março de 2010

N.Ref. ALA.E.E.115.2010

S.Ref.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.001070/2010-81

Data: 23/03/2010

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto LTs Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha
Leão - Envio de Informações sobre o Programa
de Prospecção e Salvamento de Material
Arqueológico
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Conforme contato via correio eletrônico, de 10/03/2010, que solicita que sejam encaminhadas informações a respeito das solicitações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, expressas no Ofício nº 099/09/CNA/DEPAM/IPHAN, de 28/10/2009, informamos que o Instituto de Arqueologia Brasileira - IAB, contratado por FURNAS para a execução do Programa de Prospecção e Salvamento de material arqueológico afeto à implantação das linhas de transmissão em referência, encaminhou àquele Instituto, por meio do Ofício 11.2010, cópia em anexo, o Projeto de Prospecção, Programa de Resgate Arqueológico, Projeto de Educação Patrimonial e Levantamento do Patrimônio Imaterial.
2. Na oportunidade, encaminhamos a anuência do IPHAN quanto à emissão da licença de instalação para as Linhas de Transmissão Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão.
3. Na expectativa de ter atendido ao requerido pelo Ibama, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

ilic

De ordem CGENE
à COHID

~~Supria~~ 25/03/10

Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

A Ff pelo processo, Srta Mônica
da Fonseca;

Encaminha para ciência,
análise e manifestação,

Em 29/03/10

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

DOCUMENTO - 020015 - 001568 - 96
IMPRESSÃO SUPES-02 15/MAR/2010 - 14:29

Fis.	2893
Pro.	0807/01
Publ.	<i>[assinatura]</i>

Rio de Janeiro, 12 de março de 2010

N.Ref. ALA.E.E.116.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.001071/2010-25

Data: 23/03/2010

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atendimento ao Ofício
23/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA sobre
Alteração no Projeto de Relocação da EFRS
MG/RJ
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Ofício em tela, emitido em 12/02/2010, por meio do qual esse Instituto informa que o documento intitulado "Projeto Executivo de Relocação da EFRS/ MG/RJ - Análise de estabilidade de Taludes em Solo-Estaca 0+500), ref. ENGEVIX 8922/00-3V-MC-1016-0, encaminhado em anexo à Correspondência ALA.E.E.415.2009, de 09/11/2009, não foi considerado satisfatório para fins de anuência à alteração da contenção de taludes proposta para esse trecho de relocação da ferrovia, informamos:

1.1. Item 2.I – Perfil comparativo de vantagens e desvantagens das metodologias apresentadas nos projetos executivos (original e proposto): a opção pela alteração do projeto baseou-se nos resultados de novas investigações geológico-geotécnicas realizadas durante a execução das obras e também na identificação de taludes de terreno natural com sinais evidentes de escorregamento anterior, não identificadas nos levantamentos topográficos disponíveis até então. Ou seja, as condições verificadas "in situ" tornaram imprescindível, sob o ponto de vista técnico, a adoção da nova concepção de projeto, respeitando-se os critérios de projeto e os fatores de segurança neles previstos, independentemente de um confronto econômico entre as soluções.

1.1.1. Podemos citar como uma das principais vantagens da nova metodologia sua facilidade construtiva, uma vez que os serviços envolvidos na implantação de cortinas atirantadas são mais complexos que aqueles envolvidos na solução de grampeamento de solo.

1.1.2. Com relação aos aspectos ambientais, ambas as soluções não requerem supressão de vegetação adicional às já autorizadas por esse Instituto.

1.2. Item 2.II – Imagem de satélite e relatório fotográfico do trecho alvo: encontra-se em anexo o documento 8922/00-3V-DE-1324-0, superposto à ortofotocarta obtida na região da intervenção em pauta. Segue, também em anexo, relatório fotográfico da área.

De ordem EGEVE
à COHID.

Agda

25/03/10

Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

A Sra. Aluísia Fonseca;

Encaminhamento para ciência,
análise e providências

Em 29/03/10

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



**N.Ref. ALA.E.E.116.2010
Fl. 2/2**

Fis.	2894
Proc.	0807/01
Patr.	<i>[Signature]</i>

1.3. Item 2.III – Legendas mais detalhadas com definições mais precisas dos perfis apresentados: Encaminhamos em anexo os documentos 8922/00-3V-DE-1342 e 8922/00-3V-DE-1343, com maiores detalhes dos projetos executivos de escavação.

1.4. Item 2.IV – Metodologia para se evitar processos erosivos: a metodologia de controle de processos erosivos segue o descrito no Projeto Básico Ambiental do AHE Simplício – Queda Única, o qual vem sendo adotado em todo o empreendimento AHE Simplício – Queda Única, do qual as obras de relocação da EFRS MG/RJ constitui parte integrante. No caso específico do trecho localizado nas proximidades da estaca 0+500, a recomposição ambiental será realizada com a modelagem do terreno, execução de dispositivos de drenagem, revestimento vegetal pelo processo de hidrossemeadura e plantio de espécies nativas de portes arbustivos e arbóreos com características colonizadoras. Onde forem identificados pontos com processos erosivos estabelecidos, a recomposição ambiental será realizada através de retaludamento e revestimento vegetal com hidrossemeadura. Para maiores detalhes, ver os projetos executivos 8922/00-3V-DE-1832, de recomposição de vegetação (hidrossemeadura) e 8922/00-3V-DE-1452, de drenagem, em anexo.

1.5. Item 2.V – Destinação do material a ser removido: o material escavado no trecho em questão será aproveitado parcialmente na execução de aterros previstos ao longo do trecho a ser relocado da ferrovia, em especial no aterro denominado Aterro 9. O excedente será direcionado aos bota-foras previstos no projeto, tais como o bota-fora situado nas proximidades da estaca 2+800 (desenho 8922/00-3V-DE-1834, em anexo) ou, se necessário, em outros bota-foras previstos ao longo do empreendimento, todos submetidos e devidamente aprovados por esse Instituto.

2. Na expectativa de um breve posicionamento desse Instituto quanto à anuência para a alteração da contenção desse talude, visto que a mesma mantém os critérios de segurança estabelecidos pelo projeto; não ocasiona impactos ambientais adicionais à proposta original e que a conclusão da relocação dessa ferrovia é ponto crítico para a implantação do AHE Simplício-Queda Única, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

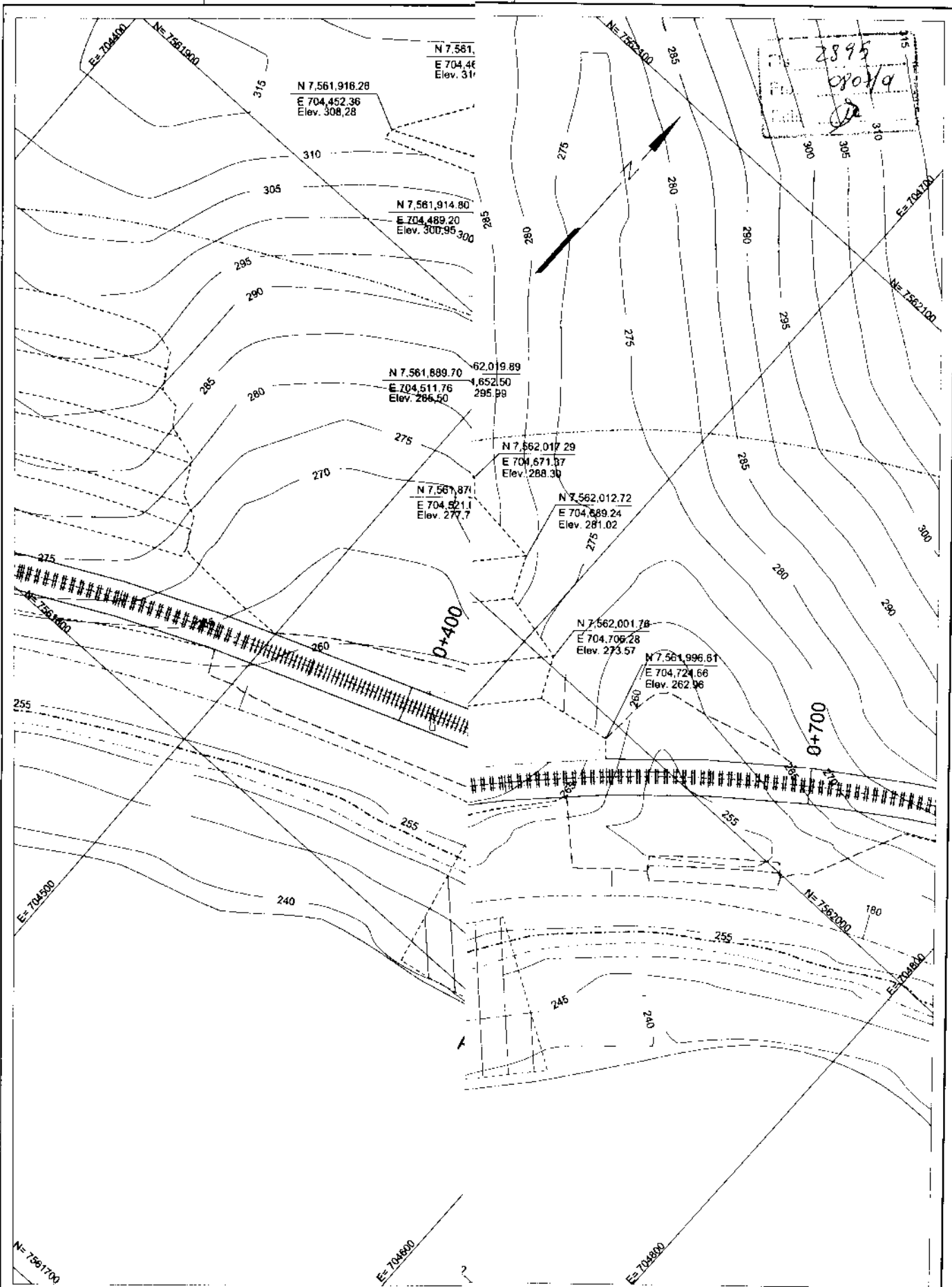
Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte (Supes-IBAMA/MG)

EMERGENCY



DESENHOS DE REFERÊNCIA

PROJETO GEOMÉTRICO 8922/00-3V-DE-1342-0

1. DIMENSÕES E C.T.P.
2. PARA PERFEITO E.

FURNAS

AHE SIMPLICIO - QUEDA ÚNICA
PROJETO EXECUTIVO

ESCALA
1:1.000

PROJETO EXECUTIVO DE RELOCAÇÃO EFRS MG/RJ
PROJETO DE CONTENÇÕES
PLANTA

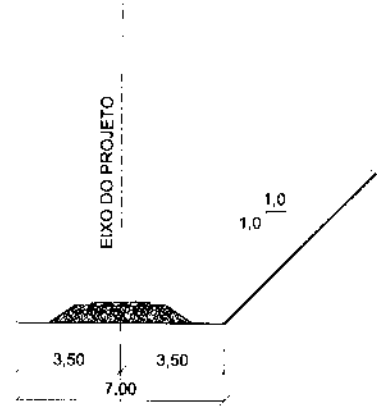
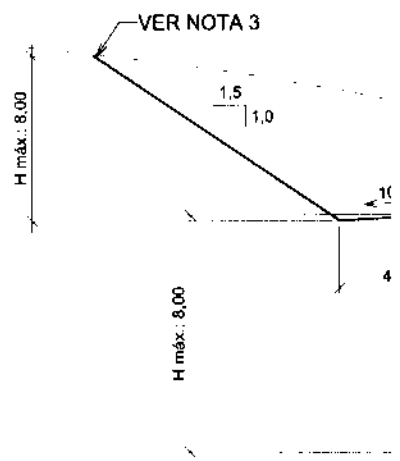
SIFC
ZAPR009
APROV
A

GLO
AUTOR: DESENHO
AUTOR: PROJETO
VISTOR: SP/0004

ENGEVIX
8922/00-3V-DE-1342-0

LIBRARY

Fís. 2896
 Proj. 0804/01
 Data: *De*



DESENHOS DE REFERÊNCIA

PROJETO GEOMÉTRICO - 8922/00-3V-DE-1343 AD 1358
 PROJETO DE CONTENÇÕES - PLANTA - 8922/00-3V-DE-1342

1 - DIMENSÕES E FI
 2 - PARA DRENS TO
 3 - AD DEMAIS BAN.



FURNAS

AME SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA
 PROJETO EXECUTIVO

ESCALA
 1 250

PROJETO EXECUTIVO DE RELOCAÇÃO EFRS MG/RJ
PROJETO DE CONTENÇÕES
 SEÇÃO TÍPICA

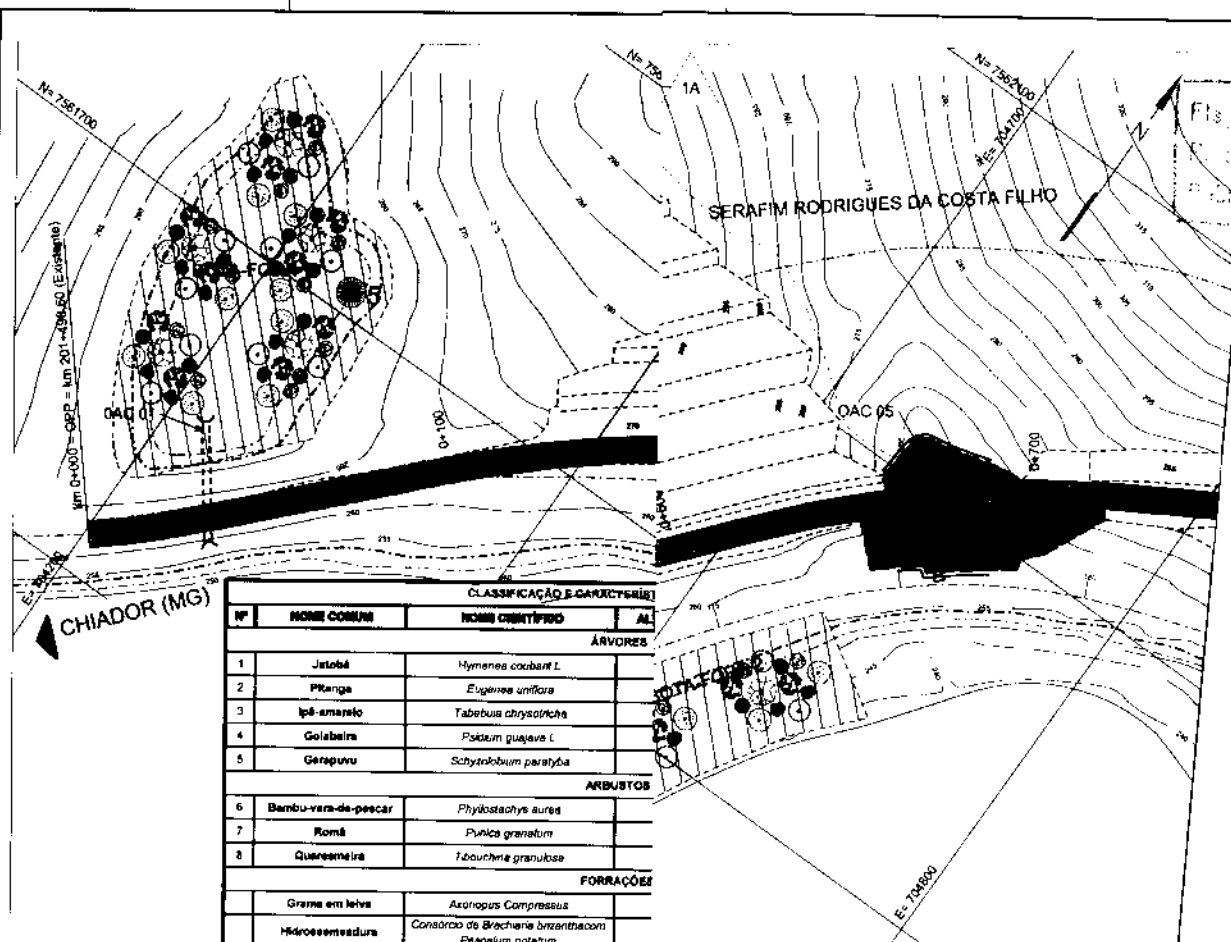
GLO	
AUTOR / DESENHO	220902
KRB	
AUTOR / PROJETO	212074
JAS	
APROV.	
A	
VISTORRESPCREA	

ENGEVIX

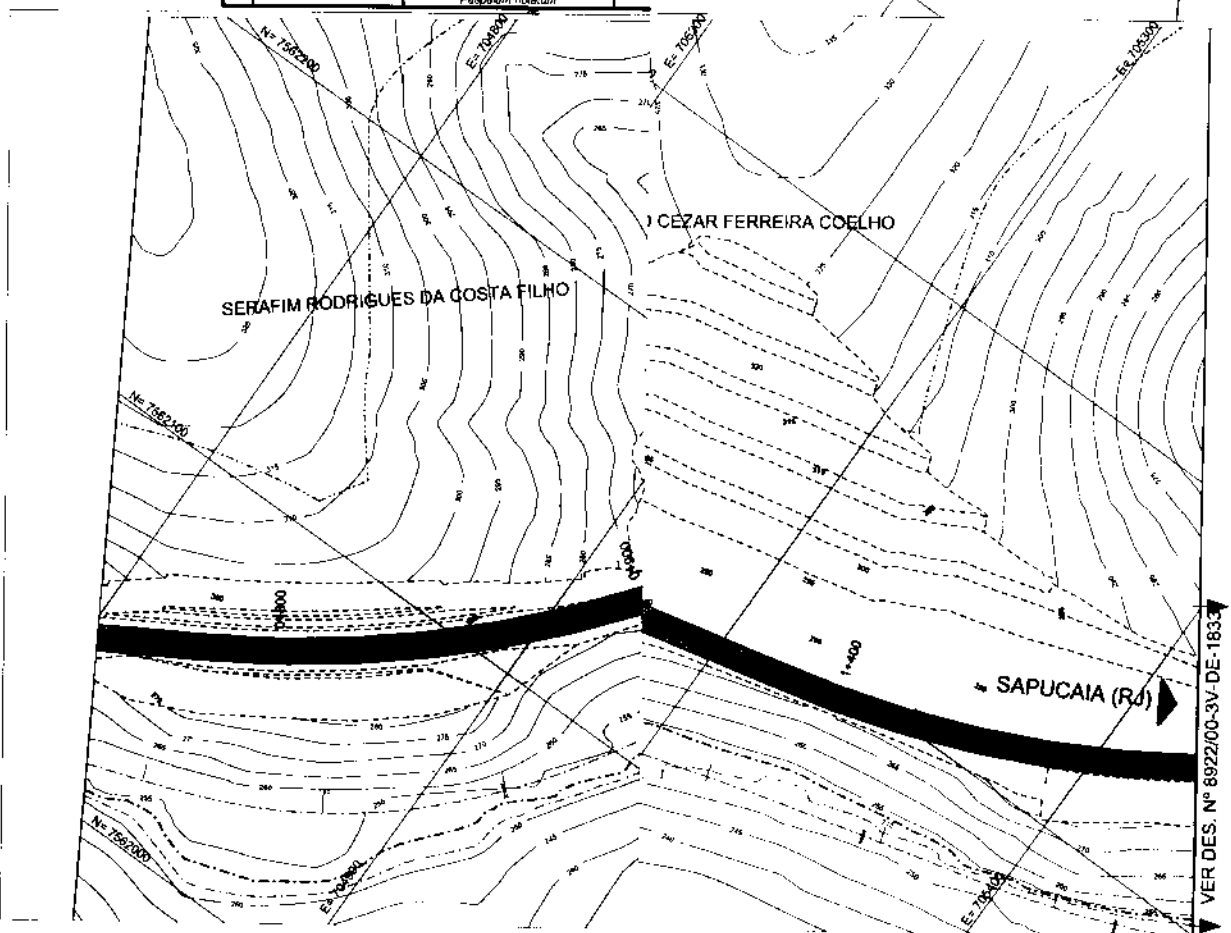
8922/00-3V-DE-1343-0

LIBRARY

Fis. 2897
0807/01



CLASSIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS			
Nº	NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	AL
ÁRVORES			
1	Jatobá	<i>Hymenococcus bacifera</i> L.	
2	Itinga	<i>Eugenia uniflora</i>	
3	Ipê-amarelo	<i>Tabebuia chrysotricha</i>	
4	Goiabeira	<i>Passiflora guayanae</i> L.	
5	Garapuru	<i>Schinus molle</i> Parlat.	
ARBUSTOS			
6	Bambu-vara-de-peca	<i>Phyllostachys aurea</i>	
7	Romã	<i>Punica granatum</i>	
8	Quebre-seixo	<i>Tabouchea granulosa</i>	
FORRAÇÕES			
	Grama em levas	<i>Axonopus Compressus</i>	
	Hieróbressadura	Consórcio de <i>Brechione brizanthocum</i> <i>Paspalum notatum</i>	



VER DES. Nº 8922/00-3V-DE-1833

DESENHOS DE REFERÊNCIA

- 1. DIMENSÕES E
- 2. PARA PERFIL
- 3. DE TODOS OS
- 4. DE FIBRA DE C.
- 5. DE FIBRA DE C.
- 6. DE FIBRA DE C.

FURNAS

ESCALA
1:2.000

VS
AUTOR / DESENHO
ACFS
AUTOR / PROJETO
JAS

AHE SIMPLICIO - QUEDA ÚNICA
PROJETO EXECUTIVO

PROJETO EXECUTIVO DE RELOCAÇÃO EFRS MG/RJ
COMPONENTE AMBIENTAL DO PROJETO
PROJETO AMBIENTAL km 0+00 ao km 1+500

ENGEVIX

8922/00-3V-DE-1832-1A

APROV.
ETA

LIBRARY

Fls 28/8
 080701
 D

CANAL TRAPEZOIDAL
 GABUO COLCHAO
 3,20X0,80X0,80

BOTA-FORA

CHIADOR (MG)

BUEIRO MET
 CHAPAS MULTIPLAS
 BTL04
 D=1,60m
 I=1,0%
 COMP=24,00m
 ESC=1/5

RIO PARAIBA DO SUL

ILH

BSTC 1,00
 I=1,0%
 COMP=33,00m
 ESC=1/5

DEB 05

SEDE GRANDEZ

DESENHOS DE REFERÊNCIA

PROJETO GEOMÉTRICO - 8922/00-3V-DE-1452-00
 DETALHE TÍPICOS DE DRENAGEM - 8922/00-3V-DE-1452-00 AD 1452
 PROJETO DE DRENAGEM - BACIAS HIDROGRÁFICAS - 8922/00-3V-DE-1452-00 AD 1442

- 1 - DIMENSOES E ELEV
- 2 - PARA PERFILTO EN

FURNAS

AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA
 PROJETO EXECUTIVO

ESCALA:
 1:2.000

PROJETO EXECUTIVO DE RELOCAÇÃO EFRS MG/RJ
 PROJETO DE DRENAGEM
 PLANTA KM 0+000 AO KM 1+500

ENGEVIX

8922/00-3V-DE-1452-1

MCO	GLC	31/08/06
181200	AUTOR / DESENHO	
181200	ILFC	
181200	JRSF	31/08/06
181200	AUTOR / PROJETO	
181200	JAS	31/08/06
181200	APROV.	
181200	VER	
181200	EST	

VER DES. N° 8922/02-3V-DE-1453-0A

14000000

Fls. 2899
Proc. 0807/01
Data: 08

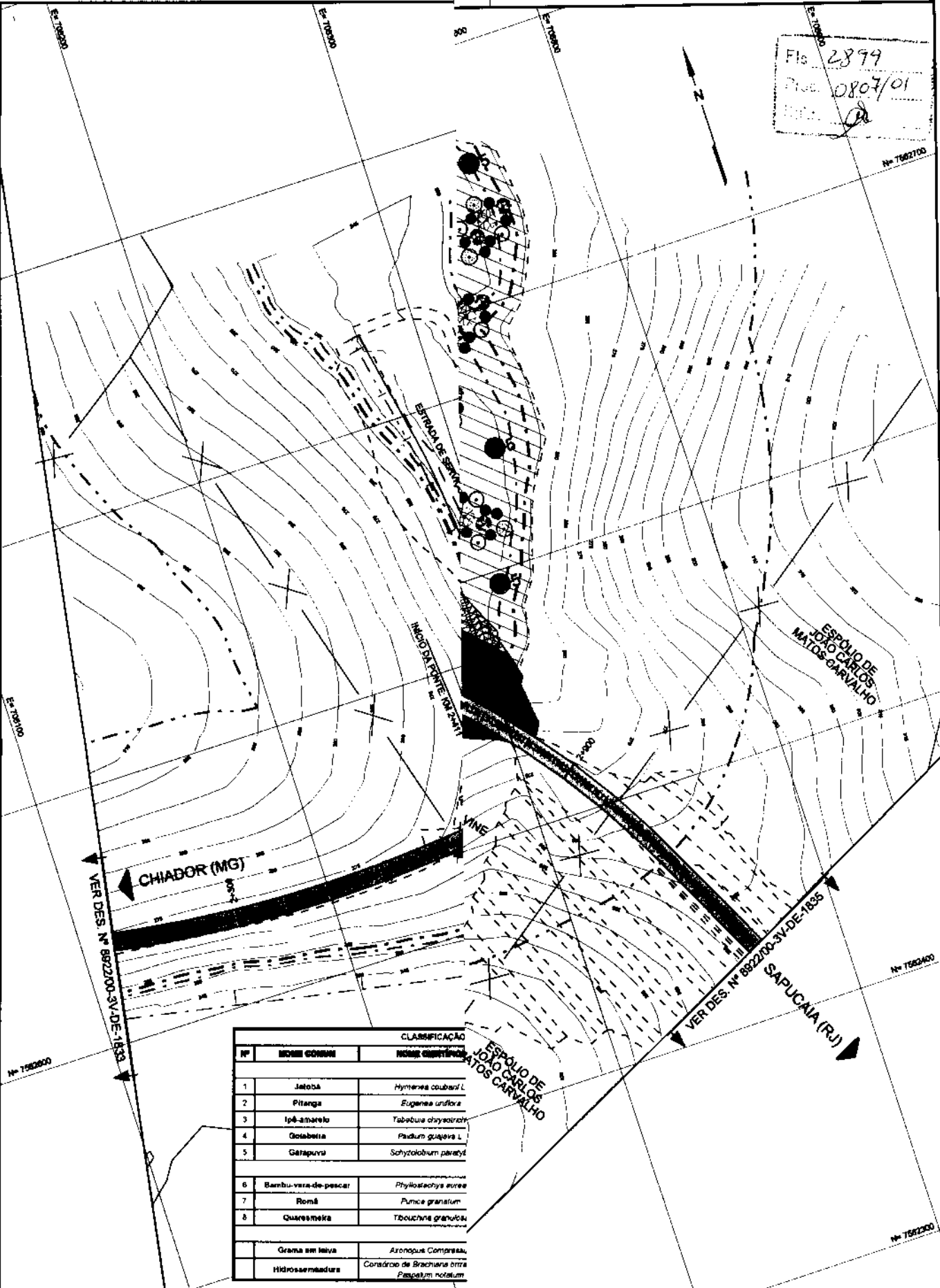
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

DATA: _____ VISTO: _____

VERIFICADOR: _____

DE: INÍCIO: _____ RETORNO: _____

PARA: DATA: _____ VISTO: _____



Nº	CLASSIFICAÇÃO	
	NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO
1	Jatoba	<i>Hymenaea coubaril</i> L.
2	Pitanga	<i>Eugenia uriflora</i>
3	Ipê-amarelo	<i>Tabebuia chrysalotri</i>
4	Goitabeira	<i>Psidium guianense</i> L.
5	Garapuru	<i>Schyzolobum pereryi</i>
6	Bambu-vera-de-pescar	<i>Phyllostachys aurea</i>
7	Romã	<i>Punica granatum</i>
8	Quaresmeira	<i>Tibouchina granulosa</i>
	Grama em faixa	<i>Axonopus Compressus</i>
	Hidrosermeadura	Construção de <i>Brachiaria briza</i> <i>Paspalum notatum</i>

DESENHOS DE REFERÊNCIA

1. DIMENSÃO E ELEV
2. PARA IMPRINTA
3. EM TODOS OS LADOS DE FOLHA DE CADA
4. FOLHA PREVISTA A VISTA

FURNAS

ESCALA: 1:2.000

AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA
PROJETO EXECUTIVO

PROJETO EXECUTIVO DE RELOCAÇÃO EFRS MG/RJ
COMPONENTE AMBIENTAL DO PROJETO
PROJETO AMBIENTAL km 2+250 ao km 3+000

ENGEVIX

8922/00-3V-DE-1834-0

VS	30/03/08
ALTER / DESCH-0	
S.F.C.	30/03/08
APR / PROJETO	
APROV. JAS 2120 / 4	30/03/08
VISTO: F.F.S.P. / C.F.E.A	

LA 001120

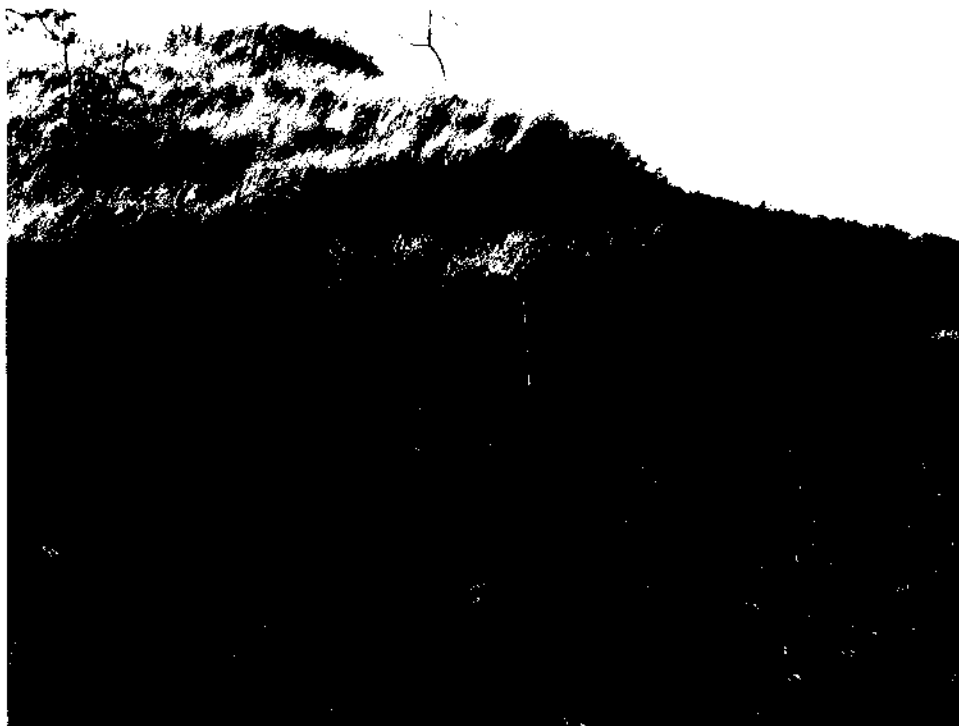


Fis. 2901
Proc. 0807/01
Rel. *[Signature]*



LEADERSHIP

Fls. 2902
Doc. 0807/01
Data: 08



LABORERS
UNION

Fis. 2903
Proj. 0807/01
Data *08*



LIBRARY

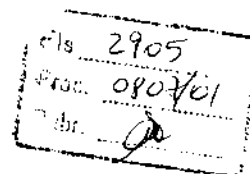
Fis. 2904
Proc. 0802/01
Folha *4*



EM BRANCO



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ



Rio de Janeiro, 19 de março de 2010

N.Ref. ALA.E.E.132.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto LTs Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha
Leão - Complementação de Informações sobre
o Programa de Prospecção e Salvamento de
Material Arqueológico
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Correspondência ALA.E.E.115.2010, de 11/03/2010, que encaminhou à esse Instituto cópia do Ofício 072/10-CNA/DEPAM/IPHAN, contendo a análise da documentação apresentada ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) sobre os estudos arqueológicos a serem realizados na área das linhas de transmissão em tela, encaminhamos, em anexo, cópia do Ofício 084/10-CNA/DEPAM/IPHAN, de 18/03/2010, por meio do qual o IPHAN informa que a condicionante constante do Ofício 072/10-CNA/DEPAM/IPHAN foi atendida e que não existem óbices daquele Instituto para a emissão da Licença de Instalação das LTs Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão.

2. Agradecendo a atenção dispensada, permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

MMA - IBAMA
Documento:
02001.001052/2010-07

Data: 23/03/2010

De ordem CGENE
à COHID.

~~Agda~~ 25/03/10
Agda Gouveia Din
Secretária
CGENE

A Sra Mónica do Figueira;

Encaminho para ciência,
análise e manifestação.

Em 29/03/10

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



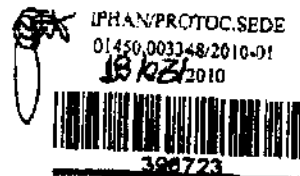
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
MATERIAL E FISCALIZAÇÃO
SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília
70.040-904 - Brasília - DF - Tel: (061) 3414-6204/6206
Fax: (61) 3414-6205 e http://www.iphan.gov.br

Ofício nº 084/10 - CNA/DEPAM/IPHAN

Fis.	2906
Proc.	0807/01
Pubr.	<i>[assinatura]</i>

Brasília, 18 de março de 2010.

Ilma. Senhora
VERA DA SILVA VIEIRA PAIVA
FURNAS - Centrais Elétricas S.A.
Departamento de Engenharia Ambiental
Rua Real Grandeza, 219, Sala 805, Bloco C
22.281-900 - Rio de Janeiro - RJ



Assunto: Linha de Transmissão 138 kV Anta - Simplicio - Rocha Leão/MG e RJ.

Prezada Senhora.

Informo que a condicionante apresentada por este Instituto para obtenção de Licença de Instalação referente ao empreendimento em epígrafe, constante no Ofício nº 072/10 - CNA/DEPAM/ IPHAN, de 12 de março de 2010, foi **atendida**, uma vez que foi protocolado o projeto intitulado "Programa de Preservação do Patrimônio Cultural na Área Sob Influência da LT 138 kV Anta - Simplicio - Rocha Leão - Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro", de autoria do arqueólogo Ondemar Ferreira Dias Jr.

2. Tal projeto está de acordo com a Portaria Sphan nº 07/88 que disciplina a matéria e na próxima Portaria de permissão de pesquisa arqueológica a ser exarada por este Instituto, estaremos publicando a permissão ao programa no Diário Oficial da União.

3. Nesse sentido, não existem óbices, no que se refere às questões referentes à proteção e preservação do patrimônio arqueológico, para que o empreendimento obtenha Licença de Instalação junto ao Ibama. Ressalto, entretanto, que quaisquer obras que possam impactar negativamente o patrimônio arqueológico da região, não poderão ser realizadas até que seja encaminhado o primeiro relatório relativo à pesquisa arqueológica.

Atenciosamente,

Rogério José Dias
Rogério José Dias

Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico
CNA/DEPAM/IPHAN

LIBRARY



2907
0807/0
PRIORIDADE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 358/2010

Petrópolis, 9 de março de 2010.

Ref.: ICP nº 1.30.019.000046/2005-58
Favor mencionar este número na resposta

MMA - IBAMA
Documento:
02001.001116/2010-61

Data: 24/03/2010

Ilmo. Sr.,

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, reitera o Ofício nº 175/2010, que encaminhou cópia do Parecer Técnico referente ao aproveitamento Hidrelétrico Simplício – Queda Única e requisitou a Vossa Senhoria apresentar as informações e esclarecimentos pertinentes quanto aos tópicos apontados pelo INEA.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas no prazo de 10 (dez) dias, à rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502, Centro, Petrópolis.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.


VANESSA SEGUEZZI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Ilustríssimo Senhor **SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES**
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC / IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A
70.818-900, Brasília – DF

De ordem da Assessoria
da Dilic, a COHID.

Em 25/03/10

Patrícia

Patrícia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

A Sra Mônica Fonseca,

Encaminha para Direção,
canal e manifestações de
resposta

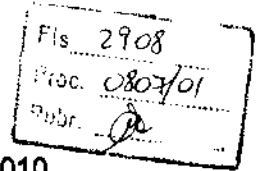
Em 29/03/10

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ



Rio de Janeiro, 19 de março de 2010

N.Ref. ALA.E.E.135.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.001525/2010-68

Data: 25.03.2010

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atendimento ao Ofício
25/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA sobre
Avaliação do Cumprimento às Condicionantes
da LI 456/2007 (Flora, Ictiofauna e
Socioeconomia)
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Ofício em tela, emitido em 18/02/2010 e recebido nesta Assessoria, via fac-símile, em 22/02/2010, por meio do qual esse Instituto solicita o envio das informações e justificativas, em 30 (trinta) dias, para os tópicos copiados abaixo, informamos:

1.1. "Encaminhe a este Instituto a cartilha elaborada em cumprimento ao seguinte item da condicionante 2.8: "Deverá ser elaborada uma cartilha com o conteúdo do Programa, em linguagem acessível, para orientar as reuniões necessárias ao conhecimento e discussão das propostas". Em vista da mudança da logomarca de FURNAS, prevista no Plano de Transformação da Eletrobrás, a cartilha em tela só poderá ser impressa a partir do final do mês de março/2010.

1.2. "Apresente todos os relatórios semestrais de acompanhamento dos programas ambientais em meio impresso e digital": Em atendimento à Condicionante 2.1 da LI 456/2007 foram encaminhados à esse Instituto, até o momento, quatro relatórios semestrais cujas vias impressas e digitais foram protocoladas por meio das seguintes correspondências: ALA.E.E.288.2008, de 07/07/08; ALA.E.E.052.2009, de 18/02/2009; ALA.E.E.095.2009, de 27/03/09, complementada pela ALA.E.E.137.2009, de 11/05/09 e ALA.E.E. 354.2009, de 09/10/09, complementada pela ALA.E.E.420.2009, de 11/11/2009.

1.3. "Inclua, no prazo de 30 (trinta) dias, a identificação de rotas alternativas de migração de peixes no Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna. Este tema também deverá passar a ser elaborado nos relatórios semestrais para dar atendimento à Condicionante 2.27. Embora no Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna conste que foi elaborado com o objetivo, entre outros, de atender à condicionante 2.27, não está explícito no documento e nem consta dos 4 relatórios semestrais, qualquer menção sobre a identificação de rotas alternativas de migração":

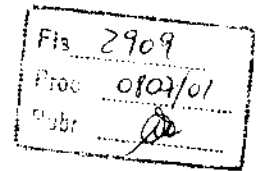
A Sr. Mônica da Fonseca;

Encaminho para ciência,
análise e manifestação

Em 29/03/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/ENLIC/IBAMA



1.3.1. O Programa em comento encontra-se em andamento, tendo sido realizadas, até a presente data, 6 campanhas de coleta de dados, sendo que parte dos resultados obtidos, e que irão subsidiar o estudo solicitado neste Ofício, já foram encaminhados à esse Instituto.

1.3.2. É importante ressaltar que a identificação de rotas alternativas para a migração de peixes foi contemplada no PBA do AHE Simplício-Queda Única, e que de acordo com esse documento, o referido estudo deverá ser executado a partir do início da operação, tanto da usina quanto da escada de peixes, localizada junto à barragem da UHE Anta.

1.3.2.1. Dessa forma, o início da identificação de eventuais rotas alternativas para a migração de peixes só se dará após o início do enchimento do reservatório de Anta e do circuito hidráulico da UHE Simplício, quando as alterações no regime hídrico, causadas pela formação desse reservatório, dificultarão a localização das rotas tradicionais pelas populações de peixes migradores, forçando os mesmos a procurar novas rotas, caso essas existam.

1.4. "Apresente análises de constância das espécies de ictiofauna, que devem passar a ser abordadas nos Relatórios Semestrais. Na análise do 4º Relatório Semestral, não foram localizados os dados de constância, que consta como um dos parâmetros analisados no referido documento" e "Informe, no prazo de 30 (trinta) dias, quando serão apresentados os resultados preliminares e finais das análises de ictioplâncton e das taxas de fecundidade das fêmeas de peixes da área de estudo": A inclusão das análises de constância das espécies da ictiofauna, assim como os resultados das análises de ictioplâncton e das taxas de fecundidade das fêmeas, serão incluídas, conforme solicitado, no próximo relatório semestral referente a este Programa, a ser encaminhado à esse Instituto até maio de 2010.

1.5. "Encaminhe justificativa para a ausência de matrizes para coleta de sementes das espécies *Melanoxylon brauna* e *Brosimum glaziovii* no Subprograma de Salvamento de Germoplasma": A espécie *Melanoxylon brauna* não apresentou indivíduos marcados para coleta de germoplasma devido a sua raridade na área de estudo. Tal justificativa é corroborada pelos dados da tabela 2 do relatório final (página 22) do Subprograma de Salvamento de Germoplasma, encaminhado à esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.544.2008, de 29/12/2008, que relata o número de indivíduos amostrados durante os estudos florístico-fitosociológico. Além disso, na tabela 3 do referido relatório (página 28) são apresentados os parâmetros fitossociológicos para esta espécie, evidenciando a baixa representatividade da mesma na área de estudo. Um fator importante e que também justifica a baixa representatividade da espécie na área é a sua procura para construção civil e mourões de cerca, o que ocasionou o corte seletivo de muitos indivíduos no passado.

1.5.1. A espécie *Brosimum glaziovii* não apresentou indivíduos marcados devido ao fato de não ter apresentado frutificação durante o período de estudo. Além disso, durante a marcação das matrizes vários fatores eram levados em conta (idade do indivíduo, estado fitossanitário, locais acessíveis a coleta, dentre outros), e provavelmente a espécie não atendeu a tais requisitos. Durante o estudo florístico-fitosociológico 20 indivíduos entraram na amostragem. Assim, se houver necessidade de encontrar indivíduos na área do AHE Simplício-Queda Única, os mesmos se encontram nas parcelas 2, 3 e 12 sobre as seguintes coordenadas, respectivamente: 23k0718423 – 7571601, 23k0718485 – 7571576 e 23k0720886 – 7572418.

1.6. "Apresente justificativa para os atrasos sucessivos no desenvolvimento do Subprograma de Recomposição da Vegetação. Também devem ser identificadas e quantificadas as áreas selecionadas para revegetação relativas à APP dos reservatórios e aos corredores de vegetação propostos pela empresa": Os atrasos no Subprograma de Recomposição da Vegetação se devem a uma série de fatores, dos quais destacamos a indefinição da APP variável do empreendimento, ainda em análise nesse Instituto, uma vez que após a apresentação, por FURNAS, da 1ª proposta de APP variável, esse Instituto solicitou a inclusão/detalhamento de diferentes situações na mesma, resultando na elaboração de um novo documento, que necessitou de revisão devido à alteração do traçado da LT Anta-Simplício, também solicitada por esse Instituto. Além disso, uma parte considerável da APP a ser implantada ao longo do circuito hidráulico não pode ser consolidada até o momento, face o dinamismo do empreendimento, que obriga a modificação dos acessos, localizados na futura APP, conforme a fase construtiva das estruturas (canais, emboques e desemboques de túneis, bota foras e áreas de empréstimo).

EMBROID



**N.Ref. ALA.E.E.135.2010
Fl. 3/3**

Fis.	2960
Proc.	0804/01
Rubr.	90

1.6.1. Cabe destacar ainda, que o viveiro florestal foi implantado em uma área plana, com infraestrutura adequada, próxima à parte baixa da bacia hidrográfica do córrego Simplício, sendo esta considerada a melhor localização para o mesmo. Contudo, no período de chuvas, entre os anos de 2008 e 2009, ocorreu o transbordamento desse córrego e, conseqüentemente, o alagamento do viveiro, ocasionando a perda de mais de 90% das mudas estocadas. No sentido de evitar a paralisação deste Subprograma, FURNAS empreendeu todos os esforços possíveis, inclusive trazendo mudas estocadas em outros viveiros de sua propriedade, para suprir a referida perda.

1.6.2. Quanto à identificação e quantificação das áreas selecionadas para a revegetação relativas à APP dos reservatórios e aos corredores de vegetação, esclarecemos que tais informações foram apresentadas à esse Instituto no documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício - Queda Única - Projeto Básico Ambiental - Programa de Conservação da Flora e Recomposição da Vegetação: Adequação do Cronograma de Plantio", referência DEA.E.RTT.021.2009, encaminhado por meio da Correspondência ALA.E.E.096.2010, de 04/03/2010.

1.7. "Informe as atividades desenvolvidas no momento e aquelas previstas no âmbito do Programa de Limpeza da Bacia de Acumulação. Também deve ser esclarecido se será necessária a construção da passagem para trânsito de veículos e pessoas para as ilhas do reservatório de Anta": As informações referentes ao Programa de Limpeza da Bacia de Acumulação serão apresentadas no 5º relatório semestral, a ser encaminhado à esse Instituto até maio de 2010. Este mesmo relatório informará quanto à implantação da passagem de trânsito para veículos e pessoas para as ilhas do reservatório de Anta.

2. Outrossim, informamos que os tópicos do Ofício 25/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA não citados na presente Correspondência serão atendidos no prazo estipulado neste Ofício, ou seja, em 60 (sessenta) dias.

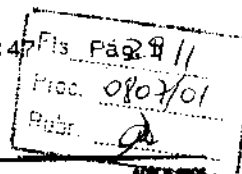
3. Na expectativa de que as informações encaminhadas atendam às solicitações desse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte (Supes-IBAMA/MG)

LIVERANCO



FAX

Referência	Data de Emissão	Nº Pág. Transm.
ALA.E.047.2010	26.03.2010	1/1

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Destinatário Gullherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica/IBAMA		<input checked="" type="checkbox"/> FAX (61) 3307-1801
Remetente Mariângela Danenberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (21) 2528-2279	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone (21) 2528-5020
Assunto AHE Simplício-Queda Única - Posicionamento sobre Emissão e Renovação do Prazo de Validade de Autorizações de Supressão de Vegetação e sobre Anuência para Alteração do Projeto de Talude para Relocação da Ferrovia Centro Atlântica (FCA) (Processo nº 02001.000807/01-57)		

Mensagem

1. Fazendo referência às solicitações de anuência e emissão/renovação do prazo de validade de autorizações de supressão de vegetação, contidas nas Correspondências abaixo relacionadas, reiteramos a necessidade do breve posicionamento desse Instituto para que não ocorram atrasos no cronograma de implantação do AHE Simplício-Queda Única:

1.1. ALA.E.E.061.2010, de 10/02/2010, protocolada nesse Instituto em 18/02/2010, referente à solicitação de anuência para modificação do projeto da ombreira esquerda da barragem da UHE Anta, assim como a emissão da autorização de supressão de vegetação necessária para a execução dessa modificação.

1.2. ALA.E.E.078.2010, de 26/02/2010, protocolada nesse Instituto em 26/02/2010, referente à solicitação de renovação do prazo de validade da ASV 336/2009, emitida por esse Instituto em 04/03/2009, com validade de 365 dias contados a partir dessa data, a qual autoriza FURNAS a proceder a supressão de vegetação necessária à relocação de trechos da Ferrovia Centro Atlântica afetados pela implantação do AHE Simplício-Queda Única.

1.3. ALA.E.E.114.2010, de 11/03/2010, protocolada nesse Instituto em 15/03/2010 e complementada pelo fac-símile ALA.E.043.2010, de 15/03/2010, referentes à solicitação de renovação do prazo de validade da 1a. Retificação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) 334/2009, emitida por esse Instituto em 31/08/2009, a qual autoriza FURNAS a proceder a supressão de vegetação necessária à relocação de estradas vicinais afetadas pelo AHE Simplício-Queda Única.

* 1.4 ALA.E.E.116.2010, de 12/03/2010, protocolada nesse Instituto em 15/03/2010, referente ao envio de informações e documentação complementar solicitadas no Ofício 23/2010-COHD/CGENE/DILIC/IBAMA, de 12/02/2010, para anuência sobre a alteração da contenção do talude de um dos trechos de relocação da Ferrovia Centro Atlântica, proposta para por meio da Correspondência ALA.E.E.415.2009, de 09/11/2009.

A Sr. Antônio Castro;

Encaminho para ciência,
análise e manifestações acerca
do item 1.4 do presente
documento.

Em 30/03/10

Antônio Fernandes Torres Junior

Antônio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

Referência	Data de Emissão	Nº Pág. Transm.
ALA.E.047.2010	26/03/2010	2/2

2. Certos da atenção desse Instituto na brevidade que o assunto requer, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Fls. 29/12
Proc. 0807/01
Fato: *da*

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

LINERANO



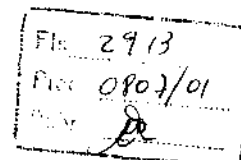
FAX

ADM.C-0008

Referência	Data de Emissão	Nº Pág. Transm.
ALA.E.047.2010	26.03.2010	1/1

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19



Destinatário Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica/IBAMA	FAX (61) 3307-1801
--	------------------------------

Remetente Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	FAX (21) 2528-2279	Telefone (21) 2528-5020
---	------------------------------	-----------------------------------

Assunto
AHE Simplício-Queda Única - Posicionamento sobre Emissão e Renovação do Prazo de Validade de Autorizações de Supressão de Vegetação e sobre Anuência para Alteração do Projeto de Talude para Relocação da Ferrovia Centro Atlântica (FCA)
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Mensagem

1. Fazendo referência às solicitações de anuência e emissão/renovação do prazo de validade de autorizações de supressão de vegetação, contidas nas Correspondências abaixo relacionadas, reiteramos a necessidade do breve posicionamento desse Instituto para que não ocorram atrasos no cronograma de implantação do AHE Simplício-Queda Única:

1.1. ALA.E.E.061.2010, de 10/02/2010, protocolada nesse Instituto em 18/02/2010, referente à solicitação de anuência para modificação do projeto da ombreira esquerda da barragem da UHE Anta, assim como a emissão da autorização de supressão de vegetação necessária para a execução dessa modificação.

1.2. ALA.E.E.078.2010, de 25/02/2010, protocolada nesse Instituto em 26/02/2010, referente à solicitação de renovação do prazo de validade da ASV 336/2009, emitida por esse Instituto em 04/03/2009, com validade de 365 dias contados a partir dessa data, a qual autoriza FURNAS a proceder a supressão de vegetação necessária à relocação de trechos da Ferrovia Centro Atlântica afetados pela implantação do AHE Simplício-Queda Única.

1.3. ALA.E.E.114.2010, de 11/03/2010, protocolada nesse Instituto em 15/03/2010 e complementada pelo fac-símile ALA.E.043.2010, de 15/03/2010, referentes à solicitação de renovação do prazo de validade da 1ª. Retificação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) 334/2009, emitida por esse Instituto em 31/08/2008, a qual autoriza FURNAS a proceder a supressão de vegetação necessária à relocação de estradas vicinais afetadas pelo AHE Simplício-Queda Única.

1.4. ALA.E.E.116.2010, de 12/03/2010, protocolada nesse Instituto em 15/03/2010, referente ao envio de informações e documentação complementar solicitadas no Ofício 23/2010-COHD/CGENE/DILIC/IBAMA, de 12/02/2010, para anuência sobre a alteração da contenção do talude de um dos trechos de relocação da Ferrovia Centro Atlântica, proposta para por meio da Correspondência ALA.E.E.415.2009, de 09/11/2009.

À Sra Mônica Fonseca;

Encaminhado para ciência,
avaliação e manifestação

Em 06/04/10

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Fls.	29/14
Pav.	0804/01
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A,, Brasília/ DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1212, ramal 1282 Fax: (0xx61) 3307.1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO Nº 324 /2010 - DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de março de 2010.

A sua senhoria, a senhora
VANESSA SEGUEZZI
Procuradora da República no Município de Petrópolis
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro
25680-195 - Petrópolis/RJ - Fone: (24) 2245.6370

Assunto: UHE Simplício.
ICP nº 1.30.019.000046/2005-58

Senhora Procuradora,

1. Em atenção ao disposto nos documentos OF/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 0279 e 0330/2010, informo que, devido ao período de férias em que se encontram analistas da equipe técnica responsável pelo licenciamento do UHE Simplício, esta Diretoria encontra-se com dificuldades para atender, no prazo concedido, o pleito feito por Vossa Senhoria nos Ofícios acima citados.
2. Desta forma, solicito dilação deste prazo em 45 (quarenta e cinco) dias, para que seja possível proceder à adequada resposta.

Atenciosamente,

[Assinatura]
PEDRO ALBERTO SIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental

TRANSMITIDO EM:
30/03/10
AS 9:00h
RESPONSÁVEL:
<i>[assinatura]</i>
FAX Nº:

EM LINGUO



DOCUMENTO

Fis.	2915
Proc.	0807/01
Data:	23

Nº Documento : 02015.001738/10

Nº Original : ALA.E.E.132.2010

Interessado : FURNAS CENTRAIS ELETRICAS SA

Data : 23/3/2010

Assunto : ENC. COMPLEMENTAÇÃO DE INF. SOBRE O PROG. DE PROSPECCAO E SALV. DE MAT. ARQUEOLOGICO.

ANDAMENTO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.001837/2010-71

Data: 31 03 2010

De : MG/PROTOCOLO

Para : DILIC

Data de Andamento: 23/3/2010 15:05:00

Observação: COHID

Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

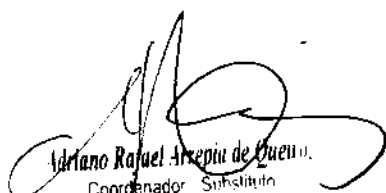
De ordem CGENE
à COHid.

~~Adriano~~
Agda Gouveia Dias
Secretária

06/04/10

A TRD Mônica Fonseca
para ciência e análise da
equipe.

26.05.2010


Adriano Rafael Arcepio de Queiroz
Coordenador Substituto
COHID/CGENE/INIA/PR/MS



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

0001-VENTO - 02015 - 001738 - 14
100000 SUPES/MG 23-MAR-2010 - 14:26

Rio de Janeiro, 19 de março de 2010

N.Ref. ALA.E.E.132.2010

S.Ref.

Fls.	2916
Proc.	0807/01
Rel.	R

MMA - IBAMA
Documento:
02001.001837/2010-71

Data: 21/03/2010

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha
Leão - Complementação de Informações sobre
o Programa de Prospecção e Salvamento de
Material Arqueológico
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Correspondência ALA.E.E.115.2010, de 11/03/2010, que encaminhou à esse Instituto cópia do Ofício 072/10-CNA/DEPAM/IPHAN, contendo a análise da documentação apresentada ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) sobre os estudos arqueológicos a serem realizados na área das linhas de transmissão em tela, encaminhamos, em anexo, cópia do Ofício 084/10-CNA/DEPAM/IPHAN, de 18/03/2010, por meio do qual o IPHAN informa que a condicionante constante do Ofício 072/10-CNA/DEPAM/IPHAN foi atendida e que não existem óbices daquele Instituto para a emissão da Licença de Instalação das LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão.

2. Agradecendo a atenção dispensada, permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

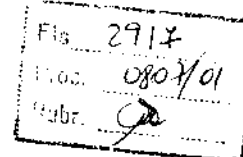
Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

ENCUENTRO



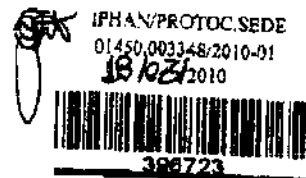
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
MATERIAL E FISCALIZAÇÃO
SBN Quadra 02 - Bc. Central Brasília
70.040-904 - Brasília - DF - Tel: (061) 3414-6204/6206
Fax: (61) 3414-6205 e http://www.iphan.gov.br



Ofício nº 084/10 - CNA/DEPAM/IPHAN

Brasília, 18 de março de 2010.

Ilma. Senhora
VERA DA SILVA VIEIRA PAIVA
FURNAS - Centrais Elétricas S.A.
Departamento de Engenharia Ambiental
Rua Real Grandeza, 219, Sala 805, Bloco C
22.281-900 - Rio de Janeiro - RJ



Assunto: Linha de Transmissão 138 kV Anta - Simplicio - Rocha Leão/MG e RJ.

Prezada Senhora,

Informo que a condicionante apresentada por este Instituto para obtenção de Licença de Instalação referente ao empreendimento em epígrafe, constante no Ofício nº 072/10 - CNA/DEPAM/ IPHAN, de 12 de março de 2010, foi atendida, uma vez que foi protocolado o projeto intitulado "Programa de Preservação do Patrimônio Cultural na Área Sob Influência da LT 138 kV Anta - Simplicio - Rocha Leão - Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro", de autoria do arqueólogo Ondemar Ferreira Dias Jr.

2. Tal projeto está de acordo com a Portaria Sphan nº 07/88 que disciplina a matéria e na próxima Portaria de permissão de pesquisa arqueológica a ser exarada por este Instituto, estaremos publicando a permissão ao programa no Diário Oficial da União.

3. Nesse sentido, não existem óbices, no que se refere às questões referentes à proteção e preservação do patrimônio arqueológico, para que o empreendimento obtenha Licença de Instalação junto ao Ibama. Ressalto, entretanto, que quaisquer obras que possam impactar negativamente o patrimônio arqueológico da região, não poderão ser realizadas até que seja encaminhado o primeiro relatório relativo à pesquisa arqueológica.

Atenciosamente,

Rogério José Dias
Rogério José Dias

Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico
CNA/DEPAM/IPHAN

EMERANCO



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento : 02015.001759/10

Nº Original : ALA.E.E.135.135.2010

Interessado : FURNAS CENTRAIS ELETRICAS SA

Data : 24/3/2010

Assunto : ENCAMINHA AVALIACAO DO CUMPRIMENTO AS CONDICIONANTES DA LI 456/07.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.001855/2010-53

Data: 31 03 2010

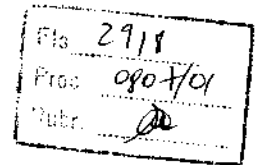
ANDAMENTO

De : MG/PROTOCOLO

Para : DILIC

Data de Andamento: 24/3/2010 13:19:59

Observação: Cohid



Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

De ordem EGENE

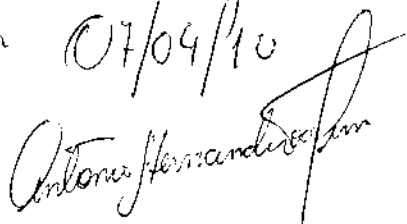
à COHID

06/04/10


Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

A Sua Honra de favor
Encaminhar para ciência,
análise e manifestação.

Em 07/04/10



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

AOM.G.0004

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Fls.	2919
Proc.	0807/01
Data.	08

Rio de Janeiro, 19 de março de 2010

N.Ref. ALA.E.E.135.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atendimento ao Ofício
25/2010-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA sobre
Avaliação do Cumprimento às Condicionantes
da LI 456/2007 (Flora, Ictiofauna e
Socioeconomia)
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Ofício em tela, emitido em 18/02/2010 e recebido nesta Assessoria, via fac-símile, em 22/02/2010, por meio do qual esse Instituto solicita o envio das informações e justificativas, em 30 (trinta) dias, para os tópicos copiados abaixo, informamos:

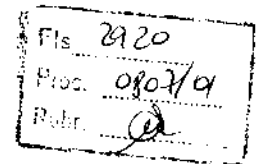
1.1. "Encaminhe a este Instituto a cartilha elaborada em cumprimento ao seguinte item da condicionante 2.8: "Deverá ser elaborada uma cartilha com o conteúdo do Programa, em linguagem acessível, para orientar as reuniões necessárias ao conhecimento e discussão das propostas": Em vista da mudança da logomarca de FURNAS, prevista no Plano de Transformação da Eletrobrás, a cartilha em tela só poderá ser impressa a partir do final do mês de março/2010.

1.2. "Apresente todos os relatórios semestrais de acompanhamento dos programas ambientais em meio impresso e digital": Em atendimento à Condicionante 2.1 da LI 456/2007 foram encaminhados à esse Instituto, até o momento, quatro relatórios semestrais cujas vias impressas e digitais foram protocoladas por meio das seguintes correspondências: ALA.E.E.288.2008, de 07/07/08; ALA.E.E.052.2009, de 18/02/2009; ALA.E.E.095.2009, de 27/03/09, complementada pela ALA.E.E.137.2009, de 11/05/09 e ALA.E.E. 354.2009, de 09/10/09, complementada pela ALA.E.E.420.2009, de 11/11/2009.

1.3. "Inclua, no prazo de 30 (trinta) dias, a identificação de rotas alternativas de migração de peixes no Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna. Este tema também deverá passar a ser elaborado nos relatórios semestrais para dar atendimento à Condicionante 2.27. Embora no Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna conste que foi elaborado com o objetivo, entre outros, de atender à condicionante 2.27, não está explícito no documento e nem consta dos 4 relatórios semestrais, qualquer menção sobre a identificação de rotas alternativas de migração":



N.Ref. ALA.E.E.135.2010
Fl. 2/3



1.3.1. O Programa em comento encontra-se em andamento, tendo sido realizadas, até a presente data, 6 campanhas de coleta de dados, sendo que parte dos resultados obtidos, e que irão subsidiar o estudo solicitado neste Ofício, já foram encaminhados à esse Instituto.

1.3.2. É importante ressaltar que a identificação de rotas alternativas para a migração de peixes foi contemplada no PBA do AHE Simplício-Queda Única, e que de acordo com esse documento, o referido estudo deverá ser executado a partir do início da operação, tanto da usina quanto da escada de peixes, localizada junto à barragem da UHE Anta.

1.3.2.1. Dessa forma, o início da identificação de eventuais rotas alternativas para a migração de peixes só se dará após o início do enchimento do reservatório de Anta e do circuito hidráulico da UHE Simplício, quando as alterações no regime hídrico, causadas pela formação desse reservatório, dificultarão a localização das rotas tradicionais pelas populações de peixes migradores, forçando os mesmos a procurar novas rotas, caso essas existam.

1.4. "Apresente análises de constância das espécies de ictiofauna, que devem passar a ser abordadas nos Relatórios Semestrais. Na análise do 4º Relatório Semestral, não foram localizados os dados de constância, que consta como um dos parâmetros analisados no referido documento" e "Informe, no prazo de 30 (trinta) dias, quando serão apresentados os resultados preliminares e finais das análises de ictioplâncton e das taxas de fecundidade das fêmeas de peixes da área de estudo": A inclusão das análises de constância das espécies da ictiofauna, assim como os resultados das análises de ictioplâncton e das taxas de fecundidade das fêmeas, serão incluídas, conforme solicitado, no próximo relatório semestral referente a este Programa, a ser encaminhado à esse Instituto até maio de 2010.

1.5. "Encaminhe justificativa para a ausência de matrizes para coleta de sementes das espécies *Melanoxylon brauna* e *Brosimum glaziovii* no Subprograma de Salvamento de Germoplasma": A espécie *Melanoxylon brauna* não apresentou indivíduos marcados para coleta de germoplasma devido a sua raridade na área de estudo. Tal justificativa é corroborada pelos dados da tabela 2 do relatório final (página 22) do Subprograma de Salvamento de Germoplasma, encaminhado à esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.544.2008, de 29/12/2008, que relata o número de indivíduos amostrados durante os estudos florístico-fitosociológico. Além disso, na tabela 3 do referido relatório (página 28) são apresentados os parâmetros fitossociológicos para esta espécie, evidenciando a baixa representatividade da mesma na área de estudo. Um fator importante e que também justifica a baixa representatividade da espécie na área é a sua procura para construção civil e mourões de cerca, o que ocasionou o corte seletivo de muitos indivíduos no passado.

1.5.1. A espécie *Brosimum glaziovii* não apresentou indivíduos marcados devido ao fato de não ter apresentado frutificação durante o período de estudo. Além disso, durante a marcação das matrizes vários fatores eram levados em conta (idade do indivíduo, estado fitossanitário, locais acessíveis a coleta, dentre outros), e provavelmente a espécie não atendeu a tais requisitos. Durante o estudo florístico-fitosociológico 20 indivíduos entraram na amostragem. Assim, se houver necessidade de encontrar indivíduos na área do AHE Simplício-Queda Única, os mesmos se encontram nas parcelas 2, 3 e 12 sobre as seguintes coordenadas, respectivamente: 23k0718423 – 7571601, 23k0718485 – 7571576 e 23k0720886 – 7572418.

1.6. "Apresente justificativa para os atrasos sucessivos no desenvolvimento do Subprograma de Recomposição da Vegetação. Também devem ser identificadas e quantificadas as áreas selecionadas para revegetação relativas à APP dos reservatórios e aos corredores de vegetação propostos pela empresa": Os atrasos no Subprograma de Recomposição da Vegetação se devem a uma série de fatores, dos quais destacamos a indefinição da APP variável do empreendimento, ainda em análise nesse Instituto, uma vez que após a apresentação, por FURNAS, da 1ª proposta de APP variável, esse Instituto solicitou a inclusão/detalhamento de diferentes situações na mesma, resultando na elaboração de um novo documento, que necessitou de revisão devido à alteração do traçado da LT Anta-Simplício, também solicitada por esse Instituto. Além disso, uma parte considerável da APP a ser implantada ao longo do circuito hidráulico não pode ser consolidada até o momento, face o dinamismo do empreendimento, que obriga a modificação dos acessos, localizados na futura APP, conforme a fase construtiva das estruturas (canais, emboques e desemboques de túneis, bota foras e áreas de empréstimo).

EN BRANCO



**N.Ref. ALA.E.E.135.2010
Fl. 3/3**

Fls.	2721
Proc.	0803/01
Data	04

1.6.1. Cabe destacar ainda, que o viveiro florestal foi implantado em uma área plana, com infraestrutura adequada, próxima à parte baixa da bacia hidrográfica do córrego Simplício, sendo esta considerada a melhor localização para o mesmo. Contudo, no período de chuvas, entre os anos de 2008 e 2009, ocorreu o transbordamento desse córrego e, conseqüentemente, o alagamento do viveiro, ocasionando a perda de mais de 90% das mudas estocadas. No sentido de evitar a paralisação deste Subprograma, FURNAS empreendeu todos os esforços possíveis, inclusive trazendo mudas estocadas em outros viveiros de sua propriedade, para suprir a referida perda.

1.6.2. Quanto à identificação e quantificação das áreas selecionadas para a revegetação relativas à APP dos reservatórios e aos corredores de vegetação, esclarecemos que tais informações foram apresentadas à esse Instituto no documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício - Queda Única - Projeto Básico Ambiental - Programa de Conservação da Flora e Recomposição da Vegetação: Adequação do Cronograma de Plantio", referência DEA.E.RTT.021.2009, encaminhado por meio da Correspondência ALA.E.E.096.2010, de 04/03/2010.

1.7. "Informe as atividades desenvolvidas no momento e aquelas previstas no âmbito do Programa de Limpeza da Bacia de Acumulação. Também deve ser esclarecido se será necessária a construção da passagem para trânsito de veículos e pessoas para as ilhas do reservatório de Anta": As informações referentes ao Programa de Limpeza da Bacia de Acumulação serão apresentadas no 5º relatório semestral, a ser encaminhado à esse Instituto até maio de 2010. Este mesmo relatório informará quanto à implantação da passagem de trânsito para veículos e pessoas para as ilhas do reservatório de Anta.

2. Outrossim, informamos que os tópicos do Ofício 25/2010-COVID/CGENE/DILIC/IBAMA não citados na presente Correspondência serão atendidos no prazo estipulado neste Ofício, ou seja, em 60 (sessenta) dias.

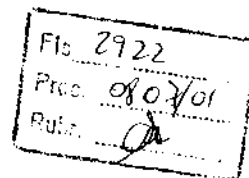
3. Na expectativa de que as informações encaminhadas atendam às solicitações desse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte (Supes-IBAMA/MG)

LIBRARY



Rio de Janeiro, 29 de março de 2010

N.Ref. ALA.E.E.142.2010

S.Ref.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.002320/2010-08

Data: 31/03/2010

Ilmo. Sr.

Dr. Guilherme de Almeida

**Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica**

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,

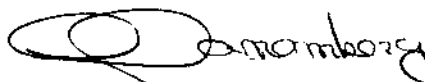
**Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF**

Assunto LTs Anta-Simplicio-Rocha Leão
**Envio de Publicação de Concessão da
Licença de Instalação nº 685/2010
(Processo nº 02001.000807/01-57)**

Prezado Senhor,

1. Dando prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão Associado ao AHE Simplício-Queda Única, composto pelas Linhas de Transmissão em 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão, encaminhamos, em anexo, para juntada ao processo em referência, cópia do Diário Oficial da União e dos originais dos periódicos do "Estado de Minas", do estado de Minas Gerais, e "O Dia", do estado do Rio de Janeiro, nos quais foi publicado, em 24/03/2010, o aviso de concessão da Licença de Instalação para as linhas de transmissão em referência.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg

Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

**c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)**

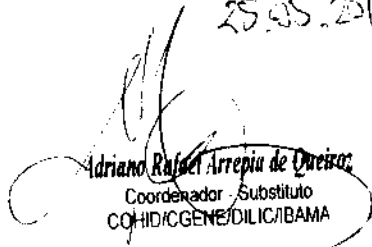
De ordem CGENE
à Covid.

~~Agda~~ 06/04/20

Agda Gouveia Du.
Secretária
CGENE 2010

A TRP Mônica Fonseca
para tomar conhecimento
e juntar ao P.A. de acordo
com o padrão adotado
nesta COHID

25.05.2010


Adriano Rafael Arrepiu de Queiroz
Coordenador Substituto
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

Fls. 2923
Proc. 0807/01
Data: [assinatura]

FURNAS Eletrobrás **Ministério de Minas e Energia** **BRASIL GOVERNO FEDERAL**

FURNAS Centrais Elétricas S.A. toma público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, a Licença de Instalação nº 685/2010, emitida em 18/03/2010, para as Linhas de Transmissão Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, composta por duas linhas de transmissão em 138 kV - uma em circuito simples, com extensão aproximada de 27 km, interligando as Subestações Anta, situada no município de Sapucaia (RJ) e Simplicio, situada no município de Além Paraíba (MG), e a outra linha, em circuito duplo, com extensão aproximada de 120 km, interligando as Subestações Simplicio e Rocha Leão, situada no Município de Rio das Ostras (RJ), com validade de dois anos, a contar da data de sua emissão.

Assessoria de Licenciamento Ambiental

mun

QUARTA-FEIRA, 24/3/2010 | O DIA | 27



FURNAS Eletrobrás **Ministério de Minas e Energia** **BRASIL GOVERNO FEDERAL**

FURNAS Centrais Elétricas S.A. toma público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, a Licença de Instalação nº 685/2010, emitida em 18/03/2010, para as Linhas de Transmissão Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, composta por duas linhas de transmissão em 138 kV - uma em circuito simples, com extensão aproximada de 27 km, interligando as Subestações Anta, situada no município de Sapucaia (RJ) e Simplicio, situada no município de Além Paraíba (MG), e a outra linha, em circuito duplo, com extensão aproximada de 120 km, interligando as Subestações Simplicio e Rocha Leão, situada no Município de Rio das Ostras (RJ), com validade de dois anos, a contar da data de sua emissão.

Assessoria de Licenciamento Ambiental

LIBRARY



Propostas: 06/04/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br - Informações Gerais: O Edital poderá ser retirado gratuitamente através do site www.comprasnet.gov.br ou na Gerência de Apoio Administrativo - GAD.A, no 2º andar do endereço acima mencionado, mediante pagamento da taxa de R\$4,00, a ser efetuado na Gerência de Operações Financeiras (GOF.A), localizada no 3º andar...

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91301067

A ELETROSUL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, nº 91301067, objeto: Serviço de deposição de prata 99,99% (noventa e nove virgula noventa e nove) por cento, com camada de 25 a 30 micrometros a ser aplicados em contatos elétricos fixos e móveis, com substrato em cobre, alumínio, bronze ou latão, em chaves seccionadoras e disjuntores, e zincagem eletrolítica com passivação amarela, equipamentos sob a responsabilidade da Regional de Manutenção de Santa Catarina - RMSC, em São José/SC. O edital contendo as instruções, especificações técnicas e condições para participação estará a disposição dos interessados a partir das 16:00 horas do dia 23/03/2010. Data recebimento das propostas até às 09:30 horas do dia 05/04/2010, data da abertura das propostas: às 09:30 horas do dia 05/04/2010, início da sessão de disputa de preços: às 14:30 horas do dia 05/04/2010. O presente aviso de licitação, bem como o edital completo estarão disponíveis, no site da Eletrosul http://www.eletrosul.gov.br, no link pregão eletrônico, e no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S.A.

Contato: Departamento de Gestão de Suprimentos-DGS, Rua Deputado Antônio Edá Vieira 999 - Pantanal - CEP: 88040-901 - Florianópolis/SC - Fax: 48-3234-4422. - Telefone: (48) 3231-7064

EDSON AUGUSTO BUCHI
Gerente do Departamento de Gestão de Suprimentos

AVISO DE RESCISÃO

A ELETROSUL torna pública a Rescisão Unilateral, em 09/03/2010, da Autorização de Serviço nº 81088078, referente a contratação do Serviço de Recepção para a Coordenação Regional da Universalização da Energia no Estado do Rio Grande do Sul - CRUE/RS, assinado em 02/06/2008, com a empresa Excel Administradora de Serviços Ltda.

CLEITON LUIS REZENDE CABRAL
Gerente da Regional de Manutenção do Rio Grande do Sul

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A ELETROSUL retifica o aviso de licitação da Tomada de Preços nº 81201039. Objeto: Execução dos serviços de substituição de Transformadores de Corrente e barramentos flexíveis 230 kV na Subestação Salto Osório, referente aos módulos de entrada das Linhas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010032300106

de Transmissão Pato Branco e Xanxerê, incluindo o fornecimento de materiais, conforme Especificação Técnica, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 53, Seção 3, Página 151, em 19/03/2010, onde lê-se 81291039, leia-se 81201039.

IVANILDO NUNES DE ARAUJO FERREIRA JUNIOR, instrumentos musicais. 5. Valor: R\$ 28.571,00. 6. Data de Assinatura: 19.03.2010.

1. Instrumento Contratual: Termo de Compromisso 19.343. 2. Dispositivo Legal: Lei Nº 8.666, artigo 116. 3. Nome da Empresa: Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre - MG. 4. Objeto: Recursos para construção de uma cozinha industrial. 5. Valor: R\$ 30.000,00. 6. Data de Assinatura: 19.03.2010.

1. Instrumento Contratual: Termo de Compromisso 19.226. 2. Dispositivo Legal: Lei Nº 8.666, artigo 116. 3. Nome da Empresa: Comunidade Evangélica Juvenil Vida Nova. 4. Objeto: Aquisição de computadores, mesas, cadeiras, suporte para CPU, módulos para computadores e impressora multifuncional. 5. Valor: R\$ 18.810,00. 6. Data de Assinatura: 19.03.2010.

1. Licitação Nº PE.DA.Q.G.0240.2009. 2. Instrumento Contratual: 70.000992. 3. Nome da Empresa: Solotest Aparelhos para Mecânica do Solo Ltda. 4. Objeto: Materiais para Laboratório de Concreto. 5. Prazo Contratual: 31.12.2010. 6. Valor da Contratação: R\$ 81.747,04. 7. Data de Assinatura: 29.12.2009.

1. Licitação Nº PE.DA.Q.G.0407.2009. 2. Instrumento Contratual: 8000001512. 3. Nome da Empresa: PBTI Soluções Ltda. 4. Objeto: Serviços de atualização tecnológica, instalação, customização, manutenção e suporte dos softwares BMC Control. 5. Prazo Contratual: 12 meses. 6. Valor da Contratação: R\$ 1.400.000,00. 7. Data de Assinatura: 23.02.2010.

1. Licitação Nº PE.USFL.O.0006.2009. 2. Instrumento Contratual: IC Nº 8000001380. 3. Contratado: Conservadora Cidade do Aço Ltda. 4. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação predial e outras dependências da Usina de Fúnil, Subestação de Resende e Vila Residencial - RJ e Subestação de Cachoera Patulista - SP. 5. Prazo Contratual: 05.03.2010 a 04.03.2012. 6. Valor da Contratação: R\$ 749.850,00. 7. Data da Assinatura: 04.03.2010.

1. Instrumento Contratual: CT 18.992. 2. Adiantamento Nº 01. 2. Nome da Empresa: Serv Rio Terceirização e Serviços Ltda. 3. Objeto: Atuação das Cláusulas 22ª - Valor do Contrato e 24ª - Prazo. 4. Valor do Aditamento: Redução de 15% do Valor do Contrato. 5. Data de Assinatura: 17.03.2010.

AVISO DE LICENÇA

FURNAS torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação Nº 685/2010, emitida em 18.03.2010, para as Linhas de Transmissão Anã-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, com-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

posta por duas linhas de transmissão em 138 kV - uma em circuito simples, com extensão aproximada de 27 km, interligando as Subestações Ania, situada no município de Sapucaia - RJ e Simplicio, situada no município de Alem Paraíba - MG, e a outra linha, em circuito duplo, com extensão aproximada de 120 km, interligando as Subestações Simplicio e Rocha Leão, ambas no Município de Anã.

RESULTADO DE JULGAMENTO

1. Licitação: CS.ASA.E.00007.2010. 2. Objeto: Contratação de Serviços de Planejamento e Execução de Salvamento de Gemoplasma das Linhas de Transmissão 138 kV Anã-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, visando o atendimento solicitado pelo Parecer nº 123/2009 - COHID/CGENE/DLIC/IBAMA. 3. Nome da Empresa: Bioinvest-ção Consultoria e Empreendimentos Ltda. 4. Valor Global: R\$ 109.446,45. 5. Critério de Julgamento: Menor Preço.

LUCINAR AUTOMAR GÜTLER
Gerente de Assessoria de Suporte à Gestão Ambiental

COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº CGTELE/PE09700008

A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE torna público que está instaurada Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço global, com o propósito de contratar a aquisição de extintores de incêndio para a Unidade de Produção de Energia Elétrica da Usina Termelétrica Presidente Médici. A cópia do edital está à disposição dos interessados gratuitamente através do endereço eletrônico www.cgtee.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: (051) 3287-1565 e 3287-1598. Abertura das propostas será às 09:00 do dia 07/04/2010 a Sessão de Disputa de Preços a partir das 10:00 horas do dia 07/04/2010 no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Porto Alegre-RS, 22 de março de 2010
FLAVIO DANUBIO SILVEIRA VIEIRA
Chefe do Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/PR/2010

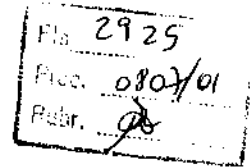
Contratado: Raphael Nereussian de Oliveira - Objeto: Prestação de serviços especializados visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do "Sistema de Cadastro de Desastres Naturais - SCDN", em software livre, seguindo as diretrizes do governo eletrônico, de forma a promover a otimização de recursos e investimentos em tecnologia da informação, objetivando criar, organizar, transferir e compartilhar co-

11

12

13

14



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 0429/2010

Petrópolis, 22 de março de 2010.

Ref.: ICP nº 1.30.019.000046/2005-58
Favor mencionar este número na resposta

MMA - IBAMA
Documento:
02001.001821/2010-69

Data 31/03/2010

Ilmo. Sr.,

O **Ministério Público Federal**, pela Procuradora da República signatária, em resposta ao Ofício nº 226/2010-CILIC/IBAMA, encaminha-lhe cópia do Ofício FURNAS C.J.P.E.056.2009.

Outrossim, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, requisita as informações seguintes quanto ao licenciamento do empreendimento AHE Simplício:

1. as datas previstas para início e conclusão do enchimento do(s) reservatório(s) e operação do AHE Simplício;

2. esclarecer se foram avaliadas por esse Órgão ambiental:

(a) a forma pela qual as medidas de engenharia propostas (defletores) por FURNAS reduzirão os tempos de residências nos reservatórios auxiliares;

(b) o critério utilizado por FURNAS para estimativa do aporte de carga de fósforo que os reservatórios, inclusive os reservatórios auxiliares, poderão receber;

(c) dados do diagnóstico realizado na área do lixão de Sapucaia, em especial quanto à comprovação de que não houve contaminação do solo e das águas subterrâneas;

(d) dados sobre o volume de resíduos a serem retirados e transportados, bem como as estimativas do número de caminhões e de viagens que serão necessários para transportar tais resíduos;

3. esclarecer se foi solicitada ao empreendedor a apresentação de proposta de monitoramento dos reservatórios a fim de evitar ou minimizar possíveis processos de eutrofização;

Ilustríssimo Senhor **PEDRO ALBERTO BIGNELLI**
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC / IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A
70.818-900, Brasília - DF

[Assinatura]
A: Colid. 03/04/10



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

4. esclarecer se foi solicitada ao empreendedor a elaboração de plano de contingência para remediar eventos adversos à qualidade da água, conforme já alertado pelo CREA e pelo INEA;

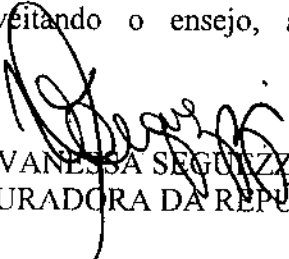
5. esclarecer se foram adotadas providências para definição das competências para o gerenciamento dos sistemas de tratamento de esgoto (ETEs), tanto nas comunidades urbanas quanto nas isoladas, além da definição sobre a viabilidade econômica de operação e manutenção das estações de tratamento;

6. esclarecer se foi prestado apoio técnico pelo empreendedor para viabilizar a elaboração, e posterior execução, de um projeto do sistema de esgotamento sanitário, bem como promover a articulação institucional na busca de financiamentos para implantação de sistema de tratamento de esgotos no Município de Três Rios, encaminhando informações sobre as ações a serem implementadas e o cronograma respectivo;

7. esclarecer se foi proposto cronograma de compatibilização das obras do AHE Simplicio e da implantação e operação das ETEs no Município de Sapucaia.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas no **prazo de 10 (dez) dias**, à rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502, Centro, Petrópolis.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.


VANESSA SEGUITZI
PROCURADORA DA REPUBLICA

*A analista Mônica Fonseca para
proceder análise em conjunto
da equipe*

24.05.2010


Rafael Arrasca de Queiroz
Coordenador - Substituto
DIRETORIA DE LICITAÇÃO



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

MPF
PRM PETRO 1.30.907
2009.000640

Rua Real Grandeza, 219
Telefonia RIOFURNAS Telex 021/21186
FAX GERAL (021) 528-5858
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Fls.	2926
Proc.	0807/01
Rubr.	

735
P

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2009

N.Ref. C.J.P.E.056.2009

S.Ref. Inquérito Civil Público
nº 1.30.019.000046/2005-58

Excelentíssima Senhora
Doutora Vanessa Seguezzi
MD. Procuradora da República da
Procuradoria da República no município de Petrópolis
Rua Doutor Nelson de Sá Earp nº 95, sala 502, Centro
Petrópolis - RJ

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Petrópolis
Recebido em 28.04.09

RECEBIDO TRAMITE
Técnico Administrativo
MATR. 7138

Assunto Relocação do Depósito de Lixo e
Construção de Aterro Sanitário
ACP 1998.057.000056-6

Senhora Procuradora;

1. Em atendimento ao que ficou estabelecido na reunião realizada nessa Procuradoria no dia 11 de março, último, acerca do Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58, e fazendo menção à correspondência C.J.P.E.032.2009, FURNAS vem não só requerer a juntada de documentos inerentes às condicionantes 2.4, 2.10, 2.15 e 2.18, como também apresentar os seguintes esclarecimentos:
 - 3.d – a reunião realizada no dia 07 de abril, último, na Prefeitura de Sapucaia, contou com a participação da Primeira Dama - responsável pelo Departamento de Cultura, do Chefe de Gabinete, da Secretária e da Subsecretária de Educação, do Secretário de Saúde e do Secretário de Meio Ambiente. Na oportunidade, foi consenso entre as partes que as informações existentes e disponibilizadas até o momento naquele município, relacionadas à saúde e à educação, não permitem uma análise mais apurada, eis que são dados apenas quantitativos e, segundo esclarecimentos dos representantes do município, não existe impacto nas infraestruturas de saúde e educação. Dessa forma, ficou estabelecido que FURNAS, juntamente com os representantes da Prefeitura, buscarão qualificar os dados apresentados e farão o levantamento específico no local, tanto em relação à infraestrutura de educação, quanto à saúde, visando obter um quadro real da situação do município de Sapucaia;
 - 5.b - com relação a esse item da Ata, estamos encaminhando, nesta oportunidade, cópia de documentos que esclarecem quais medidas emergenciais devem ser adotadas em caso de eutroficação, e informam quanto ao monitoramento da qualidade da água e sistema de alerta propostos;

LIBRANCO



N.Ref.CJ.P.E.056.2009.
Fl. 02/02

736
P.

- 6. - por último, estamos encaminhando cópia de estudos realizados durante a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Projeto Básico Ambiental (PBA) inerente ao Empreendimento AHE Simplício, relativos à ictiofauna e à qualidade da água que inclui análise de sedimentos e biológica.
2. Certos de termos atendidos ao que ficou estabelecido na ata de reunião, queremos uma vez mais expressar a disposição desta Empresa em colaborar com o elevado mister dessa Procuradoria da República.

Fls.	2927
Picc.	0807/01
Assin.	<i>[Signature]</i>

Atenciosamente,

Anexo.

[Signature]
Deise U. P.a de Almeida Paiva
Consultoria Jurídica

LIBRANCO

737
p

Fls. 2929
Proc. 0807/01
Rubr. P

ESTRUTURA DA RESPOSTA

1. Poluição Aquática
 - 1.1 Capacidade de carga
 - 1.2 Tempo de residência
2. Paraíba do Sul – Situação Atual
 - 2.1 Desenvolvimento da situação na ausência do empreendimento
 - 2.2 Desenvolvimento da situação na presença do empreendimento
 - 2.2.1 Riscos agravados pelo empreendimento
 - 2.2.2 Medidas mitigatórias adotadas
3. Perguntas específicas do documento

RESPOSTA

Para responder da forma mais clara possível ao documento “Aspectos Ambientais Relativos à Eutrofização dos Reservatórios a Serem Realçados sobre a Implantação do AHE Simplício” (doravante intitulado “Parecer”), é necessária uma breve introdução a conceitos básicos sobre a poluição em ambientes aquáticos, assim como um comentário sobre o presente panorama do rio Paraíba do Sul, na região do empreendimento do AHE Simplício.

Ambientes aquáticos, por sua natureza, são extremamente dinâmicos, e os processos de lixiviação, mineralização e imobilização (que regulam a depuração de poluentes) são muito mais rápidos nestes tipos de ambientes. Vamos definir estes três processos utilizando, como referência, a obra de TUNDISI (2008).

Lixiviação – é a liberação de substâncias químicas de forma passiva (sem necessidade de uma entrada de energia no processo) a partir de um detrito qualquer. Este processo é rápido e de curto prazo. Por exemplo, quando lançamos um detrito orgânico em um corpo d’água, este corpo começa imediatamente a liberar suas partículas mais solúveis em água (ions, moléculas orgânicas pequenas), e esta liberação está encerrada dentro de uma escala de tempo da ordem de dias. O principal fator regulador da lixiviação é a *concentração* (proporção de poluentes em relação à quantidade total de água disponível). Uma pequena quantidade de poluentes lançada em uma grande massa d’água é lixiviada de forma muito eficaz e veloz (este é o princípio dos emissários submarinos, que lançam a poluição no meio do oceano). Como a lixiviação não é um processo biológico, ocorrendo até mesmo em condições estéreis, ela não está sujeita a outros fatores, como veremos ao estudar o processo de Mineralização.

Mineralização – é a transformação de moléculas orgânicas complexas (por exemplo, os tecidos de organismos mortos, em putrefação) em moléculas mais simples e inorgânicas (nitrato, fosfato, etc.). Este processo é mais lento do que a lixiviação, e requer a cooperação ativa da comunidade microbiológica (bactérias e fungos). A mineralização é

LIBRANCO

Fts.	2929
Proc.	0802/01
Data:	

738
p

importantíssima na manutenção dos ecossistemas, pois é a geradora dos “sais minerais” que servem como nutrientes para as plantas (desde algas microscópicas até árvores). Fatores importantes para a regulação da taxa de mineralização no ambiente natural são, em primeiro lugar, a disponibilidade de organismos capazes de realizá-la; em segundo lugar, a concentração (uma pequena quantidade de detrito é rapidamente metabolizada por uma grande quantidade de microorganismos); em terceiro lugar, fatores abióticos que estimulam a atividade biológica, como a disponibilidade de oxigênio, altas temperaturas, disponibilidade de energia (água corrente ao invés de água parada), etc.

Imobilização – é a transformação de moléculas orgânicas complexas em moléculas ainda mais refratárias, de difícil decomposição. Este é o processo que gera as substâncias húmicas (que se acumulam no solo, no fundo de reservatórios e lagos, ou no fundo do oceano). Ele predomina sobre a mineralização em condições desfavoráveis para o rápido metabolismo (falta de oxigênio, falta de iluminação solar, etc.).

Considerando estes três processos, podemos descrever de forma sucinta, e na ordem cronológica correta, o que acontece quando lançamos uma certa quantidade de detritos sólidos em um ambiente aquático:

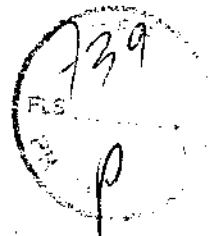
- a) Liberação súbita de grande quantidade de substâncias, com possíveis efeitos deletérios para a qualidade da água, por meio da lixiviação.
- b) Mineralização ou imobilização das substâncias (tanto sólidas quanto dissolvidas, ou seja, independentemente de se a substância sofreu lixiviação ou não), a médio prazo. Este segundo processo é o *tratamento natural* dos detritos lançados em corpos d’água; desde sempre, a humanidade trata seus detritos lançando-os em rios e lagos, e estes ambientes, por meio da mineralização/imobilização, executam o trabalho de depuração daqueles detritos. A velocidade deste processo depende das condições específicas do ambiente aquático. Dois conceitos são fundamentais para se prever a eficiência do tratamento natural dos detritos – *capacidade de carga* e *tempo de residência*.

1.1 Capacidade de carga

No estudo da poluição aquática, é fundamental termos em mente a proporção entre a quantidade de poluentes despejada e a massa d’água disponível para diluir estes poluentes. O conceito de *capacidade de carga* representa esta proporção. A capacidade de carga de um dado corpo d’água é definida como a quantidade de um poluente X que ele é capaz de receber e depurar sem a geração de efeitos indesejáveis (mau cheiro, mortandade de peixes, floração de algas, etc.). Por exemplo, é evidente que mesmo quantidades gigantescas de poluentes podem ser lançadas em um corpo d’água suficientemente grande sem efeitos deletérios ao bem-estar humano – pois é exatamente isso o que fazemos com o esgoto da cidade do Rio de Janeiro, por meio do emissário submarino. A capacidade de carga do mar aberto é muito maior do que a quantidade de poluição orgânica gerada pelas residências da cidade do Rio de Janeiro, e por isso podemos lançar nosso esgoto (a uma distância relativamente grande de nossas praias)

LIBRARIO

Fis.	2930
Proc.	080/01
Data.	9



sem temer efeitos indesejáveis para os habitantes da cidade. Em corpos d'água menores, como rios e lagos, a capacidade de carga se torna um fator mais limitante; caso a ultrapássemos (lançando mais poluentes do que o suportável pelo corpo d'água), é inevitável que observemos efeitos colaterais, muitas vezes de grande alcance e gerando danos caríssimos.

O que determina a capacidade de carga de um dado corpo d'água é a sua dinâmica particular. Rios possuem mais capacidade de carga do que lagos (pois eles possuem um "mecanismo de aeração" automático, que alimenta os processos de mineralização com oxigênio da atmosfera). Quanto maior o corpo d'água, maior sua capacidade de carga (um rio suporta mais detritos do que um pequeno córrego). Diversos outros fatores influenciam na determinação da capacidade de carga (ESTEVES, 1998)

1.2 *Tempo de residência*

As diferenças na dinâmica particular dos diversos corpos d'água, que, como vimos acima, são fundamentais para a determinação da capacidade de carga destes ambientes, podem ser medidas por um número, chamado de *tempo de residência* da água, e definido como o tempo médio que uma molécula de água leva para atravessar o ambiente em questão (THOMAN & MUELLER, 1987). É evidente que um dado trecho de rio possui um tempo de residência menor do que um lago, pois a troca de água em um lago depende da evaporação e da difusão residual pelo solo, enquanto a troca de água em um rio ocorre de forma corriqueira, pela própria estrutura do ambiente. Lagos naturais podem ter um tempo de residência da ordem de milhares de anos, enquanto que rios têm um tempo de residência da ordem de alguns dias. Reservatórios artificiais ocupam posições intermediárias, podendo ter tempos de residência desde alguns dias até várias centenas de dias (inclusive, mais do que um ano).

Para o cálculo do tempo médio de residência de um determinado corpo d'água, basta dividir o volume total do mesmo pela vazão média de entrada de água. É claro que este número é um valor médio, que pode variar de acordo com a vazão (que oscila sazonalmente) e com a localização espacial de um determinado braço (locais com água mais parada possuem um tempo de residência mais elevado do que locais com fluxo mais rápido).

1.3 *Eutrofização*

Os processos de mineralização/imobilização transformam poluentes em novas substâncias, integrando-os ao ciclo natural de seus diversos elementos constituintes (nitrogênio, fósforo, etc.), no caso da mineralização, ou indisponibilizando-os, no caso da imobilização. Entretanto, caso grandes quantidades de poluentes estejam sendo tratados pelo corpo d'água, podem ocorrer situações onde os produtos finais da mineralização se acumulam no ambiente em quantidades excessivas. Como estes produtos são substâncias fertilizantes (sais minerais, nutrientes), este acúmulo pode resultar na proliferação excessiva de plantas, tanto microscópicas como plantas superiores. Este processo de "fertilização excessiva" do ambiente é denominado *eutrofização*, e pode trazer

LINDBERG

Fls.	2931
Proc.	0807/01
Rubr.	

740
P

conseqüências maléficas para o ambiente (ESTEVEES, 1998). A principal conseqüência da eutrofização é um desequilíbrio ecológico; as algas (ou plantas superiores, dependendo das características específicas de cada ambiente, como transparência da água, profundidade, fluxo, etc.) “ocupam espaços” e competem com outros organismos. A grande quantidade de matéria orgânica produzida por estas plantas também “ocupa espaços” e compete com outros organismos. Por esta razão, um ambiente eutrofizado pode resultar em eventos como a mortandade de peixes (devido à falta de oxigênio, provocada pela decomposição das grandes quantidades de matéria orgânica produzidas pelas plantas).

Um outro problema que pode ser associado à eutrofização é a floração de algas. Algumas variedades de algas são tóxicas. No Brasil, já ocorreram situações em que houve a floração de *cianobactérias* (uma categoria de algas microscópicas), com efeitos danosos à saúde humana. Algumas variedades de cianobactérias podem produzir *cianotoxinas*, substâncias tóxicas que apresentam risco à saúde humana (KNIE & LOPES, 2004). Cabe enfatizar, no entanto, que *eutrofização não é sinônimo de floração de cianobactérias*, e que *floração de cianobactérias não é sinônimo de produção de cianotoxinas*. Apenas o acompanhamento (por meio de monitoramento) pode verificar se há ou não o risco de produção de cianotoxinas.

O dano provocado pela eutrofização, como no caso do próprio despejo de efluentes, depende da *capacidade de carga* e do *tempo de residência* do ambiente em questão. Um rio, onde a água passa rapidamente, tem muito menos chances de sofrer com a eutrofização do que um lago natural. Reservatórios, que ocupam a posição intermediária neste gradiente, podem sofrer mais ou menos com este impacto, dependendo de seu volume (capacidade de carga) e tempo de residência.

1.4 Bioacumulação

Há uma outra categoria de poluente que não participa da eutrofização, mas que pode ter efeitos deletérios sobre a saúde pública. São os poluentes passíveis de sofrer *bioacumulação*, cujos principais representantes são os *metais pesados*. Estes poluentes se acumulam nos tecidos de organismos, e, em concentrações elevadas, podem causar danos à saúde (KNIE & LOPES, 2004). Como eles não são excretados, os organismos no topo da cadeia alimentar (predadores) possuem concentrações mais elevadas do que os organismos na base da cadeia alimentar (produtores primários). Quando animais com taxas elevadas de metais pesados em seus tecidos são consumidos pelo homem, eles oferecem riscos.

Todos estes conceitos serão utilizados na resposta aos questionamentos do Parecer, que será apresentada no item 3; no entanto, cabe agora uma breve explicação sobre a situação atual do rio Paraíba do Sul, antes da implantação do empreendimento.

INERANCO

741
P

Proj.	2932
Proc.	0807/01
Post.	

2. O rio Paraíba do Sul

O rio Paraíba do Sul é o principal sistema fluvial do Estado do Rio de Janeiro. Sua nascente é na serra da Bocaina (Estado de São Paulo), e, em seu curso que corre na direção aproximada Este-Nordeste, ele atravessa algumas das principais regiões industriais do Brasil. Recebe as águas do ABC Paulista, do pólo industrial de Resende, da Companhia Siderúrgica Nacional (Volta Redonda), das bacias de drenagem dos rios Paraibuna (Juiz de Fora, MG) e Piabanha (Serra Fluminense), e finalmente da região açucareira de Campos dos Goytacazes, no Norte Fluminense, antes de desaguar no Oceano Atlântico. A todas estas cargas industriais e agrícolas são adicionados os esgotos domésticos de milhões de pessoas que moram nas cidades ribeirinhas. É por esta razão que o rio Paraíba do Sul é um rio altamente impactado, com concentrações elevadas de fósforo, coliformes fecais, amônia, ferro, etc., conforme relatado no EIA/RIMA do empreendimento da AHE Simplício. O que ocorre neste caso é um desequilíbrio entre a quantidade de poluentes lançada e a capacidade de carga do ambiente. As populações ribeirinhas lançam mais detritos e cargas industriais/agrícolas do que o rio é capaz de depurar naturalmente, e isto tem efeitos deletérios.

Um outro fator relevante para a compreensão da situação atual do rio Paraíba do Sul é o seu pulso de inundação. Como qualquer grande rio brasileiro, o rio Paraíba do Sul tem uma época de enchente (na qual ele ocupa uma porção maior de sua calha) e uma época de seca. Devido às características do relevo rochoso comum na região, imediatamente após a enchente, ele deixa poças em suas margens, que funcionam como virtuais "incubadoras" de algas, pois ali a água é aquecida pela energia solar, e a sua concentração de nutrientes é aumentada como resultado da evaporação (é o mesmo processo utilizado pelas salinas, na Região dos Lagos, para a extração do sal). O resultado é a formação de verdadeiros "caldos de cultura" de algas nas margens do rio Paraíba do Sul, que inoculam o leito principal do rio após o próximo pulso de inundação.

Esta situação, evidentemente, não é de responsabilidade do AHE Simplício. Além disso, deve ficar claro que o AHE Simplício **não lança qualquer tipo de carga** no ambiente, seja ela de tipo industrial, agrícola, ou doméstico. Por esta razão, a **responsabilização** por qualquer dano ou impacto ambiental não pode ser imputada ao empreendedor do AHE Simplício, a não ser que se comprove que a implantação deste empreendimento teve um efeito causal direto sobre o impacto ambiental. Esta é a possibilidade que vamos examinar agora.

mas a adição de algas
a ocorrência no local
que a natureza
vel.

3. O rio Paraíba do Sul, como se apresentará após a implantação do AHE Simplício

O desenho do anexo mostra o arranjo do empreendimento do AHE Simplício, após sua construção. Podemos observar que a dinâmica do rio será bastante alterada pelo empreendimento. Como vimos anteriormente, esta dinâmica do rio é fundamental para a previsão dos impactos ambientais decorrentes de lançamento de efluentes de qualquer natureza. De forma sucinta – locais nos quais a *vazão* ou o *tempo de residência* será alterada são locais sensíveis a impactos *decorrentes do empreendimento*. Esta avaliação exclui de nossa análise o trecho do rio Paraíba do Sul a montante da confluência dos três

LIBRANCO

Fig.	2933
Proc.	0804/01
Publ.	<i>Pa</i>

742
P.

rios (Paraíba, Paraibuna, Piabanha), e também exclui o trecho a jusante da ilha do Ildefonso, a partir da qual o rio volta a apresentar sua dinâmica natural. Podemos então nos concentrar em três ambientes: (a) o reservatório de Anta, (b) os reservatórios laterais, e (c) o trecho de vazão reduzida. Uma breve descrição dos mesmos será feita antes de examinarmos as perguntas específicas do Parecer.

Reservatório de Anta – trata-se de um pequeno reservatório em volume, com um tempo de residência (2,18 dias) pouco maior do que o do rio Paraíba do Sul no trecho do AHE Simplicio (entre 0,5 e 1 dias). Esta diferença no tempo de residência não requer maiores cuidados, pois a capacidade de depuração do rio não será comprometida.

*Y. Anta
no est. Anta*

Reservatórios laterais – estes corpos d'água serão novos ambientes aquáticos, instalados em locais onde nunca houve um lago. Como originalmente projetados, eles teriam bolsões de água parada, nos quais o tempo de residência atingiria valores elevados (30 dias ou mais). Para minimizar este tempo de residência (e portanto a chance de impactos ambientais significativos), foram projetadas estruturas de engenharia que desviarão o fluxo do rio, de modo a não deixar bolsões de água parada. O tempo de residência médio dos reservatórios laterais variará portanto entre 0,02 dias (reservatório de Tocaia) e 1,39 dias (reservatório de Calçado). Estes tempos de residência são típicos de rios, e não de lagos.

*(intermediação inconsistente)
e paralela*

*no trecho de curvas, traçadas
indicam tempo variando de 10-20
dias*

Trecho de vazão reduzida – embora o tempo de residência não seja muito diferente neste trecho (em comparação com a situação natural), a redução da vazão significa que as cargas poluentes que são ali lançadas alcançarão concentrações muito mais elevadas, o que também compromete a capacidade de carga do ambiente. Para minimizar este impacto, foram planejadas a retirada do lixão de Sapucaia (com a desinfecção da área, impedindo que o chorume e os detritos antigos alcancem o leito do rio) e o tratamento dos esgotos de Anta e Sapucaia (que hoje são lançados diretamente, e sem tratamento, no trecho de vazão reduzida).

Cabe enfatizar que o efeito de “caldo de cultura de algas” mencionado acima, associado ao pulso de inundação, também será eliminado neste trecho (assim como no trecho do reservatório de Anta). A construção dos reservatórios e a formação do trecho de vazão reduzida também podem ser considerados como eventos positivos no controle das florações de algas no médio Paraíba do Sul, comparando-se a situação futura com a atual.

*700
com hidrelétricas
aportam poluentes de
Águas poluídas afetando
Paráguas aquícolas
inundadas a jusante*

Após estas considerações genéricas, podemos nos dedicar às perguntas específicas do Parecer.

MEMORANDUM

743
P

Fls.	2934
Proc.	0701/01
Rubr.	Pa

Página 2, pergunta 1.

Qual seria a área inundada desses "pequenos reservatórios" citados e como se mitigará os efeitos da eutrofização na área total inundada de 1187 ha?

A área total dos reservatórios do complexo do AHE Simplício é a seguinte:

RESERVATÓRIO	ÁREA (Km ²)
Anta	6,44
Tocaia	0,06
Louriçal	0,56
Calçado	3,54
Antonina	1,07
Peixe	0,20
TOTAL	11,87

Dentre estes reservatórios, o de Anta se destaca dos demais por ser um reservatório de acumulação, enquanto os demais são reservatórios de passagem de água ("fio d'água"), com a função de levar a água até a casa de máquinas, no município de Além Paraíba. Esta distinção é importante porque as características hidráulicas e de qualidade de água são muito dependentes do regime de operação de cada reservatório. O reservatório de Anta não apresenta nenhum risco significativo de eutrofização exacerbada pelo empreendimento, pois seu tempo de residência não será significativamente maior do que o do rio nas condições atuais. Ou seja, o risco de eutrofização do reservatório de Anta é dependente apenas das cargas ali lançadas, e não de qualquer ação do empreendedor.

Já no caso dos demais reservatórios, havia ainda na fase de projeto e até o presente momento uma preocupação com o aumento do risco de eutrofização decorrente do aumento do tempo de residência nos braços mais distantes do canal principal, em cada reservatório. Para minimizar ao máximo este risco, foi simulado em modelos matemáticos o efeito de estruturas de engenharia que desviassem este fluxo, favorecendo a livre circulação das massas d'água, atuando como "quebra-mares" e reduzindo sensivelmente o tempo de residência médio dos reservatórios. No caso de Louriçal, o modelo não encontrou nenhuma solução viável na forma destas estruturas de engenharia, e portanto optou-se por um dique galgável que isole completamente as águas do córrego Louriçal das águas do rio Paraíba do Sul, impedindo portanto qualquer contaminação. Estas estruturas de engenharia ("quebra-mares" e diques galgáveis) são a principal medida mitigatória apontada pelos modelos para minimizar o risco da eutrofização nos reservatórios do circuito hidráulico.

Há ainda
em resposta as aprovadas pelo PBA.

Página 2, pergunta 2.

Os "pequenos reservatórios" citados ficam em território mineiro que, destaca-se, não têm função de abastecimento. No entanto, as suas águas a jusante não escoarão para o rio Paraíba do Sul, que tem a função de abastecimento humano?

LIBRERCO

Fil.	2935
Proc.	0802/01
Out.	De

P

77 alguma que / n' havers

De fato, o escoamento dos reservatórios do circuito hidráulico escoam para o rio Paraíba do Sul, após passarem pelas turbinas, na Usina de Simplício. No entanto, nenhuma carga de nutrientes será acrescentada durante a passagem da água por estes reservatórios, de modo que a única carga ali presente será a já trazida pelo rio Paraíba do Sul em seu curso atual. Além disso, graças às obras de engenharia apontadas pela modelagem matemática, a água vai passar pelo circuito hidráulico de forma bastante veloz, e não haverá tempo para a eutrofização excessiva destes reservatórios, minimizando assim as cargas decorrentes da proliferação de algas. Inclusive, no caso de Louriçal (como explicado anteriormente), haverá o isolamento completo entre as águas do córrego Louriçal e as águas do rio Paraíba do Sul, de modo que não haverá contaminação do córrego pelos poluentes hoje presentes no rio.

Página 3, pergunta 1.

A quantidade de chorume e poluição já existente pelo atual lixão não poderá também contribuir para o agravamento da eutrofização hídrica do reservatório, piorando as condições para o abastecimento humano do rio Paraíba do Sul a jusante de Simplício?

Não, pois em toda a área do lixão o material ali presente (chorume e poluição) será removido, juntamente com o solo, e o local será desinfectado. Além disso, com o tratamento dos efluentes de Anta e Sapucaia, haverá uma diminuição das cargas lançadas no sistema do Paraíba do Sul. Por esta razão, podemos afirmar que as cargas lançadas no trecho de vazão reduzida não causarão efeitos deletérios a jusante de Simplício.

Página 3, pergunta 2.

De quanto seria essa redução da possibilidade de ocorrência de florações de algas nos reservatórios devido aos referidos refletor e dique propostos?

No sistema com maior tempo de residência (Louriçal), será construído um dique que isolará as massas d'água, reduzindo a contaminação das águas do córrego a praticamente zero, tanto de nutrientes como de organismos. Já nos demais reservatórios do circuito hidráulico, o tempo médio de residência é da ordem de dias para menos, o que significa que não ocorrerá sedimentação acentuada e que a possibilidade de floração de algas não é significativamente maior do que no próprio leito do Paraíba do Sul.

Página 4, pergunta 1.

De quanto seria essa "minimização do risco de eutrofização dos reservatórios formados"?

Conforme afirmado na pergunta anterior, a possibilidade de floração de algas nos reservatórios do circuito hidráulico não será significativamente maior do que no próprio leito do Paraíba do Sul.

LIBRARY

7 95
p
Fls. 2936
Proc. 0803/01
Data

Página 4, pergunta 2.

Essas medidas de engenharia citadas, como a implantação de defletores e diques não poderia revolver parte da matéria orgânica existente no fundo dos reservatórios, e agravar a piora da qualidade de suas águas?

A região inundada é de origem terrestre, de modo que não há matéria orgânica de fácil mobilização para ser revolvida. Além disso, as obras serão feitas a seco, antes da inundação das áreas, de modo que não haverá qualquer revolvimento. - *Ignora completamente cargas difusas acumuladas no solo.*

Página 4, pergunta 3.

Essas medidas de engenharia citadas, como implantação de defletores, diques e mecanismos de descargas de fundo e superfície darão a garantia de que a qualidade da água a jusante de Simplício no rio Paraíba do Sul estarão livres do problema da eutrofização dos reservatórios?

Cabe esclarecer, em primeiro lugar, que não haverá mecanismos de descargas de fundo. Além disso, é preciso enfatizar que o AHE Simplício *não acrescenta cargas* ao rio Paraíba do Sul. As cargas já presentes no rio são elevadas, e serão as responsáveis por qualquer eutrofização futura do reservatório. Estas cargas não podem ser reduzidas pela operação do reservatório. O que o empreendedor poderia fazer é tomar medidas para reduzir o tempo de residência dos reservatórios laterais - e foi exatamente isto que foi feito, sempre de forma planejada, segundo ferramentas de última geração, os modelos matemáticos - de modo a reduzir os riscos de eutrofização *ainda no circuito hidráulico*. Os riscos de eutrofização a montante e a jusante do empreendimento estão fora do controle do empreendedor, e são de responsabilidade dos agentes poluidores do rio Paraíba do Sul (entre os quais não se encontra o empreendedor do AHE Simplício). *mas podem ser agravadas 30% de eros*

A título de ilustração, foi realizado um cálculo para estimar, de forma aproximada, com uma equação derivada a partir da equação de Vollenweider, a sensibilidade dos reservatórios do circuito hidráulico para níveis de concentração de fósforo total superiores ao determinado pela Resolução CONAMA 357 para águas da Classe 2. Os detalhes do cálculo estão no apêndice. O resultado do cálculo nos diz que estes reservatórios podem receber até *6 vezes mais fósforo total* do que a carga atual transportada pelo rio Paraíba do Sul, sem que a concentração de fósforo ali encontrada ultrapasse os valores determinados pela Res. CONAMA 357.

Página 5, pergunta 1.

A construção dos diques vai garantir a inexistência da eutrofização nos reservatórios?

Não, mas vai garantir que o risco de eutrofização não será aumentado por causa da passagem da água pelo circuito hidráulico, conforme explicado anteriormente.

LINE 400

746
P

Fis. 2937
Proc. 080/01
Rubr. *Q*

Página 5, pergunta 2.

A operação dos diques, visando a melhoria da circulação hídrica nos reservatórios, não pode revolver o material assoreado poluente no fundo destes corpos hídricos, podendo piorar a qualidade da água nessas áreas de circulação hídrica ?

As medidas de engenharia são projetadas para promover grandes velocidades de corrente, reduzindo ao mínimo a chance de deposição de material assoreado nestes corpos hídricos. Além disso, a água que alimenta o circuito hidráulico é proveniente do reservatório de Anta, onde já terá sofrido uma decantação prévia provocada pela redução da velocidade do rio. Por estas razões, não há risco de revolvimento, pois não haverá material a ser revolvido. *- no entanto > velocidade => erro de managem*

Análise das Sugestões de Medidas Mitigadoras (página 8)

Sugestão 1

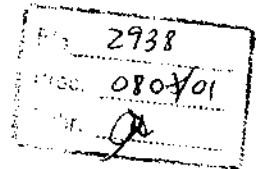
Embora seja absolutamente pertinente a colocação do Parecer, lembramos que a magnitude desta ação de tratamento de efluentes de diversas origens e municípios transcende a atuação de FURNAS, mesmo considerando seu papel de agente de fomento do desenvolvimento sustentável, como uma empresa estatal. A responsabilidade por ações desta importância, em última análise, cabe às prefeituras e aos principais poluidores. Destaca-se também o papel do Comitê de Bacia como catalisador e educador, para estimular as mudanças sociais que poderão sustentar tais ações. Junto ao Comitê de Bacia, FURNAS se faz presente, incentivando estas mudanças sociais de forma incisiva, para que ocorram o mais rápido possível.

Falta relação mas tem algumas deficiências no procedimento de coleta de dados

Sugestão 2

Já existe o Programa Permanente de Monitoramento Limnológico do AHE Simplício, na área sugerida pelo Parecer. Este programa, executado pelo Laboratório de Ecologia Aquática da Universidade Federal de Juiz de Fora, monitora as variáveis sugeridas com metodologia de ponta (utilização de sensores) para avaliar os riscos de eutrofização e prever o desenvolvimento do ambiente no médio prazo. Caso, ao longo do monitoramento, seja identificada a necessidade de aumento na frequência das medições de qualquer variável, tal modificação será adotada.

LIBRANCO



Apêndice – Cálculo da capacidade de carga dos reservatórios laterais, baseado na Resolução CONAMA 357

Para este cálculo, seguimos a fórmula apresentada em ANDREOLI & CARNEIRO (2005), pág. 193:

$$L = (P \cdot V/10^6) \cdot (1/t + 25/z)$$

Onde:

- L: Carga afluyente de fósforo (kg/ano)
- P: Concentração desejada de fósforo total no corpo hídrico (mg/m³)
- V: Volume do lago (m³)
- T: Tempo de residência (ano)
- z: Profundidade média (m)

Este cálculo foi realizado para cada um dos reservatórios laterais, após fixarmos a concentração desejada segundo a Resolução CONAMA 357 (0,1 mg/L).

Segue abaixo uma tabela com os dados de entrada para cada reservatório. A carga de fósforo presente no rio Paraíba do Sul e que alimentará o reservatório de Anta é da ordem de 120 mg/m³. Para os demais reservatórios do circuito hidráulico, estima-se que o fósforo total enviado para os mesmos será equivalente às concentrações de orto-fosfato por causa do efeito de decantação em Anta. Estas concentrações são da ordem de 20 mg/m³.

Reservatório	Volume (hm ³)	Z (m)	t (anos)	t (dias)
Anta	74,25	20	0,00596	2,18
Tocaia	0,73	3,5	0,00007	0,03
Louriçal	1,3	8	0,00061	0,22
Calçado	40,81	14	0,00381	1,39
Antonina	12,34	3,5	0,00115	0,42
Peixe	2,28	3,5	0,00021	0,08

*ajustados
estes valores*

PRB/CBS

11-23-00

748
P

Fis.	2939
Pis.	0802/01
Data	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANDREOLI, C. V. & CARNEIRO, C. 2005. *Gestão Integrada de Mananciais de Abastecimento Eutrofizados*. SANEPAR, Curitiba.
- ESTEVES, F.A. 1998. *Fundamentos de Limnologia*. Ed. Interciência/FINEP, Rio de Janeiro.
- KNIE, J. L. W. & LOPES, E. W. B. 2004. *Testes Ecotoxicológicos. Métodos, técnicas e aplicações*. FATMA/GTZ, Florianópolis.
- THOMAN, R. V. & MUELLER, J. A. 1987. *Principles of Surface Water Quality Modeling and Control*. HarperCollins, New York.
- TUNDISI, J. G. & TUNDISI, T. M. 2008. *Limnologia*. Oficina de Textos, São Paulo.

LIN BRANCO

7/9
p.

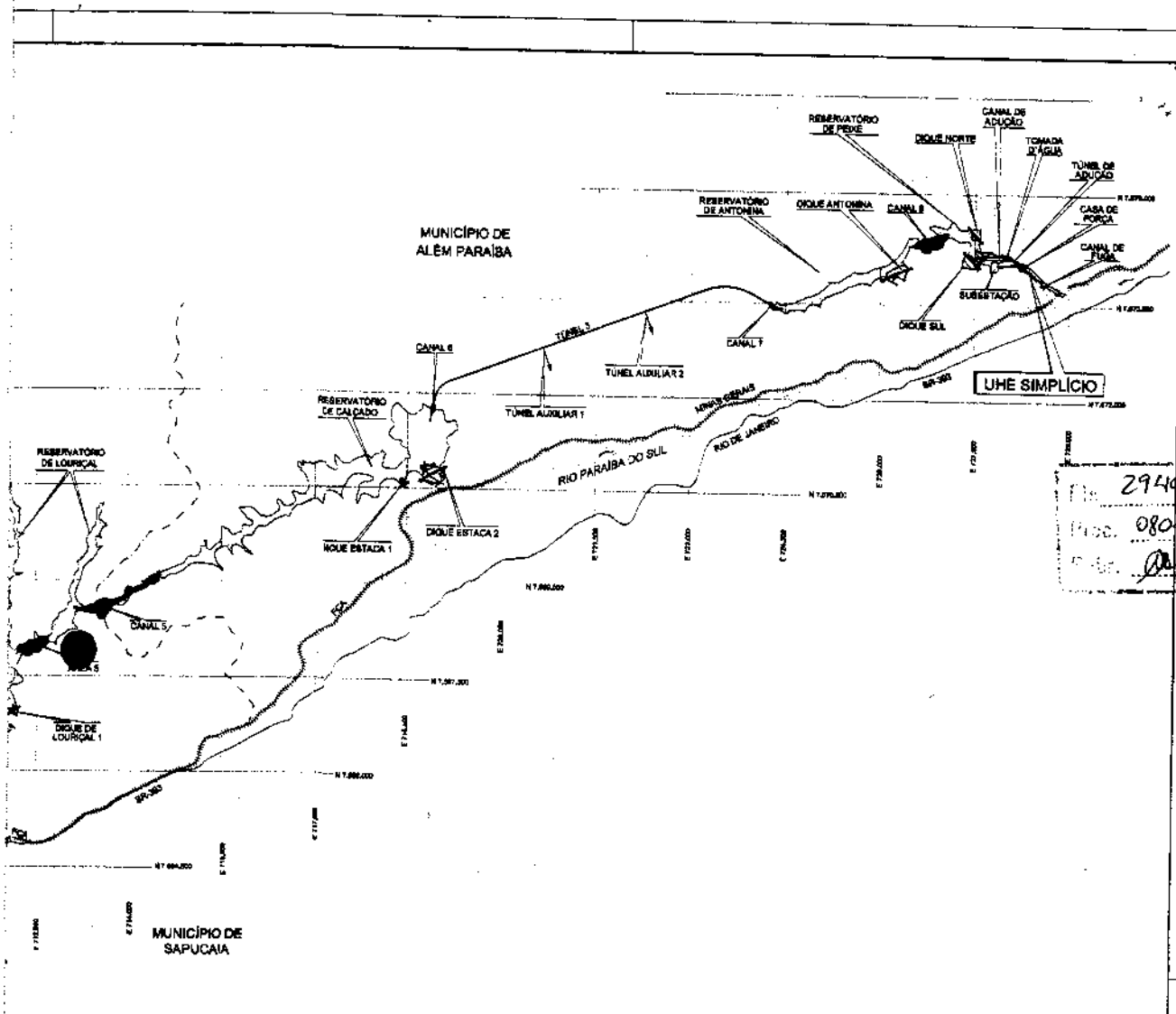
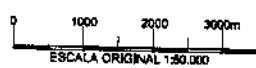


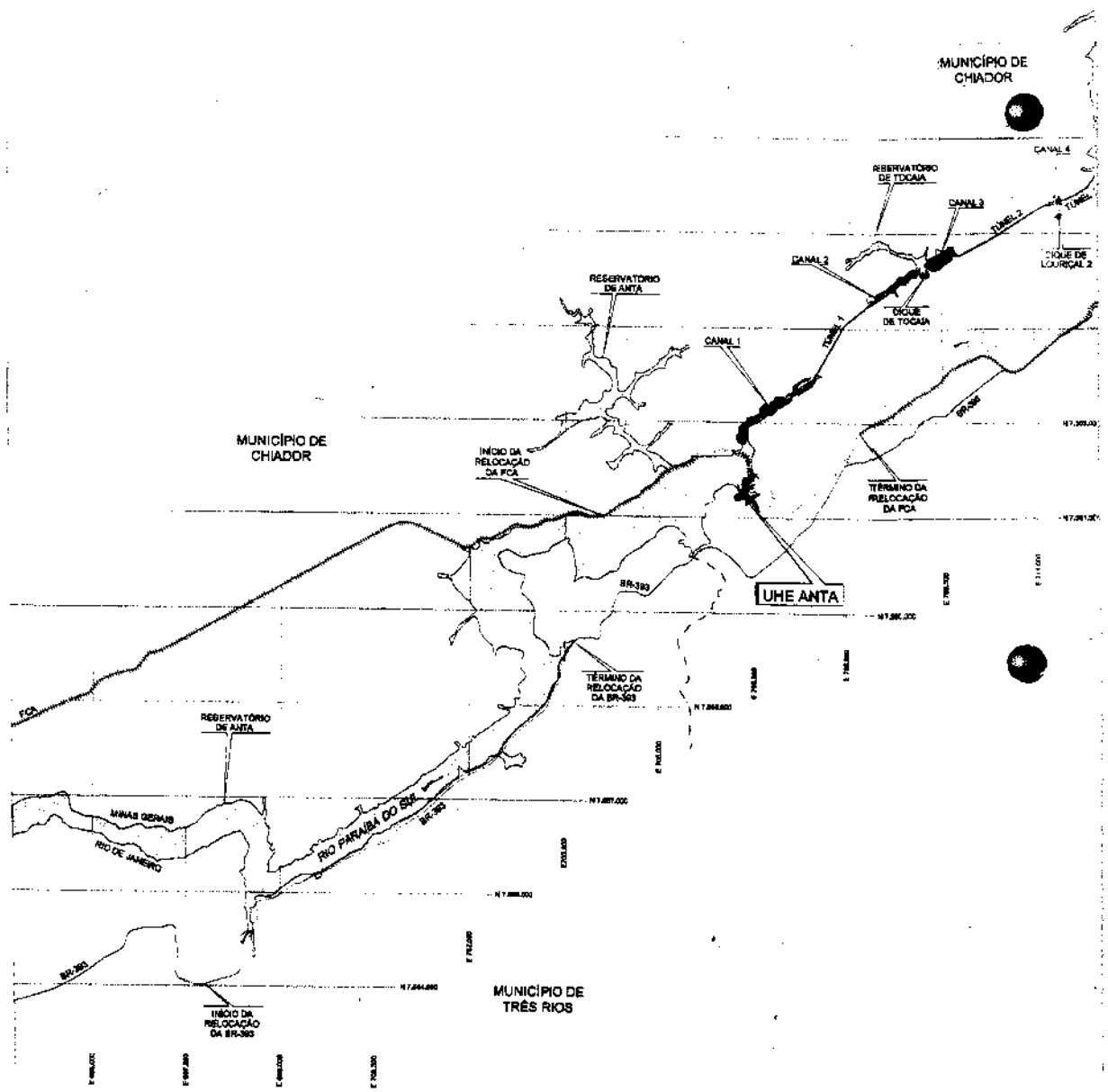
Fig. 2940
Ass. 0802/01
Des. [Signature]

LEGENDA

- Rodovia existente
- - - Rodovia afetada
- Proposta de realocação de rodovia
- ==== Ferrovia Centro Atlântica - FCA
- - - Ferrovia afetada
- Proposta de realocação de ferrovia
- - - Limite Municipal
- ~ ~ ~ Limite do Reservatório
- ~ Rio



						FURNAS		AHE SIMPLICIO QUEDA ÚNICA PROJETO BÁSICO AMBIENTAL	
				ESCALA 1:50.000		CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EMPREENDIMENTO DISPOSIÇÃO GERAL DAS ESTRUTURAS			
						ENGEVIX		8922/01-60-DE-0007-0	
DATA REV. LIBERADO PARA DESCRIÇÃO		FEITO FURNAS	VISTO POR FURNAS	ORIG. PROJETO	FEITO VISTO APROV.	PROJETO	VISTO APROV.	VISTO APROV.	VISTO APROV.



NOTAS:
 1- TODAS AS DIMENSÕES ES E ELEVACÕES ESTÃO EM METRO
 2- ESTE DESENHO FOI REPRODUZIDO ATRAVÉS DE PROCESSO DIGITAL. A PARTIR DO DD DES. N° P61-800-EC-0-011-00 DA ENGE-RIO ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A. COM AUTORIZAÇÃO DE FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. SENDO ADAPTADO AO PROJETO ATUAL.



DOCUMENTO

Nº Documento : 02015.001967/10

Nº Original : ALA.E.E.109.2010

Interessado : FURNAS CENTRAIS ELETRICAS SA

Data : 31/3/2010

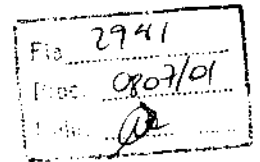
Assunto : REQUER LICENCA DE INSTALACAO.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.002360/2010-41

Data: 01/04/2010



ANDAMENTO

De : MG/PROTOCOLO

Para : DILIC

Data de Andamento: 31/3/2010 07:55:00

Observação: COHID

Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

De ordem EGENE
à COHID.

~~Topico~~

07/04/10

Ayda Correia Dias
SECRETARIA
CGENE/DILIC

A Senhora Mônica de Faria,

Encaminho para ciência,
avaliação e manifestação

Em 07/04/10

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

DOCUMENTO - 02010 - 001967-10
134 01 SUPES/MS 29/MAR/2010 - 14146

Rio de Janeiro, 10 de março de 2010

N.Ref. ALA.E.E.109.2010

S.Ref.

Fls.	2942
Proc.	0807/01
Ass.	Ja

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha
Leão - Envio de Publicação de Requerimento de
Licença de Instalação
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

Dando prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão Associado ao AHE Simplício-Queda Única, composto pelas Linhas de Transmissão em 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, encaminhamos, em anexo, para juntada ao processo em referência, cópia do Diário Oficial da União e dos originais dos periódicos do "O DIA", do estado do Rio de Janeiro, e do "Estado de Minas", do estado de Minas Gerais, nos quais foi publicado, em 08/03/2010, o aviso de requerimento da Licença de Instalação para as linhas de transmissão em referência.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

LIVERANO

▶ **Telefones de Contato:** (34) 3318-5014 / 3318-5064 / 3318-5040.
 ▶ **Fornecimento do Edital:** Através do site www.comprasnet.gov.br, do e-mail licitacao@cofi.ufm.edu.br, ou xerox paga no endereço acima indicado.

Uberaba-MG, 08 de março de 2010
 Réa Silvia Kizewsky da Silva
 Pregoeira da UFTM



Eletrobrás
 Ministério de Minas e Energia



AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

FURNAS Centrais Elétricas S.A. toma público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação para a Linha de Transmissão Anta-Simplicio-Rocha Leão, composta por duas linhas de transmissão em 138 KV - uma em circuito simples, com extensão aproximada de 27 km, interligando as Subestações Anta (RJ), situada no município de Sapucaia (RJ) e Simplicio, situada no município de Além Paraíba (MG), e a outra linha, em circuito duplo, com extensão aproximada de 120 km, interligando as Subestações Simplicio e Rocha Leão, situada no Município de Rio das Ostras (RJ).

Assessoria de Licenciamento Ambiental

A COMISSÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA

Ministério da Educação



AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 014/09
 (Técnica e Preço)
 Nova Data

Tomada de Preços nº. 014/2009 - Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Atendimento On-line, que permita conversão e chat para atender ao Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Abertura: dia 07 de abril de 2010 às 14h30 horas, na Sala de Reunião da Pró-Reitoria de Infraestrutura - Prédio da Pró-Reitoria de Infraestrutura - Campus da UFJF - Juiz de Fora - MG.

Edital: no site www.comprasnet.gov.br.

Informações: Coordenadoria de Suprimentos - Prédio da Pró-Reitoria de Infraestrutura - Campus Universitário da UFJF - Cidade Universitária - Juiz de Fora - MG, fone (32) 2102-3740; 2102-3741, fax (32) 2102-3744, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00.

Wanderley Rodrigues

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Dupla realização

ASSISTA HOJE NO

JJA

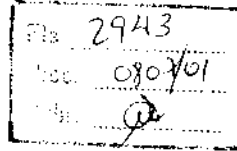
JORNAL DA ALTEROSA

Conheça mulheres que encaram o desafio de manter a casa e trabalhar fora, brigando por uma posição e um salário melhores no mercado.

Jornal da Alterosa - 1ª edição.
 com Benny Cohen e Laura Lima.
 hoje às 12h50.



ALTEROSA



CRIMES

UPM registra casos de agressão. Na Zona Sul da capital, dona do caso é vítima da bola perdida

Uma mulher de 37 anos, residente na Zona Sul da capital, sofreu agressão por parte de um jogador de futebol da UPM (União Paranaense de Futebol) durante uma partida. A vítima relatou que foi atingida no rosto por uma bola de futebol durante o jogo. O caso foi registrado na delegacia de polícia local.

PM registra casos de agressão, um em BH e outro em Contagem, na região metropolitana, Zona Sul da capital. Dona do caso é vítima da bola perdida

Ed. Casa de São Paulo, SJ 407/9 - Brasília/DF
Fone: 61 - 3225-9812 E-mail: implimenteadv@cabnet.com.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO DE MINAS SEÇÃO DE LICITAÇÃO UBERABA-MG

Ministério da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 04/2010.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO GRÁFICO.

Cadastro das propostas de preços: a partir da publicação do Edital no D.O.U. no dia 08/03/2010 no site www.comprasufim.gov.br

Abertura da sessão de lances: às 09:30h do dia 18/03/2010 no site www.comprasufim.gov.br.

Local de Informações: Sala da Seção de Licitação da UFTM, situada na Avenida Frei Eulálio, 30 - 3º andar - C.E.A. - Bairro Alvorada - Uberaba-MG.

CAIXA Ministério da Fazenda

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

AVISO DE VENDA

Lelão Público nº 005/2010

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da Gerência de Filial de Alienação de Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BIH, torna público aos interessados que venderá pela maior oferta e por meio de lances, jobs relativas a contratos de penhor emitidos nas agências: Santo Agostinho/0935, Araxá/0096, Araxá/0097, Barbacena/0099, Cataguases/0108, Itumbiara/0125, Marfili/0126, Conselheiro Lafaiete/0127, Muriaé/0133, Curto Prato/0136, São João Del Rei/0151, Ubatuba/0159, Patos de Minas/0142, Uberaba/0160, Uberlândia/0161, Beirão/0882, Contagem/0893 e Celso Furtado/2984, vencidos há mais de 30 dias. O Edital de Lelão, contendo as condições para habilitação, preços, prazos e demais disposições regulamentares do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 03/2010 a 23/03/2010, em horário bancário, na(s) Agência(s) da CAIXA situada(s) em Minas Gerais, na página da CAIXA na internet www.caixa.gov.br e na GILIE/BIH, situada Avenida Brasil, 342, Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte - Minas Gerais. A Exposição dos Lotes contendo as jobs ocorrerá nos dias 23/03/2010, das 10h às 15h, no endereço Av. Brasil, 342, Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte - Minas Gerais. Os Lances deverão ser entregues até o dia 23/03/2010, no horário de funcionamento das Salas de Auto-Atendimento. A Divulgação do Regulamento do Lelão será eletrônica até o dia 24/3/2010, nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Lelão e na página da CAIXA na internet www.caixa.gov.br. Belo Horizonte, MG, 03 de março de 2010.

*A Petróbras Transporte S/A - Transpetro, por determinação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, torna público que celebrou, através do Processo nº 02001.002129/91-15, Aativo eo Termo de Ajustamento de Conduta para a regularização do processo de licenciamento ambiental em nível Federal do Poliduto OSBRA mediante as cláusulas seguintes destacadas:

Cláusula 2ª - O § 2º, da Cláusula Quarta, do Termo de Ajustamento de Conduta, que apresenta a seguinte redação: "§ 2º - com a assinatura desse instrumento, será emitida Autorização para Operação do Poliduto OSBRA com validade de 12 meses, prorrogáveis por igual período", passa a vigorar a seguinte redação "§ 2º - Com a assinatura desse instrumento, será emitida Autorização para a Operação do Poliduto OSBRA com validade de 36 (trinta e seis) meses."

Cláusula 3ª - Na forma prevista na Cláusula Oitava, do Termo de Ajustamento de Conduta, fica prorrogado o prazo de vigência do TAC, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses da data da assinatura do presente Termo Aditivo."

Eletrônico nº 2010/03643 (7422). Licitação para: Contratação do serviço de Biblioteconomia para o CCBB RIO. Edital disponível no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br>. Recebimento de propostas até às 10:00h do dia 22/03/2010. Informações no endereço eletrônico acima.



senac rio **PREGÃO ELETRÔNICO Nº E-012 / 2010**

AVISO DE LICITAÇÃO
 O SENAC - Departamento Regional do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para contratação de empresa para LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS.
 O Edital estará disponível, gratuitamente, no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br, opção "PESQUISA AVANÇADA" (Licitações do SENAC-ARRJ) e no Setor de Compras do SENAC - Departamento Regional do Rio de Janeiro, situado na Avenida Rio Branco, 245, 32º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de 2ª a 6ª feira, entre 09 e 12 horas e entre 14 e 17 horas.
 Recebimento das Propostas no Sistema: Até às 10:30h do dia 16/03/2010.
 Início da Sessão de Disputa de Preços: As 14:30h do dia 16/03/2010.
 Para a participação nesta licitação o interessado deverá estar credenciado junto ao provedor do sistema "Licitações-e" na página eletrônica do Banco do Brasil SA (www.licitacoes-e.com.br).
 Rio de Janeiro, 08 de março de 2010.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 2944
 Proc. 0802/01
 P. 01

POUQUA ENTREVISTA DE UM ENTREVISTADO, UM INTERVIEWEER...
 Regional de Medicina. Perguntou se os médicos poderiam realizar exames médicos-pediatricais fora do IML.
 Resposta do Cremeri: segundo o Código de Ética Médica que começa a vigorar em abril a realização de exames de como rfa

- Proc. 23089.078066/09-62 - data/hora: 22/03/2010 às 10:00h.
 Pregão Eletrônico nº 17/2010 - Aquisição de Carrinho para Cestos - SRP
 - Proc. 23089.077200/10-41 - data/hora: 23/03/2010 às 10:00h.
 Informações: Rua Marquês do Paraná, 303, Prédio Anexo, 5º andar, Centro, Niterói/RJ - tel/fax: (21) 2629-9403 - www.comprasnel.gov.br.



Eletrônica

Ministério de Minas e Energia



AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação para a Linha de Transmissão Arta-Simplicio-Rocha Leão, composta por duas linhas de transmissão em 138 kV - uma em circuito simples, com extensão aproximada de 27 km, interligando as Subestações Arta (RJ), situada no município de Sapucaia (RJ) e Simplicio, situada no município de Alêm Paraitiba (MG); e a outra linha, em circuito duplo, com extensão aproximada de 120 km, interligando as Subestações Simplicio e Rocha Leão, situada no Município de Rio das Ostras (RJ).
 Assessoria de Licenciamento Ambiental

MORRE REITOR DO SÃO BENTO

Reitor do Colégio São Bento, no Centro, Dom Tadeu de Albuquerque Lopes morreu após cair de uma escada do Mosteiro de São Bento. Com traumatismo craniano e parada respiratória, Dom Tadeu foi levado para o Hospital Quinta D'Or, em São Cristóvão, mas não resistiu. O colégio suspendeu as aulas hoje. No mosteiro, haverá missa de corpo presente, às 10h.

DIFERENÇAS

Nos cem anos do Dia Internacional da Mulher, a ministra de Po-



thur Rios, ambos na Zona Oeste, beneficiando 37,5 mil moradores.
BRONCA DO INFORME

CADA ESCOLA DO BRASIL

delito fora do IML constitui "infração ética dos médicos peritos".

Juizados especiais

■ De acordo com legisistas insatisfeitos, a proibição vale para exames em cadáveres. A norma afeta também exames feitos em juizados especiais criminais, como os instalados em estádios de futebol. Para a direção do IML, os pro-
testos vêm de uma minoria.

Jovens e Aids 1

■ Estudo do pesquisador Luiz Montenegro, da Fiocruz, com jovens portadores de HIV mostrou que o grupo evita fazer planos para o futuro. Todos — de idades entre 15 e 20 anos — fazem tratamento contra a Aids. Eles também têm pouco conhecimento sobre a doença.

Royalties

■ A defesa dos royalties do petróleo é o tema da reunião de hoje da Frente Pró-Rio, que reúne parlamentares e 40 entidades. Deputados estaduais e vereadores da capital passam a integrar o grupo.

Jovens e Aids 2

■ O trabalho mostra um dado preocupante em relação à vida sexual desses jovens: a maioria afirmou usar preservativos, mas evita revelar ao parceiro sua condição de portador do vírus.

FINAL DA NOVELA NA CÂMARA DO RIO

■ Uma disputa de cargos na Câmara Municipal promete um fim surpreendente. O vereador Reimont (PT) deve ser destituído da presidência da Comissão de Educação; o favorito para assumir seu lugar é Jorgeinho da SOS (DEM), que andou se entendendo com Paulo Messina (PV).

líticas para as Mulheres, Nilceia Freire, aplaude os avanços conquistados a partir da Constituição de 1988. Mas alerta: o caminho é longo. Há muita discriminação, principalmente no mercado de trabalho.

— A luta das mulheres, tem avançado?

— Antes da Constituição de 1988 as mulheres não podiam ser chefes de família e o sistema patriarcal era imposto por lei. Avançamos bastante. No entanto, ainda há muita discriminação, como no caso da remuneração. Mulheres ganham 70% do que é pago aos homens. Em função disso, há um projeto de lei no Congresso que prevê a igualdade no trabalho.

— Duas mulheres são pré-candidatas a presidente. É uma situação excepcional ou algo esperado?

— É o resultado da luta das mulheres para ocupar mais espaço no poder e espaço de poder.



Mas ainda precisamos avançar muito. Por exemplo, na Câmara dos Deputados apenas 8% dos parlamentares são mulheres. Este percentual não é compatível com a nossa luta e o aperfeiçoamento da prática política, que obrigou coligações e partidos a terem 30% de mulheres candidatas.

— Existem muitos tabus, como o aborto. Como a senhora vê essa questão?

— O aborto é uma discussão delicada que envolve crenças e convicções religiosas. Voltamos a abordá-la e precisamos de mais reflexão. Há até pouco tempo, mulheres não sabiam que o aborto leva a três anos de cadeia. Quem passa por essa experiência nada agradável ainda tem que ser punida dessa maneira? Precisamos avançar de maneira franca e levar a discussão para o Congresso.

FAMÍLIA DO GOVERNADOR BRUNO, DO FLAMENGO

O goleiro do Flamengo fez gol contra ao considerar normal que um homem 'sala na mão' com a mulher. A declaração foi feita às vésperas do Dia Internacional da Mulher. Agressão é crime, Bruno.

PICADINHO

O desfile 'Metáforas, a significativa caminhada de libertação da Mulher' será promovido hoje, às 16h15, na Estação Leopoldina.

Em homenagem ao Dia da Mulher, haverá entrega de flores para as portadoras do HIV que forem atendidas hoje no Hospital Garífate e Guinle.

A ONG Entre Amigas oferece gratuitamente apoio psicológico, jurídico e cursos de capacitação profissional. Informações: 3987-6104.

Empresárias da Federação de Mulheres Chinesas visitam hoje, na Cidade do Samba, projetos de capacitação profissional em ofícios carnavalescos.

BANCO DO BRASIL

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Banca do Brasil avisa sua convocação através do Pregão.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
ANTÔNIO PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 14/2010 — Anúncio de Impressoras Matriciais

Ministério da
Educação
BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

OBITUÁRIO

**DOM TADEU
DE ALBUQUERQUE LOPES**
★ 1929 + 2010

A Companhia Energética de Alagoas - Celal, comunica que, tendo em vista alteração no Descritivo, está adiando para o dia 19/03/2010, o Pregão na forma eletrônica Nº 014/2010, que tem por objeto o Fp/orçamento de medidor eletrônico multifuncional quatro quadrantes, publicado no dia 23/02/2010, nº 35, seção 3, pg 116.

BRUNO W. SANTA RITA
p/Departamento de Suprimento

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Companhia Energética de Alagoas-CEAL, torna público

Objeto: Aditar o contrato firmado em 24 de julho de 2009, a fim de acrescentar 15,69% (quinze virgula sessenta e nove por cento) no valor inicial contratado, correspondente a R\$ 16.748,75 (dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) referente ao serviço contratado. Contratada: SOFTEXPERT SOFTWARE S/A. Assinam pela Contratada Ricardo Lepper e pela CGTEE Clovis Ilgenitz da Silva - Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado e João Francisco da Silva Ferreira Chefe do Departamento Financeiro. II.09400002

Espécie: Primeiro Termo Aditivo
Contrato CGTEE/SEDE/0846/2009
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência à Ata de Registro de Preços

Anniete Piccoli - Chefe do Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho. PF0760088

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2010

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNP/MP, CNP/MP nº 00.381.056/0001-33 e o Município de Castro Alves - BA, CNP/MP nº 13.693.122/0001-52 assinado em 09/03/2010. Objeto: Fiscaliza-

Nº 44, segunda-feira, 8 de março de 2010

1. Instrumento Contratual: Termo de Compromisso 19.347. 2. Dispositivo Legal: Lei 8666, artigo 116. 3. Nome da Empresa: APAE - Borda da Mata - MG. 4. Objeto: Recursos para construção de salas de aula. 5. Valor: R\$ 29.950,00. 6. Data de Assinatura: 04.03.2010.

1. Licitação Nº DL.DAQ.G.0016.2009. 2. Instrumento Contratual: 06.000546 - CT. 19.071. 3. Nome da Empresa: Sadel Indústria Metalúrgica Ltda. 4. Objeto: Fornecimento de Ferragens e Acessórios para a LT Ouro Preto 2 - Bom Despacho 3, referente ao Leilão ANEEL 06/2008 - Lote C. 5. Prazo Contratual: 29/10/2012. 6. Valor da Contratação: R\$ 2.529.345,65. 7. Data de Assinatura: 29/12/2009.

1. Licitação Nº PE.DAQ.G.0296.2009. 2. Instrumento Contratual: 06.000561 - CT. 19.405. 3. Nome da Empresa: Decatron Automação e Tecnologia de Informação Ltda. 4. Objeto: Serviços, Biblioteca de Filas, Rack, Switch KVM, Console de Gerenciamento e No-Break. 5. Prazo Contratual: 29/03/2015. 6. Valor da Contratação: R\$ 2.201.931,74. 7. Data de Assinatura: 29/12/2009.

Diário Oficial da União - Seção 3

PR-018/2009, Objeto: Contratação de Instituição Financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para prestação de serviços de administração e controle da carteira de ações nominativas e escriturais da CEAL. Abertura das propostas às 09:00h do dia 19/03/2010 - Sessão de disputa de preços a partir das 10:00h do dia 19/03/2010 (horário de Brasília).

BRUNO W. SANTA RITA
p/Departamento de Suprimento

COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Ata de Registro de Preços CGTEE/DTC/001/2010
Objeto: Aquisição de carioneteira, chupa, barra, perfil "U" e "I", para serem utilizados nas revisões da unidade III fase B, unidades I e II da

ISSN 1677-7069

147



Espécie: Segundo Termo Aditivo
Contrato CGTEE/SEDE/001/2008

Objeto: prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses a partir de 14 de fevereiro de 2010. O valor do Contrato continua a ser de R\$ 70.980,00 (setenta mil e novecentos e oitenta reais). Contratada: P&Aç MOVO DO BRASIL S.A. Assinam pela Contratada Antonio Giovanni Oscaberto Dallarosa e pela CGTEE Eduardo Antonio Peters - Diretor Administrativo e Direceu Farini - Chefe do Departamento Administrativo. PE07600082

Espécie: Segundo Termo Aditivo
CGTEE/SEDE/014/2009

Objeto: Aditar o contrato, no que segue: a) prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar de 17 de fevereiro de 2010; b) revogar a letra "b" do Primeiro Termo Aditivo, por não ter sido implementada; c) suprimir um posto de vigilante bombeiro 24 horas na Unidade de São Jerônimo a partir de 31/12/2009; d) acrescentar um posto de vigilância patrimonial com

29145
0802/01

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.DAQ.G.0237.2009**

1. FURNAS torna pública a Alteração da data limite de acolhimento das propostas relativas a Licitação Nº PE.DAQ.G.0237.2009 (Nº Licitação 289706), para o dia 22.03.2010 às 10h e início de Disputa de Preços para às 14h do mesmo dia. 2. Ficam mantidas as demais condições do Aviso de Licitação publicado no D.O.U. do dia 02.02.2010.

MARCELO THOMPSON TAVARES
Gerente do Departamento de Aquisição

AVISO DE LICENÇA

1. FURNAS torna público que requerer ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação para a Linha de Transmissão Alta - Simplicio - Rocha Leão, composta por duas linhas de transmissão em 138 kV - uma em circuito simples, com extensão aproximada de 27 km, interligando as Subestações Alta (RJ), situada no município de Sapucaia (RJ) e Simplicio, situada no município de Além Paraíba (MG), e a outra linha, em circuito duplo, com extensão aproximada de 120 km, interligando as Subestações Simplicio e Rocha Leão, situada no Município de Rio das Ostras (RJ).

MARIÂNGELA DANENBERG
Gerente da Assessoria de Licenciamento Ambiental

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.DSUC.G.0168.2009**

1. Licitação Nº PE.DSUC.G.0168.2009. 2. Nome da Empresa: Infocloro Comercial Ltda - EPP. 3. Objeto: Aquisição de Painel SDC. 4. Valor: R\$ 67.291,97. 5. Critério de Julgamento: Menor preço.

ANTONIO AUGUSTO C. JUNQUEIRA
Gerente da Divisão de Suprimento Campiús

CONCORRÊNCIA Nº CO.DAQ.G.0025.2009

1. Licitação Nº CO.DAQ.G.0025.2009. 2. Objeto: Prestação de serviços de supressão de vegetação de áreas prioritárias do futuro reservatório da UHE Batalha. 3. Empresas Habilitadas: Não há. 4. Empresas Inabilitadas: Madeiras e Materiais para Construção Nova Era Ltda e SECOP - Serviços e Comércio Pinheiro Ltda. 5. Sendo assim, fazendo uso do disposto no parágrafo terceiro do Art. 48 da Lei 8666 de 21.06.93, fixamos ao Licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas de sua inabilitação.

MARCELO THOMPSON TAVARES
Gerente do Departamento de Aquisição

COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2010**

base A, assim como, no caso das unidades das instalações previstas e corretivas no âmbito do DTC durante a vigência do contrato do registro de preços. Valor: Lote 01 R\$ 50.645,13 Lote 02 R\$ 11.189,90 Lote 03 R\$ 61.985,35 Lote 07 R\$ 68.100,00. Contratada: FERROS BONAMIGO LTDA. Assinam pela Contratada Rafael Bonamigo e pela CGTEE Sereno Chaise - Diretor-Presidente e Clovis Ilgenfritz da Silva - Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado. RP09900016

Espécie: Contrato CGTEE/DTC/009/2010

Objeto: Aquisição de tubos e acessórios de tubulação para adequação do sistema de vapor auxiliar (8 SVA), da Fase A da UPMF, para ser também compartilhado com a Usina Candiotá III (Fase C). Valor: R\$ 156.200,00 (cento e cinquenta mil e duzentos reais). Contratada: FERROS BONAMIGO LTDA. Assinam pela Contratada Rafael Bonamigo e pela CGTEE Sereno Chaise - Diretor-Presidente e Luiz Henrique de Freitas Schnor - Diretor Técnico e de Meio Ambiente. PE09600048

Espécie: Contrato CGTEE/DTC/135/2009

Objeto: Aquisição de uma válvula de segurança nova, sem nenhum componente recondicionado, para o sistema de vapor auxiliar, (8SVA), da Fase A da UPMF, para ser compartilhado com a Usina Candiotá III (Fase C). Valor: R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais). Contratada: FOPIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Assinam pela Contratada Ronivaldo Airton de Vargas Silva e pela CGTEE Luiz Henrique de Freitas Schnor - Diretor Técnico e de Meio Ambiente e Hermes Ceratti Marques Coordenador da UGP da Fase C. PE09600042

Espécie: Contrato CTEE/DTP/DTP/DTP/DTP/DTP/003/2010

Objeto: Aquisição de armários de aço para acondicionamento dos uniformes e roupas dos trabalhadores da CGTEE lotados nas unidades de Porto Alegre, São Leopoldo, São Jerônimo e Candiotá. Valor: Lote I R\$ 117.097,26 (cento e dezessete mil, noventa e sete reais e vinte e seis centavos). Contratada: CUCCHI INDUSTRIA METALURGICA LTDA. Assinam pela Contratada Renato Antonio Boezina e pela CGTEE Sereno Chaise - Diretor-Presidente e Clovis Ilgenfritz da Silva - Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado. PE09600050

Espécie: Contrato CGTEE/DTP/DTP/DTP/DTP/DTP/004/2010

Objeto: Aquisição de armários de aço para acondicionamento dos uniformes e roupas dos trabalhadores da CGTEE lotados nas unidades de Porto Alegre, São Leopoldo, São Jerônimo e Candiotá. Valor: Lote II R\$ 42.479,91 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e novecentos e cinquenta centavos). CONTRATADA: INBRAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Assinam pela Contratada Marcio Sanchez e pela CGTEE Sereno Chaise - Diretor-Presidente e Clovis Ilgenfritz da Silva - Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado. PE09600050

Espécie: Primeiro Termo Aditivo

Contrato CGTEE/SEDE/131/2009

Objeto: Aditar o Convênio a fim de prorrogar o prazo de execução até 02 de maio de 2010. Contratada: PREFEITURA DE BAGE. Assinam pela Contratada Luiz Eduardo Colombo - Prefeito de Bage e CGTEE Sereno Chaise - Diretor Presidente e Eduardo Peters - Diretor Administrativo. CGTEE-1106-2009

Espécie: Primeiro Termo Aditivo

Contrato CGTEE/SEDE/060/2009

armário, 27 literas na unidade de Candiotá a partir de 28/12/2009. Valor: o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 296.394,14 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) e no ano será de R\$ 3.556.729,68 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). Contratada: LINX SUL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA. Assinam pela CGTEE Sereno Chaise - Diretor Presidente e Eduardo Antônio Peters Diretor Administrativo. PE08600077

Espécie: Segundo Termo Aditivo

Contrato CGTEE/DTP/SEDE/008/2008

Objeto: Aditar o contrato para reduzir o valor contratual em 13,74% (treze virgula setenta e quatro por cento) totalizando um decréscimo de R\$ 22.437,73 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), a contar de 20/09/2009. Contratada: CENTRAL MEDICA DE PREVENÇÃO LTDA. Assinam pela Contratada Gildo Irineu Coifman e pela CGTEE Sereno Chaise - Diretor-Presidente e Eduardo Antonio Peters - Diretor Administrativo. PE07600088

Espécie: Terceiro Termo Aditivo

Contrato CGTEE/DTC/007/2008

Objeto: Aditar o contrato para reduzir o valor contratual em 6,15% (seis virgula quinze por cento) totalizando um decréscimo de R\$ 15.536,22 (quinze mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), a contar de 19/10/2009. Contratada: LAVORO - ASSISTENCIA MEDICA E CONSULTORIA S/C LTDA. Assinam pela Contratada Ester Koester e pela CGTEE Sereno Chaise - Diretor-Presidente e Eduardo Antonio Peters Diretor Administrativo. PE07600088

Espécie: Terceiro Termo Aditivo

Contrato CGTEE/DTP/SEDE/008/2008

Objeto: Aditar o contrato para reduzir o valor contratual em 2,80% (dois virgula oitenta por cento) totalizando um decréscimo de R\$ 4.563,22 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), a contar de 29/01/2010. Contratada: CENTRAL MEDICA DE PREVENÇÃO LTDA. Assinam pela Contratada Gildo Irineu Coifman e pela CGTEE Eduardo Antonio Peters - Diretor Administrativo e Annete Machado Piccoli - Chefe do Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho. PE07600088

Espécie: Terceiro Termo Aditivo

Contrato CGTEE/DFS/12/2007

Objeto: Prorrogar o prazo de Vigência do Contrato original por mais 12 meses, pelo período de 18/02/2010 a 18/02/2011. Contratada: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. -EBC. Assinam pela Contratada Raquel Patta Melão e Ana Lúcia Ribeiro da Silva e pela CGTEE Sereno Chaise - Diretor Presidente e Clovis Ilgenfritz da Silva - Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado. IL07400016

Espécie: Quarto Termo Aditivo

Contrato CGTEE/DTC/007/2008


Objeto: Aditar o contrato para reduzir o valor contratual em 0,82% (zero virgula oitenta e dois por cento) totalizando um decréscimo de R\$ 2.070,38 (dois mil e setenta reais e trinta e oito centavos), a contar de 05/02/2010. Contratada: LAVORO- ASSISTENCIA MEDICA E CONSULTORIA S/C LTDA. Assinam pela Contratada Ester Koester e pela CGTEE Eduardo Antonio Peters - Diretor Administrativo e

Data: 02/04/2010

Rio de Janeiro, 31 de março de 2010

N.Ref. ALA.E.E.146.2010

S.Ref.

Fl.	2946
Proc.	0802/4
Subr.	

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Licenciamento Ambiental do Sistema de
Coleta e Tratamento de Efluentes Domésticos
do Trecho de Vazão Reduzida
Complementação de Informações e
Esclarecimentos Adicionais
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor

1. No sentido de dar continuidade ao licenciamento ambiental do sistema de coleta e tratamento dos efluentes domésticos das residências situadas no trecho de vazão reduzida do rio Paraíba do Sul, a ser formado entre a barragem da UHE Anta e o canal de fuga da UHE Simplício, e em complementação às informações e documentos apresentados à esse Instituto por meio das Correspondências ALA.E.E.058.2010, de 08/02/2010, e ALA.E.E.097.2010, de 04/03/2010, esclarecemos:

1.1. Esta Assessoria, no intuito de facilitar a assunção da operação do sistema de coleta e tratamento de esgotos domésticos em comento pelos futuros administradores desse sistema acordou, com as prefeituras dos municípios de Chiador e Sapucaia, que o licenciamento ambiental desse sistema seria conduzido por esta Empresa por meio de procurações, emitidas pela administração desses municípios, outorgando a FURNAS poderes para representar os citados municípios perante os órgãos governamentais de fiscalização com o fim de promover o processo de licenciamento ambiental para implantação desses sistemas de coleta e tratamento de esgotos em nome desses municípios.

1.1.1. Nesse sentido, encaminhamos à esse Instituto, em anexo à Correspondência ALA.E.E.058.2010, cópia autenticada das respectivas Procurações, emitidas pela administração dos municípios de Chiador e Sapucaia, outorgando a FURNAS, representada pela Sra Mariângela Danemberg, poderes para representar esses municípios no processo de licenciamento ambiental do sistema de coleta e tratamento de esgotos afeto ao cumprimento da Condicionante Específica 2.18 da Licença de Instalação 456/2007.

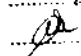
(Ao Sr. Frederico Amaral,)

Chefe, Harmonica da Fenuca;
Encaminhar para Lúcio,
análise e manifestação.

Em 08/04/2010

Antonio Hernandez Torres Jr.

Antonio Hernandez Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Fls.	2947
Proc.	0807/01
Assin.	

1.2. Também foi acordado com as prefeituras dos municípios de Chiador e Sapucaia, que as Outorgas de Direito do Uso dos Recursos Hídricos para lançamento de efluentes no rio Paraíba do Sul seriam solicitadas por esta Empresa em nome desses municípios.

1.2.1. Dessa forma, encaminhamos à esse Instituto, em anexo à Correspondência ALA.E.E.097.2010, cópia impressa do Diário Oficial da União nº 28, Seção 1, página 59, contendo a publicação dos extratos das Resoluções nº 007/2010 e 008/2010, da Agência Nacional de Águas, ambas de 04/12/2010, outorgando, respectivamente, às Prefeituras de Sapucaia e Chiador, esgotamento sanitário, assim como as cópias, com o inteiro teor dessas Resoluções.

2. Em vista do exposto, e em consonância aos entendimentos mantidos com os analistas ambientais desse Instituto durante a vistoria realizada no período de 22 a 24/03/2010, informamos, a seguir, os dados das Prefeituras de Chiador e Sapucaia:

2.1. Prefeitura Municipal de Chiador:

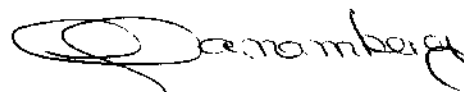
- CNPJ: 18.338.145/0001-62;
- Endereço: Rua Padre Carlos Dondero, 16 - Centro, Chiador - Minas Gerais
- CEP: 36.630-000
- Telefone: (32) 3285-1121

2.2. Prefeitura Municipal de Sapucaia:

- CNPJ: nº 29.138.393/0001-86
- Praça Miguel Couto Filho, 240 - Centro, Sapucaia - Rio de Janeiro
- CEP: 22.880-000
- Telefone: (24) 2271-9000

3. Na expectativa de um breve posicionamento desse Instituto sobre a licença ambiental necessária ao início da implantação dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos domésticos em comento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

LIBRARIO

TERMO DE COMPROMISSO XX.XXX

Fto.	2948
Proc.	0804/01
Patr.	<i>[assinatura]</i>

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

OBJETO: CAPACITAÇÃO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO – MUN ICÍPIO DE SAPUCAIA.

LOCAL: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RECURSOS: PRÓPRIOS

TERMO DE COMPROMISSO XX.XXX

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede e Escritório Central na Rua Real Grandeza, nº 219, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 23.274.194/0001-19, adiante denominada **FURNAS**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**, com sede à Praça Governador Miguel Couto Filho, nº 240, na cidade de Sapucaia, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 29.138.393/0001-86, doravante denominada **PREFEITURA**, representadas as **PARTÍCIPIES** por seu Diretor e/ou Procurador "in fine" assinados, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 9.648/98 e 9.854/99, e em conjunto denominadas **PARTÍCIPIES**,

Considerando:

a obrigação de FURNAS, como detentora da concessão do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Simplício – Queda Única, de condução do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, incluída a responsabilidade da implantação dos programas ambientais previstos no Projeto Básico Ambiental e das condicionantes constantes da Licença de Instalação nº 456/2007, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, em especial as de nºs 2.18 e 2.19;

no âmbito do Programa de Redimensionamento e Relocação da Infraestrutura, Subprograma de Implantação da Rede de Coleta e Tratamento de Efluentes Domésticos no Trecho de Vazão Reduzida do Rio Paraíba do Sul, situado entre a UHE Anta e o canal de fuga da UHE Simplício, a obrigatoriedade de implantação, por FURNAS, de uma rede coletora e implantação de estações de tratamento dos efluentes domésticos, no município de Sapucaia;

que FURNAS deverá realizar cursos de treinamento e prestar consultoria aos futuros administradores do sistema de coleta e tratamento de efluentes domésticos que está sendo implantado em Sapucaia;

que FURNAS está implantando o sistema de coleta e tratamento de efluentes domésticos no município de Sapucaia, em consonância ao disposto no PBA e na Licença de Instalação nº 456/2007, que será repassado à PREFEITURA;

que a PREFEITURA será responsável pela operação, cumprimento das condições de validade (gerais e específicas) da Licença de Operação a ser emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e manutenção do sistema de coleta e tratamento de efluentes domésticos entregue por FURNAS;

que a PREFEITURA será responsável pela implantação de todas as ações e/ou medidas estabelecidas pelos órgãos competentes durante todo o processo de licenciamento ambiental da sistema de coleta e tratamento de efluentes domésticos,

resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá pelas CLÁUSULAS e condições a seguir:

CLÁUSULA 1a. - OBJETO

TERMO DE COMPROMISSO XX.XXX

Fls.	29119
Proc.	0804/a
Mubr.	

Constitui objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO a realização, por FURNAS, de cursos de treinamento aos profissionais da PREFEITURA envolvidos na operação, supervisão e manutenção do sistema de coleta e tratamento de efluentes domésticos que está sendo implantado no Município de Sapucaia, bem como a prestação de consultoria técnica aos seus futuros administradores.

§1º - Para melhor caracterização do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO e das obrigações das PARTÍCIPES, consideram-se peças dele integrantes e complementares, independentemente de anexação, em tudo aquilo que com ele não colidirem, o seguinte documento:

ANEXO I – Licença de Instalação nº 692/2010, emitida em 10/05/2010.

§2º - Ocorrendo divergências deste instrumento com o documento mencionado nesta Cláusula, prevalecerá, em primeiro lugar, este TERMO DE COMPROMISSO, e depois o referido documento.

§3º - Não terão eficácia quaisquer estipulações ou procedimentos não previstos neste TERMO DE COMPROMISSO, sobre os quais não haja concordância mútua entre as PARTÍCIPES, documentalmente expressas.

§4º - Não haverá repasse de recursos financeiros entre as PARTÍCIPES no âmbito das ações do presente TERMO DE COMPROMISSO.

CLÁUSULA 2a. - OBRIGAÇÕES DE FURNAS

São obrigações de FURNAS, além de outras constantes deste TERMO DE COMPROMISSO:

- (a) designar, por escrito, até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente instrumento, representante(s) que terá(ão) como atribuição representá-la na condução do objeto deste instrumento;
- (b) assegurar a designação de profissionais qualificados para o cumprimento do objeto deste instrumento;
- (c) requerer da PREFEITURA o cumprimento das estipulações deste TERMO DE COMPROMISSO;
- (d) disponibilizar os manuais de instrução para instalação, operação e manutenção dos conjuntos moto-bombas das estações elevatórias (EE);
- (e) disponibilizar os manuais de operação e manutenção das estações de tratamento de esgoto (ETE).

CLÁUSULA 3a. - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

TERMO DE COMPROMISSO XX.XXX

São obrigações da PREFEITURA, além de outras previstas neste TERMO DE COMPROMISSO:

- (a) designar, por escrito, até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente instrumento, representante(s) que terá(ão) como atribuição representá-la na condução do objeto deste instrumento;
- (b) indicar os profissionais que realizarão os cursos de capacitação, que deverão estar diretamente envolvidos na operação, supervisão, manutenção e monitoramento do sistema de coleta e tratamento de efluentes domésticos;
- (c) arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive seguros, referentes ao seu pessoal utilizado nas ações objeto deste TERMO DE COMPROMISSO;
- (d) fornecer a FURNAS, sempre que solicitadas, as informações disponíveis ao longo da execução das atividades objeto deste instrumento;
- (e) acatar e respeitar as normas de segurança e higiene do trabalho, decorrentes de lei.

CLÁUSULA 4a. - PRAZO

O prazo para a execução das ações contempladas neste instrumento será de até 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto na condicionante 2.20 da Licença de Instalação nº 456/2007.

CLÁUSULA 5a. - INADIMPLEMENTO DAS PARTÍCIPES

As PARTÍCIPES serão consideradas inadimplentes na ocorrência da inobservância ou cumprimento irregular de quaisquer disposições contidas neste TERMO DE COMPROMISSO.

CLÁUSULA 6a. - RESCISÃO

O presente TERMO DE COMPROMISSO será rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) por inadimplemento das PARTÍCIPES; e
- b) por motivos de força maior ou de caso fortuito regularmente comprovados, na forma disposta no art. 393 do Código Civil Brasileiro em vigor, impeditivos da execução deste instrumento.

CLÁUSULA 7a. - FORO

As PARTÍCIPES elegem o foro central da cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, para toda e qualquer ação ou execução decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,

TERMO DE COMPROMISSO XX.XXX

Fls.	2990
Data	08/03/01
Ass.	<i>[Signature]</i>

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

LICENCIADO



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fis.	2951
Fico.	0902/01
P.º	Q

AOM.G.0006

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2010

N.Ref. APE.E.E.001.2010

S.Ref.

Exmoº Sr. Prefeito
Itiberê Rodrigues dos Santos
Prefeitura Municipal de Chiador
Rua Padre Carlos Dondero, 16 - Centro
Chiador - Minas Gerais
Cep. 36.630-000

Assunto AHE Simplicio Queda Única
Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos
Outorga junto à ANA.

Prezado Senhor,

Fazemos referência ao processo de solicitação de Outorga, junto à Agência Nacional de Águas (ANA), para lançamento no Rio Paraíba do Sul, de efluentes domésticos tratados, provenientes das estações de tratamento (ETE), sob responsabilidade das Prefeituras de Sapucaia - RJ e de Chiador - MG, cujos formulários da ANA de **Requerimento** e de **Dados Cadastrais** foram preenchidos e entregues a FURNAS prontamente por esta Prefeitura.

FURNAS Centrais Elétricas S.A., através da Assessoria de Políticas e Estudos Ambientais (APE.E), entregou os formulários na ANA em 15/12/2009. O processo da outorga de lançamento de efluentes, provenientes da ETE de Sapucaia de Minas, recebeu o Nº 02501.001725/2009. Este processo foi apensado ao processo de outorga das ETES de Sapucaia, RJ e pode ser acompanhado pela página eletrônica da ANA, através no portal do Centro de Documentação.

Foi feito o cadastro no Cadastro Nacional de Recursos Hídricos (CNARH) pelo CPF do Prefeito e a senha de acesso é: Ek8*@9HqTc.
O acesso ao CNARH é feito pela página: <http://cnarh.ana.gov.br> e qualquer dúvida poderá atendida pelo número 0800 725 2255 ou pelo e-mail cnarh@ana.gov.br.

ALAE 1410110

Logarzedon: 0096/2010

DESTINO DESPACHO INICIAL DAT

MD			
HST			

A- INFORMAR
B- CONHECER
C- DEVOLVER
D- INFORMAR
E- PROVIDER
F- RECEBER
G- URGENTE



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fls.	2952
Pág.	080/01
Subr.	

N.Ref. APE.E.E.001.2010
Fl. 02/02

Permanecemos ao seu dispor para qualquer dúvida eventual e indicamos as engenheiras Luiza Cristina Krau de Oliveira e Ceres Almeida Sousa nos telefones (21)-2528-2589, (21)-2528-3308, para contato.

GA.E/APE.E/ALA.E/DEM.E
DGE.C

Anexo

Atenciosamente,

Original assinado por
DANILO L. MARQUES DA SILVA

Daniilo Lopes Marques da Silva
Assessoria de Políticas e Estudos Ambientais.

11/21/00



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fis.	2953
Data	08/07/01
Ass.	Q

AOM.G.0006

Rua Real Grandeza: 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2010

N.Ref. APE.E.E.002.2010

S.Ref.

Exmoº Sr. Prefeito
Anderson Bárcia Zanon
Prefeitura Municipal de Sapucaia
Praça Miguel Couto Filho, 240 - Centro
Sapucaia - Rio de Janeiro
CEP.: 25880-000

Assunto AHE Simpício Queda Única
Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos
Outorga junto à ANA.

Prezado Senhor,

Fazemos referência ao processo de solicitação de Outorga, junto à Agência Nacional de Águas (ANA), para lançamento no Rio Paraíba do Sul, de efluentes domésticos tratados, provenientes das estações de tratamento (ETE), sob responsabilidade das Prefeituras de Sapucaia - RJ e de Chiador - MG, cujos formulários da ANA de **Requerimento** e de **Dados Cadastrais** foram preenchidos e entregues a FURNAS prontamente por esta Prefeitura.

FURNAS Centrais Elétricas S.A., através da Assessoria de Políticas e Estudos Ambientais (APE.E), entregou os formulários na ANA em 15/12/2009. O processo da outorga de lançamento de efluentes provenientes recebeu o Nº 02501.001726/2009. Este processo foi apensado ao processo de outorga de Chiador, MG e pode ser acompanhado pela página eletrônica da ANA, através no portal do Centro de Documentação.

Foi feito o cadastro no Cadastro Nacional de Recursos Hídricos (CNARH) pelo CPF do Prefeito e a senha de acesso é: 5w@WS2f*.
O acesso ao CNARH é feito pela página: <http://cnarh.ana.gov.br> e qualquer dúvida poderá atendida pelo número 0800 725 2255 ou pelo e-mail cnarh@ana.gov.br.

ALAE 14 101 110

Localizado: 0095/206

DESTINO	DISNO	REINICIA
40		
HST		

A-RAGUIAN P-PROVIDENCIA
C-CONHECER R-RESPONSA
D-DEVOLVER U-URGENTE
L-RECORRAR



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Fl.	2954
Proc.	0802/01
Publ.	pa

N.Ref. APE.E.E.002.2010
Fl. 02/02

Permanecemos ao seu dispor para qualquer dúvida eventual e indicamos as engenheiras Luiza Cristina Krau de Oliveira e Ceres Almeida Sousa nos telefones (21)-2528-2589, (21)-2528-3308, para contato.

APE.E/LCKO

GA.E/APE.E/ALA.E/DEM.E

DGE.C

Atenciosamente,

Original assinada por
DANILO L. MARQUES DA SILVA

Danilo Lopes Marques da Silva
Assessoria de Políticas e Estudos Ambientais.

11/11/10



PROCURAÇÃO

Flo.	2955
Proc.	0804/01
Patr.	Pa

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/RJ, com sede na Praça Governador Miguel Couto Filho, 240, Centro, Sapucaia - RJ, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o número 29.138.393/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. **ANDERSON BÁRCIA ZANON**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/RJ nº 65.332, CPF/MF nº 732.653.737-20, Carteira de Identidade nº 04.925.016-0 (IFP/RJ), residente e domiciliado na Rua Comandante Afrânio, 260, Centro, Sapucaia/RJ.

OUTORGADO: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, com sede administrativa à Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.281-900, neste ato representado pela Sr^a. **MARIANGELA DANEMBERG**, brasileira, separada, Administradora, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 374.121.087-00, portadora do RG nº 278.957.-8 – IFP/RJ, expedido em 23/05/1995.

Pelo presente instrumento particular de procuração o **OUTORGANTE**, abaixo assinado e acima qualificado, nomeia e constitui meu bastante procurador a empresa acima qualificada para o fim especial de representar o **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/RJ** perante os órgãos governamentais de fiscalização ambiental com o fim de promover processo de licenciamento ambiental para a instalação de sistema de coleta e tratamento de esgoto em Anta, 2º Distrito, na localidade de São José, no Bairro São João, Metrama e na Sede do Município de Sapucaia/RJ. Sendo certo que todos e quaisquer ônus de tal procedimento será de encargo da empresa **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**. Para efetivação de referido licenciamento fica a empresa Outorgada autorizada a representar o Outorgante em quaisquer órgãos administrativos em qualquer esfera do Governo, competentes a expedir licenciamento ambiental para a instalação do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, podendo requerer, concordar, discordar, bem como tomar quaisquer medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste mandato.

Sapucaia, 23 de novembro de 2009.



ANDERSON BÁRCIA ZANON
Prefeito Municipal



ROBERTO CARDOZO PIMENTEL
Procurador Geral
OAB/RJ 153.706

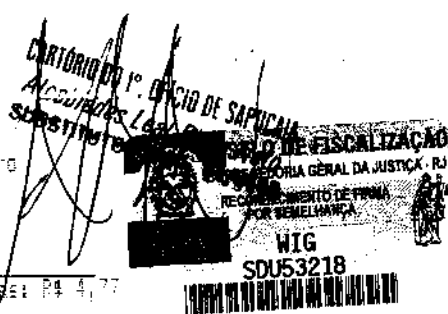
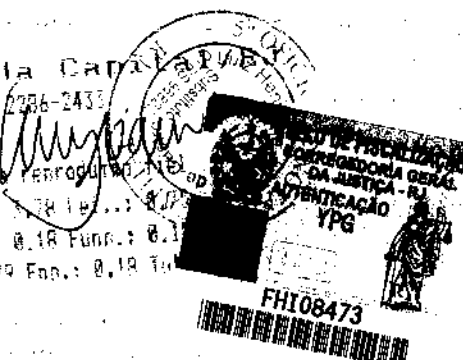


07/04/2009

Cartório do 5º. Ofício da Capital
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente copia é
da original que me foi apresentada. Empl.: 01914...
Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2009. Fund.: 0.18 Fund.: 0.1
1117 HENRIQUE S. DE CASTRO Substituto 94602/979 Empl.: 0.19



Rua Capitão Estevão Apucarana, 05 Centro
C.P. 1 Rosas S. Manhães

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
ANDERSON BARBOSA LAMON
BARUCCIA RJ, 02/12/2009. Conferido por:

Em Testemunho _____ da verdade. Custas: R\$ 4,77

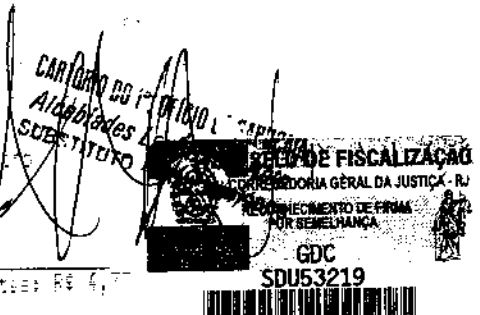
ALCEJADES L. DE SAPOUCAIA
Cartório do 1º. Ofício de Sapucaia
Alcejaides L. de Sapucaia
SUBSTITUTO - Matr. 94/9608

Rua Capitão Estevão Apucarana, 05 Centro
C.P. 1 Rosas S. Manhães

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
ROBERTO CARLOS FIMMTEL
BARUCCIA RJ, 02/12/2009. Conferido por:

Em Testemunho _____ da verdade. Custas: R\$ 4,77

ALCEJADES L. DE SAPOUCAIA
Cartório do 1º. Ofício de Sapucaia
Alcejaides L. de Sapucaia
SUBSTITUTO - Matr. 94/9608





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
 CNPJ 18.338.145/0001-62
 Rua: Padre Carlos Dondero, 16
 CEP:36.630-000 Centro. CHIADOR - MG
 e-mail: prefeituradechiador@hotmail.com.br

Fls. 2956
 Proc. 0802/01
 Data: 0

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE CHIADOR/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.338.145/0001-62, com sua sede administrativa à Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP 36630-000 por seu representante legal, Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, desquitado, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 809.011.587-04, portador do RG nº 06.947.385-8 IFP-RJ, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Lincoln Machado Miranda, nº 176, Centro, Chiador – MG.

OUTORGADA: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.274.194/0001-19, com sua sede administrativa à Rua Real Grandeza, nº 219, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.281-9000, neste ato representado pela Sra. **MARIÂNGELA DANENBERG**, brasileira, separada, Administradora, devidamente inscrita no CPF-MF sob o nº 374.121.087-00, portadora do RG nº 278.957-8 IFP-RJ expedido em 23/05/1995.

Pelo presente instrumento particular de procuração, o **OUTORGANTE**, abaixo assinado e acima qualificado, nomeia e constitui como bastante procuradora a empresa acima qualificada, para o fim especial de representar o **MUNICÍPIO DE CHIADOR – MG**, perante os Órgãos Governamentais de Fiscalização Ambiental com o fim de promover processo de licenciamento ambiental para instalação de sistema de coleta e tratamento de esgoto no Povoado de Sapucaia de Minas, Município de Chiador – MG, sendo que todos e quaisquer ônus de tal procedimento serão de encargo da empresa FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, conforme contratação vigente entre esta última empresa e a Prefeitura Municipal de Chiador. Para efetivação do referido licenciamento fica a empresa outorgada autorizada a representar o outorgante em quaisquer Órgãos Administrativos, em qualquer esfera de Governo, competentes a expedir licenciamento ambiental para instalação do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, podendo requerer, concordar, discordar, bem como tomar quaisquer medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste mandato.

Chiador, 18 de novembro de 2009.



ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

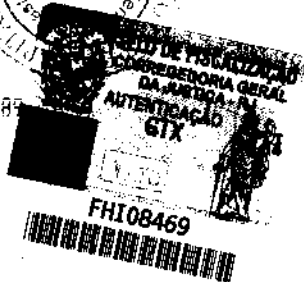
RECONHEÇO VERDADEIRAMENTE A FIRMA
 ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
 CHIADOR 25 DE novembro DE 2009
 EM TEST. DA VERDADE

Cartorio do 5º. Ofício da Capital
R. Real Grandeza, 193 li.1 Botafogo/RJ - Tel: 2281-2433

AUTENTICACAO

Luiz Henrique

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Esc. 1,78 Lei. 8.75
Roj. de Janeiro, 09 de dezembro de 2009. Fund.: 0,18 Imp.: 0,18
LUIS HENRIQUE F. DE CASTRO-Substituto-96822/079 Esc.: 0,18 Total: 4,85





Fls.	2957
Proc.	0804/01
Febr.	<i>[Signature]</i>

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

Sapucaia, 13 de Janeiro de 2010.

Ofício GP nº 008/2010

À Furnas Centrais Elétricas S/A.

Prezados(as) Senhores/as

O presente tem a finalidade de referendar junto a Furnas Centrais Elétricas S/A; a compatibilidade do projeto de construção do sistema de coleta e tratamento dos efluentes domésticos das localidades situadas no perímetro de vazão reduzida do Rio Paraíba do Sul, a ser formado entre a barragem de Anta e o canal de fuga da UHE-Simplicio, com o uso do solo deste Município, localidades estas, Anta e adjacências, Sapucaia e comunidades periféricas.

Na oportunidade, acusamos que a situação supracitada faz parte das condicionantes listadas pelo Ministério do Meio Ambiente/IBAMA, Licença de Instalação nº 456/2007 de 02/08/2007, o que vem de encontro às nossas aspirações, conforme itens 2.18 e 2.19 da referida Licença, ficando assim corroborado, o nosso apoio em relação ao Projeto, em se tratando de preservação à Saúde e ao Meio Ambiente.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar votos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Anderson Bácia Zanon
Prefeito Municipal

À Furnas Centrais Elétricas
A/C Mariângela Danemberg
Assessora de Licenciamento Ambiental
Real Grandeza, 219, Sala 511, Ala E BI B
Botafogo – Rio de Janeiro



[Handwritten Signature]
Elizabeth Soares Evangelista



LIBRANCO

CREA-SC



A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade



2821663-W2

Selo de Autenticidade

Profissional
Nome: **PILAR ALEJANDRA GRASSO RODAS** Título: **Engenheira Civil** Registro: **46.567-3**

Endereço Profissional: **Rua Tenente Silveira, 94**

Bairro: **Centro** Município: **Florianópolis** CEP: **88010-300** UF: **SC** Fone:

Empresa/Outora: **ENGEVIX ENGENHARIA S/A** Registro: **038710-5** Vínculo: **Empregado**

Contratante
Nome: **FURNAS Centrais Elétricas S.A.** CPF/CGC: **23.274.194/0001-19**

Endereço Contratante: **Rua Real Grandeza, 219**

Bairro: **Botafogo** Município: **Rio de Janeiro** CEP: **22281-032** UF: **RJ** Fone:

Resumo de Contrato
Projeto Executivo do Sistema de Esgoto Sanitário do trecho de vazão reduzida da Usina Hidrelétrica Simplicio, abrangendo as localidades de Anta, São José e Sapucaia no estado do Rio de Janeiro, e Sapucaia de Minas no estado de Minas Gerais.

- população total atendida = 12.937 habitantes;
- rede coletora de Ø 150 a 200 mm = 28.328 metros;
- ETE Anta = 11,7 l/s; ETE Sapucaia/São José = 20 l/s; ETE Sapucaia de Minas = 3 l/s;
- 15 Estações Elevatórias variando de 2 a 20 l/s;
- emissários de Ø 50 a 140 mm = 5200 metros.

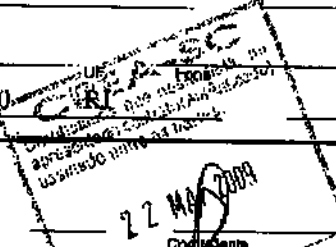
CC. 8922/03
Prazo Previsto: Início: **10/12/2008** Término: **10/04/2010** Honorários: **Salário** Valor Obra/Serviço: **R\$ 1.339.310,03**

Identificação da Obra/Serviço
Nome Proprietário: **FURNAS Centrais Elétricas S.A.** CPF/CGC: **23.274.194/0001-19**

Endereço Obra/Serviço: **Anta/São José/Sapucaia - RJ e Sapucaia de Minas-MG**

Bairro: **Zona Urbana** Município: **Anta/Sapucaia** CEP: **25882-000**

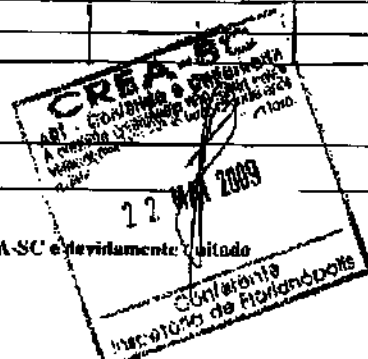
Assinaturas
Local e Data: **Florianópolis, 20/05/2009**
Este documento anexa perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 5.488/77)



Pilar Grasso
Profissional

Reservado ao Responsável Técnico

Código / Tipo	Tipo de Anotação	Vinculada a ART Nº	Atividades Técnicas			
			Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
4 - Normal			12 41	A0404	28328,00	10
Registro / Nome do Profissional			12 41	A0410	15,00	45
			12 41	A0407	11,70	81
Código / Tipo	Participação Técnica	Vinculada a ART Nº	12 41	A0407	20,00	81
4 - Equipe		2526988-9	12 41	A0407	3,00	81
Registro / Nome do Profissional			12 41	A0497	5200,00	10



Regularização
Descrição Complementar: **SES UHE Simplicio - Projeto e Orçamento**

GREA-SC Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CNPJ: 82.511.643/0001-64

RECIBO SACADO

ENGEVIX ENGENHARIA S/A
RUA TENENTE SILVEIRA 94 8o, 7o, 8o, 4o AND.
88010-300 FLORIANOPOLIS

046567 3

Instruções

EXTRATO DISCRIMINADO DE DEBITOS:

Registro.....: 046567 -3
Profissional: PILAR ALEJANDRA GRASSO RODAS
Nro. ART.....: 2821663-2
Proprietario: FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
Localizacao.: ANTA/SAO JOSE/SAPUCAIA - RJ E SAPUCAIA DE MINAS
MG
Cidade.....: SAPUCAIA

Vencimento

27/05/2009

Agência/Código cedente

2481 / 051159-5

Nosso Número

904658728216630000-4

Valor Cobrança

Autorização Mecânica

Cobrar em R\$(reais), não receber após o vencimento

X

CREA-SC



A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Fis. 2959
Pac. 0807/01
Rubr. Q



Profissional

Nome: RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES
Titulo: Engenheiro Civil
Registro: 39.136-5

Endereço Profissional: Rua Tenente Silveira, 94
Bairro: Centro
Município: Florianópolis
CEP: 88010-300
UF: SC
Fone:
Empresa Executora: ENGEVIX ENGENHARIA S/A
Registro: 038710-5
Vínculo: Empregado

Contratante

Nome: FURNAS Centrais Elétricas S.A.
CPF/CGC: 23.274.194/0001-19
Endereço Contratante: Rua Real Grandeza, 219
Bairro: Botafogo
Município: Rio de Janeiro
CEP: 22281-032
UF: RJ
Fone:

Resumo do Contrato

Projeto Executivo do Sistema de Esgoto Sanitário do trecho de vazão reduzida da Usina Hidrelétrica Simplício, abrangendo as localidades de Anta, São José e Sapucaia no estado do Rio de Janeiro, e Sapucaia de Minas no estado de Minas Gerais.

- população total atendida = 12.937 habitantes;
- rede coletora de Ø 150 a 200 mm = 28.328 metros;
- ETE Anta = 11,7 l/s; ETE Sapucaia/São José = 20 l/s; ETE Sapucaia de Minas = 3 l/s;
- 15 Estações Elevatórias variando de 2 a 20 l/s;
- emissários de Ø 50 a 140 mm = 5200 metros.

CC. 8922/03

Prazo Previsto Inicial: 10/12/2008 Término: 10/04/2010 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$ 1.339.310,03

Identificação da Obra/Serviço

Nome Proprietário: FURNAS Centrais Elétricas S.A.
CPF/CGC: 23.274.194/0001-19
Endereço Obra/Serviço: Anta/São José/Sapucaia - RJ e Sapucaia de Minas-MG

Bairro: Zona Urbana
Município: Anta/Sapucaia
CEP: 25882-000
UF: RJ

Assinaturas

Florianópolis, 20/05/2009

Local e Data

Este documento anota parâmetros CREA-SC, parâmetros legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei n.º 694/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Tipo de Anotação

Código / Tipo: 4 - Normal
Vinculada a ART Nº:
Registro / Nome do Profissional:

Participação Técnica

Vinculada a ART Nº: 2526988-9
Registro / Nome do Profissional: JOSÉ ANTUNES SOBRINHO

Entidade de Classe

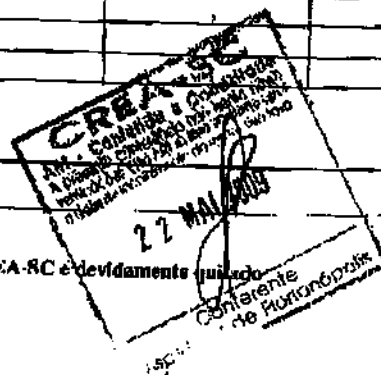
SENGE/SC

Regularização

Descrição Complementar

Coordenação SES UHE Simplício

Table with 4 columns: Objeto, Classificação, Quantidade, Unidade. Rows include A0404, A0410, A0407, A0407, A0407, A0497.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CNPJ: 82.511.643/0001-64

RECIBO SACADO

ENGEVIX ENGENHARIA S/A

039136 5

Instruções

RUA TENENTE SILVEIRA 94 8o,7o,6o,4o AND.

88010-300 FLORIANOPOLIS

EXTRATO DISCRIMINADO DE DEBITOS:

Registro.....: 039136 -5

Profissional: RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES

Nro. ART.....: 2821864-0

Proprietario: FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A

Localizacao.: ANTA/SAO JOSE/SAPUCAIA - RJ E SAPUCAIA DE MINAS

MG

Cidade.....: SAPUCAIA

Vencimento

27/05/2009

Agencia/Código cedente

2481 / 051159-5

Nosso Número

90391362821864000000

Valor Cobrado

Autenticação Mecânica

Cobrar em R\$(reais), não receber após o vencimento

✂

Data: 13/04/10

Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP: 22281-900
Tel.: (51) 21-2429-4111
Fax: (51) 21-2529-8533

CNPJ nº 04.948.003/0001

DOCUMENTO - 02015 - 002023 - 61 - 13:02
IBAMA/SUPES/MG 31/MAR/2010

Fis.	2960
Proc.	0802/01
Outr.	

Rio de Janeiro, 29 de março de 2010

N.Ref. ALA.E.E.142.2010

S.Ref.

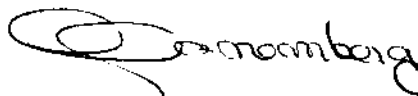
Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto LTs Anta-Simplicio-Rocha Leão
Envio de Publicação de Concessão da
Licença de Instalação nº 685/2010
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Dando prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão Associado ao AHE Simplício-Queda Única, composto pelas Linhas de Transmissão em 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão, encaminhamos, em anexo, para juntada ao processo em referência, cópia do Diário Oficial da União e dos originais dos periódicos do "Estado de Minas", do estado de Minas Gerais, e "O Dia", do estado do Rio de Janeiro, nos quais foi publicado, em 24/03/2010, o aviso de concessão da Licença de Instalação para as linhas de transmissão em referência.

Atenciosamente,




Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

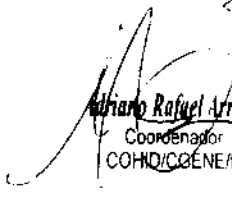
c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

De ordem EGENE
a Cohod.


Agda Gouveia Dias
Secretária
COHOD/COBAMA

15/04/10

A TRF Mônica,
para tomar conhecimento
e juntar os processos.
25.05.2010


Adriano Rafael Arepiu de Queiroz
Coordenador Substituto
COHOD/COBENE/DILICIBAMA

escondeu remédio

Depoimento de testemunha diz que acusado pela morte de Michael interrompeu tentativas de salvá-lo para guardar medicamentos

> Los Angeles, EUA

Acusado formalmente em fevereiro de 'homicídio involuntário' no caso da morte de Michael Jackson, o médico pessoal do 'Rei do Pop', Conrad Murray, parou as tentativas de reanimação que realizava no cantor horas antes de ele morrer e atrasou o telefonema aos serviços de emergência. Enquanto isso, recolheu e escondeu remédios no quarto, segundo uma testemunha.

Murray permaneceu em liberdade após o pagamento de uma fiança, à espera do julgamento, que começará no dia 5 de abril, em Los Angeles. A autópsia confirmou que a causa da morte de Michael, no dia 25 de junho, foi intoxicação aguda por remédios, principalmente o anestésico Propofol.

AGULHA NA PERNA

Os detalhes sobre o que aconteceu no quarto foram revelados aos investigadores por Alberto Alvarez, diretor de logística de Michael. Alvarez disse às auto-



FOTOS BANCO DE IMAGENS



Cantor recorria aos serviços de Conrad Murray, que será julgado dia 5

tar morto, com a boca entreaberta, os olhos abertos e uma agulha na perna. Neste momento, o médico fazia em Michael procedimentos como respiração boca a boca e reanimação cardiopulmonar.

Quando a testemunha entrou no quarto, perguntou a Murray o que tinha acontecido e o médico disse que o cantor "teve uma reação, uma má reação". Depois, o médico começou a recolher alguns frascos e pediu a Alvarez para os colocar

dico colocou os recipientes em seu interior. Só depois teria ligado para os serviços de emergência.

Dois dias depois da morte do cantor, Murray levou as autoridades a um armário desse quarto, onde estavam o Propofol e outros sedativos em uma bolsa. Ontem, seu advogado contestou as declarações de Alvarez. A Promotoria que atua no caso da morte de Michael pediu a suspensão da licença médica de Conrad Murray en-



Quando alguém chama o australiano James Harrison, 74 anos, de "sangue bom" não está só usando uma giria. O plasma sanguíneo dele já salvou a vida de 2,2 milhões de bebês, incluindo a do próprio neto. A substância é usada na criação de uma vacina aplicada em mães para evitar que seus bebês sofram da doença de Rhesus. James já doou sangue 984 vezes.



Elctrobrás

Ministério de Minas e Energia



AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, a Licença de Instalação nº 685/2010, emitida em 18/03/2010, para as Linhas de Transmissão Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão, composta por duas linhas de transmissão em 138 kV - uma em circuito simples, com extensão aproximada de 27 km, interligando as Subestações Anta, situada no município de Sapucaia (RJ) e Simplicio, situada no município de Além Paraíba (MG), e a outra linha, em circuito duplo, com extensão aproximada de 120 km, interligando as Subestações Simplicio e Rocha Leão, situada no Município de Rio das Ostras (RJ), com validade de dois anos, a contar da data de sua emissão.

Assessoria de Licenciamento Ambiental



CREMERJ

Nº 2961
Proc. 0804/01
Rubr. J

Luárez que, do lado do qual-
to, viu o cantor, que parecia es-
em uma bolsa. Ele pegou uma
sacola plástica do chão e o mé-
quanto pesar sobre ele a acusa-
ção de homicídio.

OBAMA: AMEAÇAS PELA WEB E RESISTÊNCIA A NOVA LEI

O presidente dos Estados Uni-
dos, Barack Obama, promulgou
ontem a reforma do sistema de
saúde, aprovada no fim de sema-
na pelo congresso e que tem co-
mo objetivo estender a cobertu-
ra médica a 32 milhões de ameri-
canos. Mas nem todos os cida-
dãos daquele país comemoram.
Também ontem, os secretários
de Justiça de 13 estados apresen-
tarão na Flórida uma apelação
nos tribunais questionando a le-
galidade das mudanças. Vários
consideram que pontos da nova
lei ferem a constituição. Além

LOUCO MATA OITO CRIANÇAS A FACADAS

Um médico matou a facadas oi-
to crianças e feriu outras cinco
em uma escola primária da re-
gião sudeste da China, ontem.
O criminoso sofre de transtor-
nos psiquiátricos e havia sido

INGLATERRA EXPULSA DIPLOMATA ISRAELENSE

O governo do Reino Unido confir-
mou ontem a expulsão do país de
um diplomata israelense, por cau-
sa da falsificação dos passaportes
britânicos usados pelos supostos
assassinos de um líder do Hamas.

MAIS POLÊMICA EM JERUSALÉM ORIENTAL

A prefeitura de Jerusalém apro-
vou ontem a construção de 20
casas de famílias israelenses
no local onde está um hotel pa-
lestino em Jerusalém Oriental.
O projeto foi lançado pelo milio-

COMUNICADO IMPRESSO DE INTERESSE DE SAÚDE DE 2010 DE 10 DE MARÇO

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante ao Acórdão exarado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Ético-Profissional nº 171/006, vem tornar pública a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL" do artigo 22 do aludido diploma legal, ao médico LUIZ EDUARDO THEDIM BRANDT - CRM:52.33847-0, por infração aos artigos 29 e 57 do Código de Ética Médica.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2010

Conselheiro Luis Fernando Soares Moraes
Presidente do CREMERJ

INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL

Ministério da
Previdência Social

BRASIL
UM PAÍS DE TUDOZOS
GOVERNO FEDERAL

GERÊNCIA EXECUTIVA EM NITERÓI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 010/023.080/2010

O GERENTE EXECUTIVO - NITERÓI, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições contidas na PORTARIA/INSS/PRES/Nº 1.166, de 25 de outubro de 2007, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), que não auferimos resultado com relação à(s) comunicação(ões) efetuada(s) através da ECT - Empresa de Correios e Telégrafos, dentro do prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, ficando assim, convocado(s) a comparecer à Agência da Previdência Social Niterói-Centro RJ, situada à Rua Visconde do Uruguai, 531, das 08h às 17h, no prazo de 30 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar recurso junto ao Conselho de Recursos da Previdência Social contra a decisão do INSS de cessação do pagamento do(s) benefício(s) abaixo(s).

QUARTA-FEIRA, 24/3/2010 | O DIA | 27

Médico de astro

FOTONOTÍCIA SANGUEBOM

BR

GERAIS

Vilas serão re

Um problema observado em vários pontos das margens do rio Arnel Rodoviário deve ser sanado logo. A lista de revitalização: as ocupações irregulares. Levantamento do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) prevê a retirada de aproximadamente 3 mil famílias de imóveis localizados em locais perigosos, como na Vila da Luz, aglomerado formado entre os bairros Nazaré e Goiânia, na Região Nordeste de BH, des- peitando as condições de segurança da via.

Cadastro oficial de invasores feito pela Prefeitura de Belo Horizonte, por meio da Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte (Urbel), contabiliza 995 moradias

Um problema observado em vários pontos das margens do rio Arnel Rodoviário deve ser sanado logo. A lista de revitalização: as ocupações irregulares. Levantamento do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) prevê a retirada de aproximadamente 3 mil famílias de imóveis localizados em locais perigosos, como na Vila da Luz, aglomerado formado entre os bairros Nazaré e Goiânia, na Região Nordeste de BH, des- peitando as condições de segurança da via.

Cadastro oficial de invasores feito pela Prefeitura de Belo Horizonte, por meio da Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte (Urbel), contabiliza 995 moradias

Noite cai!



Behedera, droga e adrenalina na beparando o trânsito na Savassi e Inverdade BH.

Jornal da Alterosa - 1ª edição, com Benny Cohen e Laura Lima, hoje às 12h50.

Empresa MBLHORAMENTOS FLORESTAL S.A, CNPJ 02.440.482/0004-79, localizada em Camanducaia MG, Fazenda Levantina, bairro Jaguari do Meio, torna pública a formalização do processo de licenciamento ambiental das atividades Silviculturais na SUPRAM - SM em Varginha MG

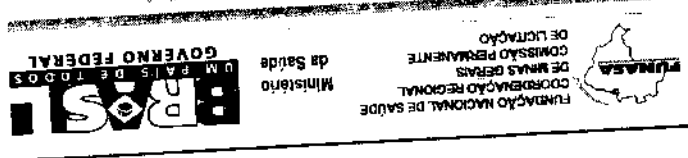
CEMIG TELECOM
 Cemig Telecomunicações S.A. - CEMIG Telecom
 CNPJ nº: 02.983.428.0001-27

AVISO DE EDITAL: Pregão Eletrônico nº PE-006/10. Serviços relativos ao fornecimento de mão-de-obra temporária, visando atender temporariamente a demanda de pessoal por acurrido de empregados próprios afastados de suas atividades por licença ou férias nos termos da Lei 6.019/74. Tipo: menor preço. Limite envio de propostas: até 09h00 de 08/04/10, através do Portal de Licitações do Banco do Brasil www.licitacoes.com.br. Data realização do pregão: 09h30 de 08/04/10. O Edital estará disponível a partir da data desta publicação no site www.licitacoes.com.br. Pregoeiro: Carlos Gustavo de Carvalho Pichini - nº Pessoa 007, nº Pessoa 014.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS CARTÓRIO DE FEITOS ESPECIAIS - UG EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O Excelesíssimo Senhor Desembargador Guilherme Luciano Baeta Nunes, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc., faz saber a todos os que vierem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento neste Tribunal de Justiça a Ação Rescisória nº 1.000.08.486/10-4/000, da Comarca de Pirapora, em que figuram como Autoras Luiz Carlos Mateus e Cely Wanderlei Coelho e como Réu Gerson Petkov. Nos autos originais de Pirapora nº 0512020012617. E não sendo conhecido o endereço atual do(a)s Réu, o Desembargador Relator determinou que se expedisse o presente edital pelo qual citam(m) o(a)s Réu(s) Gerson Petkov, querendo responder aos termos da presente ação no prazo de 30 (trinta dias). Ficam(m) ainda citam(m) de que, consoante art. 285, segunda parte, do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, o(a) Réu(s) não poderá alegar(m) desconhecimento dos fatos articulados pelo(a)s autor(es) o(a) Escrivão(a) do Cartório de Feitos Especiais - UG, (a) Alexandre Aurélio de Oliveira o Relator, Desembargador Guilherme Luciano Baeta Nunes.

ADVOCACIA EM BRASÍLIA
TST - STF - STJ - TRF e Varas da Justiça do Trabalho e Consultores S/C
 Marcelo Pimentel & Luderitz de Medeiros Advogados
 Ed. Casa de São Paulo - Sl. 407/9 - Brasília/DF
 Fone: 61 - 3225-9812 E-mail: mpimenteladv@cabonet.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2010
OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de um ano, objetivando a aquisição de Gas de cozinha para a cidade de Machacalis/MG.
ABERTURA: 06/04/2010 ÀS 10:00 HORAS. Contato: (31) 3248-2945 - Fax: (31) 3222-4577
Acesso Eletrônico ao Edital e a participação: www.comprasnet.gov.br



pronto, número, página de internamento, gal. Os internos, anexo, 4001

pronto ou número, Camará, e até 10, internamento, insalve, EM SER, b Pena, eletrônico



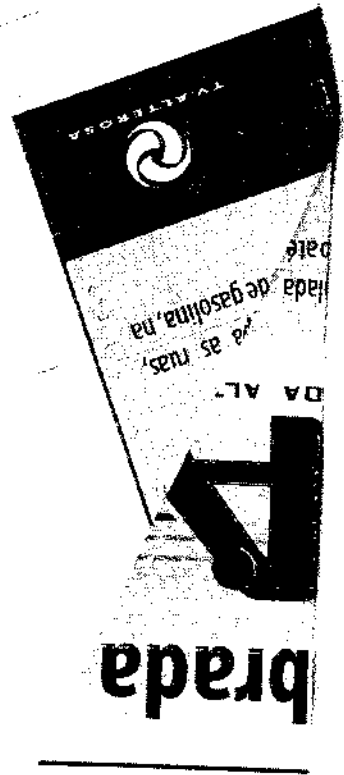
instiuto MMA, a has de ada de ha, em stáges (), com



Fis. 2962
 Proc. 0802/01
 Rubr.

Imovidas

guilares. Na Vila da Luz, Re-
 Nordeste da capital, foram
 dos 499 barracões. Na Favela
 paz, na mesma região, ha
 s 105. O estudo da Urbel ser-
 penas como referência para
 mar o tamanho do proble-
 pois naotará parte do proje-
 e revisão da rodovia.
 im dos principais proble-
 notados por causa da inva-
 de famílias e o número ex-
 tivo de atropelamentos, prin-
 causa de mortes na via. Pa-
 egar ônibus em outra mar-
 do Anel Rodoviário, pedes-
 repetem uma cena fatal:
 vessam o corredor fora das
 arelas, mesmo que o ponto
 aptado de travessia esteja a
 cos metros. (PRF)



Ministério de Minas e Energia

Ministério da Fazenda

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Entrais Elétricas S.A. toma público que recebeu do
 do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IB/
 de Instalação nº 685/2010, emitida em 18/03/2010, para as Lin-
 asão Anta-Simplicio e Simplício-Rocha Leão, composta por duas li-
 nhas em 138 KV - uma em circuito simples, com extensão aprox-
 im, interligando as Subestações Anta, situada no município de Sapucaia
 Simplício, situada no município de Adem Paraliba (MG), e a outra lin-
 arcuito duplo, com extensão aproximada de 120 km, interligando as Subes-
 Simplício e Rocha Leão, situada no Município de Rio das Ostras (RJ).
 validade de dois anos, a contar da data de sua emissão.

Assessoria de Licenciamento Ambiental

LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL

Cambu/MG

IXA ECONOMICA FEDERAL toma público seu interesse na locação de imóvel pa-
 truit. O imóvel deverá estar localizado, entre as ruas João Moreira Salles dos
 330, de Av. do Carmo dos números 242 ao 690, da Rua Cal Lambert dos n-
 591 e da Praça Coronel Justiniano dos números 01 ao 150, na cidade de
 urir área de aproximadamente 600m2, preferencialmente em um único pa-
 vão interno livre de colunas, sanitários e possuir área de estacionamento ca-
 val. Os interessados devem elaborar carta proposta com assinatura do resp-
 i de planta baixa com área, RGI e fotografias. OS DOCUMENTOS DEVE-
 A SEDEX OU ENTREGUES NO SEGUINTE ENDEREÇO: Av. Afonso
 Balm Serra, em Belo Horizonte/MG, CEP 30130-008 ou endereço el-
 gov.br, no prazo de até 5 dias úteis, a partir da data de publicação.

LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL

Paraisópolis/MG

A FEDERAL toma público seu interesse na locação de imóvel pa-
 verá estar localizado, da Rua Duque de Caxas à Rua Silviano É-
 Caneca e Trav. Bueno de Paiva, na cidade de Paraisópolis, in-
 guilanzada junto aos órgãos públicos, ter idade aparente de
 ximadamente 600m2, preferencialmente em um único pa-
 de colunas, sanitários e possuir área de estacionamento ca-
 tos devem elaborar carta proposta com assinatura do resp-
 com área, RGI e fotografias. OS DOCUMENTOS DEVE-
 ENTREGUES NO SEGUINTE ENDEREÇO: Av. Afonso
 n Belo Horizonte/MG, CEP 30130-008 ou endereço el-
 o de até 5 dias úteis, a partir da data de publicação.

LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL

Jacutinga/MG

na público seu interesse na locação de imóvel
 calizado nas ruas Américo Prado, Rua Major
 sbos, na cidade de Jacutinga, possuir docum-
 idade aparente de até 10 anos, possuir
 ur área de estacionamento conforme exigência de
 ur carta proposta com assinatura do responsável, acomp-
 área, RGI e fotografias. OS DOCUMENTOS DEVE-
 ENTREGUES NO SEGUINTE ENDEREÇO: Av. Afonso Per-
 Balm Serra, em Belo Horizonte/MG, CEP 30130-008 ou endereço el-
 gov.br, no prazo de até 5 dias úteis, a partir da data de publicação.

LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL

Jacutinga/MG

na público seu interesse na locação de imóvel
 calizado nas ruas Américo Prado, Rua Major
 sbos, na cidade de Jacutinga, possuir docum-
 idade aparente de até 10 anos, possuir
 ur área de estacionamento conforme exigência de
 ur carta proposta com assinatura do responsável, acomp-
 área, RGI e fotografias. OS DOCUMENTOS DEVE-
 ENTREGUES NO SEGUINTE ENDEREÇO: Av. Afonso Per-
 Balm Serra, em Belo Horizonte/MG, CEP 30130-008 ou endereço el-
 gov.br, no prazo de até 5 dias úteis, a partir da data de publicação.



Propostas: 06/04/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser retirado gratuitamente através do site www.comprasnet.gov.br ou na Gerência de Apoio Administrativo - GAD-A, no 2º andar do endereço acima mencionado, mediante pagamento da taxa de R\$4,00, a ser efetuado na Gerência de Operações Financeiras (GOF-A), localizada no 3º andar.

ALFREDO NIEMEYER NETO
Gerente de Suprimentos

(SIDEC - 22/03/2010)

AVISO DE PENALIDADE

PENALIZADA: W-Conex Comércio de Equipamentos Industriais Ltda.; CNPJ: 06.186.188/0001-90; MOTIVO: Recusa em fornecer os objetos dos contratos 14-003155, 14-003159, 14-003247 e 14-003248, e atrasos na entrega dos fornecimentos dos contratos 14-003131, 14-003133, 14-003198, 14-003204 e 14-003209. PENALIDADE: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ELETRONUCLEAR, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar de 09/12/2009, com base no art. 7º da Lei 10.520/02.

ALFREDO NIEMEYER NETO
Gerente de Suprimentos

AVISO DE RETIFICAÇÃO

1. A Eletromuclear retifica o Extrato de Instrumento Contratual referente ao Pregão Eletrônico nº GSU.A/PE312/2009 publicado no Diário Oficial da União, seção 3, no dia 24/02/2010, onde se lê: " 5. Prazo Contratual: 25/04/2010", leia-se: " 5. Prazo Contratual: 23/02/2011".

ALFREDO NIEMEYER NETO
Gerente de Suprimentos

ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira da ELETTROSUL ratifica a contratação com dispensa de licitação por emergência, enquadrada no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto: Transformador 1500 KVA, tensão 13800/380/220 V, trifásico a seco encapsulado a vácuo em resina de epóxi, conforme Especificação Técnica. Fornecedor: Contrato Indústrias e Comércio de Transformadores Ltda. Ordem de Compra nº 91300067. Prazo de Entrega: até 30 dias. Valor Total de R\$ 61.500,00. Data de Assinatura: 12/03/2010, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

de Transmissão Fato Branco e Xanxerê, incluindo o fornecimento de materiais, conforme Especificação Técnica, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 53, Seção 3, Página 151, em 19/03/2010; onde lê-se 81291039, leia-se 81201039.

IVANILDO MUNES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Gerente do Departamento de Engenharia do Sistema - DES

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 81291102

A ELETROSUL torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação Preliminar da Concorrência nº 81291102. Tipo de Licitação: menor preço, em regime de empreitada por preço unitário. Objeto: Execução do Empreendimento Ampliação nº da Subestação Siderópolis - 230/69KV. Empresas Habilitadas: Fasttel Engenharia Ltda. e Santa Rita Comércio e Instalações Ltda.

ARNOLDO FERNANDES SOUSA
Coordenador da Comissão Especial de Análise
e Julgamento de Licitação

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Inexigibilidade de Licitação nº DCTC.0004.2009. 2. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva do sistema de Microscopia Eletrônica de Varredura - MEV. 3. Nome da Empresa: Carl Zeiss do Brasil Ltda. 4. Valor da Contratação: R\$ 79.160,00. 5. Dispositivo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, conforme parecer da Consultoria Jurídica.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1. Instrumento Contratual: Termo de Compromisso 19.249. 2. Dispositivo Legal: Lei nº 8.666, artigo 116. 3. Nome da Empresa: Associação Comunitária dos Moradores de Cordislândia - MG. 4. Objeto: Recursos para aquisição de cestas básicas e cobertores. 5. Valor: R\$ 22.000,00. 6. Data de Assinatura: 19.03.2010.

1. Instrumento Contratual: Termo de Compromisso 19.273. 2. Dispositivo Legal: Lei nº 8.666, artigo 116. 3. Nome da Empresa: Vila Vicentina de Cristina - MG. 4. Objeto: Recursos para aquisição de material de construção, madeiramento de telhado e pagamento de mão-de-obra, para reforma das casas dos idosos, e concretagem do pátio da instituição. 5. Valor: R\$ 30.000,00. 6. Data de Assinatura: 19.03.2010.

1. Instrumento Contratual: Termo de Compromisso 19.311. 2. Dispositivo Legal: Lei nº 8.666, artigo 116. 3. Nome da Empresa: Associação Cultural Artevida. 4. Objeto: Recursos para aquisição de instrumentos musicais. 5. Valor: R\$ 28.571,00. 6. Data de Assinatura: 19.03.2010.

1. Instrumento Contratual: Termo de Compromisso 19.343. 2. Dis-

posta por duas linhas de transmissão em 138 kV - uma em circuito simples, com extensão aproximada de 27 km, interligando as Subestações Anta, situada no município de Supacuca - RJ e Simplício, situada no município de Além Paraíba - MG, e a outra linha, em circuito duplo, com extensão aproximada de 120 km, interligando as Subestações Simplício e Rocha Leão, situada no Município de Rio das Ostras - RJ, com validade de dois anos, a contar da data de sua emissão.

MARIANGELA DANENBERG
Gerente da Assessoria de Licenciamento Ambiental

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.DSUC.G.0013.2010. 2.

FURNAS torna público que realizará Pregão Eletrônico para a contratação da prestação de serviços de telecomunicações na modalidade SMP - Serviço Móvel Pessoal. 3. O Edital poderá ser consultado e obtido a partir desta data no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e também poderá ser acessado pelo site de FURNAS: www.furnas.com.br - opção fornecedores / editais / pregão eletrônico. 4. As propostas deverão ser apresentadas até as 9h do dia 13.04.2010, no mesmo endereço acima.

ANTONIO AUGUSTO C. JUNQUEIRA
Gerente da Divisão de Suprimento - Campinas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.DAQ.G.0016.2010. 2.

FURNAS torna público que realizará Pregão para prestação de serviços de produção gráfica do Relatório Socioambiental 2009 - O Fio Que Nos Une3. O Edital poderá ser consultado e obtido a partir desta data no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br desta data no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br - opção fornecedores / editais / pregão eletrônico. 4. As propostas deverão ser apresentadas até as 9h do dia 05.04.10, no site do Banco do Brasil.

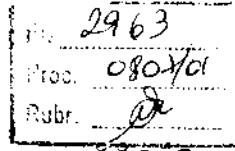
MARCELO THOMPSON TAVARES
Gerente do Departamento de Aquisição

AVISO DE RETIFICAÇÃO

FURNAS torna público a Retificação do Extrato de Instrumento Contratual relativo à Licitação Nº PE.DSUC.G.0167.2009, publicado no DOU Seção 3, pag. 91, do dia 16.03.2010. Onde se: Instrumento Contratual. 2000001287. Leia-se: 800001292. Ficam mantidas as demais condições do Aviso de Licitação publicado no DOU do dia 16.03.2010.

FRANCISCO MACEDO CARTAXO
Gerente da Divisão de Suprimento Rio

RESULTADO DE JULGAMENTO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91301067

A ELETROSUL toma público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, nº 91301067, objeto: Serviço de deposição de prata 99,999% (noventa e nove vírgula noventa e nove) por cento, com camada de 25 a 30 micrometros a ser aplicados em contatos elétricos fixos e móveis, com substrato em cobre, alumínio, bronze ou latão, em chaves seccionadoras e disjuntores, e zangueim eletrônica com passivação amarela, equipamentos sob a responsabilidade da Regional de Manutenção de Santa Catarina - RMSC, em São José/SC. O edital contendo as instruções, especificações técnicas e condições para participação está a disposição dos interessados a partir das 16:00 horas do dia 23/03/2010. Data recebimento das propostas até às 09:30 horas do dia 05/04/2010, data da abertura das propostas: às 09:30 horas do dia 05/04/2010, início da sessão de disputa de preços: às 14:30 horas do dia 05/04/2010. O presente aviso de licitação, bem como o edital completo estarão disponíveis no site da Eletrosul <http://www.eletrosul.gov.br>, no link pregão eletrônico, e no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S.A.

Contato: Departamento de Gestão de Suprimentos-DGS, Rua Deputado Antônio Edm Vieira 999 - Pantanal - CEP: 88040-901 - Florianópolis/SC - Fax: 48-3234-4422 - Telefone: (48) 3231-7064

FOSCON AUGUSTO BUCHI

Gerente do Departamento de Gestão de Suprimentos

AVISO DE RESCISÃO

A ELETROSUL toma pública a Rescisão Unilateral, em 09/03/2010, da Autorização de Serviço nº 81088078, referente a contratação do Serviço de Recepção para a Coordenação Regional da Universalização da Energia no Estado do Rio Grande do Sul - CRUE/RS, assinado em 02/06/2008, com a empresa Excel Administradora de Serviços Ltda.

CLELTON LUIS BEZENDE CABRAL

Gerente da Regional de Manutenção do Rio Grande do Sul

AVISO DE RETIFICACÃO

A ELETROSUL retifica o aviso de licitação da Tomada de Preços nº 81201039. Objeto: Execução dos serviços de substituição de Transformadores de Corrente e brramamentos flexíveis 240 kV na Subestação Salto Osório, referente aos módulos de entrada das Linhas

positivo Legal: Lei Nº 8.666, artigo 116. 3. Nome da Empresa: Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre - MG. 4. Objeto: Recursos para construção de uma cozinha industrial. 5. Valor: R\$ 30.000,00. 6. Data de Assinatura: 19.03.2010.

1. Instrumento Contratual: Termo de Compromisso 19.226. 2. Dispositivo Legal: Lei Nº 8.666, artigo 116. 3. Nome da Empresa: Comunidade Evangélica Juvenil Vida Nova. 4. Objeto: Aquisição de computadores, mesas, cadeiras, suporte para CPU, módulos para computadores e impressora multifuncional. 5. Valor: R\$ 18.810,00. 6. Data de Assinatura: 19.03.2010.

1. Licitação Nº PEDAQ.G.0240.2009. 2. Instrumento Contratual: 70.000992. 3. Nome da Empresa: Solotest Aparelhos para Mecânica do Solo Ltda. 4. Objeto: Materiais para Laboratório de Concreto. 5. Prazo Contratual: 31.12.2010. 6. Valor da Contratação: R\$ 81.747,04. 7. Data de Assinatura: 29.12.2009.

1. Licitação Nº PEDAQ.G.0407.2009. 2. Instrumento Contratual: 8000001512. 3. Nome da Empresa: PBTI Soluções Ltda. 4. Objeto: Serviços de atualização tecnológica, instalação, customização, manutenção e suporte dos softwares BMC Control. 5. Prazo Contratual: 12 meses. 6. Valor da Contratação: R\$ 1.400.000,00. 7. Data de Assinatura: 23.02.2010.

1. Licitação Nº PE.DSFL.G.0606.2009. 2. Instrumento Contratual: IC Nº 8000001380. 3. Contratado: Conservadora Cidade do Aço Ltda. 4. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação predial e copas nas dependências da Usina de Fúmi, Subestação de Resende e Vila Residencial - RJ e Subestação de Cachoeira Paulista - SP. 5. Prazo Contratual: 05.03.2010 a 04.03.2012. 6. Valor da Contratação: R\$ 749.850,00. 7. Data da Assinatura: 04.03.2010.

1. Instrumento Contratual: CT 11.992 - Aditamento Nº 01. 2. Nome da Empresa: Serv Rio Terceirização e Serviços Ltda. 3. Objeto: Atteração das Cláusulas 2ª - Valor do Contrato e 24ª - Prazo. 4. Valor do Aditamento: Redução de 15% do Valor do Contrato. 5. Data de Assinatura: 17.03.2010.

AVISO DE LICENÇA

FURNAS toma público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação Nº 685/2010, emitida em 18.03.2010, para as Linhas de Transmissão Anta-Simplicio e Simplício-Rocha I eão, com-

1. Licitação: CS-ASA.E.00007.2010. 2. Objeto: Contratação de Serviços de Planejamento e Execução de Salvamento de Gemoplaxma das Linhas de Transmissão 138 kV Anta-Simplicio e Simplício-Rocha I eão, visando o atendimento solicitado pelo Parecer nº 123/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. 3. Nome da Empresa: Bioprocessação Consultoria e Empreendimentos Ltda. 4. Valor Global: R\$ 109.446,45. 5. Critério de Julgamento: Menor Preço.

LUCIMAR AUTOMAR GÜTTLER Gerente de Assessoria de Suporte à Gestão Ambiental COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº CGTEE/PE09700008

A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CG-TEE torna público que está instituída Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço global, com o propósito de contratar a aquisição de extintores de incêndio para a Unidade de Produção de Energia Elétrica da Usina Termelétrica Presidente Médici. A cópia do edital está à disposição dos interessados gratuitamente através do endereço eletrônico www.cgtee.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: (051) 3287-1565 e 3287-1598. Abertura das propostas será às 09:00 do dia 07/04/2010 a Sessão de Disputa de Preços a partir das 10:00 horas do dia 07/04/2010 no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Porto Alegre-RS, 22 de março de 2010
FLAVIO DANUBIO SILVEIRA VILERA
Chefe do Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/PR/2010

Contratado: Raphael Nercessian de Oliveira - Objeto: Prestação de serviços especializados visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do "Sistema de Cadastro de Desastres Naturais - SCDN", em software livre, segundo as diretrizes do governo eletrônico, de forma a promover a otimização de recursos e investimentos em tecnologia da informação, objetivando criar, organizar, transferir e compartilhar co-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil).

<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 000320100323001106



Fls.	2964
Proc.	080/01
Rubr.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho D2, Ed. Sede, Bloco A,, Brasília/ DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1212, ramal 1282 Fax: (0xx61) 3307.1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO Nº 342/2010 - DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de abril de 2010.

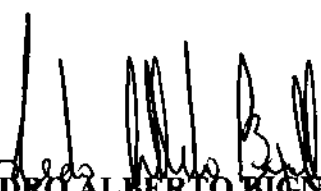
A sua senhoria, a senhora
VANESSA SEGUEZZI
Procuradora da República no Município de Petrópolis
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro
25680-195 - Petrópolis/RJ - Fone: (24) 2245.6370

Assunto: UHE Simplicio.
ICP nº 1.30.019.000046/2005-58

Senhora Procuradora,

1. Em atenção ao Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 358/2010 e conforme anteriormente exposto no Ofício nº 226/2010 – DILIC/IBAMA, solicito o encaminhamento da íntegra do documento identificado como Parecer Furnas. O documento assinado pelos técnicos do DIMAM/INEA refere-se a trechos de um Parecer ao qual os técnicos do IBAMA não tiveram acesso, sendo imprescindível para elaboração de qualquer resposta o prévio conhecimento do teor completo do referido documento.

Atenciosamente,


PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.	2965
Proc.	0903/01
Pubr.	<i>[assinatura]</i>

MEMO Nº 111 /2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 6 de abril de 2010.

Ao Arquivo da DILIC.

1. Referente à **UHE Simplicio**, processo nº 02001.000807/2001-57, solicito o arquivamento dos documentos relacionados abaixo:

- A Projeto Básico Ambiental – LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão
- B LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão – Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais
- C AHE Simplicio Queda Única – Projeto básico Engenharia – Relatório Final – Volume III – Projeto Básico de Linha de Transmissão – Serembro 2006
- D Perfil & Planta das Linhas de Transmissão LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão – 2 cópias
- E LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão – Atualização e Adequação do Inventário Florestal – Março 2010
- F Relatório Complementar ao Estudo Ambiental - LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão
- G LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão – Fragmentos Florestais na ADA da variante: Avaliação Sucessional e Medidas Mitigadoras na Atividade de Supressão (Complementação) – Fevereiro 2010
- H LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão – Fragmentos Florestais na ADA: Avaliação Sucessional e Medidas Mitigadoras na Atividade de Supressão (Volume I) – Agosto 2009
- I LT 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão – Complementação do Inventário Florestal – Fevereiro 2010
- J Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio Queda Única – Ombreira Esquerda da Barragem de Anta: Modificação da Estrutura e Solicitação de Supressão de Vegetação – Janeiro 2010
- K Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio Queda Única – Relatório Conclusivo do Acompanhamento do Levantamento Florístico e Coleta de Germoplasma do Túnel 3 e Infraestruturas Associadas – Outubro 2007
- L Inventário Florestal - LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão (RJ/MG)– Abril 2009
- M Coordenadas dos Pontos de Referência do Desmate (folhas avulsas)
- N *Folders* sobre LT

Atenciosamente,

Antônio Fernandes Torres Junior
ANTÔNIO HERNANDES TORRES JUNIOR
Coordenador de Energia Hidrelétrica

06/04/10
Recebido
[assinatura]

1994



FAX

ADM.G.0088

Referência ALA.E.049.2010	Data de Emissão 09.04.2010	Nº Pág. Transm. 1/1
-------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Fila	2906
Fico	080701
Pubr.	<i>[Signature]</i>

Destinatário Dr. Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (61) 3307-1801
--	--

Remetente Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (21) 2528-2279	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone
---	--	---

Assunto LTs Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha Leão - Atendimento à Condição Específica 2.1 da Autorização de Supressão de Vegetação nº 416/2010

Mensagem

1. Fazendo referência à Condição Específica 2.1 da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) em tela, informamos que as atividades de supressão autorizadas por meio dessa ASV terão início no próximo dia 22/04/2010, e que a documentação relativa aos aceites formais dos superficiários para execução das atividades de supressão de vegetação em seus imóveis, será encaminhada a esse Instituto na maior brevidade possível.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

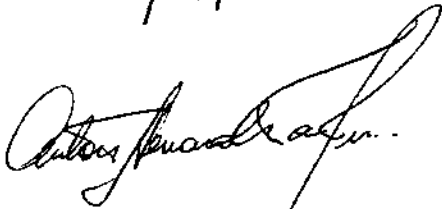
Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental



À Senhora Mônica da Fonseca

Encaminhado para ciência,
análise e manifestação.

Em 12/07/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MMA - IBAMA
Documento:
02001.002555/2010-91

Data: 13.04.10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MEMO/NLA/DILIF/IBAMA/MG - Nº 33/2010

Ass.	2967
Proc.	0807/01
Subr.	10

Do: Coordenadora do Núcleo de Licenciamento - IBAMA/MG
Ubalдина Maria da Costa Isaac

À: Coordenador de Licenciamento de Energia Elétrica – COHID/IBAMA/Sede
Antônio Hernandes Torres


Assunto: Encaminha informação técnica e minuta de LI referente ao projeto dos sistemas de coleta/tratamento dos esgotos no trecho de vazão reduzida da AHE Simplício

Belo Horizonte, 4 de abril de 2010.

Senhor Coordenador,


Com nossos cumprimentos e no âmbito do processo de licenciamento ambiental da AHE Simplício, encaminhamos, para consideração e providências, INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº. 10/2010/NLA/SUPES/IBAMA-MG relativa projeto dos sistemas de coleta/tratamento dos esgotos no trecho de vazão reduzida da AHE Simplício e Minuta de Licença de Instalação.

Atenciosamente,


Ubalдина Maria da Costa Isaac
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento
IBAMA/MG

De ordem CGENE

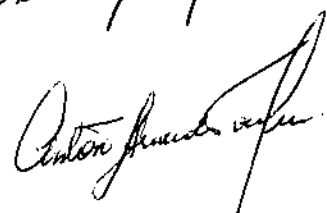
à COHID.


Agda Gouveia Diniz
Secretária
CGENE

15/04/10

Comunicação para o Sr.
Diretor, com manifestações
de acordo, para promova-
mento de emissão de LI.

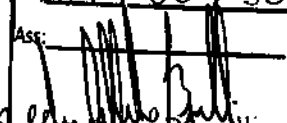
On 26/04/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

1. Presidência

DE ACORDO
Em 07/06/10

Ass: 
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121, Cidade Jardim, CEP: 30.110-051. Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

Fto.	2968
Proc.	090401
Outr.	

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº. 10/2010/NLA/SUPES/IBAMA-MG

PROCESSO: 02001.000807/01-57

EMPREENHIMENTO: AHE Simplício

ASSUNTO: Construção dos sistemas de coleta/tratamento dos esgotos no trecho de vazão reduzida

DATA: 30/03/2010

1 Introdução

Trata-se de informação técnica com o objetivo de avaliar as informações apresentadas por FURNAS S.A através do Ofício ALA.E.E.058.2010, complementado pelo ofício ALA.E.E.097.2010, os quais a empresa solicita, no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental da AHE Simplício, à assunção, por parte do IBAMA, para a instalação de três estações de tratamento de esgoto e rede coletora no trecho de vazão reduzida da AHE Simplício em instalação no Rio Paraíba do Sul. O requerimento visa atender a condicionante 2.18 da LI nº 456/2007, que determina à empresa:

"Concluir a implantação do sistema de coleta, tratamento terciário (remoção do nutrientes) e lançamento final de esgotos atendendo a 100% da população urbana localizada no trecho de vazão reduzida formado entre a barragem de Anta e o canal de fuga de Simplício".

É importante esclarecer, entretanto, que com base na Informação Técnica INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o IBAMA alterou a a necessidade da construção de sistema de tratamento terciário, proposto pelo PBA, por sistemas descentralizados de tratamento secundário nos maiores núcleos populacionais e primário nos pequenos núcleos isolados. A vistoria ao local ocorreu no dia 22/03/2010 e, na oportunidade, foi possível observar as áreas previstas para a instalação das ETEs.

2 Vistoria e análise das informações apresentadas por Furnas

Por meio dos ofícios ALA.E.E.058.2010 e ALA.E.E.097.2010 FURNAS apresentou:

1. Projetos Executivos (com ARTs), Orçamentos e Relatórios Técnicos dos Sistemas de Coleta e Tratamento da localidade de Anta, Sapucaia/São José, Sapucaia de Minas e áreas isoladas no trecho de vazão reduzida;
2. Declaração da Prefeitura de Sapucaia (referendando o projeto do sistema de coleta e tratamento de esgoto apresentado);
3. Declaração da Prefeitura de Chiador (referendando o projeto do sistema de coleta e tratamento de esgoto apresentado);
4. Relatório Técnico de Avaliação da Vegetação das áreas previstas para a instalação das ETEs

André



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051. Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

5. Nota Técnica DEM.E.001.2009 que apresentou o estudo de vazões e qualidade da água do Rio Paraíba do Sul no Trecho de Vazão reduzida.
6. Outorga de Uso dos recursos para diluição de efluente tratado no Rio Paraíba do Sul concedida pela Agência Nacional de Águas – ANA à Prefeitura de Sapucaia (Resolução nº 07/2010), com a finalidade de instalação de esgotamento sanitário de Anta e ETE de Sapucaia;
7. Outorga de Uso dos recursos para diluição de efluente tratado no Rio Paraíba do Sul concedida pela Agência Nacional de Águas – ANA à Prefeitura de Sapucaia (Resolução nº 08/2010), com a finalidade de instalação de esgotamento sanitário do distrito de Sapucaia de Minas, município de Chiador;

A proposta apresentada por Furnas para cada ETEs prevê a instalação de um sistema de tratamento preliminar (caixa de areia, grade e caixa de gordura, Reator Anaeróbio de Manta de Lodo - UASB, seguido de Biofiltro Aerado Submerso, Decantador Secundário e Leito de Secagem. A capacidade instalada das ETE será de 3l/s para Sapucaia de Minas, 12 l/s para o distrito de Anta e 20 l/s para Sapucaia/São José. Em relação aos sistemas isolados, Furnas propõe a instalação de redes coletoras isoladas e de 288 fossa-filtros.

A ETE de Anta está prevista para ser instalada na área de 1143 m², coordenada de referência 7.562.060/707568. O local encontra-se em área de preservação permanente do Paraíba do Sul, terreno antropizado desprovido de vegetação arbórea e relevo plano. Neste local também observa-se um galpão abandonado que era utilizado como matadouro. A área esta bastante degradada pelo contaminação causada pelo lançamento de esgoto não tratado do distrito.



Figura 1 – Local previsto para a instalação da ETE de Sapucaia de Minas



Figura 2 – Antigo Matadouro



Fls.	2969
Proc.	0904/01
Pubr.	<i>[assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051. Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

A ETE de Sapucaia/São José está prevista ser instalada na área 1.431 m², coordenada de referência 7.566.872/716.250. O local encontra-se em área já bastante antropizada, sem cobertura arbórea nativa e em área de preservação permanente (APP) do rio Paraíba do Sul. Não há residências próximas ao local.



Figura 3 – Local previsto para a instalação da ETE de Sapucaia/São José

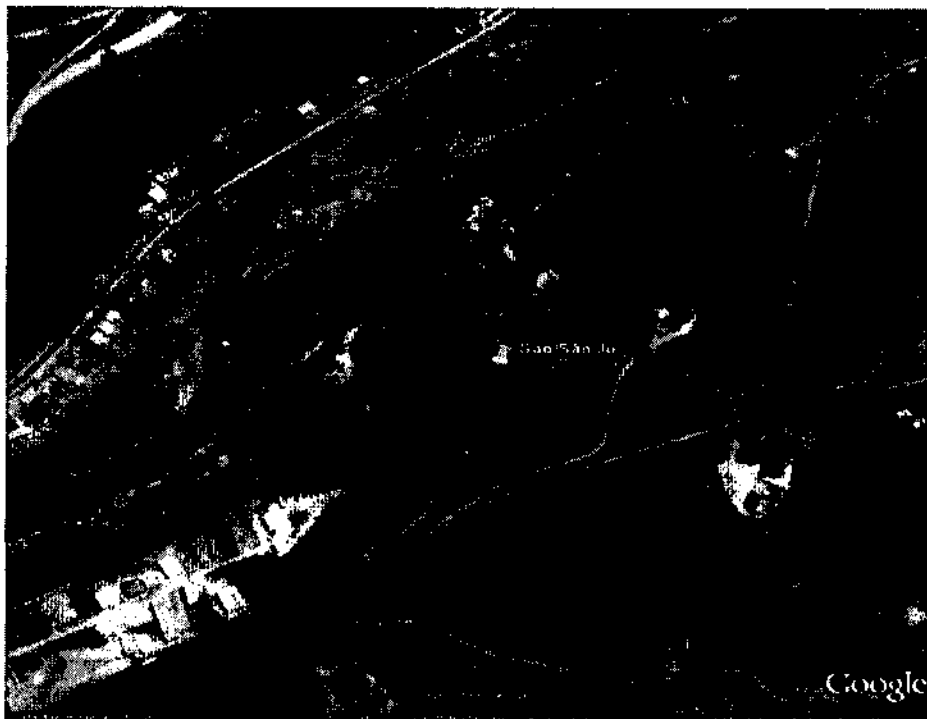


Imagem de Satélite – Local previsto para a instalação da ETE Sapucaia

A ETE de Sapucaia de Minas está prevista ser instalada na área 498 m², coordenada da referência 7.566.718/ 715.578. Ocupará parte de um lote cercado, em área de preservação permanente (APP) deste rio. A cobertura

André



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051. Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

vegetal é composta por diferentes gramíneas, intercaladas com manchas de diferentes arbustos e pequenos indivíduos de abacate e goiabeira. Ao lado da área prevista para a ETE Sapucaia de Minas, a uma distância de 15m do futuro leiro de secagem, há uma residência, que deve ser desapropriada.



Figura 4 – Local previsto para a instalação da ETE de Sapucaia de Minas

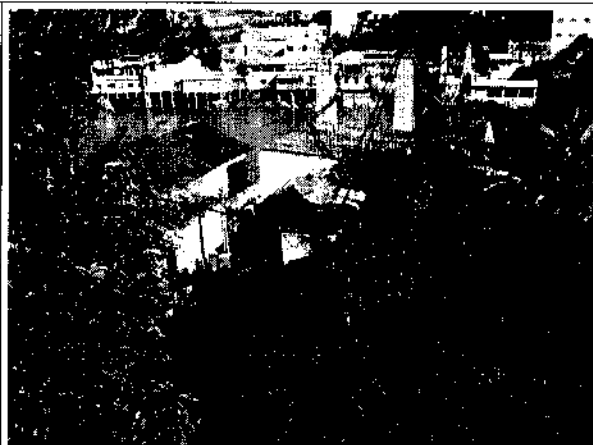


Figura 5 – Residência ao lado do local prevista para a ETE Sapucaia de Minas



Imagem de Satélite com detalhe do local previsto para a instalação da ETE Sapucaia de Minas



Fls.	2970
Proc.	0802/01
Rebr.	<i>[assinatura]</i>

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051. Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

A Resolução CONAMA nº 377/06, que dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário, caracteriza as ETE's propostas por FURNAS como sendo de pequeno porte (uma vez que possuem vazão nominal de projeto menor a 50 l/s e capacidade para atendimento inferior a 30.000 habitantes). De acordo com esta mesma resolução, as unidades de transporte e de tratamento de esgoto de pequeno porte ficam sujeitas, tão-somente, à LIO - Licença Ambiental Única de Instalação e Operação (ato administrativo único que autoriza a implantação e operação de empreendimento), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - informações gerais sobre o projeto e outras informações consideradas relevantes pelo órgão ambiental competente;
- II - declaração de responsabilidade civil e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART;
- III - autorização para supressão de vegetação, quando for o caso;
- IV - Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes; e
- V - localização em conformidade com instrumento de ordenamento territorial do Município ou do Distrito Federal.

Conforme já detalhado nesta informação técnica, Furnas apresentou todas as informações/documentos previstos e necessários para a emissão da LIO - Licença Ambiental Única de Instalação e Operação. A concepção do projetos das ETEs e rede coletora dos municípios/distritos apresentado por Furnas é adequada. Tratam-se de sistemas comprovadamente eficientes na remoção de matéria orgânica, de simples operação e baixo custo operacional.

Os locais escolhidos para a instalação das ETEs são adequados. Tratam-se de áreas já bastante antropizadas, desprovidas de vegetação nativa e cujas características de relevo atendem as restrições de projeto. Os locais também são compatíveis com o projeto de construção da rede coletora. Em relação à localização da ETES, em APP, entende-se que este fato não representa um impedimento à emissão da anuência, uma vez que trata-se de empreendimentos considerados de utilidade pública e sem alternativas locais, tendo em vista que os núcleos urbanos se desenvolveram nas margens de Rio Paraíba do Sul e o recalque de todo o esgoto para áreas fora da APP tornaria a operação das ETEs inviáveis.

No caso da ETE de Sapucaia de Minas, sugere-se que seja determinada à Furnas a desapropriação do imóvel/residência localizado ao lado do local proposto para a instalação da ETE, tendo em vista os prováveis impactos ambientais a serem gerados pelo empreendimento, em especial, decorrente do mau cheiro gerado no tratamento.

3 Conclusão

Considerando que a construção dos sistemas de coleta/tratamento dos esgotos no trecho de vazão reduzida é uma medida mitigadora diretamente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051. Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

relacionada aos impactos ambientais da UHE Simplício e que é de responsabilidade de Furnas, no âmbito do processo de licenciamento da hidrelétrica, a construção dos sistemas e a prestação de assistência técnica durante o prazo de 5 (cinco) anos (conforme determinado na condicionante 2.20 da LI 456/07);

Considerando os municípios beneficiados com a construção dos sistemas de coleta/tratamento serão responsáveis pela sua operação, e por conseguinte, pela obtenção da respectiva licença de operação.

Considerando a necessidade urgente do início de construção dos sistemas de coleta/tratamento dos distritos/municípios inseridos no trecho de vazão reduzida da AHE Simplício, tendo em vista o cronograma previsto pela ANEEL para o início da operação da usina;

Considerando que Furnas apresentou todas as informações necessárias à emissão de LIO - Licença Ambiental Única de Instalação e Operação, conforme previsto na Resolução CONAMA nº 377/06;

Considerando que a concepção/localização dos projetos das ETEs dos municípios/distritos inseridos no trecho de vazão reduzida é adequada;

Sugere-se a emissão de Licença de Instalação à Furnas para o projeto do sistema de tratamento e coleta dos esgotos do Distrito de Sapucaia de Minas (município de Chiador), com capacidade de tratamento de 3l/s; do município de Sapucaia/São José, com capacidade de 20 l/s e do distrito de Anta, com capacidade de 12 l/s; redes coletoras isoladas e 288 sistemas fossa-filtro distribuídos nos dois municípios, conforme projetos apresentados no IBAMA no âmbito do Processo 02001.000807/01-57, desde que observadas as condicionantes listadas a seguir:

- A empresa deverá apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte dias), programa de assistência técnica aos municípios envolvidos, contemplando o detalhamento das ações de capacitação/treinamento a serem desenvolvidas com foco nos futuros operadores das ETEs;
- A empresa deverá apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte dias), programa monitoramento das ETEs, detalhando a frequência, parâmetros e pontos a serem monitorados, com o objetivo de verificar a eficiência dos sistemas. O programa deverá prever o encaminhamento de relatórios anuais ao IBAMA, contemplando uma avaliação criteriosa do funcionamento das ETEs;
- A empresa deverá promover a desapropriação/relocação de residência localizada ao lado do local previsto para a construção da ETE de Sapucaia de Minas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MINAS GERAIS

Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051. Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

- A empresa deverá apresentar relatório final de obras ao IBAMA;
- A empresa deverá fornecer aos municípios todos os equipamentos necessários ao início de operação das ETes;
- A empresa deverá apoiar os municípios na obtenção de Licença de Operação da ETes junto ao IBAMA

À chefia do NLA/IBAMA/MG, para considerações e posterior encaminhamento à COHID/DILIC/IBAMA/Sede.

André de Lima Andrade

André de Lima Andrade
Analista Ambiental – IBAMA/MG
Matrícula - 1422900

*De acordo com a
Informação técnica*

Em 26/04/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Fls.	2971
Proc.	0804/01
Rubr.	

0000000000

Fls. 2972
 Data: 08/07/10
 Rubr. @



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Ao

SAR/Chefia

Para emissão de boleto(s) para pagamento de taxas conforme discriminado abaixo:

Código da Unidade de convênio : convênio 3612015
Processo: 02001.000807/01-57
Interessado: FURNAS SA
CNPJ/CPF: 23.274.194/0001-19
Endereço: Rua Real Grandeza, n 219
 22283-900 Rio de Janeiro
Técnico(s) responsável: André Andrade

AVALIAÇÃO E ANÁLISES (Lei 9.960 de 28/01/2000)	
Código	DESCRIÇÃO
5027	2.1 - Análise de documentação técnica que subsidie a emissão de: Registros, Autorizações, Licenças inclusive para supressão de vegetação em Áreas de Preservação Permanente e respectivas renovações
Valor = { K + [(A x B x C) + (D x A x E)] }	
A - Nº de Técnicos envolvidos na análise	
B - Nº de horas/homem necessárias para análise	
C - Valor em Reais da hora/homem dos técnicos envolvidos na análise + total de obrigações sociais (OS) = 84,71% sobre o valor da hora/homem	
D - Despesas com diárias por técnico (apenas 1 técnico com diária)	
E - Nº de diárias necessárias	
K - Despesas administrativas = 5% do somatório de (A x B x C) + (D x A x E)	

CUSTO DE ANÁLISE DO EMPREENDIMENTO:	
K	R\$ 96,01
A	1
B	16
C	R\$ 92,36
D	R\$ 177,00
E	2,5
CUSTO ANALISE	2016,19

Código	5027
Valor	R\$ 1.646,04

Em 06 / 04 / 2010

Carimbo e Assinatura

Recebi boleto de pagamento

Em ___/___/___

Assinatura

Observação

- Boleto enviado via correio/e-mail
- Boleto enviado via Esc. Regional
- Boleto recebido no balcão de atendimento

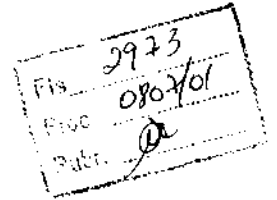
Em ___/___/___

11/11/2020





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 10

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 96, de 31 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do Anexo I, do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002, RESOLVE:

Expedir a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** ao:

EMPREENDEDOR: FURNAS Centrais Elétricas SA

ENDEREÇO: Rua Real Grandeza, 219

CEP 22.283-900

CIDADE: Rio de Janeiro

UF: RJ

TELEFONE: (0xx21) 3522-3112

CNPJ : 23.274.194/0001-19

Processo IBAMA: 02001.000807/2001-57

Projeto do sistema de tratamento e coleta dos esgotos do Distrito de Sapucaia de Minas (município de Chiador), com capacidade de tratamento de 3l/s; do município de Sapucaia/São José, com capacidade de 20 l/s e do distrito de Anta, com capacidade de 12 l/s; redes coletoras isoladas e 288 sistemas fossa-filtro distribuídos nos dois municípios, conforme projetos apresentados no IBAMA no âmbito do Processo da AHE Simplício, nº 02001.000807/01-57.

Esta licença de instalação é válida pelo período de 2 (dois) anos a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nas peças constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

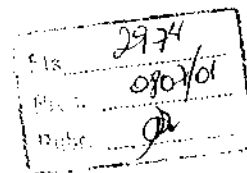
Brasília, [REDACTED]

Abelardo Bayma
Presidente do IBAMA
Substituto

11/22/100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



ANEXO I CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº █

1. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Esta Licença de Instalação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução CONAMA nº 006/86, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

1.2. Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA.

1.3. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.5. Furnas Centrais Elétricas S.A é a única responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta licença.

1.6. Havendo necessidade de renovação desta licença, a empresa deve requerer sua renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da sua validade.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

2.1. A empresa deverá apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte dias), programa de assistência técnica aos municípios envolvidos, contemplando o detalhamento das ações de capacitação/treinamento a serem desenvolvidas com foco nos futuros operadores das ETEs;

2.2. A empresa deverá apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte dias), programa monitoramento das ETEs, detalhando a frequência, parâmetros e pontos a serem amostrados, com o objetivo de verificar a eficiência dos sistemas. O programa deverá prever o encaminhamento de relatórios anuais ao IBAMA, contemplando uma avaliação criteriosa do funcionamento das ETEs;

2.3. A empresa deverá promover a desapropriação/relocação de residência localizada ao lado do local previsto para a construção da ETE de Sapucaia de Minas;

2.4. A empresa deverá apresentar relatório final de obras ao IBAMA;

2.5. A empresa deverá fornecer aos municípios todos os equipamentos necessários ao início de operação das ETEs;

2.6. A empresa deverá apoiar os municípios na obtenção de Licença de Operação da ETEs junto ao IBAMA.

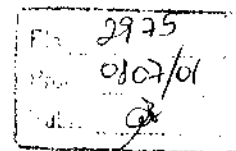
11/21/20

Data: 13/04/10

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2010

N.Ref. ALA.E.E.152.2010

S.Ref.



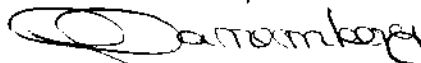
Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atendimento ao Ofício
42/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA sobre
Complementação ao Estudo de Impacto à
Cooperativa Agropecuária de Sapucaia Ltda
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor

1. Em atendimento às solicitações contidas no Ofício 42/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual determina que sejam encaminhadas a metodologia usada para conduzir a pesquisa sobre os impactos à Cooperativa de Laticínios de Sapucaia, os dados já processados e a sua interpretação no prazo, improrrogável, de 30 dias, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado " Estudo sobre o Pleito da Cooperativa Agro-Pecuária de Sapucaia Ltda", elaborado pela Horta Orgânica - Associação de Produtores Orgânicos do Vale do Rio Preto, o qual conclui, pelos quesitos analisados, que a Cooperativa em comento não teve a sua já delicada situação financeira agravada pela implantação do AHE Simplício-Queda Única e que, portanto, a solicitação de medidas compensatórias não procede.
2. Na expectativa de atendimento ao solicitado, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,




Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte (Supes-IBAMA/MG)

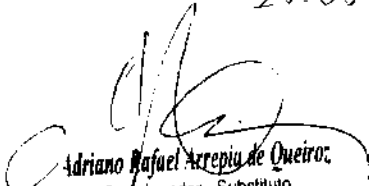
De ordem CGENE
à Cohid


Secretaria
CGENE/DILIC

15/04/10

A analista Mônica Fonseca
para tomar conhecimento
e reparar as análises
Aline Fonseca e Telma Barros
para procederem análise

25.05.2010

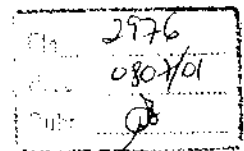

Adriano Rafael Arepiú de Queiroz
Coordenador Substituto
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Data: 13/04/10

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2010

N.Ref. ALA.E.E.154.2010

S.Ref.



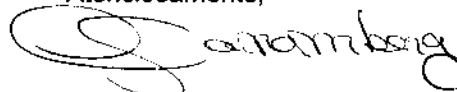
Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Programa de Minimização dos Efeitos
Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão
Reduzida - Ofício
08/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA sobre
Relatório Complementar e Cronograma de
Execução
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor

1. Em atendimento às solicitações contidas no Ofício 01/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, e conforme entendimentos mantidos na reunião realizada em 09/02/2010 com a equipe técnica dessa Coordenação, encaminhamos, em anexo, cópia impressa dos documentos intitulados "Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida - Plano de Trabalho", referência 8922/00-3H-RL-0011-1, e "Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida - Relatório de Visita de Campo", referência 898922/00-3H-RL-0010-0, ambos elaborados pela Engevix Engenharia S.A., em atendimento às solicitações contidas no referido Ofício.
2. Na expectativa de atendimento ao solicitado, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

De ordem EGENB
à Colúcia.

Agda 15/04/10
Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

A TRF Mónica para tomar
conhecimento e encaminhar
à analista Cynthia Barroca
para proceder análise
24.05.2010

M. Adriano
Adriano Rafael Arraia de Queiroz
Coordenador Substituto
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

Data: 13/04/10

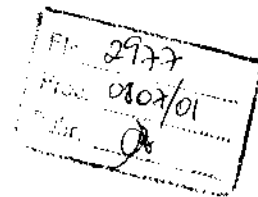
DOCUMENTO 00015 -- 002092 - 83

IBAMA - QUESADA 05 - 02/2010 - 10153

Rio de Janeiro, 31 de março de 2010

N.Ref. ALA.E.E.146.2010

S.Ref.



Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Licenciamento Ambiental do Sistema de
Coleta e Tratamento de Efluentes Domésticos
do Trecho de Vazão Reduzida
Complementação de Informações e
Esclarecimentos Adicionais
(Processo nº 02001.000807/01-57)


Prezado Senhor

1. No sentido de dar continuidade ao licenciamento ambiental do sistema de coleta e tratamento dos efluentes domésticos das residências situadas no trecho de vazão reduzida do rio Paraíba do Sul, a ser formado entre a barragem da UHE Anta e o canal de fuga da UHE Simplício, e em complementação às informações e documentos apresentados à esse Instituto por meio das Correspondências ALA.E.E.058.2010, de 08/02/2010, e ALA.E.E.097.2010, de 04/03/2010, esclarecemos:

1.1. Esta Assessoria, no intuito de facilitar a assunção da operação do sistema de coleta e tratamento de esgotos domésticos em comento pelos futuros administradores desse sistema acordou, com as prefeituras dos municípios de Chiador e Sapucaia, que o licenciamento ambiental desse sistema seria conduzido por esta Empresa por meio de procurações, emitidas pela administração desses municípios, outorgando a FURNAS poderes para representar os citados municípios perante os órgãos governamentais de fiscalização com o fim de promover o processo de licenciamento ambiental para implantação desses sistemas de coleta e tratamento de esgotos em nome desses municípios.

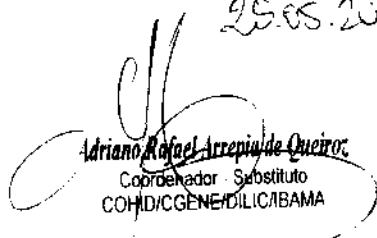
1.1.1. Nesse sentido, encaminhamos à esse Instituto, em anexo à Correspondência ALA.E.E.058.2010, cópia autenticada das respectivas Procurações, emitidas pela administração dos municípios de Chiador e Sapucaia, outorgando a FURNAS, representada pela Sra Mariângela Danemberg, poderes para representar esses municípios no processo de licenciamento ambiental do sistema de coleta e tratamento de esgotos afeto ao cumprimento da Condicionante Específica 2.18 da Licença de Instalação 456/2007.

De ordem EGENE
da COHID.

 15/04/10
Agda Gouveia Dias
Secretária
CGENE/DILIC

As analistas Mônica Fonseca
e Cinthia Barreca para
tomarem conhecimento

25.05.2010


Adriano Rafael Arcepio de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

Fls.	29 78
Fico.	0802/01
Patr.	at

1.2. Também foi acordado com as prefeituras dos municípios de Chiador e Sapucaia, que as Outorgas de Direito do Uso dos Recursos Hídricos para lançamento de efluentes no rio Paraíba do Sul seriam solicitadas por esta Empresa em nome desses municípios.

1.2.1. Dessa forma, encaminhamos à esse Instituto, em anexo à Correspondência ALA.E.E.097.2010, cópia impressa do Diário Oficial da União nº 28, Seção 1, página 59, contendo a publicação dos extratos das Resoluções nºs 007/2010 e 008/2010, da Agência Nacional de Águas, ambas de 04/12/2010, outorgando, respectivamente, às Prefeituras de Sapucaia e Chiador, esgotamento sanitário, assim como as cópias, com o inteiro teor dessas Resoluções.

2. Em vista do exposto, e em consonância aos entendimentos mantidos com os analistas ambientais desse Instituto durante a vistoria realizada no período de 22 a 24/03/2010, informamos, a seguir, os dados das Prefeituras de Chiador e Sapucaia:

2.1. Prefeitura Municipal de Chiador:

- CNPJ: 18.338.145/0001-62;
- Endereço: Rua Padre Carlos Dondero, 16 - Centro, Chiador - Minas Gerais
- CEP: 36.630-000
- Telefone: (32) 3285-1121

2.2. Prefeitura Municipal de Sapucaia:

- CNPJ: nº 29.138.393/0001-86
- Praça Miguel Couto Filho, 240 - Centro, Sapucaia - Rio de Janeiro
- CEP: 22.880-000
- Telefone: (24) 2271-9000

3. Na expectativa de um breve posicionamento desse Instituto sobre a licença ambiental necessária ao início da implantação dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos domésticos em comento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

11/24/80



Fis.	2979
Proc.	080/01
Pubr.	De

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 0483/2010

Petrópolis, 30 de março de 2010.

Ref.: ICP nº 1.30.019.000046/2005-58
Favor mencionar este número na resposta

MMA - IBAMA
Documento:
02001.002579/2010-41

Data: 14/04/2010

Ilmo. Sr.,

O **Ministério Público Federal**, pela Procuradora da República signatária, encaminha-lhe cópia da Carta N. Ref ALE.P.E.018.2010, enviada por FURNAS Centrais Elétricas S.A., e, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, requisita informações quanto às análises acerca do programa de monitoramento da qualidade da água apresentado por FURNAS, bem como quanto às medidas a serem adotadas em relação à qualidade da água, diante da data prevista para o enchimento do reservatório AIIE Simplicio e o atraso no início das obras das estações e redes coletoras de esgoto no Município de Sapucaia.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil Público nº **1.30.019.000046/2005-58**, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas no **prazo de 10 (dez) dias**, à rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502, Centro, Petrópolis.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.


VANESSA SEGUEZZI
PROCURADORA DA REPÚBLICA

→ Ilustríssimo Senhor **PEDRO ALBERTO BIGNELLI**
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC / IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A
70.818-900, Brasília – DF

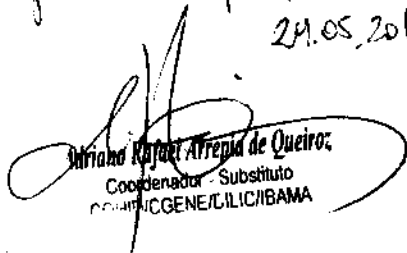
U: Cohid.

Q/ atendimento.

54109/10

A TRP Mônica Fonseca
para proceder análise em
conjunto da equipe

24.05.2010

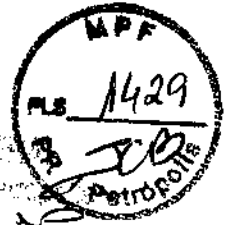

Mariana Kayak Afreia de Queiroz
Coordenadora - Substituto
CGENE/CALIC/BAMA



Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ, Brasil
CEP: 22281-300
Tel: 55 21 2528-3112
Fax: 55 21 2528-5858

CNPJ: 23.274.194/0001-19

MPF PR / RIO DE JANEIRO
130907000437201025



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL
Recebido em: 25/03/10

ANEXO Técnico Administrativo
MATR. 7122-1

Rio de Janeiro, 24 de março de 2010

N.Ref. ALE.P.E.018.2010

S.Ref. Inquérito Civil Público
nº. 1.30.019.000046/2005-58

Fls.	2980
Proc.	0804/01
Pubr.	<i>P</i>

Excelentíssima Senhora
Dra. Vanessa Seguezzi
MD. Procuradora da República
Procuradoria da República em Petrópolis-RJ
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro
Petrópolis - RJ

Assunto AHE Simplício
Ata de Reunião realizada em 01 de dezembro de 2009

Senhora Procuradora

1. Em complementação ao item 2.6b da Ata de Reunião realizada no dia 01 de dezembro de 2009, segue, anexa, cópia da Correspondência ALA.E.E.097.2010 e seus anexos, enviada ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.
2. Desta forma, esta Concessionária informa que foram atendidas as pendências referentes à Assentada supramencionada.
3. Certos de termos atendido à vossa requisição, expressamos, uma vez mais, a disposição desta Empresa em colaborar com esta douta Procuradoria da República em seu elevado mister, renovando expressões da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

André Luiz De Maria
Assessoria de Legalização de
Assuntos da Eletricidade

Anexos

A.1146, b
80/09
1º de 2010
(ver nos anexos)

LINERANO

Data: 15/04/2010

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2010

N.Ref. ALA.E.E.156.2010

S.Ref.

Fls.	2981
Pro.	0902/01
Pubr.	<i>[assinatura]</i>

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha
Leão - Atendimento à
Condição Específica 2.16 da LI
nº 685/2010
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento a Condição Específica nº 2.16 da LI nº 685/2010, que estabelece encaminhar ao Ibama no prazo de 15 (quinze) dias, comprovação da entrega ao IPHAN do Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, temos a informar que:

1.1. Em 19/03/2010 por meio da Correspondência ALA.E.E.132.2010, encaminhamos a esse Ibama, cópia do Ofício nº 084/2010-CNA/DEPAM/IPHAN, de 18/03/2010, por meio do qual o IPHAN informa a FURNAS, que o requerido no Ofício nº 072/10-CNA/DEPAM/IPHAN foi atendido, uma vez que foi protocolado naquele Instituto, o projeto intitulado "Programa de Preservação do Patrimônio Cultural na Área Sob Influência da LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão-Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro".

1.2. O citado Ofício informa ainda, que não existem óbices no que se refere às questões referentes à proteção e preservação do patrimônio arqueológico para a emissão da Licença de Instalação para as linhas de transmissão em referência.

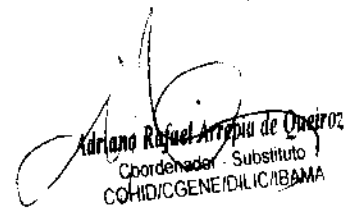
2. Nesse sentido, diante o exposto acima, consideramos atendida a Condição Específica nº 2.16 da LI nº 685/2010.

3. Na oportunidade, encaminhamos também, em anexo, cópia do citado projeto protocolado naquele IPHAN.

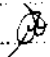
COHFO.
Da ordem COHFO.
Em 27/04/10.
Bruna

A EBI Mônica Bezerra,
para tomar conhecimento
e encaminhar e analisar
Assim favoreça para provida
análise, solicite, ainda
que a mesma prepare
Ofício da CGEM (mamata)
as IPIs solicitando
que os mesmos se pronunciem
sobre, assim que pertinente,
acerca da possibilidade
imissão de licença de
operação.

25.05.2010

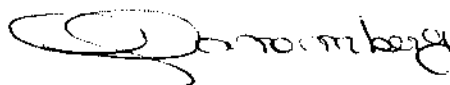

Adriano Rafael Arrápio de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/CGEM/DILIC/IBAMA

N.Ref. ALA.E.E.156.2010
Fl. 2/2

Fls.	2982
Pág.	0807/01
Ass.	

4. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2010

N.Ref. ALA.E.E.160.2010

S.Ref.

Flo.	2983
Proc.	0807/01
Pubr.	<i>[assinatura]</i>

Ilmo. Sr.

Dr. Guilherme de Almeida

Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e

dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,

Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo

Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Solicitação de Autorização de Supressão de
Vegetação para Relocação da Rodovia
MG-126

(Processo nº 02001.000807/01-57)

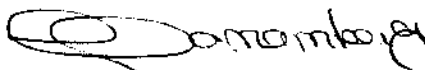
Prezado Senhor

1. Em atendimento à Condicionante Específica nº 2.31 da Licença de Instalação nº 456/2007, de 02/08/2007, a qual estabelece a necessidade de apresentar, antes da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, de maior detalhamento na delimitação das áreas onde seja necessária supressão, discriminando as áreas de proteção permanente, assim como as coordenadas geográficas dos polígonos de cada uma das áreas, e em vista da necessidade de supressão de vegetação para a relocação de trechos da rodovia estadual em comento, em função da futura formação dos reservatórios Lourical e Calçado, solicitamos a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) necessária à relocação de três trechos dessa rodovia.

1.1. No sentido de subsidiar a análise desse Instituto sobre a autorização de supressão de vegetação em tela, encaminhamos, em anexo, cópia impressa e digital do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Relocação da Rodovia MG-126: Solicitação de Supressão de Vegetação", referência DEA.E.RTT.034.2010, de 07/04/2010.

2. Na expectativa de um breve posicionamento desse Instituto quanto à autorização requerida, para execução das obras durante o próximo período de estiagem, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg

Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

[Handwritten notes]
COHEI
De ordem do Sr. A.
Em 27/04/10.
Bruma

Para a TRP faça
análise juntamente de
análise Cinthia Baroco



FAX

ADM.G.0008

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Referência	Data de Emissão	Nº Pág. Transm.
ALA.E.053.2010	19.04.2010	01

Fto.	2984
Pisc.	0802/01
Pubr.	<i>P</i>

Destinatário Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica/IBAMA	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (61) 3307-1801
--	---

Remetente Mariângela Danemberg - ALA.E	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (21) 2528-2279	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone (21) 2528-5020
--	---	--

Assunto LT Anta Simpício e Simpício-Rocha Leão - Solicitação de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionantes

Mensagem

1. Fazendo referência a Licença de Instalação nº 685/2010, emitida por esse Instituto em 18/03/2010 para o empreendimento em referência, especificamente ao que tange às Condições Específicas nº 2.3 (item e) e 2.15, que versam sobre o "Subprograma de Monitoramento sobre as Atividades de Mineração" e "Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações", vimos, mui respeitosamente, solicitar prorrogação do prazo para seu cumprimento, em mais 30 (trinta) dias, para que possamos finalizar sua elaboração.

2. Ao aguardo do manifesto desse Instituto quanto ao pleito ora formulado, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.


Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

A COHID

para análise

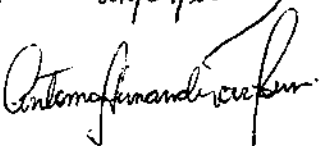
20.09.2010


Adriano Rafael Azeiteiro de Queiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

Sr. Nelmira de Sousa;

Para ciência, análise e manifestações quanto à viabilidade da prossecução de atendimento das condicionantes de LI das LI's referidas.

Em 22/09/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MMA - IBAMA
Documento:
02001.002672/2010-55

Data: 20/04/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.640-195, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 498/2010

Petrópolis, 7 de abril de 2010.

Ref.: ICP nº 1.30.019.000046/2005-58
Favor mencionar este número na resposta

Nº	2985
Proc.	080/10
Debr.	<i>[assinatura]</i>

Ilmo. Sr.,

O Ministério Público Federal, pelo Procurador da República signatário, acusa o recebimento da "Proposta de Largura Variável para Faixa de Área de Preservação Permanente - APP / AHE Simplício - Queda Única" apresentada por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, e, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, reitera o Ofício nº 330/2010, que requisitou informar se referido projeto está integralmente de acordo com as orientações emitidas por meio do Ofício nº 87/2008 - CGENE/DILIC/IBAMA, de 20/10/2008.

Outrossim, tendo em conta que a "Proposta de Largura Variável para Faixa de Área de Preservação Permanente - APP / AHE Simplício - Queda Única" apresenta diversos trechos onde ocorrerá, em tese, a redução de APP, requisita, ainda, informações acerca da conveniência/necessidade das referidas reduções e se as mesmas, caso venham a ocorrer, conservam os recursos hídricos, a biodiversidade e demais fatores correlacionados e, ainda, se atendem às prescrições da Lei nº 4.771/65, em especial quanto aos limites mínimos estabelecidos para as faixas marginais de corpos hídricos.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas no prazo de 10 (dez) dias, à rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502, Centro, Petrópolis.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.


[assinatura]
JOSÉ GOMES RIBERTO SCETTINO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ilustríssimo Senhor SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC / IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A
70.818-900, Brasília - DF

U: Coidad.

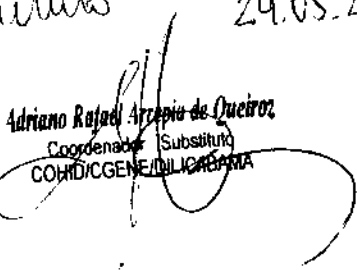
De Ordem da Assessoria
do Dilic, para
providências.

22/04/10.


Pedro Alberto Bigarelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/BAMA

A analista Mônica Fonseca
com base nos pareceres já
emitidos acerca do tema
apresentar ao MPF, mediante
Ofício da DILIC, o enten-
dimento técnico deste
Instituto

24.05.2010


Adriano Rafael Arcepio de Queiroz
Coordenador Substituto
COORDENADOR DILIC/BAMA



Fla.	2986
Proc.	0802/01
Pubr.	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 495/2010

Petrópolis, 7 de abril de 2010.

Ref.: ICP nº 1.30.019.000046/2005-58
Favor mencionar este número na resposta

MMA - IBAMA
Documento:
02001.002673/2010-08

Data: 20/04/2010

Ilmo. Sr.,

O Ministério Público Federal, pelo Procurador da República signatário, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, reitera o Ofício nº GAB/VS nº 279/2010, que enviou cópia do Ofício de FURNAS nº ref. ALE.P.E. 008.2010 e, de acordo com o item "c" (2.6) constante da Ata de Reunião realizada em 1º de dezembro de 2009, requisitou informações quanto às análises acerca do programa de monitoramento da qualidade da água apresentado por FURNAS, bem como quanto às medidas a serem adotadas em relação à qualidade da água quando do enchimento do reservatório, visto que ainda não foram construídas as redes coletoras e as ETE's no Município de Sapucaia.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas no prazo de 10 (dez) dias, à rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502, Centro, Petrópolis.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

[Assinatura]
JOSÉ GOMES RIBERTO SCETTINO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ilustríssimo Senhor SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC / IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A
70.818-900, Brasília – DF

A COAG;

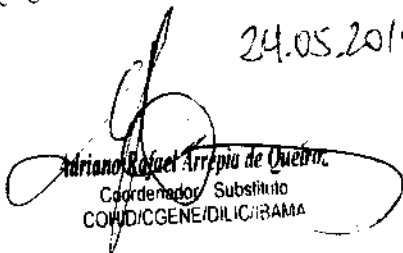
na PERTINÊNCIA.

Em 26/04/2010


Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/BAMA

A analista Vionica Fonseca
para preparar resposta conforme
orientação já efetuada em
despacho datado em correspondên-
cia de assunto similar

24.05.2010


Adriano Rafael Arrêpio de Queiroz
Coordenador Substituto
COORDIC/GENE/DILIC/BAMA

Data: 22/04/10

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2010

N.Ref. ALA.E.E.170.2010

S.Ref.

Fls.	2984
No.	0807/01
Ass.	<i>[assinatura]</i>

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Cumprimento da Condicionante
Específica nº 2.1 da LI 456/2007 - Envio
do Quinto Relatório Semestral
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em cumprimento ao estabelecido na Condicionante Específica nº 2.1 da Licença de Instalação nº 456/2007, emitida para o empreendimento em referência, que requer a apresentação de relatórios semestrais de andamento dos Programas Ambientais, à exceção daqueles em que os cronogramas apresentem outra especificidade, encaminhamos, em anexo, cópia impressa e digital dos cinco volumes que compõem o documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Programa de Gerenciamento Ambiental - 5º Relatório Semestral - Período Agosto 2009 / Janeiro 2010", referência 1031/00-60-RL-1003-R0, elaborado pela ENGEVIX Engenharia S.A., empresa contratada para o gerenciamento ambiental durante a implantação do empreendimento em tela.

2. O presente relatório apresenta informações sobre o andamento dos 28 Programas Ambientais, e respectivos Subprogramas, e está organizado em cinco volumes: o primeiro volume contém uma introdução geral, seguida do relato do andamento de todos os programas e respectivos subprogramas, e uma conclusão geral ao final do volume, e os demais volumes contêm os anexos citados no Volume 1.


2.1. Dessa forma, o presente relatório dá ciência à esse Instituto, também, sobre o atendimento das seguintes Condicionantes Específicas da LI 456/2007:

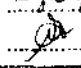
2.1.1. Condicionante Específica 2.9: No Programa de Saúde deverão ser realizadas comparações entre as taxas de ocorrência de zoonoses, doenças transmitidas por vetores, acidentes com animais peçonhentos e doenças de transmissão hídrica ocorridas nos municípios diretamente afetados, antes, durante e após a construção do empreendimento.

COPIA
De ordem GOIRA.
Em 27/04/10.
Bruna

A TRP Mônica Fonseca
para tomar conhecimento
e analisar juntamente
dos demais membros da
equipe.

25.05.2010


Adriano Rafael Arrepiu de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

Fls.	2988
Proc.	0804/a
Outr.	

2.1.2. Condicionante Específica 2.11: Obedecer às disposições das Portarias do IPHAN nº 424/2006 e nº 011/2007 na implementação dos Programas de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Pré-Histórico e de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Histórico e Cultural.

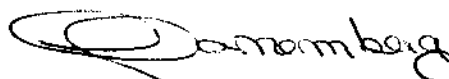
2.1.3. Condicionante Específica 2.14, no que se refere à apresentação de relatórios trimestrais do andamento das atividades previstas no subprograma de Recomposição do Sistema Viário e do Sistema de Tráfego até o início das obras, passando a relatórios semestrais após o início das mesmas.

2.1.4. Condicionantes Específicas 2.32; 2.33; 2.34; 2.35; 2.37 e 2.39 relacionadas aos Programas de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e de Conservação da Flora e Recomposição da Vegetação.

2.2. No que se refere ao item 3 desse relatório, intitulado "Andamento dos Programas frente ao Cronograma", o qual, para estabelecer um instrumento de acompanhamento do desempenho físico das atividades dos programas e subprogramas ambientais do empreendimento, apresenta, no Anexo I, o cronograma em *MS Project*, informamos que o referido anexo não está sendo encaminhado no momento devido a inconsistências identificadas nesse cronograma após a conclusão da elaboração do presente relatório semestral, e que a nova versão desse anexo será encaminhada à esse Instituto na maior brevidade possível.

3. Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

LIVERANO



FAX

ADM.C.0005

Referência	Data de Emissão	Nº Pág. Transm.
ALA.E.055.2010	22.04.2010	1

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Fl.	2989
Proc.	0807/01
Data:	09

Destinatário Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - IBAMA	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (61) 3307-1801
--	---

Remetente Mariângela Danemberg - ALA.E	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (21) 2528-2279	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone (21) 2528-5020
--	---	--

Assunto LT Anta Simpício e Simpício-Rocha Leão - Solicitação de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionante Específica da ASV nº 416/2010

Mensagem

1. Fazendo referência a Autorização de Supressão de Vegetação nº 416/2010, emitida por esse Instituto em 18/03/2010 para o empreendimento em referência, especificamente ao que tange à Condição Específica nº 2.19, que versa sobre relatório acerca da viabilidade de efetuar lançamento aéreo de cabos nos vãos entre as torres 6.1 e 6.2; 23.1 e 24.1; 77.1 e 77.2; 96.2 e 97.1; 101.1 e 102.1 de forma a evitar abertura de faixa superior ao padrão (10 metros), vimos, mui respeitosamente, solicitar prorrogação do prazo para seu cumprimento, em mais 45 (quarenta e cinco) dias, para que possamos finalizar sua elaboração.

2. Ao aguardo do manifesto desse Instituto quanto ao pleito ora formulado, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental



FAX

ADM.G.0008

Referência	Data de Emissão	Nº Pág. Transm.
ALA.E.056.2010	22.04.2010	1

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

File	2940
Page	0807/01
Publ.	<i>[Signature]</i>

Destinatário
Guilherme de Almeida - Coordenação Geral
de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
IBAMA

FAX
(61) 3307-1801

Remetente
Mariângela Danenberg - ALA.E

FAX
(21) 2528-2279

Telefone
(21) 2528-5020

Assunto
LT Anta Simplicio e Simplicio-Rocha Leão - Solicitação de Prorrogação de Prazo para
Atendimento de Condicionante Específica nº 2.4 da LI nº 685/2010

Mensagem

1. Fazemos referência a Licença de Instalação nº 685/2010, emitida por esse Instituto em 18/03/2010 para o empreendimento em referência, especificamente ao que tange à Condição Específica nº 2.4, que versa sobre apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, os responsáveis técnicos pela execução dos Programas Ambientais, juntamente com os Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal e Anotações de Responsabilidade Técnica.

2. Nesse sentido, devido as empresas contratadas por FURNAS, responsáveis pela construção do empreendimento, estarem em fase de contratação de profissionais que serão responsáveis técnicos pela execução dos Programas Ambientais, vimos, muito respeitosamente, solicitar prorrogação do prazo para seu cumprimento, em mais 45 (quarenta e cinco) dias, para que possamos enviar a documentação exigida por esse Instituto.

3. Ao aguardo do manifesto desse Instituto quanto ao pleito ora formulado, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.


Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

A Com(1)

para ciência

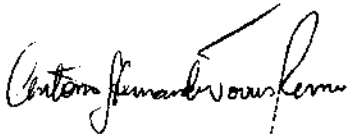
20.07.2010


Rafael Arreola de Queiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
GENE/DILIC/IBAMA

A Sr. Mônica do Fonseca,

Encaminhamento para ciência, análise
- manifestação quanto a solicitação
de providências de atendimento
ante as condições da
LT da referida LT.

Em 22/09/2010



Antonio Fernandes Torres Junior
Coordenador de Energia,
Hidrelétrica e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Data 23/04/2010

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2010

N.Ref. ALA.E.E.180.2010

S.Ref.

Fl.	2991
Ass.	0804/01
Assbr.	<i>[assinatura]</i>

Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

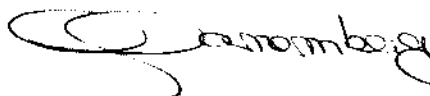
Assunto LTs Anta-Simplicio e Simplicio-Rocha
Leão - Cumprimento de
parte de Condicionante Específica da
LI nº 685/2010
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Visando dar cumprimento em parte da Condição Específica nº 2.4 da Licença de Instalação nº 685/2010, emitida por esse Instituto em 18/03/2010 para o empreendimento em referência, encaminhamos, em anexo, cópia dos Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal e Anotações de Responsabilidade Técnica dos engenheiros responsáveis pelo "Subprograma de Monitoramento sobre as Atividades de Mineração" e "Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações".

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



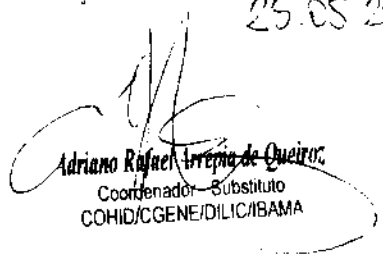
Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

COPIA
De ordem COZIN
Em 30/04/10.
Bruna.

Para a TRP Mariana Fonseca
temas conhecimentos e junção
cu referido P.A.

25.05.2010



Adriano Rafael Arrêgo de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro
 Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20079-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2089 - http://www.crea-rj.org.br

Fls. 2992
 P. 0807/01

ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº IN00364692

3ª Via - CONTRATANTE

Natureza: OBRA E SERVIÇO	Fato Gerador: AUTO LANÇAMENTO Nº:	Tipo: PRINCIPAL Nº da ART principal:
------------------------------------	--	---

CONTRATADO	Nº do registro do profissional: 1995102278	Nome do profissional: JEAN CARLOS DE FARIAS PEREIRA	
	Há Prof. Co-Responsável? Não	Há Profissional de Empresa Vinculada? Não	Código Entidade de Classe Assoc Brasileira de Engenheiros Cíveis
	Nº do registro da empresa: 1969200219	Nome da Empresa: FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A	

CONTRATANTE	Nome do Contratante: (Pessoa Jurídica) FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS SA			CIC/CNPJ 23274194003649
	Endereço EST PAU DA FOME		Nº -	Complemento -
	Bairro: JACAREPAGUÁ	Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22723497

Nº do Contrato:	Ramo: 1101	Ativ. Técnicas Res.: 50	Especif. da Ativ.: 73	Complemento. da Ativ.: 128		
Quantificação 270,00 OUT	Nº Pavtº	Data início 16/04/2010	Prazo do Contrato Indeterminado	NºH.H.J.T.	Valor cont./Honorários 0,00	Salário

Descrição/Informações Complementares:
COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS REFERENTES AO PROGRAMA PARA ESTABELECIMENTO DA FAIXA DE SERVIÇÃO ADM

CONTRATO	INISTRATIVA E INDENIZAÇÕES E O SUBPROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E APOIO A POPULAÇÃO ATINGIDA PARA			
	O EMPREENDIMENTO LT 138KV ANTA/SIMPLICIO/ROCHA LEÃO, CUJA CONCESSÃO PERTENCE A ELETROBRAS FURNA			
	S.			
	Endereço EST DO PAU DA FOME		Nº 839	Complemento -
Bairro: TAQUARA	Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22723497	

() Declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes a Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.

ASS	Data	Profissional Contratado	Contratante

Esta ART só é válida, assinada e paga
 A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br

José Reinaldo
 Matr. 14.285-1

Autenticação Mecânica

LINCOLN

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado pelo Gerenciador Financeiro, pelo Auto-Atendimento BB Internet (botões abaixo) ou pelos Terminais de Auto-Atendimento.

Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta Não use modo econômico.
2. Utilize folha A4 (210 x 297mm) ou Carta (216 x 279mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Fis. 2993
Proc. 0807/01
Rubr. *[assinatura]*

Corte na linha pontilhada

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00192.40746 80001.000001 08779.508210 5 45790000003150

Cedente	Agência/Código do cedente	Moeda	Quantidade	Nosso número
CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA ARQUITETURA	1789-8/260345-4	R\$		00010000008779508
Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
00010000008779508	00.00.00	34260596/0001-80	21/04/2010	31,50
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras opções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado
FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A

Instruções Autenticação Mecânica

Registro de pagamento da ART IN00364692

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00192.40746 80001.000001 08779.508210 5 45790000003150

Local de pagamento	Vencimento				
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	21/04/2010				
Cedente	CPF/CEI/CNPJ	Agência/Código do cedente			
CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA ARQUITETURA	34260596/0001-80	1789-8/260345-4			
Data do documento	Nº do documento	Especie Doc	Acerte	Data process	Nosso Número
16/04/2010	00010000008779508		N	16/04/2010	00010000008779508
Uso do Banco/Convênio	Carteira	Moeda	Quantidade	xValor	(=) Valor do documento
0.000.000-0/00240748	018	R\$			31,50

Registro de pagamento da ART IN00364692

27 (-) Desconto / Abatimento

19 (-) Outras deduções

35 (+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado
FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
R REAL GRANDEZA 219 SALA 1604 BL A
RIO DE JANEIRO -RJ-22283900
Sacador/Avalista

Cód baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

pagar - sua conta

pagar - gerenciador financeiro

voltar

imprimir

11/21/20

16/04/2010 - BANCO DO BRASIL - 18:42:26
049300493 0006

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

Fis 2894
Doc 0804/01
Data

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JEAN CARLOS F PEREIRA
AGENCIA: 0493-6 CONTA: 16.258-2

=====

BANCO DO BRASIL

00192407468000100000108779508210545790000003150
NR. DOCUMENTO 42.201
NOSSO NUMERO 10000008779508
CONVENIO 00240748
CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA A
AGENCIA/COD. CEDENTE 1769/00260345
DATA DE VENCIMENTO 22/04/2010
DATA DO PAGAMENTO 22/04/2010
VALOR DO DOCUMENTO 31,50
VALOR COBRADO 31,50

=====

PAGAMENTO AGENDADO.

A QUITACAO EFETIVA DESSE DEBITO DEPENDERA DA
EXISTENCIA DE SALDO NA SUA CONTA CORRENTE AS
22HS DA DATA ESCOLHIDA PARA PAGAMENTO.
O COMPROVANTE DEFINITIVO SOMENTE SERA EMITIDO
APOS A QUITACAO.

Transação efetivada com sucesso!

11/11/20



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

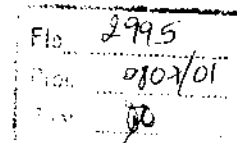


**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

Nr. de Cadastro: 4993033	CPF/CNPJ: 984.535.567-68	Emitido em: 16/04/2010	Válido até: 16/07/2010
-----------------------------	-----------------------------	---------------------------	---------------------------

Nome/Razão Social/Endereço

**JEAN CARLOS DE FARIAS PEREIRA
RUA JANUÁRIO BARBOSA Nº 391 BLOCO 5 APTº 401
TAQUARA
RIO DE JANEIRO/RJ
22720-390**



Este certificado comprova a regularidade no

Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras

**Gerenciador de Projeto / Linha de Transmissão
Gerenciador de Projeto / Usina Hidroelétrica**

Observações:

- 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;
- 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema;
- 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente;
- 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Autenticação

bjz7.zvp9.s2u1.pymu

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

1111111111



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE REGISTRO

Nr. de Cadastro: 4993033

CPF/CNPJ: 984.535.567-68

Nome/Razão Social/Endereço

JEAN CARLOS DE FARIAS PEREIRA
RUA JANUÁRIO BARBOSA N° 391 BLOCO 5 APT° 401
TAQUARA
RIO DE JANEIRO/RJ 22720-390

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Gerenciador de Projeto / Linha de Transmissão

Gerenciador de Projeto / Usina Hidroelétrica

Atividades de Defesa Ambiental

Não existem atividades de defesa ambiental

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 16/04/2010

Autenticação: wv2z.8xk4.vczu.49a7

Fis. 2996
Proc. 080-7/d
Publ. (R)

11/27/10



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Fls.	2992
Proc.	080761
Subr.	0

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 0535/2010

Petrópolis, 13 de abril de 2010.

Ref.: ICP nº 1.30.019.000046/2005-58
Favor mencionar este número na resposta

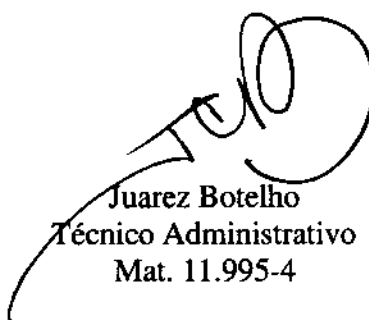
MMA - IBAMA
Documento:
02001.002751/2010-66

Data: 26/04/2010

Ilmo. Sr.,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento do Ofício 324/2010 - DILIC/IBAMA, datado de 29 de março de 2010, e comunico a Vossa Senhoria, por ordem da Dra. Vanessa Seguezzi, Procuradora da República, que, o prazo para resposta aos Ofícios PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 0279 e 0330/2010 foi prorrogado por **30 (trinta) dias**, a partir deste.

Atenciosamente,




Juarez Botelho
Técnico Administrativo
Mat. 11.995-4

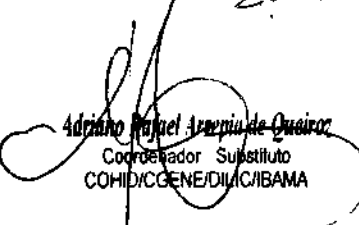
Ilustríssimo Senhor **PEDRO ALBERTO BIGNELLI**
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC / IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A
70.818-900, Brasília – DF

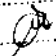
Va: Cohid.

Para conhecimento.

2P109/10

Guilherme de Almeida
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DLIC/IBAMA

A TRP Mônica Fonseca
para tomar conhecimento
e juntar ao processo.
25.05.2010


Adriano Miguel Assis de Oliveira
Coordenador Substituto
COHID/CGENE/DLIC/IBAMA

Fls.	2948
Proc.	080-7/01
Data:	

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2010

N.Ref. ALA.E.E.185.2010

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Guilherme de Almeida
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA

Documento:

02001.002817/2010-18

Data: 28 04 2010

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atendimento ao Ofício
22/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
sobre Avaliação do Cumprimento às
Condicionantes da LI 419/2007 específica
para o Túnel 3 e Estruturas Associadas
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Ofício em tela, que versa sobre a análise desse Instituto sobre o cumprimento das condicionantes da LI 419/2007, emitida em 15/01/2007, especificamente para início da implantação do Túnel 3 e estruturas associadas, com validade de dois anos e nove meses, informamos:

1.1. Com o intuito de realizar o Subprograma de Salvamento de Germoplasma, FURNAS contratou a empresa Ingá Engenharia e Consultoria Ltda que, após a execução das atividades de campo pertinentes a este Subprograma, elaborou um Relatório Final encaminhado à esse Instituto como anexo ao 3º Relatório Semestral sobre o andamento dos programas ambientais do AHE Simplício-Queda Única, relativo ao cumprimento da condicionante 2.1 da LI 456/2007.

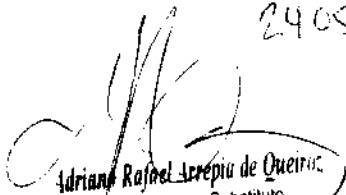
1.1.1. Com base nas informações dispostas no referido relatório esclarecemos que as espécies *Dalbergia nigrae* e *Plathymeria foliosa* foram objeto de coleta de material propagativo.

1.2. O número de matrizes empregadas por espécie para a coleta de germoplasma foi encaminhado à esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.374.2009, de 21/10/2009, emitida em atendimento ao Ofício 108/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

1.3. A listagem das espécies identificadas no levantamento fitossociológico se encontra na tabela 02 do Relatório Final, citado no item 1.1 desta Correspondência, especificando o porte das espécies listadas.

A TRP Mónica Fonseca
para proceder a concluir

24.05.2010


Adriano Rafael Arepiu de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

N.Ref. ALA.E.E.185.2010
Fl. 2/2

Nº	2999
Proc.	0803/01
Subr.	pa

2. No intuito de consolidar essas e outras informações pertinentes ao Subprograma de Salvamento de Germoplasma, apresentamos, em anexo documento elaborado pela Ingá Engenharia e Consultoria Ltda, o qual indica, ainda a localização das informações no Relatório Final desse subprograma.

3. No que se refere ao ultimo buletado do Ofício em tela, o qual solicita "apresentar documento informando o *status* do programa de Indenização de Terras e Benfeitorias e Remanejamento da População, especificando o que foi feito no âmbito da Licença de Instalação 419/2007", informamos:

3.1. As informações solicitadas foram encaminhadas à esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.069.2010, de 24/02/2010, em atendimento ao Ofício 03/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 07/01/2010, e esse Instituto, por meio do Ofício 34/2010, de 03/03/2010, que considera atendida a condicionante 2.5 da LI 419/2007, relacionada ao Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias e Remanejamento da População.

4. Na expectativa de que as informações encaminhadas atendam às solicitações desse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

De ordem COHID.
Em 03/05/10.
Bruna.

LIBRARY



Fls.	3000
Proc.	080/04
Outr.	Q

INCENTIVARIA E CONSULTORIA LTDA.

Assunto: Túnel 3 – AHE Simplício – Queda Única – LI nº 419/2007.

1- Apresentar justificativa para ausência das espécies *Dalbergia nigra* e *Plathymenia foliolosa* entre aquelas que foram objeto de coleta de material propagativo;

Tal justificativa não se faz necessária, pois houve marcação e coleta de germoplasma para as referidas espécies: *Dalbergia nigra* e *Plathymenia foliolosa* (ver tabela 4¹ e tabela 5² – Relatório final do Subprograma Salvamento de Germoplasma). Além disso, vale ressaltar que para esta região do empreendimento duas outras espécies de extrema importância foram contempladas, com coleta e marcação de germoplasma para a *Balfourodendron riedelianum* (pau marfín) e com marcação para a *Dorstenia arifolia* (carapiá). A primeira por possuir madeira amplamente usada para a fabricação de móveis de luxo, molduras, portas, artefatos domésticos, laminados decorativos, para a construção civil, como vigas, caibros, ripas, rodapés, tábuas, tacos para assoalhos e marcenaria em geral. A segunda por estar citada na Lista Oficial do IBAMA (Portaria Nº. 37-N, IBAMA, 1992), na categoria Vulnerável.

2- Informar número de matrizes empregadas por espécies para coleta de germoplasma;

A tabela 4 (Relatório final do Subprograma Salvamento de Germoplasma) evidencia as matrizes por indivíduo e localização no empreendimento. Assim, a partir da respectiva tabela é possível informar as matrizes por espécie, como pode ser observado na tabela, a seguir:

¹ Tabela 4 - Relação das matrizes no empreendimento AHE Simplício, págs. 32 a 47.

² Tabela 5 - Sementes coletadas no AHE Simplício durante o período de fev. 2007 a ago. de 2008, págs. 49 a 51.

Nome científico	Nº de matrizes por espécie
<i>Acacia polyphylla</i> DC.	1
<i>Aechmea bambusoides</i> L.B. Smith & Reitz	1
<i>Aegiphila sellowiana</i> Cham.	3
<i>Albizia polycephala</i> (Benth.) Killip ex Record	1
<i>Anadenanthera colubrina</i> (Vell.) Brenan	11
<i>Anadenanthera peregrina</i> Speg.	19
<i>Andira</i> cf. <i>fraxinifolia</i> Benth.	7
<i>Annona cacans</i> Warm.	2
<i>Apuleia leiocarpa</i> (Vog.) Macb.	14
<i>Astrocaryum aculeatissimum</i> (Schott) Burret	1
<i>Astronium fraxinifolium</i> Jacq.	12
<i>Balfourodendron riedelianum</i> (Engler) Engler	2
<i>Bauhinia forficata</i> Link	1
<i>Byrsonima</i> sp.	1
<i>Caesalpinia leiostachya</i> (Benth.) Ducke	2
<i>Cariniana legalis</i> (Mart.) Kuntze	2
<i>Carpotroche brasiliensis</i> Endl.	1
<i>Casearia sylvestris</i> Sw.	3
<i>Cassia grandis</i> L. f.	1
<i>Cecropia hololeuca</i> Miq.	4
<i>Cecropia pachystachya</i> Trécul	12
<i>Cecropia</i> sp.	1
<i>Cedrela fissilis</i> Vell.	4
<i>Celtis iguanaea</i> (Jacq.) Sarg.	2
<i>Cenostigma</i> sp.	1
<i>Centrolobium robustum</i> Mart. ex Benth.	3
<i>Chorisia speciosa</i> St.-Hill	2
<i>Cordia</i> sp.	1
<i>Coussapoa</i> sp.	1
<i>Croton urucurana</i> Bail.	10
<i>Cybistax antisiphilitica</i> (Mart.) Mart. ex A. DC.	4
<i>Dalbergia nigra</i> Alemão ex Benth.	19
<i>Delonox regia</i> (Bojer ex Hook.) Raf.	2
<i>Dorstenia arifolia</i> Lam.	1
<i>Enterolobium contortisiliquum</i> (Vell.) Morong	13
<i>Erythrina velutina</i> Wild.	1
<i>Erythrina verna</i> Vell.	6
<i>Ficus gomelleira</i> Kunth & C.D. Bouché	3
<i>Ficus</i> sp.	3
<i>Ficus glabra</i> Vell.	1
<i>Gallesia integrifolia</i> (Spreng.) Harms	7
<i>Genipa americana</i> L.	5
<i>Guarea guidonia</i> (L.) Sleumer	4
<i>Guarea kunthiana</i> A. Juss.	1
<i>Inga</i> sp.	8
<i>Jacaratia spinosa</i> (Aubl) Adc.	1
<i>Joannesia princeps</i> Vell.	3
<i>Lecythis lurida</i> (Miers.) Mori	4
<i>Lecythis pisonis</i> Camb.	1
<i>Leucaena leucocephala</i> (Lam.) R. Wit.	1
<i>Luehea grandiflora</i> Mart. & Zucc.	1
<i>Mabea fistulifera</i> Mart.	2

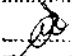
<i>Machaerium aculeatum</i> Raddi.	1
<i>Machaerium brasiliensis</i> Vogel	2
<i>Machaerium nyctitans</i> (Vell.) Benth.	1
<i>Machaerium stipitatum</i> (DC.) Vog.	1
<i>Maclura tinctoria</i> D. Don ex Steud.	1
<i>Matayba elaeagnoides</i> Radlk.	1
<i>Miconia</i> sp.	6
<i>Mimosa</i> cf. <i>artemisiana</i> Heringer & Paula	1
<i>Nectandra</i> sp.	2
<i>Ocotea</i> sp.	1
<i>Peltogyne</i> sp.	2
<i>Peltophorum dubium</i> (Spreng.) Taub.	11
<i>Piptadenia gonoacantha</i> J. F. Macbr.	8
<i>Plathymenia foliolosa</i> Benth.	31
<i>Platymiscium pubescens</i> Micheli	9
<i>Platypodium elegans</i> Vogl	3
<i>Pouteria</i> sp.	1
<i>Pseudobombax grandiflorum</i> (Cav.) A. Robyns	1
<i>Pterogyne nitens</i> Tul.	1
<i>Pterygota brasiliensis</i> F. Allem	2
<i>Samanea inopinata</i> (Harms) Ducke	1
<i>Sapindus Saponaria</i> L.	1
<i>Schizolobium parahyba</i> (Vellozo) S. F. Blake.	8
<i>Simira sampatona</i> (Standl.) Steyerf.	1
<i>Solanum cernuum</i> Vell.	1
<i>Solanum</i> sp.	1
sp.	1
<i>Spondias lutea</i> L.	4
<i>Stryphnodendron polyphyllum</i> Mart.	2
<i>Syagrus</i> aff. <i>oleracea</i> (Mart.) Becc.	1
<i>Syagrus romanzoffiana</i> (Cham.) Glas.	23
<i>Syagrus</i> sp.	2
<i>Syzygium cumini</i> (L.) Skeels.	1
<i>Tabebuia avellanadae</i> Lorentz ex Griseb	4
<i>Tabebuia crhysotricha</i> (Mart. Ex A.DC) Standl.	10
<i>Tabernaemontana fuchsiaefolia</i> A.DC.	8
<i>Tapirira guianensis</i> Aubl.	4
<i>Tibouchina granulosa</i> (Desr.) Cogn.	5
<i>Trema micrantha</i> (L.) Blume.	4
<i>Trichilia pallida</i> Swartz	5
<i>Xylopia brasiliensis</i> Spreng.	1
<i>Xylopia sericea</i> St. Hill	12
<i>Zeyheria tuberculosa</i> (Vell.) Bur.	8
Total	411

3- Encaminhar listagem das espécies vegetais encontradas no levantamento florístico, especificando porte (arbóreo, arbustivo, herbáceo);

Segundo a tabela 2³ do Relatório Final do Subprograma de Salvamento de Germoplasma, foram inseridos, conforme tabela a seguir, os hábitos vegetativos das espécies contempladas na respectiva tabela.

Família / Espécie	Hábito
Anacardiaceae	
<i>Astronium graveolens</i> Jacq.	arbóreo
Annonaceae	
<i>Annona</i> sp.	arbóreo
<i>Annona cacans</i>	arbóreo
<i>Guatteria</i> sp.	arbóreo
<i>Rollinia silvatica</i> Mart.	arbóreo
<i>Xylopia sericea</i> A. St. -Hil.	arbóreo
Apocynaceae	
<i>Tabernaemontana fuchsiaefolia</i> Miers	arbóreo
Arecaceae	
<i>Astrocaryum aculeatissimum</i> (Schott) Burret	arbóreo
<i>Syagrus romanzoffiana</i> (Cham.) Glassman	arbóreo
Asteraceae	
<i>Vernonia diffusa</i> (Less.) H. Robison	subarbusto
Bignoniaceae	
<i>Cybistax antisiphilitica</i> (Mart.) Mart.	arbóreo
<i>Sparattosperma leucanthum</i> K. Schum.	arbóreo
Boraginaceae	
<i>Cordia</i> sp.	arbóreo
Celastraceae	
<i>Maytenus</i> sp.	arbóreo
Combretaceae	
<i>Terminalia</i> sp.	arbóreo
Erythroxylaceae	
<i>Erythroxylum pelleterianum</i> A. St. -Hil.	arbóreo
<i>Erythroxylum</i> sp.	arbóreo
Euphorbiaceae	
<i>Alchornea glandulosa</i> Poepp. & Endl.	arbóreo
<i>Croton urucurana</i> Baill.	arbóreo
<i>Mabea fistulifera</i> Mart.	arbóreo
<i>Euphorbia</i> sp.	herbáceo
Fabaceae	

³ Tabela 2 – Espécies e famílias identificadas no levantamento fitossociológico realizado no AHE Simplicio e seus respectivos grupos ecológicos, págs. 22 a 24.

Fls. 3002
 Proc. 0807/01
 Pubr. 

<i>Albizia polycephala</i> (Benth.) Killip.	arbóreo
<i>Inga</i> sp	arbóreo
<i>Piptadenia gonoacantha</i> J. F. Macbr.	arbóreo
<i>Plathymenia foliolosa</i> Benth.	arbóreo
<i>Pseudopiptadenia contorta</i> (DC.) G.P.Lewis & M.P. Lima	arbóreo
<i>Apuleia leiocarpa</i> (Vog.) Macbr.	arbóreo
<i>Andira</i> cf. <i>fraxinifolia</i> Benth.	arbóreo
<i>Dalbergia nigra</i> Alcmão ex Benth.	arbóreo
<i>Machaerium nyctitans</i> (Vell.) Benth.	arbóreo
<i>Machaerium aculeatum</i> Raddi	arbóreo
<i>Acacia polyphylla</i> DC.	arbóreo
<i>Anadenanthera peregrina</i> Speg.	arbóreo
<i>Bauhinia forficata</i>	arbóreo
<i>Erythrina</i> cf. <i>falcata</i> Benth.	arbóreo
<i>Inga vera</i> Willd.	arbóreo
<i>Platypodium elegans</i> Vogel	arbóreo
<i>Swartzia myrtifolia</i> Sm.	arbóreo
<i>Melanoxylum brauna</i> Schott	arbóreo
<i>Platymiscium pubescens</i> Micheli	arbóreo
Lacistemaceae	
<i>Lacistema pubescens</i> Mart.	arbóreo
Lauraceae	
<i>Nectandra opositifolia</i> Ness	arbóreo
<i>Ocotea</i> cf. <i>pretiosa</i> (Nees) Mez.	arbóreo
<i>Ocotea puberula</i> (Rich.) Nees	arbóreo
Lecythidaceae	
<i>Lecythis</i> cf. <i>pisonis</i> Camb.	arbóreo
<i>Lecythis lurida</i> (Miers.) Mori	arbóreo
Malvaceae	
<i>Luehea grandiflora</i> Mart. Et Zucc.	arbóreo
<i>Pseudobombax grandiflorum</i> (Cav.) A. Rob.	arbóreo
Melastomataceae	
<i>Tibouchina granulosa</i> (Desr.) Cogn.	arbóreo
Meliaceae	
<i>Cabralea canjerana</i> (Vell.) Mart.	arbóreo
<i>Guarea guidonia</i> (L.) Sleumer	arbóreo
<i>Guarea kunthiana</i> A. Juss.	arbóreo
<i>Trichilia catigua</i> A. Juss.	arbóreo
<i>Trichilia hirta</i> L.	arbóreo
Monimiaceae	
<i>Siparuna guianensis</i> Aubl.	arbóreo
Moraceae	
<i>Brosimum guianensis</i> (Aubl.) Huber	arbóreo
<i>Ficus enormis</i> (Mart. ex Miq.) Mart.	arbóreo
<i>Maclura tinctoria</i> D. Don ex Steud.	arbóreo

<i>Sorocea bonplandii</i> (Baill.) Burger, lanj. & Boer	arbóreo
Myrsinaceae	
<i>Myrsine</i> sp.	arbóreo
<i>Myrsine guianensis</i> (Aubl.) Kuntze	arbóreo
Myrtaceae	
<i>Syzygium cumini</i> (L.) Skeels	arbóreo
<i>Myrsia fallax</i> (Rich.) DC	arbóreo
<i>Eugenia bimarginata</i> DC.	arbusto
Nictaginaceae	
<i>Guapira opposita</i> (Vell.) Reitz	arbóreo
Phytolaccaceae	
<i>Gallesia integrifolia</i> (Spreng.) Harms	arbóreo
<i>Seguiera langsdorffii</i> Moq.	arbóreo / arbustivo
Piperaceae	
<i>Piper</i> sp1	arbóreo / arbustivo
<i>Piper</i> sp2	arbóreo / arbustivo
Rubiaceae	
<i>Amaioua guianensis</i> Aubl.	arbóreo
Rutaceae	
<i>Balfourodendron riedelianum</i> (Engl.) Engl.	arbóreo
<i>Zanthoxylum hyemale</i> A. St. Hil.	arbóreo
<i>Zanthoxylum rhoifolium</i> Lam.	arbóreo
Salicaceae	
<i>Casearia silvestris</i> Swartz	arbustivo
<i>Casearia gossypiosperma</i> Briq.	arbóreo
<i>Casearia ulmifolia</i> Cambess	arbóreo
<i>Carpotroche brasiliensis</i> (Raddi) A. Gray	arbóreo
Sapindaceae	
<i>Matayba elaeagnoides</i> Radlk.	arbóreo
<i>Allophylus edulis</i> Radlk. Ex Warm	arbóreo
Solanaceae	
<i>Solanum cernuum</i> Vell.	arbóreo / arbustivo
<i>Cestrum</i> sp.	arbustivo
<i>Solanum</i> sp	arbustivo / herbáceo
Ulmaceae	
<i>Celtis iguana</i> (Jacq.) Sarg.	arbóreo
<i>Trema micrantha</i> Blume	arbóreo
Urticaceae	
<i>Cecropia glaziovii</i> Sneathlage	arbóreo
<i>Cecropia lyratiloba</i> Miq.	arbóreo
Verbenaceae	
<i>Aegiphila sellowiana</i> Cham.	arbóreo
<i>Aloysia virgata</i> (Ruiz et Pav.) A. L. Juss.	arbustivo

Data: 28/04/2010

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2010

N.Ref. ALA.E.E.186.2010

S.Ref.

Fls.	3003
Proc.	0804/01
Subr.	<i>[assinatura]</i>

Ilmo. Sr.

Dr. Guilherme de Almeida

Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e

dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,

Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo

Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atendimento ao Ofício
25/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
sobre Avaliação do Cumprimento às
Condicionantes da LI 456/2007 (Flora,
Ictiofauna e Socioeconomia)
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

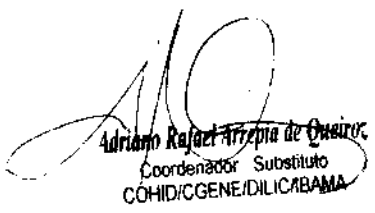
1. Fazendo referência ao Ofício em tela, que versa sobre a análise desse Instituto sobre o cumprimento de condicionantes da LI 456/2007, e em complementação à Correspondência ALA.E.E.135.2010, de 19/03/2010, informamos:

1.1. "Apresente, em 60 (sessenta) dias, uma proposta de trabalho sobre o seguinte tema: Na estação do rio Paraíba do Sul (PRB10), foram coletados 302 exemplares de *Astyanax bimaculatus*, e em (PRB 85) no mesmo rio, 127 indivíduos da mesma espécie, o que provocou disparidade nos resultados. Foi informado que este grande número de indivíduos de uma mesma espécie indica um desequilíbrio. Pesquisar o que está ocasionando este desequilíbrio e adotar medidas que mitiguem seus efeitos negativos".

1.1.1. A análise apresentada no documento "Relatório Consolidado do Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna", anexo ao 3º relatório Semestral, referência 103100-60-RL-1001, foi precipitada, uma vez que a mesma foi concluída com base em apenas duas campanhas.

1.2.1. A abundância relativa registrada para *Astyanax bimaculatus* na estação de amostragem PRB 10 é compatível com o padrão de distribuição dessa espécie ao longo da rede de amostragem estabelecida para o AHE Simplício-Queda Única. O fato da estação PRB 10 registrar uma maior abundância relativa para *Astyanax bimaculatus* pode indicar que esse ponto apresenta condições mais favoráveis à presença dessa espécie. Este fato pode estar relacionado com o aporte de matéria orgânica

A TRP Mônica Fonseca
para tomar conhecimento
e analisar em conjunto
da equipe. 25.05.2010


Adriano Rafael Arzêma de Castro
Coordenador Substituto
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

As respostas atendem às
solicitações. Incluir este
documento no processo do
empreendimento.

06.07.10
gratidão
Sérgio Andreas Schubart
Analista Ambiental
IBAMA - Mat. 1413300

Fis.	3004
Proc.	0804/01
Data	

proveniente de esgotos domiciliares que são despejados sem tratamento, nessa estação, o que não ocorre na estação PRB 85. Essas características de habitat, encontradas no PRB 10, podem ocasionar uma maior abundância da espécie *Astyanax bimaculatus* o qual pode alimentar-se de matéria orgânica proveniente desses despejos. Em um estudo de Andrade *et al.* (2007) é sugerida uma dieta eminentemente oportunista para essas espécies, chegando a incluir elementos terrestres quando passíveis de serem capturados. O hábito alimentar generalista de duas espécies de *Astyanax* ficou bem caracterizado pelos resultados obtidos.

1.1.3. Além disso, há também a diferença natural entre os dois pontos de coleta: a estação PRB 10 localiza-se na calha do rio Paraíba do Sul, imediatamente a montante da confluência com os rios Paraíba e Piabonha - o encontro dos três rios. Nesta local o rio é largo e com fluxo mais lento que nos demais trechos. Margens com pouca cobertura vegetal, com presença de moitas de bambu submersas e substrato arenoso. Foi observada uma grande quantidade de lixo nas margens. A estação PRB 85 localiza-se na calha do rio Paraíba do Sul, a jusante da foz do córrego da Prata e do vilarejo de Benjamin Constant. Este trecho do rio apresenta muitas ilhas, segmentos com corredeiras, alguns remansos e as margens são desprovidas de vegetação ciliar.

1.1.4. Cabe também ressaltar que essa situação (valores discrepantes de abundância relativa para determinadas espécies) é esperada em monitoramentos de longo prazo.

1.1.5. Dessa forma, concluímos não ser necessária a elaboração de um plano de trabalho específico para essa espécie. Com a realização das campanhas bimestrais e o acúmulo de dados, será possível avaliar de uma forma mais conclusiva a riqueza, a abundância relativa e a ocorrência não só dessa, como das demais espécies registradas nas estações de amostragem do AHE Simplício-Queda Única.

1.2. "Apresente em 60 (sessenta) dias, uma proposta de resolução dos problemas de amostragem sobre o que se segue: Devido à insuficiência amostral para a realização das análises de metais pesados em peixes em razão dos pequenos fígados (insuficiente para as análises) de indivíduos de pequeno porte, adote medidas com a finalidade de sanar esta deficiência, como por exemplo, utilizar o fígado de indivíduos maiores, para que as análises não sejam inviabilizadas".

1.2.1. O tamanho das amostras de fígado de determinadas espécies pode inviabilizar a obtenção de resultados para análise de metais. Portanto, nesses casos, estão sendo coletadas amostras de espécies de maior porte que pertençam ao mesmo nível trófico.

2. Na expectativa de que as informações encaminhadas atendam às solicitações desse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)

De ordem CO HFD.
Em 03/05/10.
Bruna.

LIVESTOCK



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos dias 28 do mês de abril de 2010, encerrou-se este volume n° XVI do processo de n°. 02001.000807/2001-57, referente a AHE Simplício – Queda Única, iniciado na folha n°. 2809 e finalizado na folha n°. 3005, abrindo-se, em seguida, o volume de n°. XVII.

LIBRARY